SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Maio de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XII | Nº 2969

Expediente 2021
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2021

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: ADAILTON ANTUNES FÚRIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

Tesoureira: MOISÉS GARCIA CARVALHO

Conselho Fiscal

Titular: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº 25/DL-2021

PORTARIA Nº 25/DL-2021

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

ART. 1º - FICA CONCEDIDO PROGRESSÃO HORIZONTAL, AOS SERVIDORES EFETIVOS ABAIXO RELACIONADOS, CONFORME O QUE DISPÕE O ARTIGO 22 DA LEI 1375 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

1 - **FERNANDA NAGATA GARCIA** – AUXILIAR ADMINISTRATIVO – MATRICULA – 21, INSCRITA NO CPF SOB N. 858.018.442-87 E RG N. 000907738SSP/RO, RETROAGINDO A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020;

2 – **ADELSON MANTHAY** – VIGIA – MATRICULA – 51, INSCRITO NO CPF SOB N. 312.478.222-49 E RG N. 306308SSP/RO, RETROAGINDO A 14 DE MARÇO DE 2021.

3 – **NIURA ALVES DOS SANTOS RUBINHO** – ZELADORA – MATRICULA – 50, INSCRITA NO CPF SOB N. 340.437.722-20 E RG N. 474745SSP/RO, RETROAGINDO A 14 DE MARÇO DE 2021.

4 – **DARLENE LOPES HAESE –** CONTADORA - MATRICULA – 119, INSCRITA NO CPF SOB 947.651.542-20 E RG N. 978054SESDEC/RO, RETROAGINDO A 05 DE ABRIL DE 2021.

5 – **ROBSON VENANCIODE SOUZA**– AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRICULA – 120 INSCRITO NO CPF SOB N. 007.780.912-28 E RG N. 1411697 SSP/RO, RETROAGINDO A 05 DE ABRIL DE 2021.

6 – **ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA** – AGENTE ADMINISTRATIVO – MATRICULA – 122, INSCRITA NO CPF SOB N. 861.347.602-34 E RG N. 997069SSP/RO, RETROAGINDO A 17 DE MAIO DE 2021.

ART. 3º - ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO COM EFEITOS CONFORME DESCRITOS EM SUA REDAÇÃO.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-ESTADO DE RONDÔNIA, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE UM (2021).

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

INDIOMARCIO PEDROSO GONÇALVES
Presidente/Câmara Municipal
Alta Floresta d'Oeste/RO

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:5CB343BF

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº69/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº69/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº477/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **AQUISIÇÃO DE UNIFORME,** para os funcionários lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura. - SEMIE
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 04/06/2021

Horário para Início da Sessão: 12:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 19 de Maio de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:34AFBC21

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº70/CPL/2021

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº70/CPL/2021
PROCESSO LICITATORIO: Nº441/2021
A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**,tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.
Cujo objetivo é: **CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECILIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL**, para atender a rede Municipal de Ensino – SEMED
O presente processo terá o custo médio de **R$ 77.666,63 (Setenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos)**, **ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**
Data da Abertura: 07/06/2021
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.
www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta Doeste, 19 de Maio de 2021

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:3A289AA8

PODER EXECUTIVO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2021 - SEMEC

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste, atraves do Prefeito, Giovan Damo , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a DISPENSA de Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	478/2021
b) Licitação Nrº :	37/2021
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	19/05/2021
e) Objeto Homologado :	2º REVISÃO DE 40.000 KM DO VEICULO MICROONIBUS SPRINTER 515 K54E1 / 19/19 - PLACA NDM 3172 -

F) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: RODOBENS CAMINHÕES RONDÔNIA LTDA
CNPJ/CPF: 11.567.074/0004-73
ENDEREÇO; Bairro Jardim São Cristóvão Ji-Paraná/RO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	KIT DE PEÇAS FILTROS DE AR OLEO - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 792,75	R$ 792,75
2	ANEL DE VEDAÇÃO A 14X20 DIN - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 19,60	R$ 19,60
3	OLEO SINTETICO PARA MOTOR 5W30 - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	12,00	R$ 81,53	R$ 978,36
4	KIT REVISÃO TUNAP - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 76,62	R$ 76,62
5	MICROLOGIC PREMIUM 989 - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 307,28	R$ 307,28
6	MICROFLEX PREMIUM 957 - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 244,00	R$ 244,00
7	198 ARI SANATISER - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 191,63	R$ 191,63
8	198 ARI SANATISER - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 191,63	R$ 191,63
9	SERVIÇOS DE MANUTENÇAO B+ COMPLETO - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 377,00	R$ 377,00
10	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO B+ COMPLETO 2 - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 319,00	R$ 319,00
11	COMPLEMENTO PARA MANUTENÇÃO + STAR DIAGNOSIS - VEICULO SPRINTER 515 K54E1	1,00	R$ 638,00	R$ 638,00

Valor Total Homologado - R$ 4.135,87

Pregoeiro

ALTA FLORESTA, 19 de maio de 2021.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:572D5452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 013/ASJUR/2021

Espécie: Contrato 013/ASJUR/2021; **Data do Contrato**: 19/05/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas –Caminhão Pipa Irrigador; **Amparo**: Pregão Eletrônico 050/2020; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 453/SEMFAP/2020; **Vigência**: 19/08/2021; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 15.4520008.2016, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 105; **Valor Global**: R$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais); **Nota de Empenho:** nº 596 de 17/05/2021 **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:20C6A0D1

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021 CONTRATO Nº. 020/ASJUR/19, DE 15 DE MAIO DE 2019.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 020/ASJUR/19; **Data do Termo Aditivo**: 17/05/2021; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: OLIVEIRA & GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA-EPP; **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 13/03/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. I da Lei 8.666/1993; **Processo**: 169/SEMEC/2019; **Convênio:** Termo de Compromisso nº. 129803-2018-FNDE-MES **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade 12.361.0012.2025, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Ficha 139; **Valor R$**: 16.534,21 (dezesseis mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos); **Nota de Empenho:** nº 354, de 09/03/2020; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado(a)**, Sidnéia da Costa.

Alto Alegre dos Parecis, 17 de maio de 2021.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:7957FBE6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3619 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1402

DECRETO Nº 3619 , DE 05 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1402

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$25.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					25.000,00
02	09	03		Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	
	508	10.302.1017.2056.0006		Execução de Programas de Saúde	25.000,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 28
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
		010	281	Prop.04316.867000/1200-09 Mat. Permante	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		25.000,00
Fontes de Recurso		
1	28	25.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 05 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:32033D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3650 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

DECRETO Nº 3650 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$551.575,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					551.575,00
02	07	01		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
	555	04.122.1002.2037.0005		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	551.575,00
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 3 00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores	
		002	001	Receita de Próprios do Municipio	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		551.575,00
Fontes de Recurso		
3	00	551.575,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 29 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:C14D4790

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
PORTARIA Nº 255 DE 18 DE MAIO DE 2021

PORTARIA Nº 255 DE 18 DE MAIO DE 2021

"NOMEIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO"

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 94 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Fica nomeada COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO GERENCIAMENTO DE FROTAS, COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, sendo composta pelos seguintes membros:
CRISTIANE SANTOS DE OLIVEIRA
Presidente - Matrícula nº 14903

FABIANO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Membro - Matrícula nº 14582

EDINILSON SCHMITT
Membro - Matrícula nº 3367

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de março de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:3B0401BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-503/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°: 037/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-503/2021
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Objeto: **AQUISIÇÃO DEEQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMPUTADORES, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SEMED**, do município de Alto Paraíso-RO, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil, e quinhentos reais).** Início da sessão pública: dia **08/06/2021 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 19 de Maio de 2021.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:ED966E1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO N° 1-735/SEMSAU/2021

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, referente ao Processo Administrativo nº **1-735/SEMSAU/2021**, cujo objeto é a **"REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO: VW 8-160 OD NEOBUS MINIESC 3900 160CV, MICRO ONIBUS, DE PLACA QTJ-6730, CHASSI: 9532M52P6KR924442"** no valor global de **R$ 4.677,49 (quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais, e quarenta e nove centavos)** em favor da empresa: **BURITIS CAMINHÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 84.652.296/0001-15**, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **SEMSAU**.

Alto Paraíso/RO, 19 de Maio de 2021.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:8FD3978D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 266/2021

PORTARIA Nº 266/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). CARLA KEISSIANE FREITAS SILVA, brasileiro (a), solteira (a), portador (a) do RG nº 1216196/SESDEC/RO e do CPF: 928.876.352-04, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETORA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:41871CA7

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 267/2021

PORTARIA Nº 267/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - EXONERAR, o (a) Sr.(a). VANDERSON DA MAIA**,**brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 937.492/SESDEC/RO e do CPF: 897.411.102-00, domiciliado (a) neste município, do cargo de Diretor de Transporte Escolar**,** vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:46FE8C00

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 268/2021

PORTARIA Nº 268/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr. (a). VANDERSON DA MAIA**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 937.492/SESDEC/RO e do CPF: 897.411.102-00, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretor Executivo de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:7A33B5DB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 269/2021

PORTARIA Nº 269/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 19 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 733-1-1/2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 1º (primeiro) quinquênio 2007/2012, no período de 01/06/2021 à 29/08/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao servidor (a) GILMAR MENDES DE FREITAS**,** na categoria funcional de Gari, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, nomeado (a) em 01/12/2007, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:23A13440

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 270/2021

PORTARIA Nº 270/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 19 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 689-1/2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao 2º (segundo) quinquênio 2003/2008, no período de 01/06/2021 à 29/08/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) GERALDA DE FÁTIMA VIEIRA CORDEIRO**,** na categoria funcional de Agente de Limpeza e Conservação, (40) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 02/03/1998, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:8E426A39

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO Nº 271/2021

PORTARIA Nº 271/DRH/2021
Alvorada do Oeste – RO de 19 de maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 690-1/2021.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER Licença – Prêmio de 03 (três) meses, referente ao **2º (segundo) quinquênio, 2003/2008 e 2007/2012**, no período de 01/06/2021 à 29/08/2021, de acordo com a lei municipal nº 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA**,** na categoria funcional de Professora,(20) horas semanais cadastro 505 e ,(20) horas semanais cadastro 2091, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nomeado (a) em 05/02/1998 no cadastro 555 e 07/06/2002 no cadastro 2091, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:D87C6DCB

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 272/2021

PORTARIA Nº 272/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). EDMILSON DA SILVA RODRIGUES**,** brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG nº 890031/SESDEC/RO e do CPF: 304.587.062-72, domiciliado (a) neste município, no cargo de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL/ Tancredópolis, vinculado ao Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:9AC8A6FD

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 273/2021

PORTARIA Nº 273/GAB/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE VANDERLEI TECCHIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(o). ANDRIELLI RIBEIRO LOPES**,** brasileiro(a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 1074664/SESDC/RO e do CPF: 005.371.732-50, domiciliado (a) neste município, no cargo de Diretora de Ouvidoria Municipal, vinculado a Controladoria Geral do Município, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.

Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:C436F66E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1021/2021

Lei nº 1021/2021 DE 17 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro na Lei Orgânica do Município, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cooperação, com os Municípios de São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia d'Oeste, Presidente Médici, Ji-Paraná e Mirante da Serra, com o objetivo de estabelecer parceria para a recuperação e manutenção de estradas vicinais e pontes próximas à divisa entre estes Municípios.
§1º. Fica autorizado ainda a realização do termo de cooperação entre os municípios mencionados no *caput* deste artigo, com o fim de executar em parceria o Programa Linha Produtiva – regulamentado pela Lei Municipal n. 755/2013 de 18 de dezembro de 2013;

§2º. Entre os requisitos estabelecidos na Lei Municipal n. 755/2013, para ser atendido pelo termo de cooperação entre os municípios, também será necessário que o beneficiário comprove seu domicilio eleitoral neste município de Alvorada do Oeste/RO.

Art. 2º. O acordo de cooperação será formalizado entre os municípios, constando do termo as condições e atividades que caberão a cada Município.
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações especificas para a finalidade, previstas nos orçamentos anuais.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Cristina Garcia Aguiar Hopka
Código Identificador:B61C3483

SAAE-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº016/SAAE/2021
ALVORADA DO OESTE-RO, 19 DE MAIO DE 2021.

Nomeia Comissão de Membros de Licitações CPL Pregoeiro, equipe de apoio do Exercício de 2021.

O superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alvorada do Oeste-RO, no uso de suas atribuições;

RESOLVE;

Art. 1º. Constitui a comissão de Membros de licitações CPL, Pregoeiro, equipe de apoio do exercício de 2021.

Art. 2º. Parágrafo único: A Comissão de Membros de Licitações serão pelos seguintes funcionários:

Solange Cardoso de Oliveira-Pregoeira -CPL
Thales Fabricio do N. Souza-Secretario
Raoni de Souza Siqueira-Membro

Art. 3º. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA
Superintendente Geral do SAAE
Portaria 005/ GAB/2021

Publicado por:
Solange Cardoso de Oliveira
Código Identificador:498F060B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 6/2021

A Presidente do Comitê Técnico da Agência Municipal de Regulação AMR, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Comitê, para realização de mais uma reunião ordinária conforme descrição a seguir:
Convocação Comitê Técnico para reunião que acontecerá no dia 21/05/2021 as 12:00h na sede da AMR.
Pauta:
- Processo Eletrônico nº 18098/2020 - Reajuste da tarifa de Água;
-Processo Eletrônico nº 9113/2020 - Investimentos;
-Processo Eletrônico nº 1047/2021 - Seguro Garantia Águas de Ariquemes;
- Processo Eletrônico nº 6213/2021 - Auto de Infração nº 001.AMR.2021;

Ariquemes, 18 de maio de 2021.

SIMONE DA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
Simone da Costa
Código Identificador:DC9418C0

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0011/2021/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0061/2021/CMA, cujo objeto é a "CAPACITANDO OS VEREADORES DO BRASIL PARA O NOVO MADATO", Em favor da Empresa ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAMARAS MUNICIPAIS (ABRACAM), inscrita no CNPJ:34.028.316/0001-03, no valor de R$ 4.050,00 (Quatro mil cinquenta reais).

Ariquemes-RO, 19 de maio de 2021.

RENATO GARCIA
Presidente/Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:EDA96CC4

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO **0061/2020**

Aos dezenove dias do mês de maio 2021 na sede da Câmara Municipal de Ariquemes, localizado Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869, Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br neste ato representado do Excelentíssimo Sr.**. RENATO GARCIA** e a Empresa, Pessoa Jurídica de direito privado;

EMPRESA VENCEDORA:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: **00.360.305/1831-95**
Valor Total Estimado: **R$ 224.688,41 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**
Correspondente ao percentual de 050% (meio ponto percentual) sobre o valor liquido de cada renumeração creditada em conta salário e transferência para livre movimentação.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá a validade de **60 (sessenta)** meses a partir de sua publicação.

Para maiores informações no endereço Rua Cassiterita1369, – Centro – Ariquemes/RO – CEP: 76.872-869 Sala CPL/ Comissão Permanente de Licitações , Prédio Câmara Municipal de Ariquemes Fone: (69) 3535 – 2017 – E-mail: cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br

Ariquemes, 19 de maio de 2021.

RENATO GARCIA
Vereador/Presidente
Câmara Municipal de Ariquemes

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:393609AE

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes, no exercício de suas atribuições legais e amparado no Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/1993, com razões remissivas à Justificativa nº 0061/2020/CMA e Parecer, resolve RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo Nº 0061/2020/CMA, cujo objeto é a "*CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA"*, Em favor da Empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305/1831-95, no valor de R$**224.688,41 (Duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos)**
Correspondente ao percentual de 050% (meio ponto percentual) sobre o valor liquido de cada renumeração creditada em conta salário e transferência para livre movimentação.

Ariquemes-RO, 19 de maio de 2021.

RENATO GARCIA
Presidente/ Vereador
Câmara Municipal de Ariquemes-RO

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:6D27D8FA

CASA DOS CONSELHOS
TA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA DE ARIQUEMES

Ata da **3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA** de Ariquemes, realizada em 19 de abril de 2021 às 08h00min, de forma remota, através da plataforma google meet, com pauta conforme edital. 005/CMDCA/2021: **1 -** Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Superávit Financeiro; **3.** Relatório CESEA; e **4 –** Outros. A reunião inicia-se às 08h:09min contando com a presença de 12 instituições representadas, sendo 10 titulares e 05 suplentes: Marcia Regina Silveira – **SEMSAU** (titular), Roselma Rosa Lobato – **SEMED** (titular); Erli Luiz de Oliveira **SEMED** (suplente); Gislaine da Rocha Souza – **SEMDES** (titular), Marco Antonio Lazaretti do Prado – **SEMPOG** (titular), Uanderson Silva de Oliveira – **FUNCET** (titular), Luzia Ramos Lopes – **SEMFAZ** (titular); Erlan Kleiber Marques da Silva - **CASA DA CRIANÇA** (suplente), Enilson Sebastião da Silva – **PMM** (titular), Alice Nascimentp Gouvêa – **TUTU** (suplente), Flaviana Teles de Oliveira – **APAE** (titular); Érica Martins de Oliveira – **APAE** (suplente); Marco Aurélio Soares Fernandes – **OAB** (titular); Renata Gonçalves Cruz – **OAB** (suplente); Ana Claudia de Andrade – **AMAAR** (titular). **1 - Leitura e aprovação da ata anterior;** A presidente Ana Claudia, representante da AMAAR, agradece a participação de todos e pede para o secretário fazer a leitura da ata anterior, após a leitura realizada foi aprovada pelos membros presentes na reunião.
2 – Superávit Financeiro – A Presidente solicita ao secretário para apresentar o ofício 4/SEMDES/FIA/2021 no qual solicita aprovação do superávit financeiro do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, após as devidas observações o plenário **aprova** o Valor de **R$198.023,42** (Cento e noventa e oito mil, vinte e três Reais e quarenta e dois centavos). **3. Relatório CESEA** – A Presidente informa que recebeu a solicitação de inscrição neste CMDCA da Unidade Socioeducativa de Ariquemes, feita toda a analise documental a comissão realizou a visita técnica na unidade requisitora porém, a comissão encontrou uma série de irregularidades, feita a devida explanação a comissão sugere não credenciar a Unidade neste momento até que sejam sanadas as irregularidades apontadas no relatório, após o corriqueiro debate o plenário solicita que seja oficiado a unidade requisitando o quadro funcional dos servidores ali lotados bem como o quadro de professores.
4 – Outros. A presidente lembra que foi recebido um ofício da SEMDES solicitando a indicação de um membro titular e um suplente para participar da Comissão das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Infantil, após o exposto ficou aprovado o nome das conselheiras Gislaine e Maria Neuza. O secretário observou que foi

aprovado os nomes das conselheiras Geani e Sandra para participarem do Comitê Gestor da Escuta Especializada, como as duas haviam participado de capacitações forma mantidas, porém a ex conselheira Sandra não está participando das reuniões, a presidente colocou seu nome para ocupar a vaga, sem nenhuma objeção ficou aprovado seu nome.
Às 09:04min a presidente agradece a participação de todos conselheiros e dá por encerrada a reunião. Não tendo nada mais a registrar, eu, Marco Antonio Lazaretti do Prado, secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais Conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 30 verso.

Aprovaram esta ata:

Titular
Marcia Regina Silveira – SEMSAU _____
Roselma Rosa Lobato – SEMED_____
Gislaine da Rocha Souza – SEMDES _____
Uanderson Silva de Oliveira – FUNCET_____
Luzia Ramos Lopes – SEMFAZ_____
Enilson Sebastião da Sila – PMM _____
Flaviana Teles de Oliveira – APAE_____
Marco Aurélio Soares Fernandes – OAB_____

Suplente

Erli Luiz de Olveira – SEMED_____
Erlan Kleiber Marques da Silva – CCFA_____
Alice Nascimento Gouvêa – TUTU_____
Érica Martins de Oliveira – APAE_____
Renata Gonçalves Cruz – OAB_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

ANA CLAUDIA DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:109C3C13

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI MUNICIPAL Nº2.496/2.021 ARIQUEMES, 18 DE MAIO DE 2.021. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.303/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº2.496/2.021 ARIQUEMES, 18 DE MAIO DE 2.021.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 1.303/2007, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

CARLA GONÇALVES RESENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Adicional de produtividade previsto no artigo 34-B da Lei n. 1.303/2007 passa integrar o vencimento base do cargo efetivo de Procurador do Município, devendo a ele ser acrescido e compor, em seu valor integral, a rubrica vencimento-base para todos os efeitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições que lhe forem contrárias e incompatíveis.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, CARLA GONÇALVES RESENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Projeto de Lei 3043/2020,Anexo Projeto de Lei nº 3043 de 18/05/2021 (ID 349600)

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:CCB482B1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ARIQUEMES LEI MUNICIPAL Nº2.497/2.021, DE 18 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO REMUNERATÓRIA AO PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO, NO VENCIMENTO-BASE DOS CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE PROFESSOR, DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO

ARIQUEMES LEI MUNICIPAL Nº2.497/2.021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a adequação remuneratória ao piso nacional do magistério, no vencimento-base dos cargos públicos de provimento efetivo de Professor, do município de Ariquemes/RO

Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Ofício nº 13//SEMGOV/GAPRE/2021 (ID 332467), que apresenta Proposta e base legal referente ao Reajuste Salarial de servidores da Secretaria Municipal de Educação - SEMED,
Faço saber que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:
Art. 1º. Fica concedida a adequação remuneratória dos Professores do quadro do município de Ariquemes, de acordo com o piso nacional do magistério regulamentado pela Lei 11.738/2008, devendo totalizar 10% (dez por cento) de aumento sobre o vencimento-base da categoria no ano de 2021, conforme os seguintes parâmetros percentuais e de início da incidência:
I Reajuste de 4% (quatro por cento) a partir do mês de abril de 2021, servindo como referência o mês de março de 2021;
II Reajuste de 3% (três por cento) a partir do mês de julho de 2021, servindo como referência o mês de março de 2021;
III Reajuste de 3% (três por cento) a partir do mês de outubro de 2021, servindo como referência o mês de março de 2021.
Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, observando-se as diretrizes das Leis Complementares 101/2000 e 173/2020.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 18 de maio de 2021.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Autoria do Poder Executivo, Carla Gonçalves Rezende, Prefeita do Município de Ariquemes/RO, Projeto de Lei nº3120/2.021.Ofício 13 de 05/05/2021 (ID 332467). 19/05/2021 Lei 2497 de 18/05/2021

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:EA8A80DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 211, DE 14 DE MAIO DE 2021. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LIVIA CORREA CARDOSO PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 211, DE14DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LIVIA CORREA CARDOSOPARA DESPESAS DE

PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Concedersuprimento de fundos à servidora**LÍVIA CORREA CARDOSO**, CPF: 005.167.932-92, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), para suprir necessidades urgentes no âmbito da Controladoria Geral do Município CGM,nos termos do processo administrativo nº 8208/2021.
Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:Controladoria Geral do Município CGM; Programação: 122.0004.2009 Manutenção das Atividades da Controladoria; Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: 100 Próprio.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 14/05/2021 às 13:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**346183**e o código verificador**A03C4C63**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	14/05/2021 10:48

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:88761CCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 216, DE 18 DE MAIO DE 2021. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA GISIBELD NASCIMENTO SANTOS, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 216, DE 18DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORAGISIBELD NASCIMENTO SANTOS, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder suprimento de fundos à servidorGISIBELD NASCIMENTO SANTOS (matrícula nº13230-1), no valor de**R$3.000,00 (trêsmil reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo administrativo nº 1-7853/2021.
Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSAU - Programação: 10.122.10.0008.2501 - Manutenção e Coordenaçãodas Atividades da Secretaria-Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo-Fonte de Recursos:1.02-RP.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21 de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 18:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**350401**e o código verificador**9C83270B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/05/2021 12:45

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2E646A14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 217, DE 18 DE MAIO DE 2021. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 217, DE 18DE MAIO DE 2021.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORAKIMBERLY GONÇALVES PEREIRA, PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder suprimento de fundos à servidorKIMBERLY GONÇALVES PEREIRA(matrícula nº13485-3), no valor de**R$4.000,00 (quatro mil reais)**, para suprir necessidades urgentes no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo administrativo nº 1-7575/2021.
Parágrafo Único As despesas correrão por conta daUnidade Orçamentária:020801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS - Funcional: 10.122.10.0008.2501.000-Categoria Econômica: 3.3.90.30.00Despesas Correntes -Código de Aplicação: 005.001 Recursos Próprios/ Ordinários -Fonte de Recurso:1.002.0047 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde.
Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 60 (sessenta) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 10.260, de 21

de novembro de 2013 e alterações introduzidas pelo Decreto nº 13.073, de 05 de maio de 2017.
Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 18 de maio de 2021, 133º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 18:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**350545**e o código verificador**08087399**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	18/05/2021 13:00

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:CD35601E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DO DECRETO Nº 17.438, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ERRATA DO DECRETO Nº 17.438, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

A Prefeita do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando erro material existente noDecreto de nº 17.438, de 20 de abril de 2021.
RETIFICA:
Onde se lê:
(...)
Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Sr. Gleison Faria, cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, na Secretaria Municipal de Fazenda.

(...)
Leia-se:
(...)
Art. 1º Fica cedido o Servidor Público Municipal Sr. Gleison Faria, cargo de Técnico de Enfermagem 40 horas semanais, pertencente ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, a fim de que possa desempenhar suas funções no âmbito do Município de Ji-Paraná/RO, na Secretaria Municipal de Saúde.

(...)

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (CD) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/05/2021 às 11:45, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**351956**e o código verificador**2800CD08**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	GUSTAVO DA CUNHA SILVEIRA	***.696.051-**	19/05/2021 11:16

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:23ECB771

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 219, DE 19 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS.

PORTARIA Nº 219, DE19DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS.

OSecretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 116 de 18/05/2021 (ID 349383), advindo da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Levantamento e Organização dos Bens Patrimoniais, no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST.
Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:
Presidente
Evaldo Estorco Egert.
Membros

Leonardo dos Santos Ferreira;
Douglas Vieira;
Marcia Cristina Barbosa de Lima.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de maio de 2021, 133º da República.

RENAN CARLOS RAMBO
Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**RENAN CARLOS RAMBO**,**Secretário Municipal de Segurança e Transito**, em 19/05/2021 às 10:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**351656**e o código verificador**85703AA9**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:DBCE14EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2.021 ARIQUEMES,18 DE MAIO DE 2.021. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, ATÉ O MONTANTE DE

LEI MUNICIPAL Nº 2.494/2.021 ARIQUEMES,18 DE MAIO DE 2.021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO

EXERCÍCIO ANTERIOR, ENCERRADO EM 31/12/2020, ATÉ O MONTANTE DE R$ 240.627,76 (DUZENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES.

CARLA GONÇALVES RESENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte, LEI:Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, encerrado em 31/12/2020 até o montante de R$ 240.627,76 (duzentos e quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos) no exercício financeiro de 2021, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEMDES conforme abaixo distribuído: Órgão: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES Unidade: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS Projeto/Atividade: 2407-INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IDG SUAS TIPO PROGRAMAÇÃO NATUREZA DA DESPESA VALOR ESPECIAL 02.10.08.243.0010.2407 4.4.90. 15.729,60 Fonte: 3.015.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Projeto/Atividade: 2412-PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PAEFI/CREAS ESPECIAL 02.10.08.244.0010.2412 4.4.90. 88.126,29 Fonte: 3.015.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Projeto/Atividade: 2410-ASSISTÊNCIA DO CRAS/PAIF ESPECIAL 02.10.08.244.0010.2410 4.4.90. 99.877,79 Fonte: 3.015.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS Projeto/Atividade: 2405-PETI ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL ESPECIAL 02.10.08.244.0010.2405 3.3.90 36.894,08 Fonte: 3.015.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 240.627,76. Ú 19/05/2021 Lei 2494 de 18/05/2021, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 349953 e CRC: 99A86888). 2/3 Parágrafo Único - Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial conforme a fonte de recursos detalhada abaixo: SUPERÁVIT FINANCEIRO 240.627,76 Fontes de Recursos 3.015.-Recursos do Tesouro Exercícios Anteriores-Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS 240.627,76. Art. 2º O Poder Executivo no ato de abertura do Crédito ora autorizado, deverá regulamentar o elemento de despesa e detalhamento da natureza da despesa através de ato administrativo. Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado durante a Execução dos Créditos abertos nos Artigos 1º e parágrafos desta Lei, a proceder as seguintes alterações Orçamentárias:
I - Abertura de novos Créditos Especiais deste projeto ora criado para reforço de dotação, supervenientes, quando necessário, utilizando como fonte dos créditos da seguinte forma: a) Superávit Financeiro até o Limite do apurado da fonte de recurso em balanço patrimonial e disponível e conta bancária no exercício anterior; b) Por anulação dos créditos orçamentários previstos nesta lei como também aqueles créditos constantes da lei orçamentária anual vigente do exercício.
II - Anular e ou reduzir supervenientemente, quando finalizado o projeto/atividade descrito nesta lei e houver sobras orçamentárias dos créditos existentes, para reforçar o orçamento de outros projetos/atividades do orçamento do exercício do município. Parágrafo Único Os créditos orçamentários de que trata esse artigo serão precedidas de exposição justificativa e disponibilidade da fonte de Recursos, sendo abertos por Decreto do Executivo. Art. 4º Os Créditos desta Lei foram solicitados e justificados através dos autos do Processo Administrativo 6622/2021 - Memorando 8 de 15/04/2021 (ID 305406), bem como, nos termos do Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.
Art. 6º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1ºdesta Lei.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Autoria do Poder Executivo,

CARLA GONÇALVES RESENDE,
Prefeita do Município de Ariquemes, , Projeto de Lei nº3108/2021.
Despacho 137 de 18/05/2021 (ID 349748

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:01871679

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,**

RESOLVE:
Art. 1° Convocar os candidatos aprovados no teste seletivo de que trata o Edital n.° 003/SEMSAU/2020, publicado em 30 de dezembro de 2020, para apresentação da documentação e exames (constante no item 11.2 a 11.4 do edital);
Art. 2º O candidato convocado deverá apresentar no mesmo prazo da entrega
de documentos e exames**(19 a 24 de Maiode 2021**),O **A TESTADODE SAÚDEFÍSICA EMENTAL,resultado de exame de COVID-19 atualizado nas últimas 72 horas e exames para HIV e Hepatites B e C,**bem somo os seguintes exames:
I.Hemograma completo;
II.Ureia;
III.Creatinina;
IV.TGO;
V.TGP;
VI.Glicemia em jejum;
VII.Hemoglobina Glicosilada;
VIII.Beta HCG (Mulheres);
IX.Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista);
X.Raio-X AP (com laudo).
Art.3º Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo:

MÉDICOS CLINICOS GERAIS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
28º	THAILA SALDANHA DE FARIAS	12

Art.4° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166 setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação e exames solicitados no artigo 1º e 2º deste edital de convocação, no período de**19a 24 de Maio de 2021, horário de funcionamento das 07:30 às 13:30.** Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais solicitados para inscrição (conforme item 5.4 do Edital n.º 001/SEMSAU/2020).Art. 6º Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3535-3666 e/ou e-mail: processoseletivosemsau2020@gmail.com.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Natália Aquino Oliveira
Código Identificador:21E67A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO VIA CARONA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/SRP/CGM/2020, DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

A Prefeitura de Ariquemes, através da Secretaria Municipal de Saúde considerando o Parecer nº 314/2021/PGM , homologa a despesa, através de Aquisição por meio de Adesão a ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS Nº 038/SRP/CGM/2020, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020, PROCESSO Nº 3264/2020 da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, consistindo em SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10 E 12, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes/RO.

Em favor da empresa:

Empresa: MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA EPP - CNPJ: 04.724.729/0001-61

Consubstanciado no Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes-RO, 19 de Maio de 2021.

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n° 17.087/PGM/2021

Publicado por:
Ana Izabel Marques
Código Identificador:685A92CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO N. 73/2021

Aditivo de Valor

CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO: 08.05.2021
PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU/FMS
2-) Empresa**:** Empresa LIMA & SILVA LTDA ME - C.N.P.J: 08.156.871/0001-00.
OBJETO: Aditivar **o valor inicial contrato 73/**2021, conforme Justificativa da Semsau ID 328327, por imprescindível necessidade de manutenção da Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Tendas para efetivação do plano de vacinação contra o COVID-19. Locação, montagem e desmontagem de tendas cobertura piramidal em lona PVC 5x5 m (largura x comprimento), anti-chama, com proteção UV, com pé direito de no mínimo 3,00 m, com estrutura metálica, na cor branca, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência.
DO VALOR: R$ 4.000,00(quatro mil reais) ao contrato n° 73/2021.
Interveniente: Secretaria Municipal de Saúde.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5124/2021

MILENA PIETROBON PAIVA MACHADO COELHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:FBBD956B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2021/CPLMS/ SRP PROCESSO N.º 1553/SEMA/2020

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e Eventual Aquisição e Recarga de Extintores,** valor prévio total **R$ 102.888,31 (cento e dois mil oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 16/06/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:5A3950D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021/CPLMS PROCESSO N.º 714/SEMAGRI/2021.

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 11.234**/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Aquisição de material de consumo Marmitex (Almoço e Janta).** valor prévio total R$ **16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).**Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 15/06/2021** (Horário de Brasília-DF),endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos:http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Ana Lucia Gonçalves Medeiros
Código Identificador:1B684E36

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2021/CPLMS SRP PROCESSO N.º 645/SEMA/2021

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **11.234/GAB/PMB/2021**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como **Objeto: Futura e eventual aquisição de placas para veículos automotores e motocicletas (padrão mercosul).** Valor prévio total R$ **26.215,70 (Vinte seis mil duzentos e quinze reais e setenta centavos)**. Início da sessão pública virtual será às **12h00min do dia 14/06/2021** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de Maio de 2021.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:C034FA02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.307/GAB/PMB/2021 BURITIS/RO, 18 DE MAIO DE 2021

"Prorrogar a licença de 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família a servidora JAKCIARA BALARINI FONTOURA, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Processo 481/2021,

D E C R E T A

Artigo 1º. Prorrogar a licença de 90 (noventa) dias por motivo de doença em pessoa da família, sem prejuízo de remuneração, a **partir de 14 de maio de 2021**, de acordo com o Artigo 73 da Lei nº 021/1997, para a servidora **Jakciara Balarini Fontoura,** cargo Auxiliar de Cuidador 40 horas.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4810E60A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 11.308/GAB/PMB/2021 BURITIS - RO, 18 DE MAIO DE 2021

"Conceder Licença para qualificação profissional á servidora LEIRE DE MIRANDA PAIVA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1-1019/2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedida a **Licença para Qualificação Profissional** à servidora **LEIRE DE MIRANDA PAIVA**, matricula 457, cargo de Cirurgiã Dentista 40 horas, para cursar Pós-Graduação Lato-Senso Endodontia, nos termos dos artigos 54 a 56 da Lei 603/2011 de acordo com o cronograma apresentado pela Faculdade na qual está matriculada.

Parágrafo único: A referida servidora, deverá sempre que houver alteração no cronograma dos dias das aulas, protocolar uma cópia do "novo cronograma" no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria em qual está lotada.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:D996F7DB

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 052/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–991/SEMOSP/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **ARTE VIDRU'S COMERCIO CNPJ 27.838.880/0001-26** a proposta no valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

Buritis – RO, 18 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B5515363

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Buritis** localizada na **Rua São Lucas, nº 2476 - Setor 06**, inscrita no CNPJ sob nº **01.266.058/0001-44**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS de Buritis – RO, em 19/05/2021, o Pedido da Renovação da Licença de Instalação referente a Construção do Ginásio Poliesportivo – 2ª Etapa, a ser construído no Lote 01, Quadra 09-A do Setor 11, Rua Anibal Afonso Amaral.

Buritis /RO, 19 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:787CB9B9

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Buritis** localizada na **Rua São Lucas, nº 2476 - Setor 06**, inscrita no CNPJ sob nº **01.266.058/0001-44**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS de Buritis – RO, em 19/05/2021, o Pedido da Renovação da Licença de Instalação referente a Construção do Ginásio Poliesportivo – 3ª Etapa, a ser construído no Lote 01, Quadra 09-A do Setor 11, Rua Anibal Afonso Amaral.

Buritis /RO, 19 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:AD316AF4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através da Dispensa de Licitação 053/CPLMS/2021**, Processo Administrativo de nº **1–921/SEMUSA/2021,** de acordo com inciso II, artigo 24 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

• **PRIME FABRICAÇÃO DE PAINEIS LTDA CNPJ 07.353.072/0001-61** a proposta no valor de R$ 4.395,00 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais).

Buritis – RO, 18 de maio de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:1D8205E3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão**

Eletrônico nº 053/CPLMS/2021, Processo Administrativo de nº. **1 – 300/SEMPLAN/2021**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em favor das empresas:

• **OLMI INFORMATICA LTDA CNPJ 00.789.321/0001-17** a proposta no valor de R$ 6.704,00 (seis mil setecentos e quatro reais).

• **K. R. PAULUS DOS SANTOS LTDA CNPJ 32.634.648/0001-06** a proposta no valor de R$ 2.157,00 (dois mil cento e cinquenta e sete reais).

• **RALSON M. LIMA EIRELI CNPJ 33.146.225/0001-00** a proposta no valor de R$ 4.179,50 (quatro mil cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

• **LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI CNPJ 34.770.156/0001-73** a proposta no valor de R$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais).

Buritis/RO, 18 de maio de 2021

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:010F943E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO 033

CONTRATO Nº 033/2020
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 033/2020, processo administrativo nº 661/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COMBATE COVID,** firmado entre o MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada na Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **IZAEL DIAS MOREIRA**, brasileiro, solteiro, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Pitaguaras, 2950, portador do CPF nº 340.617.382-91 e do RG 382.286 SSP/RO, e o Senhor **CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO,** brasileiro, Enfermeiro, portador do RG nº 39.257.148-1 SSP-SP e CPF nº 714.215.802-68, residente e domiciliada na Linha Água Branca, km 11, zona rural Cabixi/RO**,** resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar desta data, o Contrato nº 033/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO.**

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 05 de Maio de 2021.

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO
Contratado

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:CE0B2CE7

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO 035

CONTRATO Nº 035/2020
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 035/2020, processo administrativo nº 661/2020, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM PARA COMBATE COVID,** firmado entre o MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada na Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Vice- Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR DE CARLI**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Linha 11, 1º eixo, Rumo Escondido, neste Município de Cabixi, portador do CPF nº 441.468.259-20 e do RG 30990960 SSP/PR, e o Senhora **GRACIELE REMPEL,** brasileira, Tec. De Enfermagem, portadora do RG nº 921.956 SSP/RO e CPF nº 902.989.772-49, residente e domiciliada na Linha Água Branca, km 11, zona rural Cabixi/RO, resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar desta data, o Contrato nº 035/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **GRACIELE REMPEL.**

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 12 de Maio de 2021.

GILMAR DE CARLI
Vice-Prefeito Municipal

GRACIELE REMPEL
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:4F8238B4

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO DO CONTRATO 026

CONTRATO Nº 026/2020
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Termo de Rescisão do contrato administrativo nº 026/2020, processo administrativo nº 0957/2018, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM,** firmado entre o MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, CNPJ/MF nº 22.855.159/0001-20, sediada na Avenida Tamoios, nº 4887, Cabixi - RO, neste ato representado por seu Vice- Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR DE CARLI**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Linha 11, 1º eixo, Rumo Escondido, neste Município de Cabixi, portador do CPF nº 441.468.259-20 e do RG 30990960 SSP/PR, e o Senhora **SOLANGE BORGES POSSO,** brasileira, Tec. De Enfermagem, casada, portadora do RG nº 391538 SESDEC/RO e CPF nº 351.453.662-72, residente e domiciliada na Av. Marechal Rondon, 4368, centro, Colorado do Oeste/RO, resolvem rescindir de comum acordo o contrato conforme a seguir estipulado:

RESOLVE:
CLAUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a contar desta data, o Contrato nº 026/2020, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CABIXI-RO** e a Senhora **SOLANGE BORGES POSSO.**

CLAUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por comum acordo entre as partes.

Este procedimento tem como base legal a Lei Federal no. 8.666/93
O presente Termo vai lavrado em duas vias de igual teor e forma.

Cabixi-RO, 13 de Maio de 2021.

GILMAR DE CARLI
Vice-Prefeito Municipal

SOLANGE BORGES POSSO
Contratada

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:B280C053

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO 009

ERRATA AO CONTRATO N. 009/2021

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige o Extrato do CONTRATO N. 009/2021, da empresa **WILLIANS CUCCHI SCARMOCIN** do processo administrativo 0229/2021, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:
CONTRATO Nº 009/2021.

LEIA-SE:
CONTRATO Nº 011/2021.

Cabixi-RO, 19 de Maio de 2.021

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

ELAINE FERREIRA DE CASTRO
Assessora Jurídica
OAB – RO 8561
Dec. Municipal nº 010/2021

Publicado por:
Elaine Ferreira de Castro
Código Identificador:5742CFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO Nº 354/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e CONSIDERANDO que no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO referente ao Processo nº 354/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se o feito, conforme abaixo descrito:

Despesas com aquisição de INSUMOS para realizar Campanha de Vacinação Animal Antirrábica (SEMUSA) e Garrafa térmica para servidores que realizam serviços na área rural (SEMAP).

Favorecidos: CANOFF & VIEIRA LTDA CNPJ: 18.199.072/0001-75 R$ 159,80
LAICHTER & MARTINS LTDA CNPJ: 05.166.816/0001-03 R$ 156,00
CEREJEIRAS COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ: 23.267.795/0001-02 R$ 228,00

R$ 543,80 (quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, Inciso II da Lei n. º 8.666/93

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Unidade Orçamentária: 0500 - Secretaria Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2.032 - Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

Unidade Orçamentária: 0700 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto/Atividade: 2.051 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Elemento de Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo
33.90.30.19 - Material de Acondicionamento e Embalagem

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi - RO, 19 de maio de 2021.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Dec. nº 001/2021

IMAR DE LIMA
Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária
Dec. nº 009/2021

Publicado por:
Alessandro de Souza Oliveira
Código Identificador:6CEE5E65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE.

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da CONSTRUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL-PPA 2022 a 2025. Acesse o link https://ppa.cacoal.ro.gov.br/#/ e vote, sua opinião é muito importante para nós. A votação estará disponível até o dia 10 de junho de 2021. Vamos, juntos, construir de forma participativa a administração no período de 2022-2025. A sua participação é fundamental. Contamos com seu voto!

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0697053C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº01/NFP/PMC/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, corrige a portaria Nº 01/NFP/PMC/2021(CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS) – em favor da Servidora- Maria Lucia de Andrade Araújo, passam a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED – Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental 25%.**

LEIA-SE:

O presente suprimento destina-se a cobrir despesas com prestação de serviço destinado a atender as necessidades com despesas extraordinárias e urgentes de pequeno valor que se fizerem necessário para atender a **Secretaria Municipal de Fazenda-SEMFAZ.**

Cacoal – RO 18 de maio 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9877F3C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL N. 001/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
COMODANTE: CARLINDO AMERICO FRANCISCO
COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL 001/PMC/2021 FIRMADO PARA EMPRESTIMO DE BENS MÓVEIS (05 TENDAS MEDINDO 5X5).
DA RESCISÃO: A rescisão ao Contrato de Comodato n. 001/PMC/2021 começa a vigorar a partir de 22/05/2021.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Dec. n. 8.138/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E57538

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL N. 002/PMC/2021

PROCESSO: 34/2021
COMODANTE: CARLINDO AMERICO FRANCISCO
COMODATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL/SEMUSA
OBJETO: RESCINDIR O CONTRATO DE COMODATO DE BEM MÓVEL 002/PMC/2021 FIRMADO PARA EMPRESTIMO DE BENS MÓVEIS (02 TENDAS MEDINDO 10X10).
DA RESCISÃO: A rescisão ao Contrato de Comodato n. 002/PMC/2021 começa a vigorar a partir de 22/05/2021.

Cacoal/RO, 17 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde - Interino
Dec. n. 8.138/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A1B444F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 006/PMC/19

Proc. 1389/ESTIMATIVO/2018 e 9102/ESTIMATIVO/2018
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/ SEMAD/ SEMUSA.
COMPROMISSÁRIO: TELEFONICA BRASIL S.A.
OBJETO: Suprimir AMEC e FUNCCAL como contratante, incluir SEMAD como contratante e aditivar o prazo e valor.
DO PRAZO: 12 (doze) meses.
DO VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
DATA: 09 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C87D816

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2021/SEMED

Designa servidores para integrarem a Comissão Especial de recebimento do material KIT DE FARDAMETNO ESCOLAR, TÊNIS, MOCHILA E ESTOJO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que são conferidos pela Lei 2735/2010,
Considerando a necessidade as determinações constantes no Projeto Básico e Edital juntados aos autos do Processo Administrativo 5923/2020, cujo objeto é aquisição de KIT DE FARDAMENTO ESCOLAR, TÊNIS, MOCHILA E ESTOJO.
Considerando a necessidade da analise das amostras e laudo técnicos.
Considerando que Administração Pública tem o poder-dever de fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos.
RESOLVE:
Art. 1º Designar Comissão Especial para recebimento das Amostras dos Kit Fardamento Escolar, Tênis, Mochila e Estojos e seus laudos técnicos. A Comissão será integrada pelos servidores:
- Kiara Cristina da Silva Santos.
- Márcia Antunes de Oliveira.
- Edvonaldo Rodrigues Pereira.

Art. 2º – Os respectivos membros não serão remunerados em razão do cargo, vez que se trata de serviço público relevante.
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/04/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário de Educação/SEMED
Decreto Nº 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5BA0C5DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 13.019/2014 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve, tornar público para o conhecimento de quem interessar que homologa e adjudica o presente, conforme descriminado abaixo:

a) Processo Nrº :	150/2021
b) Procedimento :	Chamamento público n. 002/2021
c) Data :	17/05/2021
d) Objeto :	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

e) Organização da sociedade civil beneficiada:

Fornecedor: COOP. AGROP. PROD. E AGRICULTORES FAMLIARES DE CACOAL
CNPJ/CPF: 08.436.366/0001-10
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 245.913,47 (duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos).

CACOAL, 17 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3543372E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 054/PMC/2020

PROCESSO: 2418/ORDINÁRIO/2020
DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
DISTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.659.781/0001-44
DO OBJETO: Rescisão contratual
VALOR: R$ 71.155,60 (setenta e um mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 78, inciso XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:DD1E1081

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1585/2021
b) Licitação Nrº :	044/2021
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação	17/05/2021
e) Objeto Homologado	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS, RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CACOAL.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: S. S. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 17.745.728/0001-45
VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 1.228.200,00 (um milhão duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais).

CACOAL, 17 de maio de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C14E2C1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 19/SEMED/2021

Cacoal – RO, 19 de maio de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO AO CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL – CERNIC, PROCESSO Nº 2139/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Cacoal, por intermédio do Secretário Municipal de Educação, Sr. Gildeon Alves da Cruz, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 8.073/PMC/2021.
Considerando a necessidade de assegurar, acompanhar e avaliar a rede de serviços de reabilitação integrada, articulada e efetiva nos diferentes pontos de atenção para atender às pessoas com deficiência;
Considerando a necessidade de superar barreiras de acesso aos serviços de reabilitação;
Considerando que os Serviços Especializados de Reabilitação configuram-se como pontos de atenção do componente Atenção Especializada em Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual, Visual, Ostomia e em Múltiplas Deficiências, sendo estratégicos no processo de reabilitação para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua; e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Fiscalização do Repasse Financeiro para o Centro de Reabilitação Infantil Neurológica de Cacoal -CERNIC
Art. 2º - Para acompanhamento e fiscalização do repasse financeiro, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

GESTOR DA PARCERIA:
Suzi Guedes Oliveira Gonçalves
Cadastro 58362

PARECERISTA TÉCNICO:
Vergínia Valério Pinto de Assis
Cadastro 26751

MEMBRO:
Valdemir Lucas de Souza
Cadastro 25556

Art. 3º - Esta portaria não se vincula ao recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados;
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação – SEMED
Decreto n°. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3F154C94

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cacoal através do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Adailton Antunes Ferreira, tem a honra de convidá-los para participarem da Audiência Pública Municipal de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2021, **a mesma será realizada de modo virtual, sendo transmitida ao vivo, através do canal oficial da Câmara Municipal de Cacoal no site do youtube** (https://www.youtube.com/channel/UCYv6hTp-HST8ihLolbp3lgg), **no dia 26/05/2021 (quarta-feira), as 08h20min,** visando o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

"Audiência Pública, um instrumento da democracia. PARTICIPE!"

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal de Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A4C9BD69

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 370/2019 ASSUNTO: PROVIDÊNCIAS COM RELAÇÃO A NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS.

Trata-se de Processo de Sindicância instaurado através da Portaria n.008/COGEM/2019, com a finalidade de apurar providências com relação a não localização de bens pertencentes ao patrimônio público municipal.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu que todos os bens foram localizados, operando-se assim a perda do objeto da ação, opinado pelo arquivamento do Processo de Sindicância.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Deste modo, tendo em vista a localização dos bens, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão (fls. 97/102), adotando-o como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo. 251, da lei n.2735/PMC/2010

Registre-se, Intime-se, Publique-se e cumpra-se.

Cacoal/RO, 18 de maio de 2021.

HOTON FIGUEIRA DA MATA
Secretário Municipal de Administração
Decreto N.8010/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:28EE0FCA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 093/COGEM/2021

INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL**, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014, considerando:

O teor dos documentos que instruem o processo n. 552/2021;
O dever de a Administração Pública zelar pela observância dos princípios administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de SINDICÂNCIA com a finalidade de apurar as responsabilidades atinentes à irregularidades apresentadas no sorteio realizado no dia 22.12.2020, do programa Minha Casa, Minha Vida – Residencial Cidade Verde Cacoal-RO, indicando-se eventuais infrações disciplinares que possam ter sido praticadas, autoria, quantificação de eventual dano, obtenção do ressarcimento ao erário municipal, e os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos apuratórios.

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão Processante que realizará a apuração dos fatos será composta por servidores efetivos estáveis integrantes da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, conforme Decreto n. 8.051/PMC/2021, sendo assim constituída:

Presidente: Marcelo Machado dos Santos, cadastro 2795;
Membros: Zelayny Felbek de Almeida, cadastro 62601; e
Elisângela de Jesus Santos, cadastro 79731.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, sob a supervisão desta Corregedoria.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de maio de 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
Decreto n. 8027/PMC/2021 - O

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D8EDB132

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 094/COGEM/2021

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CACOAL, por sua Corregedora-Geral **SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 3.326/PMC/2014 de 21 de maio de 2014.

Considerando que a Comissão Sindicante, por seu presidente, solicitou a prorrogação do prazo para conclusão do feito.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Disciplinar autos n. 4314/2020.

Art. 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando os atos praticados.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal/RO, 19 de maio 2021.

SAMARA GNOATTO DE CASTRO CHAVES
Corregedora-Geral do Município
OAB/RO 5.566

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:5C792103

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO N. 055/PMC/2020

PROCESSO: 2417/ORDINÁRIO/2020
DISTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
DISTRATADA: ANDRADE CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 05.659.781/0001-44
DO OBJETO: Rescisão contratual
VALOR: R$ 40.005,07 (quarenta mil, cinco reais e sete centavos).
LEGISLAÇÃO: Fundamento legal, nos termos do art. 78, inciso XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 28 de abril de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A933D50E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 006/PMC/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5369/GLOBAL/2020 e volumes
CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CSF COMÉRCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI
CNPJ: 02.977.954/0001-84
OBJETO: Aditivar o valor do Contrato nº. 006/PMC/2021 que tem por finalidade a contratação de empresa de serviços de mão de obra de apoio às atividades operacionais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
DO VALOR: R$ 101.406,44 (cento e um mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e quatro centavos)
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 006/PMC/2021.
DATA: 04/05/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FB2B60BB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 075/NFP/FMS/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDORA SABRINA JANINE DE OLIVEIRA.

ONDE SE LÊ

Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
Sabrina Janine de Oliveira			Gerente do CEREST – Matr.: 8303	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.775.252-52	1127761/SESDC/RO			

Finalidade:
Meio de Transporte: Veículo Toyota Hilux Placa NDR 0966

LEIA- SE

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
Sabrina Janine de Oliveira			Gerente do CEREST – Matr.: 8303	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
009.775.252-52	1127761/SESDC/RO	01	1179-7	62.101-3

Finalidade:
Meio de Transporte: Veículo Oficial Toyota Hilux Placa NDR 0966

Cacoal – RO, 18 de maio de 2021.

THIAGO DOS SSNTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde Interino
Dec. n. 8.138/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:BF109497

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 45/NFP/PMC/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 45/NFP/PMC/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL		SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
706.937.301-53	1225320/SSP/MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**		**Data de Retorno**	
PORTO VELHO	20/05/2021		21/05/2021	
Finalidade:DIÁRIASADESGINAR O SECRETÁRIO MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, POIS O MESMO TEM NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO-VELHO/RO, A FIM DE PARTICIPAR DE REUNIÃO RELATIVO A CONVÊNIO/DER. . VALOR R$ 810,00. CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 183. SOL.2130/2021 PERÍODO DE DESLOCAMENTO: 20/05/2021 A 21/05/2021 MEIO DE TRANSPORTE: VEÍCULO OFICIAL PLACA NCZ-1A22				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/05/2021

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7A08B227

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 077/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 077/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
AMANDA MARINA LOPES MAFORTE			TÉC. SEGURANÇA DO TRABALHO - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
022.468.612-76	1231639/SESDC/RO	1	1179-7	47508-4
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
SAO MIGUEL DO GUAPORE		20/05/2021	21/05/2021	
Finalidade: Despesa com diárias a designar em favor da servidora Amanda Marina Lopes Maforte, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de São Miguel do Guaporé / RO em atendimento ao MPT, referente ao Inquérito Civil nº 000013.2021.14.002/8. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no Reduzido 89, Solicitação de Despesa 1800/2021, Processo 2473/2021. Justificativa: Mem. 079/CEREST/2021 Saída: 20/05/2021 às 06h30min Retorno: 21/05/2021 às 13h00min Meio de transporte: Veículo OficialToyota Hilux Placa NDR 0966				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/05/2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9CDFEF76

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 078/NFP/FMS/2021

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 078/NFP/FMS/2021

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
FLAVIANO MELO DE OLIVEIRA			COORDENADOR DA VIGILÂNCIAAMB	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
326.967.362-00	331.907/SSP/RO	1	1179-7	16476-3
DADOS DA VIAGEM				
Destino	Data de Início		Data de Retorno	
Porto Velho	20/05/2021		21/05/2021	
Finalidade:				
Despesa com diárias a designar em favor do servidor Flaviano Melo de Oliveira, considerando que o mesmo se deslocou a cidade de Porto Velho / RO, a fim de levar amostras para análise ao LACEN Porto Velho nos dias 18 e 19/05/2021 e em virtude da necessidade de acompanhar e conduzir a servidora Ivani Claudete Gromann (Coord. Vigilância em Saúde) que estará participando da reunião da Câmara Técnica e CIB nos dias 19 e 20 de maio o mesmo necessitará da complementação de mais 02 diárias em virtude da alteração da data de retorno. Valor R$ 720,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 108, solicitação de despesa 1812/2021, Processo 66/2021. Justificativa: Memo. nº. 069/Coord. Vig. Saúde/SEMUSA/2021 Período do Complemento: 20/05/2021 a 21/05/2021 Meio de transporte: Veículo Oficial Triton placa QRA-2494				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

19/05/2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:81BDC1A9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 08/2021

RESOLUÇÃO Nº 08/2021
SAAE – Serviço Autônomo de Água de Esgoto de Cacoal/RO

ASSUNTO: Altera a redação do art.07 da Resolução nº 01/2021 que regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.

O Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidos pelo Decreto 8.018/PMC/2021,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificar a admissão do Estagiário no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO.

REGULAMENTA:

Art. 1º. Altera a redação do Art. 07 - Regulamenta o estágio de estudantes no âmbito do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO-, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III
DA ADMISSÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

(...)
Art. 7º Para a admissão, o estagiário deverá apresentar os seguintes documentos:
I – Cópia do RG;
II –Cópia do CPF;
III – Cópia do Comprovante de Residência;
IV – Declaração da Faculdade ou escola;
V - Conta Corrente em Banco conveniado para pagamento da Bolsa-Estágio;
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Cacoal/RO, 12 de Maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente SAAE
Decreto 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:A5E18E27

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
RESOLUÇÃO N. 05/2021

RESOLUÇÃO Nº 05/SAAE/2021

Regulamenta a nomeação de Fiscais e Gestores de contratos, bem como, descreve suas atribuições no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE e dá outras providências.

O Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidos pelo Decreto 8.018/PMC/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de dar adequada transparência e confiabilidade aos procedimentos de recebimento de Obras, Bens e Serviços de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal/RO,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas para, nomeação e o bom desempenho das funções de fiscal e gestor de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º. O recebimento de bens e serviços de interesse do SAAE, serão efetivados nos termos da Legislação vigente e observando os princípios expressos da Administração Pública, por intermédio de servidor ou comissão especificamente designada para este ato, precedido dos trabalhos de gestão e fiscalização de contratos.

CAPÍTULO I
DOS CONCEITOS

Art. 2º. Para os fins desta Resolução, considera-se:

§1º – Fiscal do Contrato: Servidor designado para acompanhamentos e registro da execução do objeto do contrato que observará os aspectos técnicos.

§2º – Gestor do Contrato: Servidor designado para acompanhamento e registro dos Aspectos Administrativos do contrato;

§3º – Aspectos técnicos: Dentre outros, são os relacionados a qualidade da obra, serviço ou do bem, observância de normas técnicas-NR, segurança, respeito aos projetos;

§4º - Aspectos Administrativos: Dentre outros, são os relacionados aos prazos, de execução e vigência, publicações, garantias, pagamentos e orçamento, formalidade legais e autuação.

§5º – Comissão de Recebimento: Trata-se de um conjunto de servidores, especialmente designados para receber provisória e/ou definitivamente o objeto contratado, observados os trabalhos de fiscalização e gestão do contrato. Quando o objeto exigir, a comissão poderá fiscalizar e receber que nesses casos será denominada Comissão Mista de Fiscalização e Recebimento.

I – As comissões poderão ter caráter fixo. Desde que no ato de nomeação esteja consignada essa característica e indicada a área de atuação.

§6º - Não se confundem os gestores, fiscais e comissão de recebimento. Cada um tem suas atribuições específicas.

§7º - Não atuará como fiscal ou gestor, nem integrará comissões, os servidores que atuem nos órgãos de Controle Interno, Jurídico e o Setor de Contabilidade desta Autarquia.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Art. 3º Em respeito a eficiência, bem como, a uniformidade, fica a Diretoria Administrativa responsável nata pela gestão de todos os Contratos, Acordos, Convênios e outros ajustes de interesse do SAAE.

§1º. A Diretoria Administrativa tem as seguintes competências e responsabilidades:

I – Exercer diretamente a gestão dos contratos ou indicar, excepcionalmente, em tempo hábil, ao Presidente, servidor para exercer sob sua tutela a gestão dos contratos. Esse servidor se reportará e passará todas as informações relativas a gestão do Contrato ao Diretor.

•
No caso de gestor indicado, aplicam-se as vedações previstas no inciso III desse artigo;

II- Manter o controle orçamentário, financeiro e de prazos vinculados aos contratos, bem como das licenças, autorizações, seguros e outros instrumentos;

III- Indicar, após diligente observação da vida funcional dos servidores, antes da expedição da ordem de serviço ou fornecimento o nome do fiscal e do gestor do contrato para ser nomeado pelo Presidente do SAAE antes do início da execução do contrato.

•
Para fins dessa indicação, deve-se observar a pertinência técnica e temática do cargo e das atividades do servidor com o objeto do contrato;

•
Deve-se observar se o grau de complexidade do objeto contratado está de acordo com a formação do servidor indicado;

•
Servidor que ostente punição administrativa, penal ou civil, relacionada a fiscalização, execução ou gestão de contratos nos últimos 5 (cinco) anos ou que tenham qualquer interesse pessoal com o objeto contratado ou com os fornecedores não poderão ser indicados.

•
Incidir-se-á também as causas de impedimento e suspeição, quando aplicáveis.

IV- Aceitar ou recursar preposto indicados pelo Contratos;

V – Orientar os fiscais e gestores;

VI – Receber e dar andamento aos apontamentos, pedidos e registros realizados pelo gestor, quando não exercida diretamente;

VII - Receber e dar andamento aos apontamentos, pedidos e registros realizados pelo fiscal;

VIII - Receber e dar andamento aos apontamentos, pedidos e registros realizados pela Comissão de Recebimento ou mista;

IX – Dotar os responsáveis de meios para o exercício das atribuições;

X- Notificar expressamente os servidores que forem designados e nomeados para compor comissão de recebimento ou mista ou para exercício individual das atribuições de fiscal ou gestor de contratos.

XI – Representar ao presidente para providências que ultrapassam sua alçada, observada a lei estrutural do SAAE e demais normas administrativas.

§2º A fim de garantir fluidez dos trabalhos durante o exercício, poderá ser indicado e nomeado, no mesmo ato, os suplentes dos fiscais e dos gestores;

CAPÍTULO III
DO SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

Art. 4º O serviço de fiscalização consiste no acompanhamento real da execução dos contratos a ser cumprida por funcionário do quadro efetivo do SAAE com auxílio ou não de terceiros.

§1º Para cada contrato, o Presidente, após indicação da Diretoria Administrativa, nomeará um gestor, um fiscal ou uma comissão de recebimento ou mista:

I – As nomeações podem recair sobre o mesmo servidor, observado o limite máximo de 5 (cinco) contratos. Devendo o servidor, formalmente, suscitar esse ou qualquer outro impedimento ou suspeição.

II – A atribuições, previstas nessa Resolução, devem ser exercidas cumulativa e simultaneamente as do cargo de origem. Salvo previsão expressa e quando o objeto exigir poderá ter caráter de exclusividade.

CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS FISCAIS

Art. 5º Das atribuições dos fiscais:

§1º Acompanhar a execução do contrato e seus aditivos, observando sempre o termo de referência, projeto básico ou executivo, bem como, os quesitos de qualidade, segurança e solidez da obra ou serviço.

§2º Executar as medições, elaborando, em conjunto ou auxiliado por terceiros, as planilhas de medições e demais formulários necessários a formalização dos atos de liquidação, inclusive certificando notas fiscais. A fim de remeter o processo para pagamento.

§3º Verificar se o contratado está cumprindo as especificações técnicas e administrativa. Notificando-o caso contrário;

§4º Orientar, formalmente, a contratada por intermédio do preposto aceito, sobre a correta execução do contrato;

§5º Propor, mediante fundamentação, ao Presidente, por intermédio da Diretoria Administrativa: interdição, glosa, suspensões, distrato, aditivos, supressões, punições, multas e outros;

§6º Exercer, privativamente, a comunicação com o contratado, repassando inclusive as demandas informadas pelo Gestor ou Comissão;

I – Desde de que previsto no edital e expressamente informado o endereço pela contratada a comunicação poderá ser feita entre e-mails institucionais.

§7º Receber, provisoriamente o objeto e remeter à comissão para recebimento definitivo, bem como, sinalizar para pagamento.

I – Observada a legislação vigente, bem como, os limites de valores e prazos, poderá o fiscal receber definitivamente o objeto. Nesses casos, poderá solicitar auxilio de outros setores do SAAE.

§8º Registrar em formulário próprio as ocorrências relativas ao contrato;

§9º As atribuições se aplicam para obras, serviços e bens em geral no que couber;

CAPÍTULO V
DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES

Art. 6 Das atribuições das Comissões de Recebimento ou Mista:

§1º Aplicam-se as previsões do artigo 5º deste ato quando nomeada comissão para exercer as atividades de recebimento e ou fiscalização;

§2º A critério da Autoridade, poderá ser nomeada comissão com finalidade especifica apenas de recebimento provisório ou definitivo dos objetos, bem como, poderá ser nomeada comissão que exercerá a fiscalização e os recebimentos;

§3º A critério da Autoridade, poderá ser nomeada comissão fixa para exercer as funções de fiscalização e ou recebimentos no âmbito do SAAE. Não sendo a hipótese, deve-se nomear, a cada contrato.

§4º A comissão, poderá receber bens, serviços e obras e ter caráter fixo. Sendo assim, poderá recebê-los, mesmo que não conste designação específica para cada contrato.

§5º Observada a complexidade, valores e a normatização interna do SAAE, o responsável pelo Almoxarifado poderá assumir a atribuição de receber bens de uso comum e administrativos. A critério da autoridade, por meio de determinação formal ou previsão editalícia.

CAPÍTULO VI
DO RECEBIMENTO
Art. 7º O recebimento, nos termos legais, será provisório ou definitivo:

§1º Em se tratando de obras e serviços se dará:
I - provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.
II - definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
II - em se tratando de compras se dará:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
b) definitivamente, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
§2º Existindo comissão, está poderá exercer as atribuições de recebimento provisório e ou definitivo. No caso de bens comuns poderá o Almoxarifado atuar como recebedor provisório.

§3º Apenas o recebimento provisório de compras, poderá ter sua formalização efetivada por assinatura ou certificação no verso da nota fiscal.

§4º Obras e serviços, bem como, outros itens se previsto em edital, deverão ter seu recebimento provisório formalizado pela certificação no verso da nota, bem como, por termo de recebimento provisório que será detalhado e indicará, no mínimo, o fornecedor, o contrato, o objeto recebido e o valor;

§5º Em ambos os casos, se tratando de recebimento definitivo, deve-se consignar no termo: o fornecedor, o contrato, o objeto recebido, o valor e fazer menção expressa de que o item passou por vistoria e atende as exigências legais, técnicas e editalícias.

§6º Para fins de recebimento, a vistoria deverá ser realizada para formalização do recebimento e não substitui o trabalho do fiscal durante a execução do objeto.

§7º Também fica permitida à comissão responsável pelo recebimento o amplo acesso ao processo, bem como, a obra ou serviço a qualquer tempo.

§8º Feitos os trabalhos de fiscalização e recebimento de obras e serviços a documentação será remetida e protocolada junto ao gestor do contrato para impulso dos atos de liquidação no sistema contábil e posterior pagamento.
CAPÍTULO VII
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR

Art. 8º Atribuições dos Gestores:

§º 1º Compete ao Gestor zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, referente aos aspectos administrativos.

I – Deve o gestor, dentre outras:

•
Observar o andamento dos prazos de vigência, execução;

•
Observar os prazos internos ao contrato, especialmente quanto as licenças ambientais, seguros, garantias e execução do cronograma de execução ou entrega;

•
Notificar a comissão ou o fiscal sobre as quaisquer ocorrências, especialmente sobre fruição ou esgotamento de prazos, saldo financeiro e orçamentários e outros;

•
Recepcionar, os pedidos de aditivo de valor, instruir o processo e remeter a autoridade competente;

•
Instruir, com a documentação fornecida pela fiscalização, os processos, para fins de pagamento, rescisão, aplicação de penalidades, aditivos e outros;

•
Lançar as informações referentes aos contratos, quando for o caso, nos sistemas de informática de entidades e órgãos de Controle Externo;

•
Orientar a comissão e os fiscais sobre questões administrativas;

•
Elaborar documentos referente a gestão do contrato;

•
Observar e fazer observar os ditames legais e editalícios;

•
Remeter aos órgãos internos e externos os documentos elaborados pela comissão ou pelo fiscal a fim de subsidiar a liberação de recursos ou outros atos.

§2º A gestão dos contratos deverá ser exercida pelo Diretor Administrativo ou, por servidor designado por esse. Poderá ainda ser dispensada, se o objeto for de baixo valor, ou tiver o contrato substituído por empenho ou outro instrumento, ou for de entrega

imediata sem obrigações futuras, desde que seja efetivado mínimos controles legais da execução da despesa.

CAPÍTULO VIII
DOS PROCEDIMENTOS PARA PAGAMENTO

Art. 9º O Gestor, após recebido os atos de fiscalização e de recebimento instruirá o processo para fins de liquidação no sistema e pagamento.

§1º Deverá observar rito previsto no edital ou no contrato, no caso de omissão nestes instrumentos a legislação vigente, para fins de exigência de documentos e organização dos atos processuais para todos os pagamentos;

§2º Salvo disposição expressa em contrário o rito de pagamento de obras deverá ser o seguinte:

I – Recebida a documentação o gestor instruirá o processo de obras, na seguinte ordem: Nota fiscal, relatórios e planilhas, atos de fiscalização, atos de recebimento provisório e definitivo;

•
Havendo outros órgãos com poderes sobre o contrato e seu objeto, deve-se juntar os atos praticados por esses, a fim de demonstrar a regularidade da medição ou autorização de desbloqueio ou pagamento.

•
No caso de obras serão emitidos recebimento parciais para fins de pagamento. Os recebimentos provisórios e definitivos serão realizados junto a última medição.

II – Logo, após elaborará despacho relatando os fatos e solicitará providências remetendo os autos à Diretoria Administrativa para registro e deliberação;

III – A Diretoria, por sua vez, remeterá os autos para analises do Controle Interno ou Jurídico, conforme o caso, e para demais providências que julgar necessárias;

IV – Após análises, se favoráveis, a diretoria administrativa remeterá a Presidência para ciência e posterior encaminhamento à Contabilidade para emissão da liquidação junto ao sistema, emissão de ordem de pagamento e demais atos financeiros de transferências dos recursos, com anuência do Presidente e Diretores;

•
Se houver qualquer cooperação ou qualquer ajuste com outra entidade, para fins de liberação de recursos, a Tesouraria deverá adotar as diligencias necessária para sua efetivação.

V- Se houver análise desfavorável, o órgão que a emitiu, remeterá os autos ao Diretor de origem para que ele ordene e ou promova as correções necessárias e possíveis;

VI – Após a finalização dos atos de pagamento, deve o Gestor efetuar os registros necessários nos sistemas dos órgãos de Controle Externo; Manterá também registro próprio minucioso sobre o contrato que gerir.

VII – Após os registros, o Gestor do Contrato, guardará o processo até nova movimentação. Posteriormente, cumprida todas as obrigações fará análise e remessa para arquivo.

CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10º Os casos omissos, serão analisados pelos órgãos jurídicos ou de controle interno a luz da legislação sobre licitações e contratos vigente.

Art. 11º A presente Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições internas em contrário.

Cacoal, 03 de Maio de 2021

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente SAAE
Decreto 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:48F99858

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE N. 48/2021

PORTARIA SAAE Nº 48/2021

Dispõe sobre a nomeação doe servidor para Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços relacionados ao Termo de Cooperação n. 01/SAAE/2021.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de servidor para Acompanhamento e Fiscalização dos serviços objeto do Termo de Cooperação n. 01/SAAE/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor abaixo para Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços Objeto do Termo de Cooperação n. 01/SAAE/2021, oriundo do Processo n. 90/SAAE/2021:

Membro: Rodrigo Aparecido Santana	Matrícula n. 339

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 12 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE - CACOAL
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:2D35F598

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE N. 47/2021

PORTARIA SAAE Nº 47/2021

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços objeto do processo n. 81/SAAE/2021 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Responsável pelo acompanhamento dos serviços objeto do processo n. 81/SAAE/2021 serviços relacionados ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Responsável pelo acompanhamento dos serviços objeto do processo n. 81/SAAE/2021, referente a locação de imóvel comercial;

Presidente: Rogervan Lucas de Brito Rodrigues	Matrícula n. 323
Membro: Rodrigo Luiz Damiani	Matrícula n. 194
Membro: Carlos Alberto Soccol Filho	Matrícula n. 399

Membro: Dayane Kelliny Souza de Oliveira	Matrícula n. 394
Membro: Ademilson Marques da Silva	Matrícula n. 203
Membro: Adriana de Souza Queiroz	Matrícula n. 336
Membro: Eurípedes de Oliveira Brito Junior	Matrícula n. 398
Membro: Helton Pires Morais	Matrícula n. 289
Membro: Neline Santos Azevedo	Matrícula n. 400
Membro: Renata Simões	Matrícula n. 311
Membro: Susileine Kusano	Matrícula n. 306
Membro: Mirian Heide Pereira da Cunha	Matrícula n. 402
Membro: Cintia Gomes Santana	Matrícula n. 392

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 04 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE - CACOAL
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:16C9AB50

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 05/SAAE/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINSTRATIVO N. 05/SAAE/2021
PROCESSO: 21/2021

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, inscrito no CNPJ 04.395.067/0001-23
CONTRATADA: CENTER CURSOS GESTÃO DE PESSOAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob Nº. 04.060.246/0001-00,

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CRACHÁS E BOTONS EM AÇO INOX ESCOVADO para atender as necessidades do SAAE

VALOR: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

PRAZO: (12) meses
DATA: 09/02/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:C45C0CDE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°333/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°333/2020
Processo n. 41/2021

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n.04.395.067/0001-23

Objeto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 333/SUPEL/2020 POR PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/PMC/2020 COM O Nº DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0028.067493/2020/PMC/2020, FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL – SEDAM.

Adesão totaliza o valor de R$ 32.221,80 (trinta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos)

Empresa Fornecedora: com a empresa VISION NET LTDA, CNPJ N. 13.134.811/0001-27.

Cacoal – RO, 03/05/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:0B9ED914

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 041/2021; Processo nº 49/2021;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO IP PERMANENTE, DEDICADO E EXCLUSIVO ENTRE A REDE DE DADOS DO SAAE CACOAL A REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES - INTERNET.
Empresa declarada vencedora:
1. EMPRESA CLICK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ sob o n° 09.443.451/0001-78 (Valor global: R$ 48.599,52);

Cacoal – RO, 29/04/2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:2182E263

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
PORTARIA SAAE Nº 48/2021

PORTARIA SAAE Nº 48/2021

Dispõe sobre a nomeação de Servidores Responsáveis pela Fiscalização e Gestão dos Serviços Objeto do Contrato Nº 04/SAAE/2021.

O Presidente do SAAE no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidos pelo Decreto 8.018/PMC/2021,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear Servidores Responsáveis pela Fiscalização e Gestão dos serviços objeto do contrato supracitado.
CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 05/SAAE/2021 que Regulamenta a nomeação de Fiscais e Gestores de contratos no âmbito do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora ADRIANA DE SOUZA QUEIROZ, para exercer o cargo de fiscal do Contrato Nº 04/SAAE/2021 do processo licitatório n.100/2021, no termos do Art. 2°, §1° da Resolução n.05/SAAE/2021.

Art. 2º - Nomear a servidora CINTIA GOMES DE SANTANA, para exercer o cargo de gestora do Contrato Nº 04/SAAE/2021 do processo licitatório n.100/2021, no termos do Art. 2°, §2° da Resolução n.05/SAAE/2021.

Art. 3° - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 06 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente SAAE
Decreto 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:A5A15C8C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL PORTARIA SAAE Nº 47/2021

PORTARIA SAAE Nº 47/2021

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo acompanhamento dos serviços objeto do processo n. 81/SAAE/2021 - SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

O Presidente do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomear a Comissão Responsável pelo acompanhamento dos serviços objeto do processo n. 81/SAAE/2021 serviços relacionados ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para compor a Comissão Responsável pelo acompanhamento dos serviços objeto do processo n. 81/SAAE/2021, referente a locação de imóvel comercial;

Presidente: Rogervan Lucas de Brito Rodrigues	Matrícula n. 323
Membro: Rodrigo Luiz Damiani	Matrícula n. 194
Membro: Carlos Alberto Soccol Filho	Matrícula n. 399
Membro: Dayane Kelliny Souza de Oliveira	Matrícula n. 394
Membro: Ademilson Marques da Silva	Matrícula n. 203
Membro: Adriana de Souza Queiroz	Matrícula n. 336
Membro: Eurípedes de Oliveira Brito Junior	Matrícula n. 398
Membro: Helton Pires Morais	Matrícula n. 289
Membro: Neline Santos Azevedo	Matrícula n. 400
Membro: Renata Simões	Matrícula n. 311
Membro: Susileine Kusano	Matrícula n. 306
Membro: Mirian Heide Pereira da Cunha	Matrícula n. 402
Membro: Cintia Gomes Santana	Matrícula n. 392

Art. 2º- As atividades inerentes a esta comissão não serão remuneradas.

Art. 3º- Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 04 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE - CACOAL
Decreto n. 8.018/PMC/2021

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:C69700E0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE N. 024/SAAE/2021 – ART. 25 DA LEI 8.666/93

Extrato de Homologação Inexigibilidade n. 024/SAAE/2021 – art. 25 da Lei 8.666/93

Processo Nº 40/SAAE/2021;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: Conselho Regional de Química – 14ª Região CRQ – XIV, CNPJ n. 34.501.320/0001-47;

Objeto: Objetivo de pagamento de ART´s (Anotação de Responsabilidade Técnica) de projetos junto ao Conselho Regional de Química – CRQ da 14ª;

Valor: R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

Cacoal – RO, 12 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:393326F9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 42/2021; Processo nº 51/2021;
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23
Objeto da Homologação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE REAGENTES E SOLUÇÕES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO SAAE

Empresa declarada vencedora: EMPRESA HEXIS CIENTÍFICA LTDA,inscrita no CNPJ sob o n° 53.276.010/0001-10;
Vencedor dos itens]: 01,02,03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 21, 22 e 23.

VALOR GLOBAL R$ 56.755,00 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco reais).

Cacoal – RO, 18/07/2019.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:480847C9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação

Dispensa n. 013/SAAE/2021.
Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/1993.

Processo: Nº 59/SAAE/2021;

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;
Contratada: R.T.B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ n. 35.474.443/0001-07;

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA IMPRESSÃO (TONER Q5942X, TONER PRETO 80C8SK0, TONER CIANO 80C8SC0, E ETC), para atender as demandas do Serviço Autônomo De Água e Esgoto De Cacoal.

Valor: R$ 7.951,00(sete mil e novecentos e cinquenta e um reais).

Cacoal – RO, 18 de maio de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE – Cacoal

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:828B8769

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL EXTRATO HOMOLOGAÇÃO TERMO DE DOAÇÃO 01/2021

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO 01/2021

Doador: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO DISTRITO DE DIVINÓPOLIS - ASMODD, inscrita no CNPJ n. 14.308.711/0001-32;

Donatária: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

Objeto: Constitui objeto do presente a escritura pública de doação definitiva ao serviço autônomo de água e esgoto de Cacoal do imóvel descrito como sendo lote rural 34, gleba 13, linha 14 Distrito de Divinópolis em Cacoal/RO. Área sendo em 144m² (cento e quarenta e quatro metros quadrados), bem como uma mina contendo dois poções em manilha com um conjunto de motobomba e instalação elétrica com substação referente a duas tarifas com inscrições 20/1446421 – 8 e 20/1029502 -0.

Cacoal – RO, 21 de abril de 2021.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SSAE

Publicado por:
Marcelo Negrão Souza Pereira e Silva
Código Identificador:1ED6959E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 036/2021 - SEMAS

Processo nº: 01132/2021.
Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assunto: Contratação de empresa para confecção de placas ao veículo HYNDAI/CRETA 16M ATTITU, placa QTF-6C45. Uso obrigatório segundo o artigo 115 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), define que os veículos devem utilizar placa lacrada a estrutura do mesmo, obedecidas as especificações e modelos estabelecidos pelo CONTRAN dessa forma a aquisição do objeto pretendido, constitui necessidade básica para a circulação dos veículos oficiais desta Secretaria.

Valor Total: R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Forma de Pagamento: O pagamento se dará em até 05 (cinco) dias da certificação de nota fiscal eletrônica, Artigo 5 da Lei nº 8.666/1993, § 3º.

Orçamento: 08.243.001.2042 - Manutenção das Atividades Socioassistencial com Criança e Adolescente, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 0.1.00 001.002 Recursos Livres, Ficha: 422.

Contratada: JOSE NILTON TELES GONCALVES, CNPJ: 84.621.986/0001-07.

Fundamento: Artigo 24, II da 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 19 de março de 2021.

FABIOLA ALVES MEDEIROS
Secretária SEMAS - Port. 043 de 06/01/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:EE723A29

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria n° 177, de 29 de Abril de 2020, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 015/2021/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado**,** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **07 de Junho de 2021 às 09h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO PICK UP, para o município de Campo Novo de Rondônia, conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

PROCESSO Nº 285/2021.
Órgão Interessado: SEMOSP

Campo Novo de Rondônia, 19 de Maio de 2021.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro Oficial - Portaria nº 177/2020

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:3F050EE9

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADESÃO N° 006/2021 - SEMUSA

Processo nº: 01152/2021.
Interessados: Secretaria Municipal de Saúde.

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 043/2020 Prefeitura Municipal de ALTA FLORESTA DO OESTE-RO, Processo Administrativo nº 669/2020 Pregão Eletrônico 66/2020 - para aquisição de medicamentos (Azitromicina, comprimido, 500 mg) para covid-19, conforme especificação técnica no item 04 do Projeto Básico (ID 56411).

Valor Total: R$ 19.612,50 (dezenove mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).

Prazo de Fornecimento: Os materiais deverão ser entregue integral, o prazo não será superior a 30 (trinta) dias corridos de 02 (dois) dias a contar da requisição feita por esta Secretaria, conforme item 06 do projeto básico, (ID 56411 do processo).

Forma de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias uteis, conforme item 09 do projeto básico, (ID 56411 do processo).

Orçamento: 020205.10.122.0010.2241- Enfrentamento da Emergência COVID-19, Elementos de Despesa: 3.3.90.30 Material de consumo, Fonte: 0.2.21. 004.102; COVID-19 - Ficha: 462.

Fornecedor: SILVA E SILVA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 84.551.191/0001-70.

Decreto Federal: 7.892 de 23/01/2013.

Campo Novo de Rondônia, 19 de maio de 2021.

EDIMARA DA SILVA
Secretária SEMUSA – Port. nº 13/2021

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:B75814A4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 382, DE 19 DE MAIO DE 2021

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 2-1144/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 25 horas-aulas a servidora **MARIA CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA**, para atender a necessidade da Creche e Escola Municipal de Ensino Infantil Paulo Coelho na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Maio de 2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:E93F7687

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
ERRATA Nº 019, DE 19 DE MAIO DE 2021

A Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário da presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessarque veiculou neste canal**PORTARIA Nº 367, DE 17 DE MAIO DE 2021.**, o qual terá retificação por erro material, conforme segue:

Onde se Lê:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Claudete Lourenca Couto	Ag. Comunitário	17/05/2007 à 16/05/2008
Ana Maria Ferreira Soares	Ag. Comunitário	01/06/2011 à 31/05/2012

Lê-se e considera:

Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo discriminados, da**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para gozo no período de 01/06/2021 a 30/06/2021:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo
Claudete Lourenca Couto	Ag. Comunitário	17/05/2012 à 16/05/2013
Ana Maria Ferreira Soares	Ag. Comunitário	01/06/2014 à 31/05/2015

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:5AF6D854

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 383, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Autoriza Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a realizar Teste Seletivo Simplificado para contratação de pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Autoriza a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer a realizar teste seletivo simplificado para a contratação de servidores em caráter emergencial.

Art. 2º A Secretaria mencionada no artigo anterior, obedecerá ao disposto na Lei Municipal nº 488/2009 e 525/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:685668C8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 384, DE 19 DE MAIO DE 2021

Concede suplementação de horas-aulas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o teor do Processo Eletrônico 2-1167/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder suplementação de 15 horas-aulas a servidora **JÚNIA HENRIQUE DOSA SANTOS**, para atender a necessidade da E.M.E.I.F. RIO BRANCO da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AF041889

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 385, DE 19 DE MAIO DE 2021

Concede Licença-prêmio Por Assiduidade a servidora RONILDA PARENTE DA SILVA SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-prêmio por Assiduidade a servidora **RONILDA PARENTE DA SILVA SOUZA**, Agente de Serviço Escolar, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 30/07/2008 a 29/07/2013 para gozo no período de 01/06/2021 a 29/08/2021, nos termos da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:F9247D2B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Concede férias ao servidor GEVERSON LUIZ INACIO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 6-1166/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GEVERSON LUIZ INACIO**, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 01/06/2021 a 30/06/2021, referente ao período aquisitivo de 14/09/2016 a 13/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2DC771EE

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 387, DE 19 DE MAIO DE 2021

Nomeia COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, OBRAS E SERVIÇOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edimilson Carlos de Jesus** CPF nº ***.204.432.**, **Marcelo Kunio Murata** CPF nº ***.794.212.**, **Naftali Alves Lima** CPF nº ***227.122-**, tendo como suplente **Jesiel Geraldo de Almeida** CPF nº ***.352.742.**, para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Equipamentos, Obras e Serviços, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se o disposto na Portaria nº 094/2021.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:92CAB42E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 017/IPECAN/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA N.º 017/IPECAN/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a alteração da PORTARIA 027/2020 que trata da nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN".

O Superintendente do IPECAN - Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 262/2021-GP-PMCNR, e em conformidade com a Lei Municipal Nº 839/2019 de 31 de maio de 2019,
Resolve,

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia-IPECAN, de acordo com a Lei Nº 839/2019, os membros conforme segue:
I* - Representante do Executivo – *Educação:
Titular: Edson Gonçalves da Silva – CPF nº 917.510.989-15
Suplente: Joaozinho dos Santos – CPF nº 917.510.989-15
I* - Representantes do Executivo – *Administração
Titular: Talles Eduardo dos Santos - CPF nº 285.988.302--91
Suplente: Renata de Oliveira Campos – CPF nº 979.595.702-30
I* - Representantes do Executivo – *Saúde
Titular: Kelly Daiane Gavenda - CPF nº 869.199.972-15
Suplente: Ramisés Chaves de Oliveira - CPF nº 903.366.822-04
II* - Representantes do Executivo – *Legislativo
Titular: Adriana Bolgenhagen - CPF nº 751.426.272-53
Suplente: Oscimar Aparecido Ferreira – CPF nº 556.984.769-34
III* - Servidores Indicados por Entidades Sindicais*:
Titular: Francieli de Ariquemes Paim Lima SITMAR - CPF nº 874.067.802-49
Titular: Wander Emilio de Oliveira SINTERO – CPF nº 750.270.976-20
Suplente: Poliana Aparecida da Cruz SINTERO – CPF nº 814.536.632-15
Suplente: Marinalva Gomes da Silva SINTERO – CPF nº 64951499215
IV* - Servidores Inativos*:
Titular: Hugo Gomes Guimarães - CPF nº 273.150.106-53
Suplente: Eduardo Ferreira da Silva - CPF nº 273.150.106-53

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando assim a Portaria 027/2020/IPECAN de 16 de outubro de 2020.

RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA
Superintendente Do IPECAN
Port. Nº. 262/2021- GP-PMCNRO

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:C79FAF77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari-PMCJ/RO, através do Prefeito Municipal, Senhor VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação para compras no valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, nos autos do **Processo Administrativo nº 777/2021**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari, conforme especificações contidas no termo de referência, no valor de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI no CPNPJ: 14.515.552/0001-47, de acordo com o Parecer Jurídico de fls. 56/61, dos autos mencionados.
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), em favor da empresa A GAZETA DE RONDÔNIA EDIÇÃO DE JORNAL EIRELI no CPNPJ: 14.515.552/0001-47, por dispensa da licitação. Objeto Contratação de empresa especializada em Publicação de Atos Oficiais em Jornal de Grande Circulação no Estado de Rondônia, visando atender as necessidades da Administração Pública do Município de Candeias do Jamari, conforme especificações contidas no termo de referência.

Candeias do Jamari, 19 de maio de 2021.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hamilton Fernandes Medeiros
Código Identificador:587A695E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

15º (DECIMA QUINTA) Reunião Ordinária, do Primeiro período legislativo, da Oitava legislatura da Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 14:30 horas, no dia 21 de maio de 2021.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.
II – Apreciação do expediente recebido.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:

EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:328A7F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **aquisição de recargas de extintores, para manutenção do sistema de incêndio, nas dependências das Unidades Básicas de Saúde e Farmácia Básica e Hospital São Lucas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos SUS; Aquisição de Material de Consumo, para a geladeira do Laboratório Municipal de Análises Clinicas – Marlene J. Ferreira, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos SUS; Aquisição de Material de Consumo, para atender o Laboratório Municipal de Análises Clinicas – Marlene J. Ferreira, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos SUS; Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos SUS; Aquisição de Material Permanente para atender o Laboratório Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com Recursos SUS. Com valor total estimado em R$ 13.631,10 (treze mil seiscentos e trinta e um reais e dez centavos). Processos Administrativos nº. 714, 930, 944, 1023 e 1092/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/06/2021, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Maio de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:0E60ED0B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2021.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de refeições em marmitex para serem consumidas pelos funcionários da SEMAGRI, quando se deslocarem para trabalhar nas Vias Vicinais do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ R$ 11.783,33 (onze mil setecentos e oitenta e três reais trinta e três centavos). Processo Administrativo nº. 679/2021.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/06/2021, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na AV: das Nações n°1919 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 19 de Maio de 2021.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F1A363CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITALDECONVOCAÇÃOSELETIVONº006/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº006/2021

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº4/2020, Processo Administrativo nº1021/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 07/08/2020 Edição Nº2771 a baixo relacionado acomparecern a Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no**Departamento**

De Pessoal,nos dias úteis, no período de**20/05/2021 a 25/05/2021**, no horário de**07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura e lotação.

Agente de Inspeção Sanitária II - 01
WELDER BRUNO DE OLIVEIRANF50

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

A. Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
B. Pis/Pasep;
C. Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
D. Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.(http://www.tce.ro.gov.br/);
E. Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
F.(02) Fotos 3 x 4 Recente;
G. Carteira de Identidade RG;
H. Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
I. Título de eleitor e comprovante da última votação;
J. Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
K. Certidão de Nascimento ou Casamento;
L.CPF do Conjugue
M. Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
N.CPF dos filhos
O. Carteira de Vacinados Filhos menores, devidamente atualizadas;
P. Exame Admissional e exames complementares (BHCG/glicemia de jejum/ hemoglobinaglicada/ECG/RX de Tórax/colesterol total e frações/ triglicerídeos/ e outros conforme conduta médica.
Q. Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
R. Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
S. Comprovante Anuidade profissional
T. Declaração de Bens e Valores;
U. Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em lei;
V. Comprovante de Residência.
W. Conta Bancária.

Não poderá fazer parte do grupo de risco ao novo Corona vírus (Covid 19).

OBS: Os Candidatos devem fazer os Exames Solicitados no Item (N) e apresentar para o Médico do Trabalho para emissão Exame Admissional.

O não comparecimentodo(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 19 de maio de 2021.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 19/05/2021 às 10:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**134437**e o código verificador**D25CCFA7**.
Docto ID: 134437 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:71299F9E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N°032/2021

TERMO DE POSSE N. º 032/2021
Termo de posse para o cargo de:**PROFESSOR D1° ao 5° ano Ensino Fundamental**do Grupo Ocupacional:**MAG 303**Classe:**B**Referência Salarial:**I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos**19 (dezenove)**dias do mês de**maio**de**2021**, no Paço Municipal, sito a Avenida Valter Luiz Fillus nº 1133 na cidade de Chupinguaia a servidor (a):**Aline Rocha Fontes,**portador (a) da Carteira de Identidade n.º**1374705 SESDC/RO**, e do**CPF n.º 033.195.342-03**convocado através do Concurso Públiconº01/2020 homologado o resultado final Decreto n° 074/2021,Processo Administrativo nº2830/2019,publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia20/01/2021EdiçãoNº.2885, nomeada através da Portaria n.º**038/2021**publicada no átrio Municipal no dia de19/05/2021**,**Lei nº. 089/98, a qual tomou posse no cargo de supra mencionado com carga horária de 40 horas semanais, subordinado a Secretaria Municipal de Educação. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº**010/2021**.

E para constar eu, Renato Jose Salles responsável pelo Departamento de Recursos Humanos Lavrei o presente termo que depois de lido a achado conforme vai assinado pelo Secretário Municipal de Administração**Clarismar Rodrigues de Lacerda**, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**CLARISMAR RODRIGUES DE LACERDA**,**SECRETARIO MUNICIPAL**, em 19/05/2021 às 10:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ALINE ROCHA FONTES**,**PROFESSOR D**, em 19/05/2021 às 10:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**134454**e o código verificador**5DFFBBF9**.
Docto ID: 134454 v1

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:F4CE72E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
REGULARIDADE AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, inscrita no CNPJ Nº 01.587.887/0001-29, localizada na Avenida Valter Luiz Filus Nº 1133, através da Secretaria Municipal de Agricultura, torna publico que requereu ao NUCOF/SEDAM em 19 de maio de 2.021 a LICENÇA PREVIA (LP), LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) e LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), para a atividade de Construção do Parque Ecológico de Chupinguaia, com acesso principal pela Avenida 27, riacho central de Chupinguaia, com área total de 7.579m², Centro, neste Município de Chupinguaia – Rondônia.

Chupinguaia, 19 de Maio de 2.021.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elina Mami da Silva
Código Identificador:F2BDDB31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
CONVITE N.º 01/2021

Convidamos V. S.ª, a apresentar proposta para fins de fornecer 04 Nobreak bivolt 700 Watts. Entrada 115V/220V, Saída 115V, pelo Menor Preço Por Item, de acordo com o que determina o Decreto n° 9.412/2018 e a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a realizar-se até às 10h00min dia 27 de maio de 2021 na Sala dos Professores da Escola de Ensino Especial Marcos Aritana, situada à Rua Goiás, 4267, Setor "B" - CEP. 76.993-000, Colorado do Oeste - RO.
Informações complementares poderão ser obtidas via WhatsApp (69) 3341 2797 ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br .

Colorado do Oeste/RO, 19 de Maio de 2021.

ANDREIA DE MELO ANTONIO
Presidente da CPC
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:001559FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024, DE 19 DE MAIO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, **no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;**

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o processo de trabalho da Vigilância Sanitária no município de Colorado do Oeste, quanto ao desenvolvimento de relatórios;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformizar a atuação da Vigilância Sanitária quanto a aplicação de multas e julgamentos dos autos de infração;

RESOLVE:

Art.1º. Antes do julgamento da defesa ou da impugnação o servidor autuante terá o prazo improrrogável de 10(dez) dias para se manifestar por escrito em forma de relatório no auto de infração que presidiu.

Parágrafo único. O relatório deverá conter a síntese do apurado no processo, com apreciação das provas, dos fatos apurados, do direito debatido e a proposta conclusiva para decisão da autoridade julgadora competente, na forma do anexo I que integra a presente portaria municipal.

Art. 2ª. Após a elaboração do relatório, os autos serão encaminhados à autoridade julgadora competente para decisão, na forma do anexo II que integra a presente portaria municipal.

Art.3º. A autoridade julgadora será servidor hierarquicamente superior ao que procedeu a lavratura do auto de infração.

Art.4º. Na falta deste a autoridade julgadora será o secretário municipal de saúde.

Parágrafo único. Em caso de recurso em face a decisão da autoridade julgadora, o auto de infração será encaminhado ao Prefeito Municipal para decisão final.

ANEXO I

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Administrativo Sanitário, N_
instaurado
mediante Auto de Infração Sanitária N._, contra_., estabelecido no endereço_no município de_.
O estabelecimento/infrator autuado apresentou sua manifestação tempestivamente, em_, conforme prazo determinado pela Lei Federal n. 6.437/77, alegando que: -EXEMPLO - (O estabelecimento realiza as provas de compatibilidade em todas as etapas, mediante procedimentos escritos, expostos junto à bancada de serviço.

Os procedimentos de compatibilidade relativos à bolsa que foi aplicada durante a inspeção foram realizados no dia anterior.

Requer que não lhe seja aplicada pena, uma vez que justificou os problemas encontrados pela fiscalização).

Examinados os autos, cumpre-me dizer:

EXEMPLO (A defesa refere-se à realização de todas as etapas das provas de compatibilidade. Porém, não apresentou os documentos que compravam o registro nas várias etapas.

Por meio da apresentação dos registros é possível comprovar a realização adequada das provas, os mesmos não foram apresentados, fato que originou a presente autuação.

Não foram acostados aos autos documentos que comprovem a realização dos procedimentos referidos, inclusive os relativos à bolsa de concentrado de hemácias transfundida durante a inspeção.

Cabe salientar que o registro e a realização das provas de compatibilidade são procedimentos obrigatórios determinados pela (citar o dispositivo legal que ampara a afirmação), devendo o serviço hemoterápico realizá-lo de forma adequada.

A situação encontrada representa risco à saúde tendo em vista que esta prova é realizada para verificar que existe compatibilidade entre a bolsa de sangue (doador) e paciente que irá recebê-la (receptor). A transfusão de sangue incompatível poderá ocasionar reação transfusional com consequências graves para o paciente, podendo até mesmo levá-lo a óbito.

Para a análise das circunstâncias atenuantes e agravantes foi seguida a orientação do Quadro Esquematizado da Dosimetria das Penas que consta no Manual de Processo Administrativo Sanitário da SES/RS, 2016.

Desta forma, verificou-se que não consta nos registros da Vigilância Santária desta Coordenadoria aplicação de penalidade mediante instauração de PAS para o estabelecimento acima identificado, caracterizando-se a circunstância atenuante de primariedade do autuado conforme Art.7º, inciso V da Lei Federal n. 6.437/77. Quanto às circunstâncias agravantes previstas no Art. 8º da Lei Federal n. 6.437/77 nenhuma está presente sendo, desta forma, a infração classificada como de natureza leve.

Apreciada a defesa, é possível verificar que não houve por parte do autuado apresentação de argumentos ou provas que permitam prosperar a pretensão manifestada.

A infração resta comprovada, uma vez que o estabelecimento não está executando devidamente o determinado pela legislação sanitária).

Diante do exposto acima, sugere-se a aplicação da pena de(sugestão da pena) ao autuado.

Ao (a) Sr (a) (citar a autoridade sanitária que irá julgar a defesa) para apreciação e decisão.

Em_/_/_. Assinatura
Identificação do Servidor

ANEXO II

PROCESSO Nº
ASSUNTO: decisão em Processo Administrativo Sanitário PARA:

Decisão:

EXEMPLO (*Trata-se de Processo Administrativo Sanitário em fase de análise da defesa apresentada ao Auto de Infração Sanitária n. 999- 16/MED, o qual foi*
lavrado pelo Setor de Medicamentos do Núcleo de Vigilância dos Produtos contra a empresa Farmácia Dr. Bulabulabula Ltda.

Em análise aos autos, acolho os termos do Relatório da servidora autuante anexado nas folhas 09 a 10, como fundamentos para a presente decisão.

Diante do exposto, julgo procedente a autuação e aplico ao autuado a pena de advertência.

Notifique-se o autuado da presente decisão e para que, querendo, interponha o recurso cabível.

Ao Setor de Medicamentos do Núcleo de Vigilância dos Produtos para prosseguimento).

Colorado do Oste, de de .
Autoridade Julgadora ID

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 19/05/2021 às 10:04, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **57298** e o código verificador **16C509E2**.
Docto ID: 57298 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:90B45B0F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109, DE 18 DE MAIO DE 2021

ESTABELECE PRAZO PARA A DIVULGAÇÃO DOS RELATÓRIOS DA LRF - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, o disposto no **artigo 63**, **incisos I e II**, **alíneas b e c**, da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000;
CONSIDERANDO, a estimativa da população de **15.544 habitantes no Município em 2020**, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Colorado do Oeste - RO, divulgará **semestralmente** o disposto no **artigo 22** e no **artigo 30**, **§ 4º**, bem como, os **Demonstrativos** de que trata o **artigo 53** e o **Relatório de Gestão Fiscal** de que trata o **artigo 54**, todos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de Maio de 2000.
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAFIN, responsável pelo cumprimento dos prazos fixados no presente **Decreto**.
Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 18 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 19/05/2021às 10:37, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **57368** e o código verificador **3E9F91DE**.

Docto ID: 57368 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:58D8BAC1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 112 DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a servidora **ISABELA MENDES DE BADARO,** lotada na secretaria Municipal de Saúde, empossada no regime estatutário em 24/02/2015 na função de Bioquímico, matricula n° 42072, Licença sem Remuneração pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 19 de Maio de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 19 DE MAIO 2021.

PROF. MS JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 19/05/2021 às 13:10, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **57442** e o código verificador **0C326C76**.
Docto ID: 57442 v1

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:BAE9415D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO 873/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

O Assessor Municipal de Saúde de Colorado do Oeste-RO, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais e de Conformidade com o que dispõe a Lei Federal de nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, nos termos do Art. 24, e suas alterações posteriores, diante das informações constantes do presente processo licitatório 873/2021, na modalidade Dispensa.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLOGICOS PARA CONSULTORIO DE ODONTOLOGIA DA ATENÇÃO BASICA, onde se sagrou VENCEDORA a seguinte empresa:

Empresa: A. C. DE MORAES EIRELI
CNPJ: 31.442.383/0001-81
Valor Total: R$: 6.542,00 (Seis mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Fonte: Rec.: SUS

Colorado do Oeste/RO, 19 de maio de 2021.

GILMAR VEDOVOTO GERVASIO
Assessor de Saúde

Publicado por:
Willian Batista Moreno
Código Identificador:9FE0C225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE N.º 003/2021

TERMO DE POSSE n.º 003/2021

Aos 18 dias do Mês de Maio do ano de 2021, na sede da Prefeitura do Município de Corumbiara, situada na Av. Senador Olavo Pires, 2129, nesta cidade, na presença do Sr. Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal, compareceu o Srº. **WEDERSON FERNANDES CORREA,** portador da Cédula de Identidade nº. 00000861328 SESDEC/RO e do CPF/MF nº. 780.962.782-15, residente e domiciliado na Av. Jorge Teixeira nº. 1381, Município de Corumbiara-RO. Após apresentar os seus documentos pessoais conforme exigido no Edital nº. 001/2020, Resultado do Concurso Publico 001/2020, Decreto de Homologação 123, de 27/11/2020 e Portaria de Convocação 105/2021 de 23/04/2021, o mesmo tomou posse no cargo de ENFERMEIRO, com carga horária de 40 horas Semanais, subordinado a Secretaria Municipal de Saúde, com lotação no Postinho José Dantas de Melo, podendo ser remanejado conforme necessidade da Secretaria. Em seguida prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres nos termos do art. 132, seus incisos e alíneas da Lei Mun. 045, de 16/11/1993, observando as proibições constantes do art. 133 e seus incisos, da citada Lei; bem como as que lhes forem atribuídas pelo chefe imediato, responsabilizando por quaisquer danos causados ao patrimônio Publico, de forma contraria, quando comprovada. Declaro que aceito a descontar em folha de pagamento o não cumprimento da lei, bem como as atribuições do cargo ora empossado.

E para constar, eu FLAVIA LEANDRO SOARES**,** Chefe do Setor de Recursos Humanos, lavrou o presente Termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Prefeito Municipal e pelo servidor ora empossado.-

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 003/2021

O Prefeito do município de Corumbiara, no uso das atribuições que lhe conferem a alínea "a", inciso II, § 4º do Artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a classificação no concurso Publico n.º Edital 001/2020, homologado pelo Decreto 123 em 27/11/2020.

Resolve Nomear, nos termos do Art. 37, inciso II, da constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal 045, de 16/11/1993 (Regime Jurídico Único), o Senhor **WEDERSON FERNANDES CORREA** para exercer em caráter Efetivo, o cargo de Enfermeiro, Nível Superior, Classe E, Referencia I, criado pela Lei 043 de 22/12/2014 do quadro de Pessoal desta Prefeitura, com Lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Com 40 horas Semanais.

Corumbiara – RO, 18 de Maio de 2021.

WEDERSON FERNANDES CORREA
Servidor

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse N.º196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:B6B52293

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 132/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 132/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 015/SAAE/2021SRP (Município de Vilhena)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.87/2021 –SAAE VILHENA-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.755/2021/SEMOSP
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/SAAE/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.441/2021, de 18 de maio de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: MARCILIO ASFALTO CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 09.082.622/0001-80
Valor: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)

- O objeto do presente Contrato é a aquisição de MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMOSP. (CONFORME ESPECIFICADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.755/2021/SEMOSP, EMPENHO 441/2021, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência até o fim deste exercício financeiro; podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº.8666/93.

Corumbiara-RO; 18 de maio de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:360EDD16

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº. 132/2021

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 132/2021
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 015/SAAE/2021SRP (Município de Vilhena)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.87/2021 –SAAE VILHENA-RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.755/2021/SEMOSP
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 011/SAAE/2021
Recursos Próprios
Empenho nº.441/2021, de 18 de maio de 2021.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA - RO
Contratado: MARCILIO ASFALTO CONSTRUÇÕES LTDA-CNPJ: 09.082.622/0001-80
Valor: R$ 26.280,00 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais)

- O objeto do presente Contrato é a aquisição de MASSA ASFÁLTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SEMOSP. (CONFORME ESPECIFICADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.755/2021/SEMOSP, EMPENHO 441/2021, que constituem partes integrantes deste Contrato, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.
- O Presente instrumento de Contrato terá vigência até o fim deste exercício financeiro; podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei nº.8666/93.

Corumbiara-RO; 18 de maio de 2021.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse Nº.196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:BCEB297B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2021
PROCESSO N° 491/SEMOSP/2021
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL
A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **Item**, tipo de disputa **ABERTA**, que tem por objeto o **Registro de Preços** para eventual e futura **Locação de horas máquinas de (rolo compactador, moto niveladora, caminhão pipa, caminhão basculante, caminhão prancha, mini carregadeira, pá carregadeira),** para um melhor desenvolvimento dos trabalhos feitos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos deste município de Costa Marques/RO, no valor estimado de R$ 6.024.500,00 (Seis milhões vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **21/05/2021**, até as **09:30hs** do dia: **02/06/2021**.
Abertura das propostas: **02/06/2021 às 09:45hs**.
Início do pregão: **02/06/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 491/SEMOSP/2021.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 19 de maio de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:EB21FDE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2021
PROCESSO N° 477/SEMAD/2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA LOCAL E REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal n° 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, Lei Complementar n° 123/2006 e Lei Complementar n° 147/2014, e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço por **Item**, tipo de disputa **ABERTA**, que tem por objeto a **Aquisição de materiais permanentes (impressoras e telefone sem fio),** conforme descrito no termo de referência do Edital, visando atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração deste município de Costa Marques/RO, no valor estimado de R$ 11.789,17 (Onze mil setecentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos), conforme Edital.

Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **21/05/2021**, até as **09:30hs** do dia: **01/06/2021**.
Abertura das propostas: **01/06/2021 às 09:45hs**.
Início do pregão: **01/06/2021 às 10:00hs**.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
Da Autorização: Processo Administrativo nº 477/SEMAD/2021.
Da Fonte de Recursos: Recurso Próprio.

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site **www.costamarques.ro.gov.br,** do portal onde será realizado a licitação **www.licitanet.com.br,** do email **cplcostamarque@hotmail.com**, e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima, e pelo telefone (69) 3651-2718.

Costa Marques/RO, 19 de maio de 2021.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

Publicado por:
Altair Ortis
Código Identificador:59336D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA

PORTARIA 063/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER a SERVIDORA, **LAURIANE MORAIS LUCENA**, Portadora do CPF nº 052.784.422-55: 1/2 (meia) diárias para o dia 20/05/2021 se deslocar do Município de Cujubim/RO. Com

destinos a ocorrências para Município de Ariquemes pra fazer treinamentos.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 20 de Maio de 2021.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

Publicado por:
Adriana Cardoso de Santos
Código Identificador:CD24029E

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 023/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 023/2021.
Pregão Eletrônico nº 023/2021, ocorrido em 15 de maio de 2021 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Penso e Insumos Hospitalares (Tipo Têxteis) para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses**.
Empresas Vencedoras: **MEDICAL DA AMAZONIA EIRELI - 34.758.599/0001-49**, vencedora dos itens **1 - 13 - 14 - 15 - 16,** valor total finalizado de R$: 7.794,10 (sete mil setecentos e noventa e quatro reais dez centavos); **MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA - 30.511.964/0001-65**, vencedora dos itens **2 - 20,** valor total finalizado de R$: 72.075,00 (setenta e dois mil e setenta e cinco reais); **BRASMED COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - 34.756.502/0001-69**, vencedora dos itens **3**, valor total finalizado de R$: 36.270,00 (trinta e seis mil duzentos e setenta reais); **ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 27.455.068/0001-11**, vencedora dos itens **6 - 7 - 8 - 21 - 25**, valor total finalizado de R$: 48.825,00 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 17.472.278/0001-64**, vencedora dos itens **9**, valor total finalizado de R$: 60.562,50 (sessenta mil quinhentos e sessenta e dois reais cinquenta centavos); **HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - 07.094.705/0001-64**, vencedora dos itens **10 - 11 - 12 - 23 - 24 - 26**, valor total finalizado de R$: 241.357,50 (duzentos e quarenta e um mil trezentos e cinquenta e sete reais cinquenta centavos); **DENTAL RONDONIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - 32.053.182/0001-55**, vencedora dos itens **17 - 19**, valor total finalizado de R$: 453,90 (quatrocentos e cinquenta e três reais noventa centavos); **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – 13.287.059/0001-54**, vencedora dos itens **22**, valor total finalizado de R$: 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Valor Total da Licitação R$: **488.938,00 (Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil Novecentos e Trinta e Oito Reais).**
Os seguintes itens restaram fracassados: **4 – 5; deserto: 18**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 19 de maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5850A5F1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 022/2021

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 757 de 07 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 022/2021.
Pregão Eletrônico nº 022/2021, ocorrido em 14 de maio de 2021 as 10h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Gêneros Alimentícios com o quantitativo previsto para atender as necessidades de consumo e a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, por um período de 12 (doze) meses.**
Empresas Vencedoras: **INOVACAO EIRELI ME - 19.634.357/0001-50**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 17 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24- 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44- 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 59 - 60 - 61 – 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 – 81 - 82 - 85 - 86 - 87 - 88 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 98 - 99,** valor total finalizado de R$: 381.504,10 (trezentos e oitenta e um mil quinhentos e quatro reais dez centavos); **A. R. FARONI EIRELI - 20.399.802/0001-23**, vencedora dos itens **8 - 19 - 28 - 32 - 35 - 79 - 80 - 83 - 84 - 89 - 97,** valor total finalizado de R$: 93.240,55 (noventa e três mil duzentos e quarenta reais cinquenta e cinco centavos); **COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI - 13.807.868/0001-40**, vencedora dos itens **16 - 18 - 58**, valor total finalizado de R$: 7.380,50 (sete mil trezentos e oitenta reais). Valor Total da Licitação R$: **482.125,15 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Cento e Vinte e Cinco Reais Quinze Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 19 de maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:517DD533

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I LEI MUNICIPAL Nº 1.247, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO	
ANEXO I	
TABELA I	
PONTOS E GRATIFICAÇÃO CORRESPONDENTE	
PONTOS	
0-20	0 (ZERO)
21-60	R$ 1.000,00
61-80	R$ 1.500,00
81-100	R$ 3.200,00
TABELA II	
CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO (MÁXIMA) CORRESPONDENTE	
Critérios	**Pontuação Máxima**
I – Iniciativa/ assiduidade de horário/ assiduidade de prazo	15 Pontos
II – Cooperação interna/cooperação externa/ eficiência e Eficácia	20 Pontos
III – Produtividade/ disciplina	25 Pontos
IV – Trabalho Excepcional – fim de semana e feriados	20 Pontos
V – Especialidade e Capacitação para Motoniveladora e Retroescavadeira Hidráulica PC	20 Pontos

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim/RO

Publicado por:
Pessoa Jurídica Padrão
Código Identificador:566E9752

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 10/2021

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **CONTRATO Nº 10/2021**, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...] e do outro lado a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, Porto Velho, RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA [...]**

LEIA-SE:

[...] e do outro lado a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, Porto Velho, RO, *neste ato representada por seu responsável legal Sr. Gilvan Guidin, portador da cédula de identidade RG nº 0595132-1 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 987, Apartamento 1201, Edifício Portal do Madeira, Cidade Porto Velho, Estado de Rondônia*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA [...]**

ONDE SE LÊ:

5.6. Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio;

LEIA-SE:

5.6. Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio *dos cartões ou das máquinas de cartão*;

ONDE SE LÊ:

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

[...]

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de **inexecução total ou parcial** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

[...]

LEIA-SE:

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

[...]

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;
§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

[...]

Fica suprimida a letra "b" do item 9.2 do Contrato nº 10/2021;

Fica suprimido o inciso I do item 10.4 do Contrato nº 10/2021;

Publique-se.

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:29574FD1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2021

Processo Administrativo nº 1-366/2021. **Contrato Administrativo nº** 10/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ 05.884.660/0001-04, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE, CO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo período de 12 meses. **Celebração:** 30/04/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:91AA6BE1

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 11/2021

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **CONTRATO Nº 11/2021**, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...] e do outro lado a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, Porto Velho, RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA [...]**

LEIA-SE:

[...] e do outro lado a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, Porto Velho, RO, *neste ato representada por seu responsável legal Sr. Gilvan Guidin, portador da cédula de identidade RG nº 0595132-1 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº*

987, Apartamento 1201, Edifício Portal do Madeira, Cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA [...]**

ONDE SE LÊ:

5.6. Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio;

LEIA-SE:

5.6. Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio *dos cartões ou das máquinas de cartão*;

ONDE SE LÊ:

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

[...]

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de **inexecução total ou parcial** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

[...]

LEIA-SE:

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

[...]

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;
§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

[...]

Fica suprimida a letra "b" do item 9.2 do Contrato nº 11/2021;

Fica suprimido o inciso I do item 10.4 do Contrato nº 11/2021;

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BD166165

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

Processo Administrativo nº 1-369/2021. **Contrato Administrativo nº** 11/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência do **GABINETE DO PREFEITO** e a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, CNPJ 05.884.660/0001-04, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE, CO REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo período de 12 meses. **Celebração:** 30/04/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:351DF0B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

Processo Administrativo nº 1-371/2021. **Contrato Administrativo nº** 12/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, ora Contratante, com a interveniência do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** e a empresa MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ 05.884.660/0001-04, ora Contratada. **Objeto do Contrato:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO, OPERADORA DE SISTEMA DE "CARTÕES DE ABASTECIMENTO" UTILIZANDO SISTEMA ELETRÔNICO ON-LINE, COM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PARA SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10, de acordo com as condições descritas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 12/2021 da Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo período de 12 meses. **Celebração:** 30/04/2021. AMPARO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:E0600453

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO CONTRATO Nº 12/2021

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** ao **CONTRATO Nº 12/2021**, visando retificar informações que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

[...] e do outro lado a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, Porto Velho, RO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA [...]**

LEIA-SE:

[...] e do outro lado a empresa **MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.884.660/0001-04, com sede Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-033, Porto Velho, RO, *neste ato representada por seu responsável legal Sr. Gilvan Guidin, portador da cédula de identidade RG nº 0595132-1 SSP/MT e devidamente inscrito no CPF nº 411.783.861-04, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº*

987, Apartamento 1201, Edifício Portal do Madeira, Cidade Porto Velho, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA [...]**

ONDE SE LÊ:

5.6. Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio;

LEIA-SE:

5.6. Assumir a responsabilidade no caso de roubo ou extravio *dos cartões ou das máquinas de cartão*;

ONDE SE LÊ:

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

[...]

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de **inexecução total ou parcial** do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;

[...]

LEIA-SE:

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela **inexecução total ou parcial** do objeto deste contrato, a administração do CONTRATANTE poderá garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

[...]

b) Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;
§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção doa alínea b, sem prejuízo de outras cominações;

[...]

Fica suprimida a letra "b" do item 9.2 do Contrato nº 12/2021;

Fica suprimido o inciso I do item 10.4 do Contrato nº 12/2021;

Publique-se.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DA2A859C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 036/CPL/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1280/SEMSAU/2021

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço unitário" cujo **OBJETO É: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DEDEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E SERVIÇO DE VEDAÇÃO DE SUPERFÍCIES EXPOSTAS DOS CENTROS ESPECIALIZADOS, UBS DA ZONA URBANA/RURAL, PRÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ENDEMIAS E DO HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI** pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Espigão do Oeste - SEMSAU, **valor estimado R$153.116,30(cento e cinquenta e três mil e cento e dezesseis reais e trinta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. **Cadastro das Propostas a partir do** dia 21/**05/2021** das 08h às 10h30 do dia **08/06/2021**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **08/06/2021 às 11h00, horário de Brasília. Local;** www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400-RAMAL 130.

Espigão do Oeste - RO, 19 de maio de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto 4.621/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:161E6EB4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO nº: 002/C.P.L/2021
Processo Administrativo 4279/SEMELC/2020

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 4.026/GP/2019, cuja decisão do Recurso, homologado pela autoridade competente, parecer jurídico de 0148/PGM/2021, torna público que realizará a abertura dos envelopes das propostas de preços, pertinentes ao procedimento licitatório em epígrafe, ficando todos os licitantes intimados nos termos do inc. III do art. 43 da lei 8666/93; data de abertura: 28/05/2021, às 10h00 (horário local); local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas, 2688, Prédio da antiga vigilância sanitária, Bairro: Vista Alegre. Informações: (69) 3912-8012; e-mail pregaoespigao@hotmail.com.

Espigão do Oeste-RO, 19 de maio de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente-CPL
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:ED2DABB1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA
MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
ATA Nº. 006/COMITÊ DE INVESTIMENTOS/2021

ATA Nº. 06/2021
Aos dez dias do mês de Maio de dois mil e vinte e um, às nove horas na Sede do Instituto de Previdência Municipal de Espigão Do Oeste Rondônia, cito a Avenida Sete de Setembro nº2024, centro, município de Espigão Do Oeste-RO. Reuniram-se os membros do Comitê de

Investimentos juntamente com o seu Presidente Vilson Ribeiro Emerich, e os membros Valdinéia Vaz Lara e Naira Regina Ricieri. O presidente do Comitê de Investimentos o senhor Vilson Ribeiro Emerich agradeceu a presença de todos os membros do conselho, e passou a deliberar sobre a pauta da reunião daquela data, sendo: a) Apresentação do cenário Econômico no mês de Abril/Maio de 2021; b) Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de Abril/Maio de 2021; c) Aplicação das receitas arrecadas dentro do mês de Abril e Realocações. Em seguida passou a apresentação das informações, conforme pauta da reunião. Em referência ao **item *a)* Apresentação do cenário Econômico no mês de Março de 2021**: O mercado financeiro interno do país se apresenta no período caracterizado pela baixa da rentabilidade da renda fixa, tendência pelo crescimento no interesse por investimentos em renda variável, evidenciando que o setor ainda apresenta grande instabilidade, devendo ser analisado criteriosamente os riscos nas operações. Destaca-se ainda pela recente elevação da taxa básica de juros (Selic) definida pelo COPOM em Abril, que passou de 2,75% para 3,5% ao ano, fato este que passa a influenciar diretamente em especial na rentabilidade das aplicações de curto prazo. Na oportunidade, houve a participação na reunião, de forma virtual do Assessor Financeiro da Instituição Banco Itaú, Antônio Carlos, o qual apresentou de forma ampla as particularidades do cenário econômico, e de forma sugestiva as indicações de investimentos que acompanham as expectativas de melhor rentabilidade. Em destaque o fundo de investimento, com o benchmarking atrelado ao índice S&P500, caracterizado por menor exposição ao Cenário econômico interno do país, estando no âmbito do desempenho da Bolsa de Valores norte-americana. Fato este relevante no momento, já que a retomada da economia americana se mostra já em andamento, em contrário a economia brasileira, a qual ainda depende de inúmeras outras situações para sua alavancagem, seja vacinação Covid19, Reformas do Governo, dentre outros aspectos. De maneira que, oportunamente torna-se necessária a adoção de medidas e realocações que possam oferecer constante proteção à carteira, garantindo o menor impacto negativo ou possíveis percas; ***b)* Apresentação da Carteira de Investimentos no mês de Abril de 2021*:*** foi apresentado comparativo entre Março e Abril de 2021. Destacou a rentabilidade do mês de forma satisfatória e positiva, tendo dentro das expectativas alcançado os objetivos das alterações realizadas nos meses anteriores. Ainda apresenta oscilações do mercado financeiro, resultantes das incertezas econômicas e políticas, e principalmente quanto aos seus reflexos na carteira de investimentos do IPRAM. Ponderou que as ações do Comitê de Investimentos está voltada nesse momento para movimentações que possam priorizar a proteção econômica dos investimentos, distribuidos em conformidade ao estabelecido pela Política Anual de Investimentos – PAI, seja renda fixa em sua maior parte e renda variável, em aplicações nas Instituições Financeiras CAIXA – CEF, BANCO DO BRASIL, ITAÚ e BRADESCO; o retorno de rentabilidade acumulado no mês de ABRIL foi positivo fechando o mês com R$ 74.629.516,00 (setenta e quatro milhões e seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos e dezesseis reais) **c) Aplicação das receitas arrecadas dentro do mês de Maio e Realocações:** após análise dos fundos e atuação do mercado financeiro ficou decidido por todos os membros do Comitê de Investimentos que o valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) arrecadado da Prefeitura e Câmara Municipal dentro do mês será aplicado no fundo da Caixa Gestão Estratégica e a necessidade de fazer algumas realocações do fundo de longo prazo devido seus rendimentos não estarem sendo satisfatórios e prejudicando para que se atinja o percentual da meta atuarial; ficando aprovado pelos Membros do Comitê o resgate no valor de R$3.618.000,00 (três milhoes e seiscentos e dezoito mil reais) do fundo do BB IRF-M para ser realocado no fundo BB Prev. Alocação Ativa Reortno Total e o regate no valor de R$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais) do Fundo da Caixa IRF-M para ser realocado o no fundo da Caixa IMA-B 5, buscando a proteção da carteira e melhores rendimentos. Nada mais havendo a tratar, o presidente do conselho Comitê de Investimentos Vilson Ribeiro Emerich agradeceu aos demais membros do Comitê dando por encerrada a reunião e convocou os senhores conselheiros para à próxima reunião ordinária que ocorrerá na data de 09 (nove) de junho de 2021 as 09 (nove) horas na sede do instituto. Esta ata foi de minha lavra, secretária do Comitê de Investimentos Naira Regina Ricieri, a qual será assinada de forma eletrônica por mim e pelos demais membros do Comitê de Investimentos.

NAIRA REGINA RICIERI

VILSON RIBEIRO EMERICH

VALDINEIA VAZLARA

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:47C99B71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ERRATA PREGÃO ELETRONICO 08

ERRATA

ONDE-SE-LÊ

8.3 A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada observando-se o critério de MENOR PREÇO GLOBAL.
8.3.1. A licitante vencedora será aquela que apresentar o menor valor global, resultante dos valores fixos previstos para serem utilizados no contrato com abastecimento e manutenção mais o valor monetário da taxa de administração referente ao gerenciamento.
12.4.Na disputa do lote para participação das empresas ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.4.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's que sejam iguais ou **até dez por cento superiores** ao menor preço;

Gov. Jorge Teixeira - RO, 19 de Maio de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

ERRATA

LEI-A-SE:

8.3 A seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será realizada observando-se o critério de MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.
8.3.1. A licitante vencedora será aquela que apresentar o menor preço total do lote.
12.4.Na disputa do lote para participação das empresas ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.4.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, até o limite de 5% (cinco) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's que sejam iguais ou **até 5% por cento superiores** ao menor preço;

Permanecem inalteradas as demais condições.

Tendo em vista que o objetivo da licitação é buscar a proposta mais vantajosa para a administração publica municipal, sem ferir preceitos legais, e tendo em vista a correção dos itens citados anteriormente, fica a data de abertura mantida para o **dia 20/05/2021,** tendo em vista

que a alteração não afeta a formulação das propostas, nos moldes da Lei.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 19 de Maio de 2021.

ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ronicele Rodrigues
Código Identificador:F15A65F6

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.121 DE 17 DE MAIO DE 2021 "ALTERA A LEI N° 1.115/2021, DE 15 DE ABRIL DE 2021".

LEI MUNICIPAL N° 1.121
DE 17 DE MAIO DE 2021

"Altera a Lei n° 1.115/2021, de 15 de Abril de 2021".

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu**
Sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei n° 1.115/2021, de 15 de Abril de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **SUPERAVIT FINANCEIRO**, Apurado No Balanço Patrimonial Do Exercício Anterior haja o saldo remanescente no valor de **R$ 667.214,38 (Seiscentos e sessenta e sete mil duzentos e quatorze reais e trinta e oito centavos)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde, criando e suplementando as seguintes ações:

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2058 - Piso Da Atenção Básica Pab Fixo
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL.....Valor: R$: 15.000,00
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: 10.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 90.000,00
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....Valor: R$: 40.000,00

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2060- ACS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.1.90.11.00- VENC. E VANTAGES FIXAS PESSOAL CIVIL.....Valor: R$: 42.703,45

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2061- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
3.1.90.11.00- VENC. E VANTAGES FIXAS PESSOAL CIVIL.....Valor: R$: 54.954,45

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2062- PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO A QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: 307,57

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0025 - MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2064 - MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: 16.185,51

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0025 - MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2065 - FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: 27.517,00

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2066 - Atenção básica e média complexidade ambulatorial e hospitalar - HPP
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL.....Valor: R$: 8.514,13

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
0027 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
2068 - Teto Financeiro Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: 15.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 15.762,53
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....Valor: R$: 5.000,00

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0030 - GESTÃO DO SUS
2088- IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE

3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **15.000,00**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2089- IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **1.086,58**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2090- AÇÕES DE ENFRENT. DO COVID-19 SAPS PORTARIA Nº 2994
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **73.705,00**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

2091- AÇÕES DE ENFRENT DO COVID-19 SCTIE PORTARIA Nº 2516
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **23.153,95**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1077- Ação de Enfrentamento Emergencial - Covid19
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....Valor: R$: **5.000,00**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **100.000,00**
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JUR.....Valor: R$: **45.000,00**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....Valor: R$: **61.848,61**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
1075- INCREMENTO PAB Proposta: 36000.2823312/01-900
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **1.036,60**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
1076- INCREMENTO PAB Proposta: 36000.2773602/01-900
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **639,00**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, Governador Jorge Teixeira/RO, aos dias 17 de maio de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:754F1CE0

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.122 DE 17 DE MAIO DE 2021 "ABRE SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) ".

LEI MUNICIPAL N° 1.122 DE 17 DE MAIO DE 2021

"ABRE SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) ".

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **Faço** saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e **Eu** Sanciono a seguinte:
LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **SUPERAVIT FINANCEIRO**, Apurado No Balanço Patrimonial Do Exercício Anterior haja o saldo remanescente no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados a atender as Secretarias Municipais, criando e suplementando as seguintes ações:

02 - Poder Executivo
06- Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
04.122 – Administração Geral
0018 - Manutenção Das Atividades Da SEMOSP
1093 - Emenda Constitucional Nº 105
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: 195.000,00

02 - Poder Executivo
06- Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
04.122 – Administração Geral
0016 - Apoio Administrativo - SEMOSP
2038 - Manutenção das atividades da SEMOSP
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: 55.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 50.000,00

02 - Poder Executivo
03 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
0006 – Gestão E Apoio Administrativo
2017 Apoio Aos Serv. Operacionais E Administrativos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 350.000,00

02 - Poder Executivo
03 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
0006 – Gestão E Apoio Administrativo
2018 - Remuneração E Encargos De Pessoal Ativo
3.1.90.11- VENCIMENTOS E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL.....Valor: R$: 175.000,00

02 - Poder Executivo
01 – Gabinete do Prefeito
04.122 – Administração Geral
0002 – Comunicação Governamental
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 35.000,00

02 - Poder Executivo
02- Fundo Municipal de Assistência Social
08.122 – Administração Geral
0003 - Apoio Administrativo - Semas
2005 - Manutenção das Atividades da SEMAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício. **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito, Governador Jorge Teixeira/RO, 17 de maio de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:42361858

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.354 / GP / 2021 DE 19 DE MAIO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 900.000,00 (NOVECENTOS MIL REAIS) ”

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.354 / GP / 2021

DE 19 DE MAIO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) ”

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autori**DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.354 / GP / 2021**
DE 19 DE MAIO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro ao Orçamento Geral do Município no valor de R$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais) ”

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.120/2021, de 26 de abril de 2021 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **SUPERAVIT FINANCEIRO**, Apurado No Balanço Patrimonial Do Exercício Anterior haja o saldo remanescente no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados a atender as Secretarias Municipais, criando e suplementando as seguintes ações:

02 - Poder Executivo
06- Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
04.122 – Administração Geral
0018 - Manutenção Das Atividades Da SEMOSP
1093 - Emenda Constitucional Nº 105
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: 195.000,00

02 - Poder Executivo
06- Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
04.122 – Administração Geral
0016 - Apoio Administrativo - SEMOSP
2038 - Manutenção das atividades da SEMOSP
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: 55.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 50.000,00

02 - Poder Executivo
03 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
0006 – Gestão E Apoio Administrativo
2017 Apoio Aos Serv. Operacionais E Administrativos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 350.000,00

02 - Poder Executivo
03 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
0006 – Gestão E Apoio Administrativo
2018 - Remuneração E Encargos De Pessoal Ativo
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESS. CIVIL.....Valor: R$: 175.000,00

02 - Poder Executivo
01 – Gabinete do Prefeito
04.122 – Administração Geral
0002 – Comunicação Governamental
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESS. JURIDICA.....Valor: R$: 35.000,00

02 - Poder Executivo
02- Fundo Municipal de Assistência Social
08.122 – Administração Geral
0003 - Apoio Administrativo - Semas
2005 - Manutenção das Atividades da SEMAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício. **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s)
------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

zações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo ;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.120/2021, de 26 de abril de 2021 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir **SUPERAVIT FINANCEIRO**, Apurado No Balanço Patrimonial Do Exercício Anterior haja o saldo remanescente no valor de **R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, destinados a atender as Secretarias Municipais, criando e suplementando as seguintes ações:

02 - Poder Executivo
06- Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
04.122 – Administração Geral
0018 - Manutenção Das Atividades Da SEMOSP
1093 - Emenda Constitucional Nº 105
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: 195.000,00

02 - Poder Executivo
06- Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP
04.122 – Administração Geral
0016 - Apoio Administrativo - SEMOSP
2038 - Manutenção das atividades da SEMOSP
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: 55.000,00
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 50.000,00

02 - Poder Executivo
03 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
0006 – Gestão E Apoio Administrativo
2017 Apoio Aos Serv. Operacionais E Administrativos
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 350.000,00

02 - Poder Executivo
03 – Secretaria Municipal de Administração
04.122 – Administração Geral
0006 – Gestão E Apoio Administrativo
2018 - Remuneração E Encargos De Pessoal Ativo
3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANT. FIXAS – PESS. CIVIL.....Valor: R$: 175.000,00

02 - Poder Executivo
01 – Gabinete do Prefeito
04.122 – Administração Geral
0002 – Comunicação Governamental
2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESS. JURIDICA.....Valor: R$: 35.000,00

02 - Poder Executivo
02- Fundo Municipal de Assistência Social
08.122 – Administração Geral
0003 - Apoio Administrativo - Semas
2005 - Manutenção das Atividades da SEMAS
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: 40.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício. **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s)
------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:A50379F8

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.353 / GP / 2021 DE 19 DE MAIO DE 2021 "ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R$ 667.214,38 (SEISCENTOS E SESSE

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.353 / GP / 2021 DE 19 DE MAIO DE 2021

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro na unidade orçamentária em favor da Secretaria Municipal de Saúde no valor de R$ 667.214,38 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos)"

O PREFEITO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, Estado de Rondônia, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei

Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e leis municipais correlatas.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando o disposto no artigo 41, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos adicionais especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.120/2021, de 26 de abril de 2021 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente de superávit financeiro.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no Valor de ***R$ 667.214,38 (Seiscentos e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Quatorze Reais e Trinta e Oito Centavos*)**, para reforço das dotações orçamentarias a seguir:

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2058 - Piso Da Atenção Básica Pab Fixo
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS – CIVIL.....Valor: R$: **15.000,00**
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: **10.000,00**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: **90.000,00**
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....Valor: R**$: 40.000,00**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2060- ACS AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE
3.1.90.11.00- VENC. E VANTAGES FIXAS PESSOAL CIVIL.....Valor: R$: **42.703,45**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2061- PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF
3.1.90.11.00- VENC. E VANTAGES FIXAS PESSOAL CIVIL.....Valor: R$: **54.954,45**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2062- PROGRAMA DE MELHORIA ACESSO A QUALIDADE - PMAQ
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **307,57**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0025 - MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2064 - MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **16.185,51**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0025 - MANUTENÇAO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
2065 - FARMÁCIA BÁSICA DO ESTADO
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **27.517,00**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2066 - Atenção básica e média complexidade ambulatorial e hospitalar - HPP
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL.....Valor: R$: **8.514,13**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.305 – Vigilância Epidemiológica
0027 - PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE
2068 - Teto Financeiro Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....Valor: R$: **15.000,00**
3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TER. PESSOA JURIDICA.....Valor: R$: **15.762,53**
4.4.90.52.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....Valor: R$: **5.000,00**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0030 - GESTÃO DO SUS
2088- IMPLEMENTAÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAÚDE
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **15.000,00**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
2089- IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PARA A REDE CEGONHA
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **1.086,58**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2090- AÇÕES DE ENFRENT. DO COVID-19 SAPS PORTARIA Nº 2994
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **73.705,00**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2091- AÇÕES DE ENFRENT DO COVID-19 SCTIE PORTARIA Nº 2516
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **23.153,95**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0026 - ATENÇÃO BASICA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
1077- Ação de Enfrentamento Emergencial - Covid19
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL.....Valor: R$: **5.000,00**
3.3.90.30.00- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **100.000,00**

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TER. PESSOA JUR.....Valor: R$: **45.000,00**
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA PERMANENTE.....Valor:R$: **61.848,61**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
1075- INCREMENTO PAB Proposta: 36000.2823312/01-900
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor:R$: **1.036,60**

02 - Poder Executivo
09- Fundo Municipal de Saúde
10.301 – Atenção Básica
0024 - Programa De Atenção Básica
1076- INCREMENTO PAB Proposta: 36000.2773602/01-900
3.3.90.30- MATERIAL DE COSUMO.....Valor: R$: **639,00**

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º - Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa, fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual – PPA Lei nº. 899/2017, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária e LDO.
§ 1º - Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2018 a 2021.
Anexo II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos.
Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
§ 2º - Ficam alterados os anexos de Metas e Prioridades da Administração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**.
Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o exercício. **Anexo VI** – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2021.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, ao(s) ------/-------/2021, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97, de 23 de Abril de 1997.

WESKLEY BEZERRA DE SOUSA
Chefe de Gabinete
Decreto n°8.144/GP/2021

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:379AA50F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. º 13.488/GAB-PREF/2021 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 18 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Diretorade Educação Ambiental e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte;

D E C R E T O
Art. 1º-NOMEIAa senhora**CLEIDIANY VIANA DE AGUIAR**nocargo em**COMISSÃO**da Administração Municipal de**DIRETORADE EDUCAÇÃO AMBIENTAL,**da Secretaria Municipal de Meio Ambiente -SEMMA, de acordo com a Lei de nº 1.213/07.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura,**com efeito a partir de 19 de maio de 2021**, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 18 de maio de 2021.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

ALEXANDRE CÉSAR BOUEZ DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto 13.131/21

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CEA4CB6C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Licitação para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP , nestes termos:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 003/2021
Processo: 091-03/2021
Tipo: Menor Preço Unitário
Objeto: Aquisição de combustíveis.
Empresa: AUTO POSTO ESTRELA DALVA EIRELI – ME
CNPJ: : 03.256.129/0001-53
Valor homologado: R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais)
Valor total homologado: R$ 24.420,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos e vinte reais)
Data da Homologação: 19 de Maio de 2021.

Por ser a proposta que apresentou os critérios mais vantajosos para esta administração Publica.

Itapuã do Oeste - RO, 19 de Maio de 2021.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:3F42F4D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 100/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 03 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido do servidor efetivo**Edi Carlos Alves**, do cargo de Agente de Serviços - Vigia, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**SEMOSP.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e possui efeito retroativo ao dia 01/05/2021, para fins financeiros, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:84EA81D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 101/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 01 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido do servidor efetivo**Osires Franca Santos**, do cargo de Agente de Serviços - Vigia, subordinado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**SEMAP.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e possui efeito retroativo ao dia 01/05/2021, para fins financeiros, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:A61E59BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 102/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido da servidora**Creusa Cabreira**, do cargo de Assessor de Apoio Administrativo, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social -**SEMTAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:545CB7F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 103/GAB/PMIO/2021 - ITAPUÃ DO OESTE, 10 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere a Lei Complementar nº 127/2015;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido da servidora**Ieda Amorim Gomes**, do cargo de Diretor Ativi. Sociais, subordinada à Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social**SEMTAS.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogam-se as disposições ao contrário.

Publique-se!
Registre!
E Cumpra-se!

MOISES GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ozenilza Santos Gonsalves
Código Identificador:B5CCC0F6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 002/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5954/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de JARU, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada Portaria nº 118/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações subsequentes, e nas condições abaixo, que se encontra aberta à licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO** sob o nº **002/PMJ/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, por empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para **CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA ENGENHARIA CIVIL PARACONSTRUÇÃO DE TEATRO MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE JARU/RO, LOCALIZADA NAAV. J.K. COM ESQ. RUA FLORIANOPOLIS, SETOR 02,**oriundo do**CONTRATO DE REPASSE N° 89656212019/MTURJCAIXA,** que irá atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL, no município de Jaru, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, abaixo discriminados, a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 08 de JUNHO de 2021, Horário: **08h30min (Horário Local).**
Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:
Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: **(69) 3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02**Poder Executivo;**

021001 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
13 - Cultura
13 392 - Difusão Cultural
13 392 0005 - Valorização a Cultura, Esporte e Lazer
13 392 0005 1036 0000 -Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 - Obras e Instalações

Valor **R$ 240.027,56 (*Duzentos e Quarenta Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos*)**
Ficha: 898

12 - Fundo Municipal de Educação de Jaru

02 - Poder Executivo

021001 - Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer
13 - Cultura
13 392 - Difusão Cultural
13 392 0005 - Valorização a Cultura, Esporte e Lazer
13 392 0005 1036 0000 -Construção do Teatro Municipal
4.4.90.51 -Obras e Instalações

Valor **R$ 2.483.000,00 (*Dois Milhões e Quatrocentos e Oitenta e Três Mil Reais*)**
Ficha: 897

O valor total estimado é de ***R$ 2.723.027,56 (Dois Milhões Setecentos e Vinte e Três Mil, Vinte e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).***

Jaru/RO, 19de maiode 2021.

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
Portaria n° 118/GP/2021
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:11545D31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
TOMADA DE PREÇO Nº 003/PMJ/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5919/PMJ/2021

MENOR PREÇO GLOBAL
O Município de JARU, Estado de RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 118/GP/2021, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, e nas condições abaixo, que se encontra instaurada licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº**003/PMJ/2021**, do tipo **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **GLOBAL**, regime de **EXECUÇÃO INDIRETA**, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM ÁREA URBANA**, no município de Jaru, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente SEMINFRAM, oriundo do**CONTRATO DE REPASSE nº 897187/2019/MDR/CAIXA**, conforme disposto no Projeto Básico (ANEXO I do edital). No dia, horário e local, especificados a CPL efetuará o recebimento da documentação pertinente a Habilitação e Proposta comercial dos interessados.

AMPARO LEGAL:
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e sua alteração através da LC nº 147/2014, e demais normas legais cabíveis.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA COMERCIAL E JULGAMENTO.

Data de Abertura: 09 de JUNHO de 2021, Horário: **08h30min (Horário Local).**
Local: **Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru**
Ponto de Referência: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU.**
Endereço: **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia**
Contato: **(69) 3521-6993**
E-mail: **cpl@jaru.ro.gov.br.**
Expediente: **de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.**

INFORMAÇÕES:

Diretamente com o Presidente da CPL, na sede do órgão sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – CEP: 76.890 – 000 – email: cpl@jaru.ro.gov.br - Fone: (**69**) **3521-6993**.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:
De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min, e das 13h30min às 17h30min.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02Poder Executivo;

02.09.00 – **Secretaria Mun. de Infra. Agricultura e Meio Ambiente;**
17.451.0003.1037.0000 – **IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS;**
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES;
Valor de **R$ 1.910.000,00 (Um Milhão, novecentos e dez mil reais)**
Ficha: **903**

02 – **Poder Executivo;**

02.09.00 – **Secretaria Mun. de Infra. Agricultura e Meio Ambiente;**
15.451.0003.1037.0000 – **DRENAGEM PLUVIAL;**
4.4.90.51.00 – **IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS;**
Valor de **R$ 19.100,00 (Dezenove mil e cem reais)**
Ficha: **904**

O valor total estimado é de ***R$ 1.929.099,96 (Um Milhão, Novecentos e Vinte e Nove Mil, Noventa e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).***

Jaru/RO, 19 de maio de 2021.

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
Portaria n° 118/GP/2021
Presidente Suplente da CPL

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:C339F9FC

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
Processo Nº 1805/2018

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, **INTIMA JANA GUSMÃO DUTRA DE LIMA**, que atualmente está em lugar incerto e não sabido, do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância ID 499396, Parecer Jurídico ID 524624 e Decisão Final 526270, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Corregedoria na sede da Prefeitura

Municipal de Jaru/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 19 de maio de 2021.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:F80F2F8B

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL

EDITAL
Processo Nº 2000/2017

A Presidente da Comissão Permanente de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 211/GP/2020, de 20 de novembro de 2020, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2845, de 24 de novembro de 2020, **INTIMA MARIA ELIANA DA SILVA**, que atualmente está em lugar incerto e não sabido, do Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância ID 499605, Parecer Jurídico ID 524582 e Decisão Final 524957, permanecendo os autos à sua disposição para eventual obtenção de vista, na sala da Corregedoria na sede da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, em dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min e pode ser contatada no telefone: 3521-1384.

Jaru/RO, 19 de maio de 2021.

MAYARA COIMBRA HOELZER
Presidente da Comissão Permanente de Sindicância

Publicado por:
Humberto Alencar Dickel de Souza
Código Identificador:B0537CBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 122, DE 18 DE MAIO DE 2021

Constitui comissão permanente de licitação e revoga a Portaria nº 118/GP/2021 de 14 de Maio de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito, resolve:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação - CPL responsável pela Administração Pública Municipal de Jaru.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS TITULARES:
Presidente: Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Secretário: lvanilda Lucas de Andrade
1° Membro: Amanda Rodrigues Ribeiro
2° Membro: Flávia Gabrieli Novais
3° Membro: Jackeline Guimarães Pereira
4° Membro: Karina Lisbôa Pinheiro

MEMBROS SUPLENTES:
Presidente: Neriane Cordeiro de Souza
Secretário: João Victor Barreto de Souza
Membro: Karla Pricila de Melo Aleixo
Membro: Clerton de Lima Moreira

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 118/GP/2021 de 14 de Maio de 2021.

Jaru/RO, 18 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Thayane Alves Silvério
Código Identificador:3906BA60

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13427, DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a autorização, a título precário, a execução de serviço público de transporte individual de passageiros por veículo motocicleta Moto-Táxi, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoque é dever do administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica com a alteração, sempre buscando o princípio da legalidade da Administração, observando os demais princípios norteadores do direito;
Considerandoa desistência do Sr. Romar Lucas de Araújo, e a manifestação de interesse do Sr. Jocimar das Neves Rosa, para execução de serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta Moto-Táxi;
Considerando o Parecer jurídico(ID 476805)o qual opina de forma favorável ao deferimento do pleito.
Considerandoo interesse público em atender a necessidade da comunidade local com a continuidade do serviço de Moto-Táxi sem causar dano ou prejuízo à Administração;
Considerandoa precariedade da autorização, sendo o ato público de caráter discricionário e unilateral do Chefe do Poder Executivo Municipal.

D E C R E T A

Art. 1ºFica o Sr. Jocimar das Neves Rosa,brasileiro, moto-taxista, residente e domiciliadono município deJaru/RO,inscrito(a)no CPF:***.410.432-**, AUTORIZADO a executar o serviço público de transporte individual de passageiro por veículo motocicleta MOTO-TÁXI - Cadastro Municipal nº 065, CMC-1748do Município de Jaru-RO.
Art. 2ºA execução do serviço observará os termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Transito Brasileiro),da Lei Federalnº 12.009, de 29 de julho de 2009, da Lei Municipal nº 1.360, de 02 de julho de 2018, com suas alterações através das Leis Municipais 2.087, de 13 de junho de 2016, e 2.309, de 02 de julho de 2018, a Resolução Contran nº 356/2010 e 410/2012, e demais normas regulamentares aplicáveis.
Art. 3ºA Autorização conferida se dá a título precário, por prazo indeterminado, não gerando direito adquirido ao Autorizatário, podendo ser revogada a qualquer tempo.
Art. 4ºEste Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Jaru/RO, em 14 de maio de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:1442206C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13332, DE 19 DE MARÇO DE 2021

Homologa o resultado final da avaliação do estágio probatório do servidor Edilberto Alves, aprovado em concurso público no município de Jaru

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo disposto no caput e §4° do art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 19, de 4 de junho de 1998;

Considerandotoda documentação acostada aos autos supramencionado, os quais certificam a habilitação do Servidor Edilberto Alves,matrícula nº 13.895-1,cargo de Técnico em Raio X 40HS;
ConsiderandoaCertidão CONTAGEM DE TEMPO de 17/02/2021 (ID 418246), o qual comprova que foram completados os 36 (trinta e seis) meses de estágio probatório previsto em lei;
ConsiderandooParecer 370 de 19/03/2021 (ID 459593), restando comprovado os atendimentos dos requisitos pertinentes à aprovação.

D E C R E T A

Art. 1°Fica Homologadoo resultado conclusivo da Avaliação do Estágio Probatório apresentado pela Comissão de Avaliação, tornando efetivo no quadro permanente de servidores públicos do Município de Jaru,Edilberto Alves,matrícula nº 13.895-1,cargo de Técnico em Raio X 40HS, inscrito no CPF sob o n° ***.553.***-**.

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 19 de março de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Katiusk Micaely Frigeri Vieira Cataneo
Código Identificador:CF0B0627

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.425, DE 17 DE MAIO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;
Considerando odisposto noartigo 41, incisoIda Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qualos créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
Considerando odisposto noartigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;
Considerando odisposto noartigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de1964,segundo o qual a abertura de crédito proceder-se-á com os recursosresultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020,Lei Orçamentária Anual.

D E C R E T A

Art. 1°Abreno orçamento vigente,crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)na unidade orçamentária a seguir, de acordo com aLei nº 2.743, de 23 de outubro de 2020(Lei Orçamentária Anual) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 30.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
04.122.0007.2050.0000- Manutenção da SEMINFRAM
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa jurídica R$ 30.000,00
F.R.: 01.00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2°Ocrédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária,fonte de recursos 01.00 -Recursos do Tesouro - Exercício Corrente-Recursos Ordinários, fonte de recursos STN (MSC) 1.001.0000.

Anulação (-): R$ - 30.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente
15.451.0003.2020.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material de Consumo R$ - 30.000,00
F.R.: 01.00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3°É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4ºEste decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerandoa solicitação daSecretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM, por meio da comunicação interna n° 647, de 14 de maio de 2021.
Conforme solicitação o crédito será destinado a acobertardespesas comcontratação de empresa para prestação de serviços de sondagem de solo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente - SEMINFRAM.

Considerando a necessidade do estudo de sondagem do solo para a realização de obras de pavimentação asfáltica de ruas e avenidas do município.

Asondagem do solo é procedimento técnico essencial em qualquer tipo de obra, com a sondagem é possível conhecer as características do terreno, como a espessura das camadas que o compõe, sua resistência, verificação da presença e posicionamento do lençol freático.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2.743 de 23 de outubro de 2020.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0003.2020	4.4.90.30	01.00	R$ 30.000,00	-
0007.2050	3.3.90.39	01.00	-	R$ 30.000,00

Jaru/RO, 17 de maio de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:C56D5963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 121, DE 17 DE MAIO DE 2021

Designa o fiscal de contrato dos autos nº 1147/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerandoque é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerandoos autos nº1147/2018referente acontratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Complementares de Anestesiologiapara atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA, da prefeitura de Jaru/RO, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus erespectivamente como titular e suplente, o servidor Diego Raphael Pereira da Silva, matrícula nº 15268, para atuarcomo fiscal de contrato dos autos nº 1147/2018, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais da contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Médicos Complementares de Anestesiologiapara atender as necessidades da Secretaria Municipal De Saúde - SEMUSA, da prefeitura de Jaru/RO.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 17 de maio de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:3DA8959A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PREGÃO ELETRÔNICO NO 069/PMJ/2021

TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Processo nº **1-5846/PMJ/2021**.

Objeto: ***Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSIL.***

Valor estimado de ***R$ 997.363,25 (Novecentos e Noventa e Sete Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).***

Data para cadastro de propostas: 20/05/2021, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 02/06/2021. Início da Sessão Pública: **02 de Junho de 2021, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.licitanet.com.br (Licitanet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, Quarta-feira, 19 de maio de 2021.

NERIANE CORDEIRO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Gabrieli Novais
Código Identificador:0A9C5B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
PORTARIA CPAD Nº 27, DE 18 DE MAIO DE 2021

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão permanente de processo administrativo disciplinar, dos autos nº2584/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo recebimento da Comunicação Interna nº47/CPAD/2021da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a qual solicita a prorrogação de prazo para conclusão dos seus trabalhos nos autos de nº 2584/2021.
Considerandoqueo prazo para conclusão dos trabalhos encerra-se em 20 de maio de 2021.
Considerandoque a Lei Municipal de nº 2.228, de 12 de novembro de 2017, em seu artigo 145, § 3º, estabelece que a conclusão do processo disciplinar será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período quando as circunstâncias o exigirem, resolve:

Art. 1°Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelaPortaria nº 175/GP/2019, de 10 de outubro de 2019, do Exmo. Sr. Prefeito, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2566, 15 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 2584/2021, ante as razões apresentadas na Comunicação Interna nº47/CPAD/2021, de 18 de maio de 2021.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos à 21 de maio de 2021.

Jaru/RO, 18 de maio de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:81DFECF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO Nº: 155 - 5 - 145122

Cadastro: 145122
Proprietário: R. DE FREITAS MIRANDA
CNPJ: 32.506.913/0001-70

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em DÍVIDA ATIVA, para que seja oportunamente PROTESTADO e cobrado em JUÍZO, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora conforme Leis em vigor a seguir relacionadas:

A) Lei de Responsabilidade Fiscal em seu Art. 11 institui, que o município deve cobrar em dia seus tributos;
B) Código Civil Art. 206 Parág. 5º Inc.1 (Institui que em 5 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município);
C) Lei Federal 6830 (Institui em seu inteiro teor, sobre a legalidade da cobrança da Dívida Ativa, através da Execução Judicial);
D) Código Tributário Nacional em seu art. 201 a qual dispõe sobre a constituição da dívida ativa tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento.
E) Lei Complementar Municipal nº 15/2017 em seu art. 120, §2º, a qual dispõe: encerrado do prazo para pagamento ou, para cobrança amigável, ou o exercício, far-se á a inscrição do débito, por sujeito

passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a empresa supramencionada através de seu bastante procurador (a) para que compareça à sede deste Órgão (sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, Jaru/RO) no Departamento de Receita, para ter conhecimento do débito relacionado aos autos nº 1-10930/2020 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 19 de maio de 2021.

Publicado por:
Leidijaine Lemes Cichoski
Código Identificador:8D2A9203

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 074/PMJ/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Gerente de Registro de Preços, Srª. **DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS**; e de outro lado a empresa **IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PEÇAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 36.392.321/0001-26, com sede em Rua Joinville, 2334, Bairro: São Pedro, Cidade de São José dos Pinhais Estado do Paraná, doravante denominada DENTENTORA, com fundamento no art. 21 do Decreto 7892/2013 e consoante com o art. 24 do Decreto Municipal 10534/GP/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo.

Jaru, 19 de Maio de 2021

DÉBORA RODRIGUES DE MATOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Debora Rodrigues de Matos Santos
Código Identificador:8205D42F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMUSA Nº 5, DE 18 DE MAIO DE 2021

CONSTITUIR COMISSÃO PERMANENTE DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CPFT BIÊNIO 2021-2022, INSTÂNCIA DE CARÁTER CONSULTIVO E DE ASSESSORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JARU, VINCULADA AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIAFARMACÊUTICA.

A Sra. Tatiane de Almeida Domingues (Secretaria Municipal de Saúde), no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal n. 2.140/GP/2017, de 07 de março de 2017;
CONSIDERANDOque a seleção de medicamentos constitui a primeira diretriz da Portaria º 3.916, de 30 de Outubro de 1998 - Política Nacional de Medicamentos.

CONSIDERANDO a Resolução Nº 338, de 06 de Maio de 2004, do CNS, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica e estabelece seus princípios gerais e eixos estratégicos;

CONSIDERANDO a Resolução nº 449 de 24 de Outubro de 2006 que dispõe sobre as atribuições do Farmacêutico na Comissão de Farmácia Terapêutica.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.555 de 30 de julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CONSIDERANDO que os medicamentos selecionados devem estar disponíveis permanentemente a todos os seguimentos da sociedade nas formas farmacêuticas apropriadas.

RESOLVE:

Art. 1º- CONSITITUIR -Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT biênio 2021-2022, instância de caráter consultivo e de assessoria da secretaria municipal de saúde do município de Jaru, vinculada ao Departamento de Assistência Farmacêutica.

Parágrafo Único: As recomendações e pareceres da CPFT serão submetidas à apreciação do Departamento de Assistência Farmacêutica para homologação final.

Art.2º- A CPFT tem por finalidade assessorar a Secretaria Municipal de Saúde:

I - Na seleção de medicamentos e produtos para saúde nos diversos níveis de complexidade do sistema;

II - No estabelecimento de critérios para o uso dos medicamentos selecionados;

III - Na avaliação do uso dos medicamentos selecionados;

Art.3º- São atribuições desta Comissão:

I - Assessorar a Secretaria Municipal de Saúde - Assistência Farmacêutica, nos assuntos referentes a medicamentos, insumos e produtos para saúde;

II - Elaborar e manter atualizada a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME;

III - Elaborar guia/formulário terapêutico e outros materiais informativos sobre medicamentos;

IV - Participar da elaboração, bem como incentivar a adoção de protocolos terapêuticos e diretrizes;

V - Propor ações educativas visando o uso racional;

Art.4º- São membros natos da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica - CPFT; O Diretor do Departamento de Assistência Farmacêutica e demais farmacêuticos lotadas na Secretaria Municipal de Saúde de Jaru/RO.
Art.5º- A Comissão será composta, ainda, por representantes dos Estabelecimentos Assistências da Secretaria Municipal de Saúde de Jaru, conforme tabela abaixo:

SERVIDOR	MATRÍC.	CARGO
Rafaella Cristina Frutuoso dos Santos Guedes	15932	Diretor Geral da Assistência Farmacêutica e Presidente da CPFT
Ianka Novais Vasconcelos	17196	Coordenador da Assistência Farmacêutica Básica Municipal e Vice-Presidente da CPFT
Larissa Taufmann Silva	14308	Coordenador da Assistência Farmacêutica do Hospital Municipal e 1ª Secretaria
Ramiciely Nunes de Paula Silva	16471	Coordenadora da Central de Abastecimento Farmacêutico CAF Municipal e 2ª Secretaria
LUCAS DA SILVA GRAÇA	17614	Médicos representantes URGÊNCIA E

THALITA IANA ALVES KUSSLER	17572	EMERGÊNCIA
CLEBERSON POSSMOSER	15876	Médico representantes da ATENÇÃO BÁSICA
ANTONIO JEANPIERRE AIRES GUIMARAES	17186	
Thiago Balbi Gonçalves	15861	Médico representante SAÚDE MENTAL CAPS I
EZEQUIEL KLEBER CARPES MENEZES	17315	Enfermeira representante URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
GLEICIMARA SANTOS MENEGUELLI	17324	Enfermeira representante ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS ESPECIAIS
Narcelio Soares de Moraes	14103	Odontólogo representante da SAÚDE BUCAL

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretaria Municipal de Saúde de Jaru - SEMUSA/JARU

Publicado por:
Tatiane de Almeida Domingues
Código Identificador:DB1D2552

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1383/2021

CLASSE: Licença Prêmio
NOME: Anne Carlaine Silva Borges

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"INDEFERIR" o Processo nº1383/2021, referente à LICENÇAPRÊMIO, solicitado pela servidora ANNE CARLAINE SILVABORGES, de acordo com o Despacho 107 (ID 64318).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2021 às 12:30, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:3D47D2B5

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1295/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produza seusjurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DE VALOR EPRAZO do Processo nº1295/2020, Aquisição de ÁguaMineral Sem Gás (20 Litros), Água Mineral Sem Gás (500 Ml),Carga de Gás de Cozinha, Botijão de Gás (13 Kg) e Recipiente,
Garrafão de Água, com Capacidade de 20 Litros, tendo comointeressada a Secretaria Municipal de Saúde, ADITIVAR OCONTRATO ORIGINARIO Nº178/2020, tendo comocontratada a empresa:A. F. GÁS LTDA ME, de acordo com o Parecer Jurídico (ID66217)

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito, 14 de Maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2021 às 14:22, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:53C98E63

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1934/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGO E ADJUDICO, para que produzaseus jurídicos e legais efeitos, a ADITIVAÇÃO DEVALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO nº279/2020 doProcesso nº1934/2020, referente AQUISIÇÃODE ÁGUA MINERAL SEM GÁS (20 LITROS), ÁGUAMINERAL SEM GÁS (500 ML), CARGA DE GÁS DECOZINHA, BOTIJÃO DE GÁS (13 KG) E RECIPIENTE,GARRAFÃO DE ÁGUA, COM CAPACIDADE DE 20 LITROS, em favor da empresa: A. F. GÁS LTDA ME, tendocomo interessada a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 66642).

Publique-se,
Registre-se,

Gabinete do Prefeito,17 de Maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2021 às 19:18, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:82BEB257

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1529/2021

CLASSE: Licença Maternidade
NOME: Valdinéia Maria Duarte

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o Processo nº1529/2021, referente à LICENÇAMATERNIDADE, solicitado pela servidora VALDINÉIA MARIADUARTE, de acordo com Requerimento 1(ID 66499).

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2021 às 14:22, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:077FF809

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1521/2021

PROCESSO Nº:1521/2021
CLASSE: Licença Maternidade
NOME: Juliana Paixão Fernandes

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
"DEFERIR" o Processo nº1521/2021, referente à LICENÇA MATERNIDADE POR UM PERÍODO DE 180 DIAS, solicitado pela servidora JULIANA PAIXÃO FERNANDES, de acordo com Requerimento 2 (ID 66603))

Encaminha-se ao D.R.H para as devidas providências.

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Documento assinado eletronicamente (CD) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 17/05/2021 às 14:22, horário de Machadinho do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:5E26EE8B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2896/2021

DECRETO Nº 2896/2021. EM 17 DE JANEIRO DE 2021.

"APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO SETOR CHACAREIRO, LOCALIZADO EM MIRANTE DA SERRA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aprovado o loteamento urbano denominado Setor chacareiro destinado a ocupação residencial e comercial de Mirante da Serra/RO, com área total de 12.957.388,79 m² (doze milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e oito metros e setenta e nove decímetros quadrados).

I – Setor Chacareiro 01 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BLEV-0417**, de coordenadas **N 8.782.698,349**m e **E 536.829,702**m; situado a Norte da área; deste, segue confrontando com o lote 22B, da Gleba 50, gleba Novo Destino, Setor Urupá, com os seguintes azimutes e distâncias: 130°27'53" e 102,03 m até o vértice **M-1555**, de coordenadas **N 8.782.632,135**m e **E 536.907,325**m; 130°27'51" e 101,50 m até o vértice **M-1556**, de coordenadas **N 8.782.566,264**m e **E 536.984,548**m; 130°27'53" e 89,47 m até o vértice **M-1557**, de coordenadas **N 8.782.508,200**m e **E 537.052,617**m; 130°27'52" e 100,01 m até o vértice **M-1558**, de coordenadas **N 8.782.443,299**m e **E 537.128,702**m; 130°27'53" e 90,79 m até o vértice **M-1559**, de coordenadas **N 8.782.384,375**m e **E 537.197,779**m; 130°27'50" e 10,31 m até o vértice **M-1560**, de coordenadas **N 8.782.377,685**m e **E 537.205,622**m; 130°27'52" e 91,13 m até o vértice **M-1561**, de coordenadas **N 8.782.318,541**m e **E 537.274,958**m; 130°27'52" e 90,03 m até o vértice **M-1562**, de coordenadas **N 8.782.260,114**m e **E 537.343,453**m; 30°27'51" e 100,67 m até o vértice **M-1563**, de coordenadas **N 8.782.194,781**m e **E 537.420,045**m; 130°27'52" e 95,41 m até o vértice **M-1564**, de coordenadas **N 8.782.132,86** e **E 537.492,636**m; 130°27'53" e 99,71 m até o vértice **M-1565**, de coordenadas **N 8.782.068,152**m e **E 537.568,494**m; 130°27'52" e 92,74 m até o vértice **M-1566**, de coordenadas **N 8.782.007,969**m e **E 537.639,048**m; 130°27'52" e 95,40 m até o vértice **M-1567**, de coordenadas **N 8.781.946,057**m e **E 537.711,629**m; 130°27'52" e 97,46 m até o vértice **M-1568**, de coordenadas **N 8.781.882,805**m e **E 537.785,781**m; 130°27'53" e 89,40 m até o vértice **M-1569**, de coordenadas **N 8.781.824,789**m e **E 537.853,794**m; 130°27'51" e 111,67 m até o vértice **M-1570**, de coordenadas **N 8.781.752,320**m e **E 537.938,752**m; 130°27'55" e 85,14 m até o vértice **M-1571**, de coordenadas **N 8.781.697,065**m e **E 538.003,527**m; 130°27'52" e 98,41 m até o vértice **M-1572**, de coordenadas **N 8.781.633,198**m e **E 538.078,400**m; 130°28'53" e 93,61 m até o vértice **M-1573**, de coordenadas **N 8.781.572,426**m e **E 538.149,602**m; 130°26'53" e 95,98 m até o vértice **M-1574**, de coordenadas **N 8.781.510,155**m e **E 538.222,646**m; 130°27'51" e 88,43 m até o vértice **M-1575**, de coordenadas **N 8.781.452,768**m e **E 538.289,923**m; 130°28'05" e 7,13 m até o vértice **BLEM 0996**, de coordenadas **N 8.781.448,139**m e **E 538.295,349**m; deste, segue confrontando com o lote 23 da gleba 50 gleba Novo Destino, Setor Urupá, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°35'11" e 505,23 m até o vértice **M-1527**, de coordenadas **N 8.781.064,451**m e **E 537.966,647**m; 220°35'11" e 245,61 m até o vértice **M-1463**, de coordenadas **N 8.780.877,927**m e **E 537.806,853**m; 220°35'11" e 248,27 m até o vértice **M-1458**, de coordenadas **N 8.780.689,381**m e **E 537.645,327**m; 220°35'09" e 49,85 m até o vértice **M-1461**, de coordenadas **N 8.780.651,523**m e **E 537.612,895**m; 220°35'14" e 47,79 m até o vértice **M-1461A**, de coordenadas **N 8.780.615,232**m e **E 537.581,804**m; 220°35'09" e 45,11 m até o vértice **M-1418**, de coordenadas **N 8.780.580,974**m e **E 537.552,456**m; 220°35'12" e 63,17 m até o vértice **D-144**, de coordenadas **N 8.780.532,999**m e **E 537.511,356**m; 220°35'11" e 274,05 m até o vértice **M-1680**, de coordenadas **N 8.780.324,882**m e **E 537.333,064**m; 220°35'24" e 10,02 m até o vértice **M-1417**, de coordenadas **N 8.780.317,270**m e **E 537.326,542**m; 220°35'11" e 251,92 m até o vértice **M-1385**, de coordenadas **N 8.780.125,956**m e **E 537.162,645**m; 220°36'03" e 242,48 m até o vértice **M-1384A**, de coordenadas **N 8.779.941,849**m e **E 537.004,842**m; deste, segue confrontando com segue, cruza a estrada vicinal da linha 58, com o seguinte azimute e distância 219°00'31" e 30,47 m até o vértice **M-1384**, de coordenadas **N 8.779.918,171**m e **E 536.985,662**m; deste, segue confrontando com o lote 08 da gleba Novo Destino, Setor Urupá, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°34'57" e 482,33 m até o vértice **M-1348A**, de coordenadas **N 8.779.551,852**m e **E 536.671,884**m; 220°36'37" e 15,07 m até o vértice **M-1348**, de coordenadas **N 8.779.540,413**m e **E 536.662,076**m; 220°36'36" e 54,02 m até o vértice **M-1332A**, de coordenadas **N 8.779.499,402**m e **E 536.626,913**m; 220°36'38" e 181,85 m até o vértice **M-1332**, de coordenadas **N 8.779.361,349**m e **E 536.508,543**m; 220°36'37" e 241,60 m até o vértice **M-1323**, de coordenadas **N 8.779.177,940**m e **E 536.351,285**m; 220°36'43" e 34,20 m até o vértice **M-1322**, de coordenadas **N 8.779.151,974**m e **E 536.329,020**m; 219°45'50" e 41,85 m até o vértice **M-1324**, de coordenadas **N 8.779.119,806**m e **E 536.302,253**m; 220°49'35" e 163,97 m até o vértice **M-1321**, de coordenadas **N 8.778.995,728**m e **E 536.195,052**m; 220°36'39" e 133,20 m até o vértice **M-1291**, de

coordenadas **N 8.778.894,613**m e **E 536.108,353**m; 220°36'37" e 148,49 m até o vértice **M-1288**, de coordenadas **N 8.778.781,883**m e **E 536.011,697**m; 220°36'37" e 237,43 m até o vértice **M-1229**, de coordenadas **N 8.778.601,635**m e **E 535.857,149**m; 220°36'57" e 11,10 m até o vértice **M-1230**, de coordenadas **N 8.778.593,209**m e **E 535.849,923**m; 220°36'37" e 238,65 m até o vértice **BLEM-0997**, de coordenadas **N 8.778.412,036**m e **E 535.694,582**m; deste, segue confrontando com o lote 01 da Gleba 51, Gleba Novo Destino, Setor Urupá, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°56'43" e 118,85 m até o vértice **M-1220**, de coordenadas **N 8.778.489,923**m e **E 535.604,810**m; 310°56'44" e 115,54 m até o vértice **M-1219**, de coordenadas **N 8.778.565,642**m e **E 535.517,538**m; 310°56'44" e 94,05 m até o vértice **M-1218**, de coordenadas **N 8.778.627,278**m e **E 535.446,498**m; 310°56'43" e 102,20 m até o vértice **M-1217**, de coordenadas **N 8.778.694,254**m e **E 535.369,302**m; 310°56'44" e 114,39 m até o vértice **M-1216**, de coordenadas **N 8.778.769,219**m e **E 535.282,899**m; 310°56'44" e 97,34 m até o vértice **M-1215**, de coordenadas **N 8.778.833,007**m e **E 535.209,378**m; 310°56'43" e 104,34 m até o vértice **M-1214**, de coordenadas **N 8.778.901,388**m e **E 535.130,563**m; 310°56'43" e 102,53 m até o vértice **M-1213**, de coordenadas **N 8.778.968,583**m e **E 535.053,115**m; 310°56'45" e 93,25 m até o vértice **M-1212**, de coordenadas **N 8.779.029,691**m e **E 534.982,684**m; 310°56'41" e 88,40 m até o vértice **M-1211**, de coordenadas **N 8.779.087,622**m e **E 534.915,912**m; 310°56'45" e 85,96 m até o vértice **M-1210**, de coordenadas **N 8.779.143,957**m e **E 534.850,982**m; 310°56'44" e 826,08 m até o vértice **BLEM-1003**, de coordenadas **N 8.779.685,319**m e **E 534.227,017**m; situado no limite da faixa de domínio da RO. 470, deste, segue pela faixa de domínio da RO 470, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°50'26" e 216,17 m até o vértice **M-1111A**, de coordenadas **N 8.779.848,856**m e **E 534.368,380**m; 40°50'25" e 93,58 m até o vértice **M-1112A**, de coordenadas **N 8.779.919,656**m e **E 534.429,580**m; 40°50'16" e 10,31 m até o vértice **M-1134A**, de coordenadas **N 8.779.927,454**m e **E 534.436,320**m; 40°50'27" e 110,93 m até o vértice **M-1129A**, de coordenadas **N 8.780.011,377**m e **E 534.508,865**m; 40°39'50" e 54,20 m até o vértice **M-1129B**, de coordenadas **N 8.780.052,489**m e **E 534.544,182**m; 40°49'14" e 67,77 m até o vértice **M-1142B**, de coordenadas **N 8.780.103,776**m e **E 534.588,484**m; 40°49'17" e 38,56 m até o vértice **M-1142A**, de coordenadas **N 8.780.132,960**m e **E 534.613,694**m; 40°49'15" e 99,54 m até o vértice **M-1143A**, de coordenadas **N 8.780.208,288**m e **E 534.678,763**m; 40°49'14" e 129,66 m até o vértice **M-1148A**, de coordenadas **N 8.780.306,411**m e **E 534.763,522**m; 40°49'15" e 114,65 m até o vértice **M-1149A**, de coordenadas **N 8.780.393,172**m e **E 534.838,467**m; 40°49'18" e 30,58 m até o vértice **M-1149B**, de coordenadas **N 8.780.416,313**m e **E 534.858,457**m; 40°49'14" e 52,38 m até o vértice **M-1150A**, de coordenadas **N 8.780.455,953**m e **E 534.892,698**m; 40°49'15" e 92,73 m até o vértice **M-1152A**, de coordenadas **N 8.780.526,126**m e **E 534.953,314**m; 40°49'16" e 17,01 m até o vértice **M-1151A**, de coordenadas **N 8.780.538,999**m e **E 534.964,434**m; 40°49'15" e 130,27 m até o vértice **M-389**, de coordenadas **N 8.780.637,583**m e **E 535.049,592**m; situado no limite da faixa de domínio da RO. 470, no limite com a Rua Rio Grande do Norte, deste, segue pela faixa de domínio da Rua Rio Grande do Norte com os seguintes azimutes e distâncias, 132°17'21" e 36,91 m até o vértice **M-1588**, de coordenadas **N 8.780.612,746**m e **E 535.076,898**m; 39°45'37" e 20,60 m até o vértice **M-1587**, de coordenadas **N 8.780.628,579**m e **E 535.090,071**m; deste segue percorrendo o limite com a quadra 111 do setor 02 com os seguintes azimutes e distancias, 40°40'11" e 28,70 m até o vértice **M-1586**, de coordenadas **N 8.780.650,350**m e **E 535.108,777**m; 41°13'31" e 31,45 m até o vértice **M-137**, de coordenadas **N 8.780.674,004**m e **E 535.129,503**m; situado no limite da faixa de domínio da Rua dos Voluntários , deste, segue, pela faixa de domínio da Rua dos Voluntários , com os seguintes azimutes e distâncias: 131°49'50" e 79,310 m até o vértice **M-135A**, de coordenadas **N 8.780.621,111**m e **E 535.188,597**m; 130°47'59" e 121,50 m até o vértice **M-129**, de coordenadas **N 8.780.541,719**m e **E 535.280,574**m; 132°31'48" e 22,30 m até o vértice **M-130A**, de coordenadas **N 8.780.526,646**m e **E 535.297,006**m; situado no limite da faixa de domínio da Rua dos voluntários , no limite com a quadra 34 do Setor 02; deste, segue confrontando com Quadras e Ruas do Setor 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°59'32" e 61,13 m até o vértice **M-132A**, de coordenadas **N 8.780.480,508**m e **E 535.256,910**m; 218°39'06" e 18,93 m até o vértice **M-133A**, de coordenadas **N 8.780.465,725**m e **E 535.245,087**m; 224°41'39" e 37,09 m até o vértice **M-392A**, de coordenadas **N 8.780.439,359**m e **E 535.219,001**m; 224°59'14" e 25,40 m até o vértice **M-392B**, de coordenadas **N 8.780.421,394**m e **E 535.201,044**m; 219°38'24" e 18,21 m até o vértice **M-395B**, de coordenadas **N 8.780.407,375**m e **E 535.189,430**m; 131°33'21" e 97,76 m até o vértice **M-423A**, de coordenadas **N 8.780.342,523**m e **E 535.262,588**m; 225°15'09" e 59,03 m até o vértice **M-415**, de coordenadas **N 8.780.300,966**m e **E 535.220,663**m; 224°26'47" e 17,41 m até o vértice **M-416**, de coordenadas **N 8.780.288,534**m e **E 535.208,469**m; 225°08'02" e 38,16 m até o vértice **M-243**, de coordenadas **N 8.780.261,611**m e **E 535.181,420**m; 311°09'13" e 15,03 m até o vértice **M-417**, de coordenadas **N 8.780.271,503**m e **E 535.170,102**m; 223°20'01" e 30,05 m até o vértice **M-246**, de coordenadas **N 8.780.249,643**m e **E 535.149,478**m; 219°36'30" e 14,10 m até o vértice **M-241**, de coordenadas **N 8.780.238,784**m e **E 535.140,492**m; 133°20'21" e 68,39 m até o vértice **M-247**, de coordenadas **N 8.780.191,846**m e **E 535.190,233**m; 219°47'15" e 31,47 m até o vértice **M-414**, de coordenadas **N 8.780.167,666**m e **E 535.170,096**m; 134°29'41" e 123,14 m até o vértice **M-413A**, de coordenadas **N 8.780.081,365**m e **E 535.257,933**m; 221°16'07" e 60,10 m até o vértice **M-291**, de coordenadas **N 8.780.036,196**m e **E 535.218,295**m; 312°39'55" e 29,79 m até o vértice **M-431**, de coordenadas **N 8.780.056,383**m e **E 535.196,392**m; 275°19'48" e 19,07 m até o vértice **M-430**, de coordenadas **N 8.780.058,154**m e **E 535.177,409**m; 222°39'54" e 28,69 m até o vértice **M-432A**, de coordenadas **N 8.780.037,058**m e **E 535.157,966**m; 310°27'31" e 65,02 m até o vértice **M-401**, de coordenadas **N 8.780.079,251**m e **E 535.108,492**m; 218°15'20" e 5,86 m até o vértice **M-402**, de coordenadas **N 8.780.074,646**m e **E 535.104,861**m; 219°18'32" e 54,94 m até o vértice **M-297**, de coordenadas **N 8.780.032,136**m e **E 535.070,056**m; 257°19'25" e 22,32 m até o vértice **M-298**, de coordenadas **N 8.780.027,238**m e **E 535.048,280**m; 216°16'41" e 80,35 m até o vértice **M-335**, de coordenadas **N 8.779.962,464**m e **E 535.000,737**m; 307°24'32" e 10,10 m até o vértice **M-443A**, de coordenadas **N 8.779.968,600**m e **E 534.992,714**m; 223°06'24" e 10,57 m até o vértice **M-337**, de coordenadas **N 8.779.960,881**m e **E 534.985,489**m; 223°23'45" e 72,07 m até o vértice **M-445**, de coordenadas **N 8.779.908,514**m e **E 534.935,975**m; 219°19'49" e 129,32 m até o vértice **M-441A**, de coordenadas **N 8.779.808,485**m e **E 534.854,014**m; 126°38'07" e 9,96 m até o vértice **M-440A**, de coordenadas **N 8.779.802,539**m e **E 534.862,010**m; 36°43'28" e 4,88 m até o vértice **M-439A**, de coordenadas **N 8.779.806,453**m e **E 534.864,930**m; 131°08'35" e 29,76 m até o vértice **M-442A**, de coordenadas **N 8.779.786,872**m e **E 534.887,342**m; 220°53'00" e 34,03 m até o vértice **M-387A**, de coordenadas **N 8.779.761,142**m e **E 534.865,067**m; 239°32'06" e 6,48 m até o vértice **M-1265**, de coordenadas **N 8.779.757,855**m e **E 534.859,479**m; 262°11'32" e 8,52 m até o vértice **M-1264**, de coordenadas **N 8.779.756,697**m e **E 534.851,034**m; 101°27'23" e 16,20 m até o vértice **M-444**, de coordenadas **N 8.779.753,479**m e **E 534.866,913**m; 130°18'30" e 85,10 m até o vértice **M-1267**, de coordenadas **N 8.779.698,428**m e **E 534.931,808**m; 126°24'46" e 16,07 m até o vértice **M-383A**, de coordenadas **N 8.779.688,890**m e **E 534.944,739**m; 128°25'12" e 84,45 m até o vértice **M-1268**, de coordenadas **N 8.779.636,414**m e **E 535.010,900**m; 127°27'28" e 12,36 m até o vértice **M-407**, de coordenadas **N 8.779.628,898**m e **E 535.020,710**m; 128°18'15" e 33,75 m até o vértice **M-378**, de coordenadas **N 8.779.607,979**m e **E 535.047,194**m; 127°35'41" e 16,54 m até o vértice **M-377**, de coordenadas **N 8.779.597,891**m e **E 535.060,296**m; 128°19'33" e 37,28 m até o vértice **M-1259**, de coordenadas **N 8.779.574,774**m e **E 535.089,540**m; 127°37'47" e 56,79 m até o vértice **M-422A**, de coordenadas **N 8.779.540,099**m e **E 535.134,518**m; 217°24'28" e 15,02 m até o vértice **M-421**, de coordenadas **N 8.779.528,170**m e **E 535.125,395**m; 127°02'13" e 29,14 m até o vértice **M-368**, de coordenadas **N 8.779.510,621**m e **E 535.148,652**m; 179°50'58" e 31,20 m até o vértice **M-365A**, de coordenadas **N 8.779.479,423**m e **E 535.148,734**m; 221°12'19" e 40,24 m até o vértice **M-366**, de coordenadas **N 8.779.449,151**m e **E 535.122,228**m; 130°46'34" e 83,81 m até o vértice **M-411**, de coordenadas **N 8.779.394,414**m e **E 535.185,695**m; 38°17'46" e 36,94 m até o vértice **M-419A**, de coordenadas **N 8.779.423,407**m e **E 535.208,589**m; 133°02'28" e 101,49 m até o vértice **M-418**, de coordenadas **N 8.779.354,140**m e **E 535.282,762**m; 219°43'10" e 35,37 m até o vértice **M-410**, de coordenadas **N 8.779.326,931**m e **E**

535.260,157m; 129°20'57" e 45,06 m até o vértice **M-409**, de coordenadas **N 8.779.298,364**m e **E 535.294,998**m; 38°57'57" e 32,15 m até o vértice **M-363**, de coordenadas **N 8.779.323,364**m e **E 535.315,218**m; 32°01'30" e 34,27 m até o vértice **M-364A**, de coordenadas **N 8.779.352,417**m e **E 535.333,390**m; 41°13'08" e 18,57 m até o vértice **M-1270**, de coordenadas **N 8.779.366,387**m e **E 535.345,628**m; 42°17'07" e 46,28 m até o vértice **M-408**, de coordenadas **N 8.779.400,627**m e **E 535.376,768**m; 312°36'24" e 26,74 m até o vértice **M-390B**, de coordenadas **N 8.779.418,728**m e **E 535.357,088**m; 39°47'40" e 103,41 m até o vértice **M-242**, de coordenadas **N 8.779.498,185**m e **E 535.423,276**m; 311°54'25" e 10,03 m até o vértice **M-358**, de coordenadas **N 8.779.504,881**m e **E 535.415,815**m; 42°32'21" e 91,73 m até o vértice **M-319**, de coordenadas **N 8.779.572,472**m e **E 535.477,836**m; 130°52'11" e 101,46 m até o vértice **M-1314**, de coordenadas **N 8.779.506,084**m e **E 535.554,558**m; 129°31'12" e 52,90 m até o vértice **M-391A**, de coordenadas **N 8.779.472,424**m e **E 535.595,362**m; 38°26'20" e 15,95 m até o vértice **M-321**, de coordenadas **N 8.779.484,920**m e **E 535.605,280**m; 37°43'59" e 27,28 m até o vértice **M-1671A**, de coordenadas **N 8.779.506,495**m e **E 535.621,975**m; 38°16'53" e 32,86 m até o vértice **M-322**, de coordenadas **N 8.779.532,286**m e **E 535.642,330**m; 38°33'38" e 15,85 m até o vértice **M-318**, de coordenadas **N 8.779.544,680**m e **E 535.652,210**m; 314°00'38" e 57,54 m até o vértice **M-311**, de coordenadas **N 8.779.584,658**m e **E 535.610,827**m; 39°51'47" e 155,22 m até o vértice **M-268**, de coordenadas **N 8.779.703,798**m e **E 535.710,313**m; 132°16'38" e 114,37 m até o vértice **M-1315**, de coordenadas **N 8.779.626,856**m e **E 535.794,939**m; 132°16'39" e 99,62 m até o vértice **M-1316**, de coordenadas **N 8.779.559,839**m e **E 535.868,648**m; 132°16'41" e 99,77 m até o vértice M-**1317**, de coordenadas **N 8.779.492,724**m e **E 535.942,463**m; 132°16'38" e 100,40 m até o vértice **M-1318**, de coordenadas **N 8.779.425,180**m e **E 536.016,752**m; 132°16'33" e 24,89 m até o vértice **M-274**, de coordenadas **N 8.779.408,436**m e **E 536.035,169**m; 44°08'32" e 106,93 m até o vértice **M-1331**, de coordenadas **N 8.779.485,171**m e **E 536.109,640**m; 44°05'03" e 87,42 m até o vértice **M-204**, de coordenadas **N 8.779.547,964**m e **E 536.170,457**m; 311°07'02" e 156,90 m até o vértice **M-171**, de coordenadas **N 8.779.651,144**m e **E 536.052,251**m; 41°03'07" e 61,06 m até o vértice **M-169**, de coordenadas **N 8.779.697,187**m e **E 536.092,349**m; 357°33'09" e 18,03 m até o vértice **M-170**, de coordenadas **N 8.779.715,202**m e **E 536.091,579**m; 38°30'28" e 29,77 m até o vértice **M-438A**, de coordenadas **N 8.779.738,496**m e **E 536.110,113**m; 313°48'21" e 106,84 m até o vértice **M-437A**, de coordenadas **N 8.779.812,455**m e **E 536.033,005**m; 44°35'18" e 29,52 m até o vértice **M-436A**, de coordenadas **N 8.779.833,481**m e **E 536.053,731**m; 312°29'07" e 30,04 m até o vértice **M-435**, de coordenadas **N 8.779.853,770**m e **E 536.031,578**m; 39°15'43" e 80,31 m até o vértice **M-428A**, de coordenadas **N 8.779.915,948**m e **E 536.082,401**m; 131°07'00" e 31,16 m até o vértice **M-393**, de coordenadas **N 8.779.895,461**m e **E 536.105,872**m; 157°26'08" e 36,69 m até o vértice **M-429A**, de coordenadas **N 8.779.861,584**m e **E 536.119,949**m; 43°23'39" e 124,11 m até o vértice **M-424**, de coordenadas **N 8.779.951,770**m e **E 536.205,216**m; 132°01'41" e 50,51 m até o vértice **M-36**, de coordenadas **N 8.779.917,957**m e **E 536.242,732**m; 132°07'12" e 9,20 m até o vértice **M-1343**, de coordenadas **N 8.779.911,784**m e **E 536.249,559**m; 129°12'59" e 9,66 m até o vértice **M-37**, de coordenadas **N 8.779.905,675**m e **E 536.257,045**m; 130°21'43" e 35,64 m até o vértice **M-425**, de coordenadas **N 8.779.882,592**m e **E 536.284,204**m; 217°27'59" e 28,92 m até o vértice **M-426A**, de coordenadas **N 8.779.859,639**m e **E 536.266,613**m; 131°38'42" e 67,34 m até o vértice **M-427A**, de coordenadas **N 8.779.814,893**m e **E 536.316,932**m; 45°55'43" e 30,71 m até o vértice **M-33**, de coordenadas **N 8.779.836,256**m e **E 536.338,999**m; 131°54'14" e 67,81 m até o vértice **M-1344**, de coordenadas **N 8.779.790,964**m e **E 536.389,471**m; 135°41'07" e 107,77 m até o vértice **M-29**, de coordenadas **N 8.779.713,856**m e **E 536.464,756**m; 45°48'28" e 11,59 m até o vértice **M-1699**, de coordenadas **N 8.779.721,933**m e **E 536.473,064**m; 43°10'13" e 86,30 m até o vértice **M-28**, de coordenadas **N 8.779.784,875**m e **E 536.532,109**m; 314°10'39" e 115,51 m até o vértice **M-1351**, de coordenadas **N 8.779.865,375**m e **E 536.449,264**m; 314°10'31" e 96,23 m até o vértice **M-389A**, de coordenadas **N 8.779.932,436**m e **E 536.380,244**m; situado na faixa de dominio da Rua Marechal Rondon , no limite entre os Setores 01 e 02 ; deste, segue confrontando com quadras e Ruas do Setor 01, com os seguintes azimutes e distâncias: 41°20'19" e 63,80 m até o vértice **M-390A**, de coordenadas **N 8.779.980,341**m e **E 536.422,387**m; 42°03'30" e 13,90 m até o vértice **M-391**, de coordenadas **N 8.779.990,663**m e **E 536.431,700**m; 41°20'56" e 77,33 m até o vértice **M-392**, de coordenadas **N 8.780.048,714**m e **E 536.482,787**m; 50°09'22" e 2,49 m até o vértice **M-508**, de coordenadas **N 8.780.050,312**m e **E 536.484,702**m; 311°30'55" e 101,75 m até o vértice **M-433**, de coordenadas **N 8.780.117,752**m e **E 536.408,516**m; 41°31'09" e 56,79 m até o vértice **M-394**, de coordenadas **N 8.780.160,270**m e **E 536.446,158**m; 39°58'46" e 19,38 m até o vértice **M-395**, de coordenadas **N 8.780.175,117**m e **E 536.458,607**m; 42°30'06" e 53,29 m até o vértice **M-437**, de coordenadas **N 8.780.214,402**m e **E 536.494,607**m; 42°30'29" e 27,27 m até o vértice **M-436**, de coordenadas **N 8.780.234,507**m e **E 536.513,035**m; 42°20'11" e 47,15 m até o vértice **D-149**, de coordenadas **N 8.780.269,362**m e **E 536.544,791**m; 42°03'50" e 30,00 m até o vértice **M-134**, de coordenadas **N 8.780.291,633**m e **E 536.564,889**m; 130°37'46" e 102,62 m até o vértice **M-1688**, de coordenadas **N 8.780.224,809**m e **E 536.642,773**m; 130°37'42" e 42,99 m até o vértice **M-1687**, de coordenadas **N 8.780.196,818**m e **E 536.675,398**m; 130°37'28" e 9,97 m até o vértice **M-1686**, de coordenadas **N 8.780.190,325**m e **E 536.682,967**m; 130°38'36" e 32,94 m até o vértice **M-507**, de coordenadas **N 8.780.168,868**m e **E 536.707,963**m; 41°05'07" e 24,75 m até o vértice **M-438**, de coordenadas **N 8.780.187,526**m e **E 536.724,231**m; 41°05'09" e 60,83 m até o vértice **M-429**, de coordenadas **N 8.780.233,373**m e **E 536.764,206**m; 42°29'48" e 18,78 m até o vértice **M-428**, de coordenadas **N 8.780.247,219**m e **E 536.776,892**m; 43°17'41" e 67,27 m até o vértice **M-427**, de coordenadas **N 8.780.296,180**m e **E 536.823,022**m; 44°21'47" e 17,94 m até o vértice **M-426**, de coordenadas **N 8.780.309,006**m e **E 536.835,566**m; 42°57'47" e 60,74 m até o vértice **M-439**, de coordenadas **N 8.780.353,455**m e **E 536.876,962**m; 43°18'43" e 18,75 m até o vértice **M-506**, de coordenadas **N 8.780.367,095**m e **E 536.889,821**m; 310°30'21" e 13,69 m até o vértice **M-1391**, de coordenadas **N 8.780.375,987**m e **E 536.879,412**m; 310°30'31" e 10,06 m até o vértice **M-1392**, de coordenadas **N 8.780.382,521**m e **E 536.871,764**m; 310°30'27" e 91,02 m até o vértice **M-1393**, de coordenadas **N 8.780.441,644**m e **E 536.802,558**m; 310°30'26" e 65,01 m até o vértice **M-1394**, de coordenadas **N 8.780.483,872**m e **E 536.753,128**m;310°31'13" e 9,35 m até o vértice **M-440**, de coordenadas **N 8.780.489,948**m e **E 536.746,019**m; 40°41'40" e 59,60 m até o vértice **M-441**, de coordenadas **N 8.780.535,136**m e **E 536.784,879**m; 311°10'09" e 86,70 m até o vértice **M-1400**, de coordenadas **N 8.780.592,212**m e **E 536.719,611**m; 309°44'17" e 19,86 m até o vértice **M-442**, de coordenadas **N 8.780.604,909**m e **E 536.704,338**m; 220°40'15" e 60,30 m até o vértice **M-443**, de coordenadas **N 8.780.559,176**m e **E 536.665,042**m; 310°56'59" e 106,43 m até o vértice **BLEM-0991**, de coordenadas **N 8.780.628,931**m e **E 536.584,656**m; 40°55'34" e 241,32 m até o vértice **BLEM0994**, de coordenadas **N 8.780.811,260**m e **E 536.742,740**m; 309°51'57" e 188,16 m até o vértice **BLEM-0993**, de coordenadas **N 8.780.931,868**m e **E 536.598,320**m; 316°16'39" e 20,21 m até o vértice **M-505**, de coordenadas **N 8.780.946,470**m e **E 536.584,355**m; 220°55'28" e 2,00 m até o vértice **M-77**, de coordenadas **N 8.780.944,959**m e **E 536.583,045**m; 220°55'13" e 171,12 m até o vértice **M-504**, de coordenadas **N 8.780.815,660**m e **E 536.470,963**m; 311°56'00" e 78,02 m até o vértice **M-78**, de coordenadas **N 8.780.867,800**m e **E 536.412,920**m; 311°56'02" e 93,95 m até o vértice **M-79**, de coordenadas **N 8.780.930,586**m e **E 536.343,027**m; 311°55'57" e 14,96 m até o vértice **M-10**, de coordenadas **N 8.780.940,582**m e **E 536.331,899**m; 311°56'01" e 72,62 m até o vértice **M-503**, de coordenadas **N 8.780.989,114**m e **E 536.277,873**m; 38°56'25" e 63,33 m até o vértice **M-2**, de coordenadas **N 8.781.038,374**m e **E 536.317,678**m; 38°00'58" e 19,60 m até o vértice **M-1**, de coordenadas **N 8.781.053,814**m e **E 536.329,748**m; 38°43'16" e 66,28 m até o vértice **M-83**, de coordenadas **N 8.781.105,529**m e **E 536.371,211**m; 38°44'03" e 12,03 m até o vértice **M-82**, de coordenadas **N 8.781.114,914**m e **E 536.378,739**m; 38°43'12" e 94,42 m até o vértice **M-432**, de coordenadas **N 8.781.188,578**m e **E 536.437,797**m; 39°44'30" e 161,65 m até o vértice **M-422**, de coordenadas **N 8.781.312,878**m e **E 536.541,146**m; 40°01'42" e 94,80 m até o vértice **M-423**, de coordenadas **N 8.781.385,471**m e **E 536.602,120**m; 37°50'20" e 16,85

m até o vértice **M-65**, de coordenadas **N 8.781.398,780**m e **E 536.612,458**m; 313°28'28" e 80,53 m até o vértice **M-501**, de coordenadas **N 8.781.454,189**m e **E 536.554,017**m; 39°47'41" e 60,39 m até o vértice **M-66**, de coordenadas **N 8.781.500,587**m e **E 536.592,667**m; 39°57'52" e 58,73 m até o vértice **M-68**, de coordenadas **N 8.781.545,600**m e **E 536.630,390**m; 39°51'53" e 14,13 m até o vértice **M-500**, de coordenadas **N 8.781.556,448**m e **E 536.639,449**m; 314°24'56" e 14,56 m até o vértice **M-1581**, de coordenadas **N 8.781.566,635**m e **E 536.629,052**m; 314°31'58" e 88,78 m até o vértice **M-499**, de coordenadas **N 8.781.628,901**m e **E 536.565,762**m; 313°14'02" e 7,25 m até o vértice **P-1**, de coordenadas **N 8.781.633,867**m e **E 536.560,480**m; 220°22'07" e 15,07 m até o vértice **M-420**, de coordenadas **N 8.781.622,384**m e **E 536.550,718**m; 219°55'08" e 120,02 m até o vértice **M-419**, de coordenadas **N 8.781.530,334**m e **E 536.473,701**m; 220°41'39" e 17,61 m até o vértice **M-390**, de coordenadas **N 8.781.516,981**m e **E 536.462,218**m; 220°23'06" e 78,34 m até o vértice **M-542**, de coordenadas **N 8.781.457,308**m e **E 536.411,459**m; 220°19'45" e 89,85 m até o vértice **M-383**, de coordenadas **N 8.781.388,805**m e **E 536.353,304**m; 311°08'21" e 29,59 m até o vértice **M-539**, de coordenadas **N 8.781.408,274**m e **E 536.331,017**m; 310°32'07" e 63,30 m até o vértice **M-498**, de coordenadas **N 8.781.449,416**m e **E 536.282,906**m; 222°11'01" e 68, m até o vértice **M-541**, de coordenadas **N 8.781.398,434**m e **E 536.236,705**m; 222°11'00" e 111,06 m até o vértice **M-497**, de coordenadas **N 8.781.316,136**m e **E 536.162,125**m; 307°29'51" e 54,86 m até o vértice **D-23**, de coordenadas **N 8.781.349,530**m e **E 536.118,601**m; 307°29'53" e 57,44 m até o vértice **D-22**, de coordenadas **N 8.781.384,494**m e **E 536.073,032**m; 307°22'02" e 164,86 m até o vértice **M-523**, de coordenadas **N 8.781.484,552**m e **E 535.942,006**m; 311°09'30" e 5,88 m até o vértice **M-496**, de coordenadas **N 8.781.488,421**m e **E 535.937,580**m; 312°02'53" e 115,83 m até o vértice **M-495**, de coordenadas **N 8.781.565,998**m e **E 535.851,567**m; situado no limite da faixa de domínio da RO. 470, no limite com a Rua Délcio Lacerda, deste, segue pela faixa de domínio da RO 470, com os seguintes azimutes e distâncias, 40°49'13" e 98,64 m até o vértice **M-511**, de coordenadas **N 8.781.640,643**m e **E 535.916,045**m; 40°49'15" e 9,54 m até o vértice **M-512**, de coordenadas **N 8.781.647,861**m e **E 535.922,280**m; 40°49'15" e 54,03 m até o vértice **M-525**, de coordenadas **N 8.781.688,752**m e **E 535.957,602**m; 40°49'14" e 334,88 m até o vértice **M528**, de coordenadas **N 8.781.942,172**m e **E 536.176,508**m; 40°49'16" e 109,16 m até o vértice **D-2**, de coordenadas **N 8.782.024,777**m e **E 536.247,864**m; 40°49'13" e 41,05 m até o vértice **D-1**, de coordenadas **N 8.782.055,840**m e **E 536.274,696**m; 40°49'17" e 68,34 m até o vértice **M-529**, de coordenadas **N 8.782.107,553**m e **E 536.319,367**m; 40°49'14" e 159,67 m até o vértice **M-1592A**, de coordenadas **N 8.782.228,388**m e **E 536.423,745**m; 40°49'14" e 104,57 m até o vértice **M-513**, de coordenadas **N 8.782.307,523**m e **E 536.492,102**m; 40°49'25" e 15,47 m até o vértice **M-1669**, de coordenadas **N 8.782.319,227**m e **E 536.502,213**m; 40°49'14" e 192,60 m até o vértice **M-1670**, de coordenadas **N 8.782.464,977**m e **E 536.628,112**m; 40°49'16" e 141,70 m até o vértice **BLEM-1009**, de coordenadas **N 8.782.572,207**m e **E 536.720,739**m; 40°49'15" e 166,69 m até o vértice **BLEV-0417**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – Setor Chacareiro 02 inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **BLEM-0995**, de coordenadas **N 8.784.066,352**m e **E 535.304,889**m; situado a Norte da àrea ; deste, segue confrontando com a estrada Vicinal da Linha 56, com os seguintes azimutes e distâncias: 131°51'07" e 68,75 m até o vértice **M-563**, de coordenadas **N 8.784.020,484**m e **E 535.356,096**m; 131°51'02" e 30,00 m até o vértice **M-562**, de coordenadas **N 8.784.000,468**m e **E 535.378,443**m; 131°51'08" e 104,07 m até o vértice **M-561**, de coordenadas **N 8.783.931,030**m e **E 535.455,963**m; 131°51'06" e 93,54 m até o vértice **M-560**, de coordenadas **N 8.783.868,620**m e **E 535.525,638**m; 131°51'07" e 100,39 m até o vértice **M-559**, de coordenadas **N 8.783.801,637**m e **E 535.600,418**m; 131°51'07" e 101,02 m até o vértice **M-558**, de coordenadas **N 8.783.734,234**m e **E 535.675,667**m; 131°51'06" e 100,56 m até o vértice **M-557**, de coordenadas **N 8.783.667,142**m e **E 535.750,569**m; 131°51'07" e 96,45 m até o vértice **M-556**, de coordenadas **N 8.783.602,788**m e **E 535.822,414**m; 131°51'06" e 102,69 m até o vértice **M-555**, de coordenadas **N 8.783.534,273**m e **E 535.898,905**m; 131°51'05" e 94,47 m até o vértice **M-554**, de coordenadas **N 8.783.471,241**m e **E 535.969,275**m; 131°51'07" e 95,42 m até o vértice **M-553**, de coordenadas **N 8.783.407,574**m e **E 536.040,353**m; 131°51'08" e 10,20 m até o vértice **M-552**, de coordenadas **N 8.783.400,769**m e **E 536.047,950**m; 131°51'07" e 97,37 m até o vértice **M-551**, de coordenadas **N 8.783.335,801**m e **E 536.120,480**m; 131°51'06" e 99,85 m até o vértice **M-550**, de coordenadas **N 8.783.269,183**m e **E 536.194,853**m; 131°51'06" e 105,68 m até o vértice **M-549**, de coordenadas **N 8.783.198,675**m e **E 536.273,569**m; 131°51'07" e 94,76 m até o vértice **M-548**, de coordenadas **N 8.783.135,454**m e **E 536.344,149**m; 131°51'06" e 98,34 m até o vértice **M-547**, de coordenadas **N 8.783.069,841**m e **E 536.417,400**m; 131°51'07" e 105,59 m até o vértice **M-546**, de coordenadas **N 8.782.999,392**m e **E 536.496,049**m; 131°51'06" e 96,81 m até o vértice **M-545**, de coordenadas **N 8.782.934,800**m e **E 536.568,160**m; 131°51'07" e 99,83 m até o vértice **M-544**, de coordenadas **N 8.782.868,191**m e **E 536.642,522**m; 131°51'06" e 101,36 m até o vértice **M-543**, de coordenadas **N 8.782.800,563**m e **E 536.718,023**m; 131°51'07" e 52,06 m até o vértice **BLEM-1005**, de coordenadas **N 8.782.765,830**m e **E 536.756,799**m; deste, segue confrontando com RO 470, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°54'18" e 394,81 m até o vértice **M-588**, de coordenadas **N 8.782.467,433**m e **E 536.498,275**m; 220°54'15" e 59,53 m até o vértice **M-660**, de coordenadas **N 8.782.422,440**m e **E 536.459,295**m; 220°54'19" e 55,78 m até o vértice **M-590**, de coordenadas **N 8.782.380,281**m e **E 536.422,769**m; 220°54'10" e 15,13 m até o vértice **M-591**, de coordenadas **N 8.782.368,844**m e **E 536.412,861**m; 220°54'18" e 241,06 m até o vértice **M-683**, de coordenadas **N 8.782.186,652**m e **E 536.255,014**m; 220°54'16" e 53,88 m até o vértice **M-684**, de coordenadas **N 8.782.145,930**m e **E 536.219,734**m; 220°54'17" e 202,20 m até o vértice **M-685**, de coordenadas **N 8.781.993,110**m e **E 536.087,335**m; 220°54'20" e 11,79 m até o vértice **M-57**, de coordenadas **N 8.781.984,203**m e **E 536.079,618**m; 220°54'17" e 283,02 m até o vértice **M-58**, de coordenadas **N 8.781.770,299**m e **E 535.894,297**m; 220°54'20" e 31,81 m até o vértice **M-64**, de coordenadas **N 8.781.746,258**m e **E 535.873,468**m; 220°54'17" e 100,52 m até o vértice **M-63**, de coordenadas **N 8.781.670,287**m e **E 535.807,649**m; 220°54'17" e 56,36 m até o vértice **M-45**, de coordenadas **N 8.781.627,690**m e **E 535.770,744**m; 220°53'57" e 15,00 m até o vértice **M-44**, de coordenadas **N 8.781.616,352**m e **E 535.760,923**m; 220°54'22" e 64,06 m até o vértice **M-42**, de coordenadas **N 8.781.567,935**m e **E 535.718,974**m; 220°54'17" e 171,11 m até o vértice **M-811**, de coordenadas **N 8.781.438,609**m e **E 535.606,930**m; 220°54'18" e 71,66 m até o vértice **M-813**, de coordenadas **N 8.781.384,449**m e **E 535.560,007**m; 220°54'17" e 155,67 m até o vértice **M-1694**, de coordenadas **N 8.781.266,793**m e **E 535.458,073**m; deste, segue confrontando com Setor 03, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°52'49" e 30,00 m até o vértice **M-486**, de coordenadas **N 8.781.244,110**m e **E 535.438,438**m; 286°12'32" e 16,54 m até o vértice **M-485**, de coordenadas **N 8.781.248,728**m e **E 535.422,552**m; 205°35'47" e 18,07 m até o vértice **P-152**, de coordenadas **N 8.781.232,433**m e **E 535.414,746**m; 221°43'03" e 27,92 m até o vértice **P-151**, de coordenadas **N 8.781.211,591**m e **E 535.396,165**m; 254°18'02" e 13,45 m até o vértice **P-150**, de coordenadas **N 8.781.207,953**m e **E 535.383,222**m; 221°03'57" e 13,60 m até o vértice **P-149**, de coordenadas **N 8.781.197,696**m e **E 535.374,285**m; 205°49'06" e 15,20 m até o vértice **P-148**, de coordenadas **N 8.781.184,013**m e **E 535.367,665**m; 220°51'57" e 17,60 m até o vértice **P-147**, de coordenadas **N 8.781.170,706**m e **E 535.356,152**m; 309°38'55" e 15,10 m até o vértice **P-146**, de coordenadas **N 8.781.180,343**m e **E 535.344,523**m; 222°48'50" e 21,80 m até o vértice **P-145**, de coordenadas **N 8.781.164,351**m e **E 535.329,707**m; 209°52'32" e 14,70 m até o vértice **P-144**, de coordenadas **N 8.781.151,605**m e **E 535.322,385**m; 181°42'51" e 11,70 m até o vértice **P-143**, de coordenadas **N 8.781.139,910**m e **E 535.322,035**m; 216°23'56" e 4,72 m até o vértice **P-142**, de coordenadas **N 8.781.136,112**m e **E 535.319,235**m; 263°32'02" e 19,50 m até o vértice **P-141**, de coordenadas **N 8.781.133,916**m e **E 535.299,859**m; 233°05'41" e 15,23 m até o vértice **P-140**, de coordenadas **N 8.781.124,773**m e **E 535.287,684**m; 208°49'46" e 18,57 m até o vértice **M-484**, de coordenadas **N 8.781.108,502**m e **E 535.278,728**m; 272°22'13" e 28,87 m até o vértice **M-483**, de coordenadas **N 8.781.109,696**m e **E 535.249,884**m; 171°31'00" e 17,16 m até o vértice **P-139**, de coordenadas **N**

8.781.092,727m e **E 535.252,415**m; 217°09'05" e 15,10 m até o vértice **P-138**, de coordenadas **N 8.781.080,692**m e **E 535.243,296**m; 318°46'03" e 8,81 m até o vértice **P-137**, de coordenadas **N 8.781.087,320**m e **E 535.237,487**m; 221°02'56" e 14,87 m até o vértice **P-136**, de coordenadas **N 8.781.076,106**m e **E 535.227,722**m; 196°13'59" e 20,00 m até o vértice **P-135**, de coordenadas **N 8.781.056,903**m e **E 535.222,131**m; 216°43'26" e 62,71 m até o vértice **P-134**, de coordenadas **N 8.781.006,638**m e **E 535.184,632**m; 247°21'45" e 15,50 m até o vértice **P-133**, de coordenadas **N 8.781.000,672**m e **E 535.170,326**m; 232°14'53" e 34,22 m até o vértice **P132**, de coordenadas **N 8.780.979,720**m e **E 535.143,268**m; 222°40'14" e 27,80 m até o vértice **P-131**, de coordenadas **N 8.780.959,280**m e **E 535.124,426**m; 217°36'37" e 29,80 m até o vértice **P-130**, de coordenadas **N 8.780.935,675**m e **E 535.106,241**m; 220°44'48" e 98,73 m até o vértice **P-129**, de coordenadas **N 8.780.860,874**m e **E 535.041,796**m; 240°31'18" e 40,22 m até o vértice **P-128**, de coordenadas **N 8.780.841,082**m e **E 535.006,783**m; 221°24'46" e 91,00 m até o vértice **M-487**, de coordenadas **N 8.780.772,838**m e **E 534.946,591**m; 133°52'28" e 24,26 m até o vértice **M-488**, de coordenadas **N 8.780.756,023**m e **E 534.964,080**m; 218°53'27" e 9,10 m até o vértice **M-489**, de coordenadas **N 8.780.748,938**m e **E 534.958,365**m; 147°58'25" e 41,04 m até o vértice **M-491**, de coordenadas **N 8.780.714,144**m e **E 534.980,129**m; deste, segue confrontando com a RO 470, com os seguintes azimutes e distâncias: 221°13'18" e 116,25 m até o vértice **M-1691A**, de coordenadas **N 8.780.626,708**m e **E 534.903,526**m; 220°54'20" e 47,66 m até o vértice **M-1121A**, de coordenadas **N 8.780.590,684**m e **E 534.872,315**m; 220°54'20" e 406,54 m até o vértice **M-1124A**, de coordenadas **N 8.780.283,423**m e **E 534.606,106**m; 220°54'16" e 80,90 m até o vértice **M-1125A**, de coordenadas **N 8.780.222,281**m e **E 534.553,135**m; 220°54'17" e 41,71 m até o vértice **M-1126A**, de coordenadas **N 8.780.190,753**m e **E 534.525,820**m; 220°54'17" e 44,60 m até o vértice **M-1126B**, de coordenadas **N 8.780.157,048**m e **E 534.496,619**m; 220°54'17" e 163,04 m até o vértice **M-1113A**, de coordenadas **N 8.780.033,825**m e **E 534.389,862**m; 220°54'16" e 70,05 m até o vértice **M-1113B**, de coordenadas **N 8.779.980,884**m e **E 534.343,996**m; 220°52'23" e 106,74 m até o vértice **M-1079A**, de coordenadas **N 8.779.900,175**m e **E 534.274,150**m; 220°56'38" e 88,14 m até o vértice **M-1109**, de coordenadas **N 8.779.833,597**m e **E 534.216,389**m; 220°54'16" e 100,29 m até o vértice **BLEM-1002**, de coordenadas **N 8.779.757,800**m e **E 534.150,721**m; deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal da Lina 60, com os seguintes azimutes e distâncias: 311°29'17" e 126,98 m até o vértice **M-1108**, de coordenadas **N 8.779.841,920**m e **E 534.055,601**m; 311°29'18" e 115,89 m até o vértice **M-1107**, de coordenadas **N 8.779.918,696**m e **E 533.968,786**m; 311°29'18" e 201,59 m até o vértice **M-1106**, de coordenadas **N 8.780.052,240**m e **E 533.817,780**m; 311°29'17" e 92,61 m até o vértice **M-1105**, de coordenadas **N 8.780.113,594**m e **E 533.748,403**m; 311°29'19" e 32,86 m até o vértice **M-1104**, de coordenadas **N 8.780.135,362**m e **E 533.723,789**m; 311°29'17" e 75,48 m até o vértice **M-1090**, de coordenadas **N 8.780.185,366**m e **E 533.667,246**m; 311°29'18" e 109,43 m até o vértice **M-1091**, de coordenadas **N 8.780.257,860**m e **E 533.585,273**m; 311°29'18" e 101,23 m até o vértice **M-1092**, de coordenadas **N 8.780.324,925**m e **E 533.509,439**m; 311°29'18" e 99,45 m até o vértice **M-1093**, de coordenadas **N 8.780.390,810**m e **E 533.434,939**m; 311°29'17" e 100,31 m até o vértice **M-1094**, de coordenadas **N 8.780.457,263**m e **E 533.359,796**m; 311°29'18" e 171,01 m até o vértice **M-1096**, de coordenadas **N 8.780.570,554**m e **E 533.231,691**m; 311°29'19" e 104,04 m até o vértice **M-1097**, de coordenadas **N 8.780.639,478**m e **E 533.153,755**m; 311°29'18" e 91,65 m até o vértice **M-1098**, de coordenadas **N 8.780.700,191**m e **E 533.085,103**m; 311°29'17" e 97,77 m até o vértice **M-1099**, de coordenadas **N 8.780.764,963**m e **E 533.011,861**m; 311°29'19" e 100,69 m até o vértice **M-1100**, de coordenadas **N 8.780.831,666**m e **E 532.936,437**m; 311°29'16" e 99,57 m até o vértice **M-1101**, de coordenadas **N 8.780.897,626**m e **E 532.861,851**m; 311°29'17" e 99,24 m até o vértice **M-1102**, de coordenadas **N 8.780.963,368**m e **E 532.787,512**m; 311°29'19" e 101,26 m até o vértice **BLEM-0998**, de coordenadas **N 8.781.030,452**m e **E 532.711,657**m; deste, segue confrontando com o lote 02 da Gleba 20N, do Imóvel Novo Destino – Setor Trincheira, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°28'07" e 317,92 m até o vértice **M-1057**, de coordenadas **N 8.781.272,316**m e **E 532.918,000**m; 40°28'07" e 249,34 m até o vértice **M-1056**, de coordenadas **N 8.781.462,002**m e **E 533.079,828**m; 40°28'13" e 10,00 m até o vértice **M-1644**, de coordenadas **N 8.781.469,610**m e **E 533.086,319**m; 40°28'08" e 258,54 m até o vértice **M-1005**, de coordenadas **N 8.781.666,293**m e **E 533.254,117**m; 40°28'08" e 202,95 m até o vértice **M-1004**, de coordenadas **N 8.781.820,690**m e **E 533.385,839**m; 40°28'07" e 10,27 m até o vértice **M-1625**, de coordenadas **N 8.781.828,500**m e **E 533.392,502**m; 40°28'07" e 266,11 m até o vértice **M-938**, de coordenadas **N 8.782.030,947**m e **E 533.565,217**m; 40°28'08" e 208,10 m até o vértice **M-937**, de coordenadas **N 8.782.189,259**m e **E 533.700,279**m; 40°28'06" e 10,240 m até o vértice **M-936**, de coordenadas **N 8.782.197,048**m e **E 533.706,924**m; 40°28'08" e 220,46 m até o vértice **M-856**, de coordenadas **N 8.782.364,766**m e **E 533.850,011**m; 40°28'07" e 253,50 m até o vértice **BLEM-0999**, de coordenadas **N 8.782.557,616**m e **E 534.014,538**m; deste segue, cruza uma estrada vicinal com o seguinte azimutes e distância 40°28'28" e 9,46 m até o vértice **M-852**, de coordenadas **N 8.782.564,808**m e **E 534.020,675**m; deste, segue confrontando com lote 01 da gleba 20N, do imóvel Gleba Novo Destino , Setor Trincheira , com os seguintes azimutes e distâncias; 40°32'31" e 205,14 m até o vértice **M-778A**, de coordenadas **N 8.782.720,699**m e **E 534.154,016**m; 40°32'19" e 49,99 m até o vértice **M-778**, de coordenadas **N 8.782.758,688**m e **E 534.186,506**m; 40°32'17" e 241,98 m até o vértice **M-776**, de coordenadas **N 8.782.942,585**m e **E 534.343,780**m; 40°32'58" e 15,25 m até o vértice **M-777**, de coordenadas **N 8.782.954,176**m e **E 534.353,697**m; 40°32'20" e 237,23 m até o vértice **M-718**, de coordenadas **N 8.783.134,463**m e **E 534.507,888**m; 40°32'20" e 245,49 m até o vértice **M-717**, de coordenadas **N 8.783.321,029**m e **E 534.667,449**m; 40°32'21" e 10,00 m até o vértice **M-1602**, de coordenadas **N 8.783.328,629**m e **E 534.673,949**m; 40°31'20" e 224,04 m até o vértice **M-634**, de coordenadas **N 8.783.498,935**m e **E 534.819,518**m; 40°33'12" e 257,04 m até o vértice **M-1599**, de coordenadas **N 8.783.694,231**m e **E 534.986,632**m; 40°32'05" e 10,00 m até o vértice **M-633**, de coordenadas **N 8.783.701,831**m e **E 534.993,131**m; 40°32'20" e 254,17 m até o vértice **M-564**, de coordenadas **N 8.783.894,990**m e **E 535.158,331**m; 40°32'19" e 129,06 m até o vértice **M-563B**, de coordenadas **N 8.783.993,069**m e **E 535.242,213**m; 40°32'21" e 34,98 m até o vértice **M-563A**, de coordenadas **N 8.784.019,655**m e **E 535.264,951**m; 40°32'20" e 61,45 m até o vértice **BLEM-0995**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS 2000.
Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - O loteamento em questão compõe-se de 02 (duas) partes e 31 (trinta e um) áreas de preservação permanente com Igarapés e Rio, assim especificadas.

I – Setor Chacareiro 01 com um total de 238 (duzentos e trinta e oito) chácaras, perfazendo uma área total de 4.848.326,08 m² (quatro milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte e seis metros, e oito decímetros quadrados);

II – Setor Chacareiro 02 com um total de 320 (trezentos e vinte) chácaras, perfazendo uma área total de 7.121.383,08 m² (sete milhões, cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e três metros, oito decímetros quadrados);

III – Área de Preservação Permanente com Igarapés do Setor Chacareiro 01 perfazendo um total 242.300,53 m² (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos metros e cinquenta e três decímetros quadrados);

IV – Área de Preservação Permanente com Igarapés e Rio Pregão do Setor Chacareiro 02 perfazendo um total 313.300,06 m² (trezentos e treze mil, trezentos metros e seis decímetros quadrados);

A área das ruas do Setor Chacareiro 01 perfazem um total de 179.825,23 m² (cento e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco metros e vinte e três decímetros quadrados).

A área das ruas do Setor Chacareiro 02 perfazem um total de 252.253,81 m² (duzentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três metros e oitenta e um decímetros quadrados).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra/RO, 17 de Maio de 2021.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

EDELSON DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:6CAF278D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2894/2021.

DECRETO Nº 2894/2021. DE 18 DE MAIO DE 2021.

"REVOGA O DECRETO Nº 2830/2021 DE 13 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEOU COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar o Decreto 2830/2021 de 13 de janeiro de 2021 que nomeou a Comissão de Registro de Preços (SPR), composta pelos seguintes membros:
ANDRA DELFINO SILVA – PRESIDENTE
GLAUCIANO DE ASSIS SILVA – 1º MEMBRO
MARIA APARECIDA ALVERNAZ – 2º MEMBRO
JHON MARCOS INÁCIO COSTA – 3º MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:59785E22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2895/2021.

DECRETO Nº 2895/2021. DE 18 DE MAIO DE 2021.

"NOMEIA COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Registro de Preços (SPR), composta pelos seguintes membros:

ANDRA DELFINO SILVA – PRESIDENTE
GLAUCIANO DE ASSIS SILVA – 1º MEMBRO
DAIELLI GOMES DA SILVA – 2º MEMBRO
JHON MARCOS INÁCIO COSTA – 3º MEMBRO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito.

Publicado por:
Maria Audelice Ferreira
Código Identificador:386BF793

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO

Contrato nº 001/CPL/2021
Tomada de Preço nº: 009/CPL/2020
Processo nº: 821/2020
O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.985/0001-98 CONTRATANTE, e a empresa E & J SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.421.080/0001-33.
DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração do contrato nº 001/2021 por supressão do quantitativo referente a REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARIA DE ABREU BIANCO – CONVÊNIO Nº 175/PGE-2020, localizada na Rua José Valadares, setor 03, Monte Negro/RO.
DO PREÇO. O preço global do presente contrato se constituía em R$ 195.200,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Duzentos Reais), mas em razão da supressão quantitativa do seu objeto no valor de R$ 11.793,13 (Onze Mil Setecentos e Noventa e Três Reais e Treze Centavos), o valor do contrato passa a ser fixado em R$ 183.406,87 (Cento e Oitenta e Três Mil Quatrocentos e Seis Reais e Oitenta e Sete Centavos).

Monte Negro/RO, 05 de abril de 2021.

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernandes Lucas da Costa
Código Identificador:C5657EC5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA JUSTIFICATIVA 054/CPL/2021

ERRATA DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA JUSTIFICATIVA 054/CPL/2021
A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de seu Presidente Comissão Permanente de Licitação/CPL PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM torna pública, para conhecimento do interessado, que na **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO 512-1/2021** mencionado acima.
Onde se lê: tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
Leia- sê: tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
OBS: **O MOTIVO DO QUAL SE ALTERA A ESCRITAS DEVIDAS ERRO HUMANO.**

PUBLIQUE-SE

MONTE NEGRO/RO, 19 de maio de 2021.

PAULO EDUARDO RODRIGUES BEM
Presidente da CPL
Port. 645/GAB/2021

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:66DFCDAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 645-1/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 645-1/2021

O Prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Justificativa 064/CPL/2021 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 645-1/2021 que tem como objeto PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO CURSO DE " **IMPLANTAÇÃO DO E-SOCIAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E GESTÃO PREVIDENCIÁRIA"** analisando o menor preço, objetivando o princípio da economicidade, formalizado através de cotações de preço, no valor total de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), em favor da empresa: JEFERSON SANTOS LIMA, CNPJ: 26.873.958/0001-80 tendo por base o Caput do artigo 25 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro/RO, 19 de Maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:B95D2686

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 006/2021/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a aprovação do Teste Seletivo com extrema urgência para contratações de profissionais por um período de 01 (um) ano.''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO:
A reunião ordinária, realizada no dia 11 (onze) de maio do ano de 2021, local Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h18min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.
A convocação da reunião ordinária do dia 11 (onze) de maio de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 7 (sete) de maio de 2021.
A extrema urgência para a realização de Teste Seletivo para a contratação de profissionais na área da saúde por um período de 01 (um) ano.
As vagas oriundas deste teste seletivo, não foram preenchidas no teste anterior, oque tem causado grandes dificuldades no fluxo de trabalho dentro das unidades. O mesmo estará baseado nas autorizações das leis municipais 1.087/GAB/2021 de 10 de fevereiro de 2021 e Lei 1.095/GAB/2020 de 08 de março de 2021.
Tal solicitação se faz necessário devido a lacuna de escala médica, de Técnicos em Enfermagem, Auxiliares de Saúde Bucal, da Unidade Hospitalar, Unidade Sentinela, Unidades Básicas de Saúde, vagas oriundas de desligamentos de profissionais do quadro, afastados em decorrência do Covid-19.
A solicitação de 01 (um) ano de contrato, dar-se-á pela grande dificuldade em contratar profissionais nos seletivos anteriores devido aos mesmos não acharem vantajoso o período de 06 (seis) meses de contrato, como vinha nos demais.
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com
Que a lista de candidatos classificados no Concurso Público Vigente já foi esgotada, e não conseguimos suprir a necessidade destes profissionais das unidades, estando as mesmas com escalas defasadas.
Que o objetivo é promover melhoria dando continuidade aos atendimentos no Sistema Único de Saúde – SUS
RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação do Teste Seletivo com extrema urgência para contratações de profissionais por um período de 01 (um) ano.
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 006/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.
HOMOLOGADO EM / /

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:9904EFA0

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 007/2021/CMS/MN-RO

''Dispõe sobre a aprovação do Processo Seletivo para contratações de profissionais da saúde de forma plantonista''

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.
CONSIDERANDO:
A reunião ordinária, realizada no dia 06 (seis) de abril do ano de 2021, locas Centro Cultural Assis Chateaubriand, com início às 09h20min, para deliberação e votação dos referidos, com a presença da maioria dos Conselheiros.
A convocação da reunião ordinária do dia 06 (seis) de abril de 2021, publicado em mural da Prefeitura Municipal no dia 05 (cinco) de abril de 2021.
O memorando Nº261/SEMUSA/2021, que solicita a contratação EMERGENCIAL de profissionais da Saúde de forma PLANTONISTA, visto a melhor forma e mais ágil maneira, visto a atual situação de falta de profissionais no município.
Tal solicitação se faz necessária devido as lacunas das escalas médicas, de Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, vagas oriundas de desligamentos de profissionais do quadro, afastamentos em decorrência do Covid-19, e aumento da demanda de atendimentos causadas pelo novo Coronavírus.
Que a lista de candidatos classificados para Médicos e Técnicos de Enfermagem, no Concurso Público Vigente já foi esgotado, e não foi suprida as necessidades destes profissionais nas unidades, estando as mesmas com escalas defasadas, salientando ainda que foram realizados muitos processos seletivos nos quais sempre obtiveram adesão mínima por parte de médicos, e não resta nenhum profissional a ser convocado, o que tem causado prejuízos ao município, ficando por vezes o Hospital Municipal de Monte Negro, sem médicos.
Que o objetivo é promover melhoria dando continuidade aos atendimentos no Sistema Único de Saúde – SUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO
CMS/MN – Rua Justino Luiz Ronconi, nº 2347, Setor 01, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: cms_diretoriamn@hotmail.com
RESOLVE:
Art.1º- Ser favorável à aprovação a contratação EMERGENCIAL de profissionais da Saúde de forma PLANTONISTA.
Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUANA PRISCILA CHAVES DA SILVEIRA VITAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Triênio 2020/2022

ALCIONE BAIETA DA SILVA BOHRER.
Secretária Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.035/GAB/2021

Homologo a Resolução nº 007/2021/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:DCB3FE24

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2246/PMMN/2021

Regulamenta o Art. 45 da Lei 511/2013, que trata da Autorização Ambiental para Extração Mineral – AAEM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 116, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal. Considerando a necessidade desta Municipalidade de regulamentar os pedidos de Autorização Ambiental para Extração Mineral, prevista no Art. 45 da Lei 511/2013.
Considerando que supracitada Lei Municipal não cria a minuta para a elaboração da referida autorização, nem fixa prazo de validade.
RESOLVE:
Art. 1º. Regulamenta o Art. 45 da Lei 511/2013, que trata da Autorização Ambiental para Extração Mineral – AAEM, onde o pedido que trata a referida Lei deve vir instruído pelos seguintes documentos:
a) Requerimento padrão (http://montenegro.sedam.ro.gov.br/downloads/)
b) Documento da propriedade (Escritura, Certidão de Inteiro Teor);
c) Contrato de Locação, arrendamento, comodato caso haja;
d) Croqui de acesso;
e) Carta Imagem contendo a poligonal DNPM, localização das frentes de lavra, cursos hídricos, e áreas de vegetação;
f) Contrato social e última alteração ou requerimento de empresário;
g) Cópia dos documentos pessoais do proprietário: CPF e RG;
h) Cartão CNPJ no caso de pessoa jurídica;
i) Cópia da taxa paga (Lei 520/2013, Art. 1º inciso VIII);
j) Publicação do pedido;
k) Recibo do Cadastro Ambiental Rural;

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Presidente Castelo Branco, nº. 2330, Bairro Setor 01, Monte Negro– RO
Telefone: 69 3530 – CNPJ: 63.761.985/0001-98
2

Art. 2º. A Autorização Ambiental que refere o Art. 182 da Lei 511/2013, terá validade de 01 a 05 anos podendo ser renovada quantas vezes forem necessárias.
Parágrafo Único: Para a formalização do pedido da Autorização que trata o Art. 2º, deste Decreto, o requerente deverá realizar o pagamento da Taxa correspondente a 04 UFM vigentes no período, por ano de vigência da referida Autorização.
Art. 3º. O Processo se dará por meio eletrônico onde o requerente deve encaminhar os documentos por E-mail, no endereço: sema@montenegro.ro.gov.br.
Parágrafo Único: O processo de que trata o Art. 3º. seguirá o mesmo trâmite e prazo previstos no Decreto Municipal nº. 1984/2020.
Art. 4º. Conforme a Lei 511/2013, no seu Artigo 182 – Para exercer a atividade de extração mineral o requerente necessitará de prévia Autorização Ambiental a ser expedida pela Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA.
Parágrafo Primeiro – Para a concessão da supracitada Autorização é obrigatória à apresentação de PLANO DE RECUPERAÇÃO DA ÁREA DEGRADADA OU ALTERADA - PRADA, bem como o Plano de controle Ambiental - PCA.
Parágrafo Segundo: Os estudos elencados no paragrafo anterior podem ser apresentados após o início do processo de pesquisa na ANM, sendo que a obrigação da apresentação será colocada como condicionante na já referida Autorização, e o não cumprimento acarretará na suspensão da Autorização e sanções previstas na Lei 511/2013.
Art. 5º. Fica criada a minuta da Autorização Ambiental para Extração Mineral – AAEM, conforme Anexo I deste Decreto.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Negro, 18 de Maio de 2021.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO
Rua Presidente Castelo Branco, nº. 2330, Bairro Setor 01, Monte Negro– RO
Telefone: 69 3530 – CNPJ: 63.761.985/0001-98
3

ANEXO I
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO MINERAL – AAEM Nº.

PROCESSO:
VENCIMENTO:
O Prefeito do Município de Monte Negro, ..., no uso da competência que trata o 3º da Lei nº. 6.567, de 24 de Setembro de 1978 e o ítem II do Art. 4º da Portaria DNPM nº. 266, de 10 de Julho de 2008, resolve Autorizar pelo prazo de ....., a (PF/PJ) ....., devidamente inscrito (a) no (CPF/CPJ)....., endereço....., Município de Monte Negro – RO, para a mesmo (a) poder extrair a substância mineral ..... no imóveis local (lote)....., Município de Monte Negro, cuja destinação é a utilização no setor ....., numa área de ..... ha, cujo imóvel é de propriedade de (PF/PJ....., devidamente inscrito (a) no (CPF/CPJ)....., endereço....., Município de Monte Negro – RO.
A empresa beneficiária desta Autorização fica obrigada a cumprir as determinações da legislação deste Município quanto à preservação ambiental, sem prejuízos da obrigação de realizar o processo de Licenciamento Ambiental junto a Secretaria de Desenvolvimento Ambiental do Estado de Rondônia – SEDAM.
As coordenadas geográficas do vértice 1 da poligonal envolvente é (DANTUM SIRGAS 2000):
Latitude: ..... Longitude: .....
A supracitada empresa deve apresentar a esta Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA, o Plano de Recuperação da Área Degradada ou Alterada – PRADA, bem como o Plano de Controle Ambiental – PCA, na forma do Art.61, incisos II e III, da Lei Municipal 511 de 25 de Julho de 2013, c/c o Art. 4º, Parágrafo Primeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Presidente Castelo Branco, nº. 2330, Bairro Setor 01, Monte Negro– RO
Telefone: 69 3530 – CNPJ: 63.761.985/0001-98
4

A empresa outorgada deve ainda, apresentar a esta Municipalidade, a Licença para Extração Mineral, emitida pela Agência Nacional de Mineração – ANM, assim que a mesma for deferida.
Fica vedada a empresa supracitada, o início da atividade de extração da substância: .....antes do recebimento da Licença emitida pelo órgão federal de mineração.
A presente Autorização foi emitida conforme Parecer nº. na data de ....., de acordo com os autos do Processo nº. , e pode ser consultada no site http://montenegro.sedam.ro.gov.br/processos/.
A renovação da presente Autorização poderá ser concedida por igual período, quantas vezes forem solicitadas, ficando condicionada ao cumprimento das determinações da Lei 511/2013, c/c o Decreto nº. PMMN/2021

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:023BDC9D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2247, DE 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 530 02.11.00 17.512.0031.2082 3.3.71.70.00 0.1.000.9999
Recurso 352 02.11.00 17.512.0031.2082 3.3.70.41.00 0.1.000.9999 138.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:3AB0D4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2248, DE 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 2.060,00
(dois mil, sessenta reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 241 02.08.00 08.122.0019.2060 3.1.90.94.00 0.1.000.9999
Recurso 237 02.08.00 08.122.0019.2060 3.1.90.11.00 0.1.000.9999 860,00
Crédito 259 02.08.00 08.243.0021.2108 3.1.90.94.00 0.1.000.9999
Recurso 255 02.08.00 08.243.0021.2108 3.1.90.11.00 0.1.000.9999 1.200,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B0605CEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2249, DE 18 DE MAIO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Municipio de MONTE NEGRO em exercício, Estado de Rondonia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta
Ficha Unidade Orc. Funcional Programática Natureza da Despesa Destinação Recurso Valor
Crédito 531 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.71.70.00 0.1.000.9999
Recurso 44 02.03.00 04.122.0002.2006 3.3.90.39.00 0.1.000.9999 27.000,00
Artigo 2º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

(Página: 1 / 1

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CEE505C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT N.011/IPREMON/2021

Portaria nº 011/IPREMON/2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor do dependente da ex-servidora Sra. JOCIANE DA PENHA TAMANINI"

O Diretor Executivo do **IPREMON**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** ao dependente da ex-servidora **Sr. Jociane da Penha Tamanini,** falecida em **03/03/2021,** portadora do RG. 592947 SSDC/RO e CPF/MF nº.751.009.242-68, ex-servidora efetiva do Município de Monte Negro conforme Termo de Posse, cadastro nº 969, em favor de seu cônjuge e único dependente Sr. **Leonel Possidonio,** nascido em 20/09/1962 portador do RG. nº 1766486 SSDC/RO e CPF/MF 453.402.189-53, com 100% (cem por cento) dos **PROVENTOS INTEGRAIS** de forma vitalícia conforme o processo administrativo nº. 020/IPREMON/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso I e § 8º, da**

Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 7, inciso "I", art. 28, inciso "I", art. 29, inciso "I" da Lei Municipal de nº. 869/2018, de 29 de novembro de 2018.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município Monte Negro – IPREMON, efetivará a revisão dos proventos de Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de, 03/03/2021, data do óbito.

Registre, publique e cumpra-se.

Monte Negro - RO, 19 de Maio de 2021.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
IPREMON

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:B8C192C5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT N.012/IPREMON/2021

PORTARIA Nº 012, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Altera os termos da cedência de servidor público municipal para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro-RO – IPREMON, e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei; e

Considerando o disposto no Decreto nº 2.224, de 17 de Maio de 2021, e no Oficio nº 089/IPREMON/2021, de 11 de Maio de 2021, e Memorando n°.040/GAB/2021, de 12 de Maio de 2021.
RESOLVE:
Art. 1º. A cedência do servidor público municipal Vinicius José de Oliveira Peres Almeida, matricula nº.1470 para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro – IPREMON vigente desde 06/01/2021, conforme Portaria nº 006/IPREMON/2021, de 26 de janeiro de 2021, passa a vigorar com ônus para o Município de Monte Negro, que assume o pagamento do vencimento do cargo efetivo do servidor requisitado e os encargos correspondentes, conforme Decreto nº 2.224, de 17 de Maio de 2021, e Oficio nº 089/IPREMON/2021, de 11 de Maio de 2021.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JULIANO DE SOUSA GUEDES
Diretor Executivo
Portaria nº 063/GAB/2017.

Publicado por:
Gefferson Willian Roos do Carmo
Código Identificador:BED8537B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 20/2021
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 27/2021, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 20/2021, tendo como objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA. A Presente licitação foi estimada em R$ 1.660.827,00(um milhão, seiscentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 20/2021, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decretos Federais 10.024/2019 e 7892/2013, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Municipal 1.007/2020. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **07 de junho de 2021 às 09:00**. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste-RO, Avenida Juscelino Kubitschek, 3697, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 19 de maio de 2021.

VILDIMARK CARDOSO DOS SANTOS
Pregoeiro – Port.27/2021

Publicado por:
Vildimark Cardoso dos Santos
Código Identificador:EBFAF26D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, acolho o Parecer/AJ exarado no Processo Administrativo 0017/CMNM/2021 de **Inexigibilidade nº 0010/CMNM/2021**, e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Complementação da contratação da Empresa **ROBERTO MOTOS,** CNPJ nº 28.121.950/0001-93, no valor total de R$ 93,00 (noventa e três reais) e da Empresa **P& K COMERCIO EIRELLI,** CNPJ nº 19.044.219/0001-10, no valor total de R$ 1.023,00 (hum mil e vinte e três reais). Para **"Serviços de Revisão Geral com manutenção de peça e troca de óleo para as motos: BROZ PLACA Nº QTJ – 5520 e BIZ – PLACA NCR 0524"**, fulcro no Art. 25 da Lei Federal n° 8.666/93.

Nova Mamoré, 14 de maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da CMNM/RO

Publicado por:
Maria Cavalcante Vicente
Código Identificador:1790DF1D

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CMNM/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/CMNM/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/CMNM/2021
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO**
CONTRATADA: **R. C. REFRIGERAÇÃO EIRELI**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E IMPLANTAÇÃO DO PMOC NAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO PERTENCENTES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: 01 – PODER LEGISLATIVO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO ATIVIDADE: 01.0310001.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 11

VIGÊNCIA: 18/05/2021 a 31/12/2011.

Valor empenhado: **R$ 16.400,10 (dezesseis mil e quatrocentos reais e dez centavos).**

Nova Mamoré, 19 de maio de 2021

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA
OAB/RO Nº 8075
Assistente Jurídico

Publicado por:
Claudio Vasconcelos Vedana
Código Identificador:D99478D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMNM/2021 SRP 009

PROCESSO Nº 226/SEMUSA/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, através de sua Pregoeira Oficial, designada pelo Decreto nº 6.205-GP/2021 de 05 de Maio de 2021, e em atendimento ao solicitado pela *Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA*, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal n°10.024/19, do Decreto Municipal n° 492, de 30 de Março de 2006, Decreto Municipal n° 2.400, de 20 de Fevereiro de 2.013, subsidiariamente na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, segundo ainda as condições e especificações técnicas complementares e quantitativos descrito no Edital e seus anexos, a Licitação na modalidade "**PREGÃO**, forma **eletrônica**, tipo menor preço **por lote**, **com Itens de ampla participação.** O cadastramento das propostas de preços poderá ser feito **do dia 21/05/2021 até às 10h00min do dia 04/06/2021**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 04/06/2021 (Horário de Brasília), no portal eletrônico www.licitanet.com.br;**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Materiais Médico Hospitalares, Insumos e Pensos** com valor estimado de **R$ 3.278.825,96** (três milhões duzentos e setenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)**.**

Nova Mamoré - RO, 18 de maio de 2021.

MARTA DEARO FERREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto n° 6.205-GP/2021

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:1AECCC02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163-GP/2021

PORTARIA Nº 163-GP/2021. Em, 27 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO PASSIVEIS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO, PERMUTA OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a necessidade de se levantar os preços praticados no mercado de imóveis.
CONSIDERANDO ainda, a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré não possui comissão específica para esse fim.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *COMISSÃO DE LEVANTAMENTO E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO PASSÍVEIS DE LOCAÇÃO, AQUISIÇÃO, PERMUTA OU DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÍVIDA PÚBLICA*, visando atender as necessidades e interesses da Administração Municipal, composta pelos membros abaixo:

ITEM	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO /CARGO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
.	*MARCOS PAULO DE SOUZA MELO*	8240	*ANALISTA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS*	PRESIDENTE
.	*LUCÉLIA DE OLIVEIRA LIMA*	8263	*CHEFE DE SEÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO*	SECRETÁRIA
.	JOÃO JOSE DE MOURA LIMA	4581	ASSESSSOR TÉCNICO EXECUTIVO	MEMBRO

Art. 2º - A Comissão nomeada deverá realizar diligências dentre de determinados critérios e características do imóvel tais como: metragem, idade, número de cômodos, vícios construtivos, padrão de acabamento, áreas comuns, localização, zoneamento urbano, acesso, arruamento, transporte, questões relacionadas ao meio ambiente instalações elétricas, rede de abastecimento de água e situação de registro de imóvel.
Art. 3º - As avaliações deverão ser baseadas dentro dos preços praticados no mercado do município de Nova Mamoré/RO.
Art. 4º - A Comissão deverá apresentar relatório circunstanciando com todas as informações pertinentes às diligências realizadas
. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:82F3D3F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164-GP/2021

PORTARIA Nº 164-GP/2021 Em, 27 de abril de 2021.

"DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO, PERMANECENO OS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO *ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS* DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO a necessidade de conceder maior transparência, eficiência e legalidade na execução das obras públicas da Prefeitura de Nova Mamoré-RO.

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão através da Portaria nº 084-GP/2021.

R E S O L V E

Art. 1º - **SUBSTITUIR MEMBRO,** permanecendo os demais membros da **COMISSÃO *ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, MEDIÇÃO E RECEBIMENTO DE OBRAS PÚBLICAS*** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/ RO, ficando assim composta:

Nº ORDEM	NOME	CPF	FUNÇÃO NA COMISSÃO
•	**MARCOS PAULO DE SOUZA MELO**	**025.776.122-57**	**PRESIDENTE**
•	**ZENILTON PINTO DA SILVA**	**242.082.052-53**	**SECRETÁRIO**
•	**JOÃO JOSE DE MOURA LIMA**	**003.468.872-24**	**MEMBRO**
•	**RONALDO ANANIAS DA SILVA**	**512.197.512-00**	**SUPLENTE**

Art. 2º A Comissão realizará inspeção minuciosa de todas as características e etapas das obras públicas executadas.
Art. 3º Compete a esta Comissão, receber a entrega provisória e definitiva da obra, bem como emitir documento de termo de recebimento provisório e definitivo.
Art. 4º - A veracidade das informações contidas no termo de recebimento provisório e definitivo é de exclusiva responsabilidade dos membros da comissão
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando somente o Item 3 da Portaria nº 084-GP/2021 de 01 de março de 2021, os demais membros nomeados por força da Portaria nº 084-GP/2021, que neste presente ato não sofreram alterações permanecem nomeados em suas devidas funções.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:96206821

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.213-GP/2021

DECRETO Nº 6.213-GP/2021 Em 12 de maio de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.689-GP/2021, de 12 de maio de 2.021.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), para atender a Secretaria Municipal de Saúde na aquisição de material permanente para o Posto de Saúde "Eleniza Félix do Carmo", com os recursos provenientes de recurso Estadual, através da Secretaria Estadual de Saúde-SESAU, com o **Convênio nº 299/PGE-2020**.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.3010020.1271	**CV Estadual – Posto de Saúde Eleniza Félix do Carmo**	
4.4.90.52	Aquisição de Material Permanente	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 12 de maio de 2021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E7AEA78A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.214-GP/2021

DECRETO Nº 6.214-GP/2021 Em 12 de maio de 2021

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar por anulação no orçamento vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela, Lei Municipal nº 1.690/GP-2021, de 12 de maio de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 30.000,00** (trinta mil reais), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, em despesa com rescisões de professores com contratos temporários.

Observe-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática com a seguinte discriminação abaixo:

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.2031	***Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%***	
3.1.90.94	*Indenizações e Restituições Trabalhistas*	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional suplementar por anulação no caput anterior será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

02.00.00	**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00	***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***	
12.3610016.2031	***Manutenção das Atividades do FUNDEB 60%***	
3.1.90.11	*Vencimentos e Vantagens Fixas*	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal nº 1.610 - GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021) e Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021).**

Palácio 21 de Julho, em 12 de maio de 2.021.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:031A9FFE

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONCLUSIVO FINAL

RELATÓRIO CONCLUSIVO FINAL
SINDICÂNCIA PROCESSO Nº 0291/2021

Resultado Final: Em razão dos fatos noticiados na denúncia originária da ouvidoria municipal – Manifestação nº 31 e 32 – a comissão de sindicância encerrou os trabalhos em 10/05/2021, e entendeu por bem, recomendar a abertura de processo administrativo para melhor apurar os fatos.

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
NOTIFIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

Nova Mamoré/RO, de 10 de maio de 2021.

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
Matricula nº 657
Presidente

VALDEREZA DOS SANTOS DA SILVA.
Matrícula nº 6027
Secretária

JOÃO ALEXIS NETO.
Matrícula nº 7953
Membro.

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:E1050CFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

DESPACHO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Nova União do Estado de Rondônia, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico n. 01/2021, que tem por objetivo a Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de forma contínua e ininterrupta de solução integrada gestão para a Câmara Municipal de Nova União, contendo licenças de uso e manutenção dos sistemas, sendo necessário a implantação, conversão de dados, migração e treinamento atendendo as necessidades nas áreas de: Contabilidade Pública, Administração de Pessoal/ Recursos Humanos, Patrimônio, Almoxarifado, Sistema de Atendimento, Compras – CPL, Frota e Portal de Transparência, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova União, com abertura da sessão pública prevista para o dia 20 de maio de 2021, às 08:30 horas, decide **SUSPENDER** o certame, em virtude de Pedido de Impugnação do Edital por licitante. Tão logo, atendido, nova data será marcada e comunicada por meio de publicação na imprensa e na Plataforma do LICITANET.

Nova União, 19 de maio de 2021.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:32BAC9B4

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU			
Período de Afastamento	**Saída**: 18/05/2021 **Chegada**: 18/05/2021.	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
		Valor Unitário	R$ 97,89
Cidade/UF:	Ji-Paraná/RO	**Valor Total**	**R$ 97,89**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre			

DADOS DO FAVORECIDO	
Nome: **BEN-HUR VITOR BENDER DE SOUZA** Cargo/Função: **GERENTE DE ENFERMAGEM.** CPF: **018.543.552-10** Endereço: Rua Nova Aurona, Cidade/Estado: **Nova União – RO**	Lotação: **Semsau** RG: **1154950 SSP**/RO Bairro: Centro Telefone: **69 93034584**
Banco: Brasil/conta poupança Agência:0951-2 Conta: 56983-6	

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor lotado na secretaria municipal de saúde com o cargo de gerente de enfermagem, onde irá deslocar-se até a cidade de Ji-Paraná/RO no dia 18/05/2021, aonde ira busca vacina do Covid-19, na Delegacia Regional De Saúde de Ji-Paraná /RO.
Observação quantidade de vacina que será buscada
Dose 160 total

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 97,89 (noventa e sete reais e oitenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

BEN-HUR VITOR BENDER DE SOUZA
.

Nova União-RO Autorizado em: 18/05/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01/2021

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:53F6668D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Unidade Solicitante: Semsau

Período de Afastamento	**Saída:** 18/05/2021	**Nº de Diárias**	01 (uma) 50%
	Chegada: 18/05/2021	**Valor Unitário**	R$ 163,15
Ji-Paraná	Porto Velho/RO	**Valor Total**	R$ 163,15
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio De Locomoção: Terrestre			

Dados do Favorecido
Nome: Zaqueu Martins de Oliveira.
Cargo/Função: Motorista **Lotação:**
CPF nº: 351.301.302-78 **RG**: 105.715 SSP/RO
Endereço: Linha 81 km 40 **Bairro**: Zona Rural
Cidade/Estado: Nova União/RO. **Telefone**: 81210484
Banco: Brasil **Agência:** 4.001-0 **Conta:** 17.374-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
O referido servidor ira deslocar-se deste Município de Nova União/RO com destino a cidade de Porto Velho/RO, no dia 18/05/2021, onde irá conduzir aonde conduziu paciente vanilda dos Souza santos, Gildelte Vieira Do Nascimento e Douglas Vieira Do Nascimento Valdecir.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 163,15 (cento e sessenta e três reais e quinze centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Zaqueu Martins de Oliveira.
RG: 105.715 SSP/RO

Nova União - RO

Autorizado Em: 18/05/2021

FERNANDO DO NASCIMENTO SOARES
Secretário Mun. de Saúde
Portaria nº 008 de 05/01//2021

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:837E3313

P M N U - RO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova União / RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a inexigibilidade de licitação para os itens constantes no processo administrativo Nº 456-1/SEMSAU/2021, com fundamento na LEI Nº 14.133/2021, e pelo o consta nos autos.

Em virtude do Art. 74, inciso I da Nova Lei de Licitação e Contratos de Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prescreve:

Art. 74 "É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:" I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DO VEÍCULO: TORO FREENDON 2.0, AT9 4X4, PLACA (OHT 1771), ANO: 2019.
A favor de: GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0004-28
Valor R$ 2.079,54 (dois mil e setenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se **inexigível** a licitação.

NOVA UNIÃO – RO 19/05/2021

ADRIANA ANDRADE DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:10249C46

P M N U - RO
PORTARIA Nº 181, DE 19 DE MAIO DE 2021

REVOGA a Portaria nº 160/2021 que nomeou a senhora TELMA ISABEL DOS SANTOS para ocupar a função de Diretora Escolar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a pedido da servidora a Portaria nº 160/2021 que nomeou a senhora **TELMA ISABEL DOS SANTOS** para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Antônio Carlos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:D56A95DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2021

CELEBRAÇÃO: 10/05/2021
CONTRATANTE: IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste RO.
CONTRATADO: Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Consultoria e Assessoria de Investimentos, credenciada junto a CVM (Comissão de Valores Mobiliários), com objetivo de auxiliar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – IPSM analisar os investimentos mantidos, acompanhamento da aplicação da política de investimentos , com emissão de pareceres, relatórios, e o que mais for necessário, para tomada de decisões de investimentos nos percentuais permitidos e enquadramentos legais à Política de Investimentos, encaminhamento ao Ministério da Previdência e outros órgãos, em conformidade com a legislação vigente, estudo de solvência, realizando ainda visitas técnicas trimestrais à sede do IPSM, conforme especificações do objeto.

ÓRGÃO: 01.03
PROGRAMAÇÃO: 09.272.0001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35.00-00
PROJETO DE ATIVIDADE: 2.076
CÓDIGO: 310
NOTA DE EMPENHO: 106/2021
VALOR TOTAL: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Mensal
VIGÊNCIA: 07/05/2021 A 07/05/2022.
EMPENHO:106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20/2021

ASSINAM: o Sr. Sebastião Pereira da Silva, Presidente do IPSM e o representante da empresa contratada.

Ouro Preto do Oeste RO, 10 de maio de 2021.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:358E31A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PUBLICA - AQUISIÇÃO GENEROS ALIMENTICIOS AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2021/SEMED/PARECIS/RO

A Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Prefeitura de Parecis/RO, através da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, designada por força das disposições contidas no Processo Administrativo nº 621/2021**,** torna público que se encontra a realização do **CHAMADA PUBLICA** sob o **nº001/2021/SEMED/PARECIS/RO,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e demais resoluções e legislações, e Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares e que estejam em consonância com os termos do Edital.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO – SEMED – PARECIS/RO.

Processo Administrativo nº: 612-2021
Objeto resumido: O presente Edital tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com a Prefeitura Municipal de Parecis/RO, objetivando a aquisição de produtos oriundos da agricultura familiar com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar no município de Parecis/RO de acordo com a legislação federal que objetiva a compra de 30% da merenda escolar sendo da agricultura familiar.
Local para inscrição/entrega dos envelopes: Para efetivar a inscrição, as associações interessadas deverão **entregar os dois envelopes** com toda a documentação exigida no edital, até o **dia 31 de Maio de 2021, às 09h00min (horário de Rondônia),** na SEMED de

PARECIS/RO, junto à Equipe Administrativa de **CHAMAMENTO PÚBLICO**, no endereço: Avenida Jair Dias nº 150, Prefeitura de Parecis/RO, CEP. 76.979-000, Telefone: (069) 3447-1144. Podendo também ser **devidamente protocolados** na Secretaria Municipal de Educação = SEMED **até a data limite de 31 de novembro de 2019, a data da abertura** dos envelopes será dia **31 de maio de 2021 às 09h00min (horário de Rondônia),**em sessão pública na sala de abertura de licitação desta Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no endereço já descrito.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada dos interessados diretamente na sala administrativa da Semed da Prefeitura de Parecis/RO, no endereço acima, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para inscrição.
Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO - SEMED**, e na própria Prefeitura Municipal de Parecis/RO.

Parecis/RO, 18 de maio de 2021.

MARIA NILVA CARDOSO COSTA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 003/2021.

Publicado por:
Lutero Rosa Paraiso
Código Identificador:E0987A5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 36/2021

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/2021.
Processo Administrativo n°: 5839/2020. Validade: 12 (doze) meses.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO, DESINSETIZAÇÃO, VEDAÇÃO DE FORRO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 5839/2020.

Fornecedor: *W.K.F DEDETIZADORA EIRELI*
CNPJ: *13.255.330/0001-70*
Endereço: *R J, Nº 10, QUADRA03 RESIDENCIAL ILZA THEREZINHA PICOLI PAGOT CUIABA/MT*
FONE/FAX: *(65) 3641-4177*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 1 e 10.
Valor Fornecedor: R$ 46.319,49 (Quarenta e seis mil trezentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos).

Fornecedor: *HALFA SERVICOS DE DEDETIZACAO E IMUNIZACAO EIRELI*
CNPJ: *23.236.991/0001-01*
Endereço: *R ANISIO SERRAO, Nº 1485, CENTRO CACOAL/RO*
FONE/FAX: *(69) 9605-9092*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 6 e 9.
Valor Fornecedor: R$ 6.784,00 (Seis mil setecentos e oitenta quatro reais).

Fornecedor: *NORTAO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA*
CNPJ: *04.879.902/0001-09*
Endereço: *AV PRESIDENTE VARGAS, Nº 837, BAIRRO ALVORADA PIMENTA BUENO/RO*
FONE/FAX: *(69) 3451-8699*
Classificação: 1º Vencedora do ITEM. 2, 3, 4, 5, 7 e 8.
Valor Fornecedor: R$ 13.943,90 (Treze mil novecentos e quarenta e três reais e noventa centavos).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2021.

ERICK ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:E95BCA6E

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos a todos os pais, funcionários, professores, diretoria e membros associados a se fazerem presentes à Assembleia Geral que acontecerá no dia **29 de julho de 2021 (quinta-feira)**. Sendo a primeira chamada às 18:30 horas e a segunda chamada às 19:00 horas, local: CENAPE, Centro de Atendimento às Pessoas Especiais localizado à Rua: Antônio Ricardo de Lima Nº 541-Bairro Seringal Pimenta Bueno.
Informamos ainda que a Assembleia será PRESENCIAL, obedecendo ao Decreto Estadual n 25.049, Artigo 11, inciso IV.

Ordem do dia: **a) Prestação de Contas do exercício 2020**; **b) Aprovação do Balanço Patrimonial do Exercício 2020; e c) Alteração Estatutária.**

Pimenta Bueno, 17 de maio de 2021.

ROSIMARI GOMES DE SOUZA
1ª Diretora Secretária Diretoria Executiva

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:08F134BD

CENTRO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS ESPECIAIS
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O CENAPE- CENTRO DE ATENDIMENTO AS PESSOAS ESPECIAIS, inscrito no CNPJ nº 14.602.395/0001-07, localizada na Rua: Antônio Ricardo de Lima n.541, Bairro Seringal, Município de Pimenta Bueno, torna público que requereu a Central de Meio Ambiente (CEMA) da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Turismo (SEMAGRI) de Pimenta Bueno, em 18/05/2021 a **LICENÇA PRÉVIA, PARA A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE 3 SALAS DE AULA EM ALVENARIA CONVENCIONAL.**

VALDIR RODRIGUES DA SILVA
Presidente/ CENAPE

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:217477A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2021 DE, 19 DE MAIO DE 2.021

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Considerando o Processo Administrativo nº 761/2021.

Considerando a solicitação da Superintendência de Recursos Humanos/SEMFAZ - ID
70172

Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 70658.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo nº 02/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a presidência do primeiro:

I - Fabio Pacheco - Analista de Recursos Humanos II - Anghrizei da Silva Nascimento - Professor PEB III 25 Horas
III - Elizane Ferreira da Silva - Professor PEB I 40 Horas IV - Ivanilda Colla Scheffer - Professor PEB III 40 Horas
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno RO, 19 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:8ECC5075

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.016/2021 DE, 19 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.661/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de pendências comunicadas pelos diversos órgãos e departamentos da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 88, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.385/2007; o disposto no art. 93, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.386/07, o disposto no art. 102, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.380/2.007;

CONSIDERANDO o Ofício nº 09 e 010/Corregedoria-Geral do Município/2021 ID 75953 e 77105; e

CONSIDERANDO o despacho do Gabinete do Prefeito ID 76516 e 77514.

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 2º do Decreto Municipal nº 5.661/2020 de 27 de Maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar será integrada por servidores estáveis pertencentes ao quadro do Município e será composta de 32 (trinta e dois) servidores efetivos, conforme abaixo:

- ADELAINE RESENDE DE PAULA TORCHITE ocupante do cargo efetivo de Professora PEB III, matrícula 103738;

- ADELHANNA BASTOS SPANHOLI - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103906

- ADRIANA SAHTLER BATISTA SIQUEIRA ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 103924;

- AGEU SÉRGIO SEVERO GUIMARÃES ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 101992;

- AMAURI RAMOS DE CAMPOS - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 102455;

- ANDRE NOBUTAKA YAMANE ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula 103833;

VII- ANDREIA FERREIRA SAMPAIO - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103535;

- CARLAS CRISTIANA BARBOSA DA SILVA - ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 101829;

- CELIA ALMEIDA DOS SANTOS - ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 104035;

ADRIANA BONIN SANTANA, ocupante do cargo efetivo de Professora PEB-III, matrícula 103404-1;

- CRISTIANE DA SILVA - ocupante do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 103925;

- DEISE CRISTINA RIBEIRO LOPES ocupante do cargo efetivo de farmacêutica/bioquímica, matrícula 103339;

BEATRIZ SALVIANO DE ARAUJO CRUZ - ocupante do cargo efetivo de Professora PEB-III, matrícula 103727-2;

- EDNA EVANGELISTA DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, matrícula 103386;

- EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI - ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matricula 103478;

- ESTEFÂNIA DA SILVA PAIVA ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 103517;

- FÁBIO PACHECO - ocupante do cargo efetivo de Analista de Recursos Humanos, matricula 103806;

- GISELE YAMAGUCHI BEDIN ocupante do cargo efetivo de Farmacêutica/Bioquímica, matrícula 103313;

ISABELLA GOULART CINTRA ocupante do cargo efetivo de Psicóloga, matrícula 103749;

- IVONE FERREIRA DE OLIVEIRA - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 100010;

- MAIKA GOMES FERREIRA ocupante do cargo efetivo de Nutricionista, matrícula 103790;

LUZIENE GONÇALVES ALENCAR SILVA ocupante do cargo efetivo de professora PEB I, matrícula 103577-2;

MARCOS ANTONIO PANCIER ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, matricula 103638;

XXIV- ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103974;

- OSEIAS ALMEIDA MARQUES - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 102460;

- PEDRO ANGELO FERNANDES - Professor PEB I, matrícula 103240;

- RAQUEL DALARME VIALE - ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula 103919;

- TATIANE RIBEIRO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de Analista Ambiental, matrícula 103929;

- WALDETE ALVES DE SOUZA ocupante do cargo efetivo de Fiscal Tributário, matrícula 103529;

- ZENIR DIAS DE ASSIS - ocupante do cargo efetivo de Professor PEB-III, matricula 102864.

ANA CAROLINE SILVA OLIVEIRA ocupante do cargo efetivo de Auditora do Controle Interno matricula 1036981;

FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA ocupante do cargo efetivo de Auditor I, matricula 1035501.

ALCIMAR PEREIRA SANTOS ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras e Postura, matricula 100031-1;

APARECIDA PEREIRA AZEVEDO NOVATO, ocupante do cargo efetivo de Auditor 2, matricula 103297-1;

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matricula 103927-1; e

ROGERIO ANTONIO CARNELOSSI ocupante do cargo efetivo de Auditor de Controle Interno, matricula 103532-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se em especial o Decreto Municipal nº 6.012/2021 de 14 de Maio de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2.021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:FF1B7514

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6014/2021 DE, 17 DE MAIO DE 2021

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS NO DIA 18/05/2021 NA EDIÇÃO Nº 2967 .

Onde Lê-se:

X - REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO

Titular: Eliane da Silva Pereira Fonseca

Leia-se:

X - REPRESENTANTES DA ESCOLA DO CAMPO

Titular: Eliane dos Santos Barbosa

Pimenta Bueno 19 de Maio de 2021

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:82C122FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 260/2021 DE, 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO Despacho do Gabinete do Prefeito (ID 78120)
CONSIDERANDO o Ofício nº 096/SEC/SEMFAZ/2021 ID 76944

R E S O L V E

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Avaliação de Documentos e Processos do Arquivo Geral, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração SEMFAZ, composta pelos senhores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Vanderlei Plantes de Santana SEMFAZ; II - Priscila Rodrigues Cândido SEMPLAN;
- Deusdedith Batista de Santana SEMUSP;

- Carlos Henrique Benetti de Souza SEMAGRI; V - Maria de Fátima Galli SEMEC;
VI - Elisangela Bastos Perozo SEMAST; VII - Odenir Alves de Oliveira SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se em especial a Portaria Municipal nº 106/2021 de 09 de Março de 2021.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 19 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAUJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:065BD300

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 259/2021 DE, 19 DE MAIO DE 2.021

NOMEA A COMISSÃO ORGANIZADORADO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2021, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.
Considerando o Processo Administrativo nº 761/2021.
Considerando a solicitação da Superintendência de Recursos Humanos/SEMFAZ - ID 70172
Considerando o despacho do Gabinete do Prefeito ID 70658.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear a comissão organizadora para realização do teste seletivo nº 02/2021, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sob a presidência do primeiro:
I - Fabio Pacheco- Analista de Recursos Humanos
II -Anghrizei da Silva Nascimento- Professor PEB III 25 Horas
III -Elizane Ferreira da Silva-Professor PEB I 40 Horas
IV -Ivanilda Colla Scheffer-Professor PEB III 40 Horas
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno RO, 19 de Maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:BC96222F

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2021

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno RO torna público a inexigibilidade de licitação nº 77/2021, com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à pagamento de taxa de

inscrição, para atender a Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), fornecedor JEFFERSON SANTOS LIMA, inscrito no CNPJ nº 26.873.958/0001- 80, com Endereço: Av. Vereador Jose Fernandes nº 412, Bairro: Esperança, na cidade de Governador Valadares - MG, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo nº 3005/2021.

Pimenta Bueno - RO, 19 de maio de 2021.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:EFF5F883

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 032/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 09.331.963/0001-42
Rua Atlanta nº 2.112, Bairro Três Marias, Conjunto Jamari, Porto Velho RO

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o Contrato 002/2021 PGM, celebrado em 06/01/2021, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 6.089/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC.

DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato 041/2020-PGM por 240 (duzentos e quarenta) dias, iniciando-se em 28/11/2020 e término em 26/07/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 3.295/2020.

DATA: 18 de maio de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:BA55534C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 033/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: LUZI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 09.331.963/0001-42
Rua Atlanta nº 2.112, Bairro Três Marias, Conjunto Jamari, Porto Velho RO

DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto o Contrato 002/2021 PGM, celebrado em 06/01/2021, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 6.089/2020, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura SEMEC.

DO PRAZO - O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato 040/2020-PGM, sendo de execução por 210 (duzentos e dez) dias, iniciando-se em 28/12/2021 e término em 26/07/2021, e de vigência por 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 27/01/2021 e término em 26/07/2021, conforme especificações constantes do processo administrativo n. 3873/2020.

DATA: 18 de maio de 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:2DEA3CAA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO Nº 024/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO

CONTRATADO: GEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI,

Rua Paraguai nº 1987, Município de Ariquemes RO CNPJ nº 13.889.896/0001-53

DO OBJETO: Prestação de Serviços de Ensaios de Laboratório e controle Tecnológico da Qualidade de Solos, para atender a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, ficha 570 e pedido de empenho nº 1108/2021 de 10/05/2021, constantes no processo administrativo nº 331/2021.

DO PREÇO: É de R$375.020,00 (trezentos e setenta e cinco mil e vinte reais), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Atividade de Atividade: 03.001.04.122.1003.1.956 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDÍCA - Conforme ficha 570 e pedido de empenho nº 1108/2021 de 18/05/2021 R$162.721,27.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

DATA: 18 de Maio de 2021

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador- Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:0AA57620

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno - RO - CONTRATADO: GEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI, com sede a Rua Paraguai nº 1987, Município de Ariquemes RO, inscrito no CNPJ nº 13.889.896/0001-53 - DO OBJETO: Prestação de Serviços de Ensaios de Laboratório e controle Tecnológico da Qualidade de Solos, para atender a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e Anexos, ficha 570 e pedido de empenho nº 1108/2021 de 10/05/2021, constantes no processo administrativo nº 331/2021 - DO PREÇO: É de R$375.020,00 (trezentos e setenta e cinco mil e vinte reais), sendo o mesmo irreajustável - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato do Projeto de Atividade: 03.001.04.122.1003.1.956 - Elaborar, Planos, Projetos e Estudos Técnicos - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDÍCA - Conforme ficha 570 e pedido de empenho nº 1108/2021 de 18/05/2021 R$162.721,27 - DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de igual período, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993 - DATA: 18 de Maio de 2021

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral
Portaria Municipal Nº 141/2019
Data / /2021
Hora :

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:AD4A0558

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO CNPJ nº 08.968.508/0001-90
Av. Pinheiro Machado nº 316 Pimenta Bueno RO

CONTRATADO: ELITE ALARMES E INSTALAÇÕES EIRELE ME CNPJ nº 21.230.062/0001-60
Av. Presidente JK nº 79, Bairro Alvorada, Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: O presente termo aditivo do contrato n. 005/2019 PGM tem por objeto sistema de alarme monitorado via rádio e serviço de vigilância eletrônica, conforme especificações constantes no processo administrativo 1.516/2019.

DO PREÇO: O preço do presente termo aditivo é de R$ 45.883,31 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação:

020401 - Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Funcional: 04.122.1006.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

020701 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura - SEMEC Funcional: 13.392.1017.2045.0000 - Manter o Departamento de Cultura Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional: 12.365.2120.2118.0000 - Manter Unidades Escolares Da Educação - Creches Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Funcional: 12.361.2119.2033.0000 - Manter As Unidades Escolares Do Ensino Fundamental Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

020601 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo Funcional: 3.3.90.39.77.00.00.00 Vigilância Ostensiva/Monitorada Classificação: 20.122.1011.2019.0000 Manter as Atividades da Semagri Funcional: 3.3.90.39.77.00.00.00 Vigilância Ostensiva/Monitorada Classificação: 18.541.2115.2063.0000 Manter as Atividades do Meio Ambiente

020501 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos Funcional: 04.122.1007.2010.0000 Manter as Atividades da Semusp Classificação: 3.3.90.39.77.00.00.00 Vigilância Ostensiva/Monitorada

021206 - Fundo Municipal de Saúde - SEMSAU

Funcional:10.302.1201.2082.0000 Manter as Atividades da Média Alta Complexidade - MAC Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Funcional:10.301.1196.2070.0000 Manter as Atividades das Unidades Básicas de Saúde Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Funcional:10.305.1200.2080.0000 Manter as Atividades da Vigilância em Saúde Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Funcional:10.302.1209.2114.0000 Manter as atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS I Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Funcional:10.122.1195.2068.0000 Manter as atividades administrativas da SEMSAU Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA: 19 DE MAIO DE 2021.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:47FD3DD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 024/2021 - PGM

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO EGEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e vintee um, o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ nº 04.092.680/0001-71, com sede no Palácio Vicente Homem Sobrinho, situado na Av. Castelo Branco n.º 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor**ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, daqui por diante designada simplesmente CONTRATANTE, eGEOTECNICA SONDAGENS E INVESTIGAÇÕES DE SOLO EIRELI,com sede a Rua Paraguai nº 1987, inscrita no CNPJ nº 13.889.896/0001-53, Município deAriquemes RO,nesta ato denominada CONTRATADA e representada pelo senhor Júlio Cesar Ferreira, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado a Av. Presidente Juscelino Kubitschek nº 3164, Setor 06, Fundos, Município de Ariquemes RO, portador da Carteira de Identidade nº 645.561, inscrito no CPF nº. 236.391.565 - 87, resolvem celebrar o presente Contrato, de acordo com o processo nº 331/2021, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 045/2021, observadas as disposições da Lei 8.666/93, Lei 10.520/02,Decreto Municipal nº 5.882/2020 de 09 de dezembro, emediante as Cláusulas e condições a seguir:

1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Contratação de uma Empresa Especializada em serviçosna Prestação de Serviçosde Ensaios de Laboratório e controle Tecnológico da Qualidade de Solos, para atender a Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral - SEMPLAN, conforme especificações e quantidades estabelecidasno Termo de Referência, no Edital e Anexos, ficha 570 e pedido de empenho nº1108/2021 de 10/05/2021, constantes no processo administrativo nº 331/2021.
1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, com seus Anexos, eProposta da CONTRATADA.

2.CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ECECUÇÃO
2.1.O serviço deverá ser entregue conforme discriminado abaixo:
1.4.1 Forma de execução:A contratada deverá executar conforme descrito noTermo de Referência.
Local de execução:conforme descrito noTermo de Referência.

3.CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO
3.1.O valor deste Contrato é de R$375.020,00(trezentos e setenta e cinco mil e vinte reais), sendo o mesmo irreajustável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.1.A CONTRATADA obriga-se a:Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência;
4.1.1. Os serviços devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e dos dados do suporte técnico;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado noTermo de Referencia, os erros decorrentes da Aplicação de Internet;
4.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
4.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.1.6.Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou edital;
4.1.7.Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
4.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5. CLAUSULA QUINTA -DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
5.1.**FISCALIZAÇÃO/CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**
5.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados. Para isso:
5.3.A fiscalização do CONTRATANTE terá livre acesso aos locais de execução do serviço.
5.4.O CONTRATANTE exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.
5.5. Executar a medição dos serviços contratados, descontando-se do valor devido, o equivalente à indisponibilidade dos serviços contratados e por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO
6.1Condições de Pagamento:O pagamento será efetuado à contratada através de Ordem Bancária, e será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND´s (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
a.Será procedida consulta ON LINE junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
b.Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
c.Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
6.2.A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do equipamento, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

7. CLÁUSULA SETIMA DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO
a)Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral Projeto Atividade: 03.001.04.122.1003.1.956-Elaborar, Planos, Projetos e EstudosTécnicos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDÍCA.
Conforme ficha 570 e pedido de empenho nº 1108/2021 de 18/05/2021 R$162.721,27

Parágrafo único.O valor global do contrato é de R$375.020,00(trezentos e setenta e cinco mil e vinte reais),sendo empenhado parcialmente, perfazendo o valor de R$-162.721,27(cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte eum reais e vinte e sete centavos) por determinação da administração, o restante será empenhado no decorrer do exercício de 2022, ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato, as providências cabíveis para empenho.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA
8.1. O Contrato vigerá, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da Município, por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes de igual periodo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/1993.

9. CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
9.1. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de Pregão Eletrônico.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
10.1. A contratada se obriga a reconhecer os direitos da Administração, nos casos rescisão administrativa prevista no Art. 77 da lei nº 8.666/93.
10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato, as situações elencadas no Art. 78 da Lei que rege este procedimento.A rescisão do contrato poderá ser:
a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, artigo 78 da Lei 8.666/93.
b) Amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
c) Judicialmente nos termos da Legislação.
10.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito ainda aos pagamentos pelo fornecimento dos materiais já entregues até a data da rescisão.

11.CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES
11.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a contratada ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
11.2A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
11.3A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
11.4 No caso de atraso na entrega dos serviços por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
11.5A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser

aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
11.6A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
11.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
11.8A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
11.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
11.10A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

12.CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
12.1 Solicitar a execução dos serviços, mediante documentos expedidos e assinados pelos servidores responsáveis pelas Unidades Administrativas.
12.2- Efetuar o pagamento pela execução dos serviços, na forma convencionada prevista neste Instrumento Contratual.
12.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes nos serviços prestados, notificando à Empresa, sobre a falta dosmateriais/produtos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados, sendo essa uma faculdade, não se eximido a contratada em responder pelas eventuais falhas e defeitos que por ventura surgirem.
12.4 -Controlar os documentos de solicitação de execução dos serviços, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos Produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para a Unidade Administrativa.
12.5 Publicar o presente contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
12.6 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos materiais.

13.CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
13.1- Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Secretarias Municipais, para o fiel fornecimento dosmateriaisnas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem fornecidos, de acordo com as necessidades das secretarias.
13.2A contratada fica obrigada a exigir dos servidores das Secretarias, os documentos de pedido de execução destes.
13.3 Fornecer os serviços nas quantidades, qualidades e nas condições estipulada no Contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.
13.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital e Termo de Referencia.
13.5 Fornecer os serviços, objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de sub-contratar de seus concorrentes, com prévia autorização da Prefeitura.
13.6 Fornecer os serviços por intermédio de empregados especializados.
13.7 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.8 Acontratada não poderá transferir a outras, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento, sem autorização expressa da contratante, devendo neste caso, ser observado a preferência da segunda colocada no certame, nos termos deste Edital.
13.9 Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
13.10- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito da Prefeitura.
13.11- Arcar com qualquer prejuízo causado a Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes não execução do serviço por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
13.12E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução indevida do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
13.13a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
13.14a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas neste.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS
14.1os casos omissos ou situações não explicitas na cláusulas deste Contrato serãodecididas pela CONTRATANTE**,**segundo disposições contidas na Lei n° 10.520, de 2002, nos Decretos Municipais n°s. 2.344/05 e 2494/06, na Lei n°8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n° 123, de 2006, e na Lei 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Pimenta Bueno, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato na Procuradoria Geral do Município, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Geotécnica Sondagens e Investigações de Solo EIRELI
ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Contrata da Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador-Geral

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:9168C384

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 13/PG/CMPV/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO **Nº 104/2018**

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

EMPRESA CONTRATADA**: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**
CNPJ Nº**: 05.914.650/0001-66**
ESPÉCIE: **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**

ELEMENTO DE DESPESA: **33.90-39 – OOUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.**

PROGRAMA DE DESPESA: **0112200102.001000 – ADMINISTRAÇÃO DE UNIDADE**

PERIODO DO CONTRATO: **12 (doze) MESES**

VALOR GLOBAL **R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).**

Porto Velho, 14 de maio de 2021.

IGOR HABIB RAMOS FERNANDES
Procurador Geral CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D0E60E52

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EXTRATO Nº 12/PG/CMPV/2021 (LEI FEDERAL Nº 8.666/1993)

AUTOS DO PROCESSO Nº 01.00205-005/2017

CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**
EMPRESA CONTRATADA**: M. A. VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ Nº**: 05.543.356/0001-95**
ESPÉCIE: **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 4 DO CONTRATO Nº 03/CMPV/2017 (TIPO DE LICITAÇÃO – ATA REGISTRO DE PREÇO)**
OBJETO: **ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/CMPV/2017, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, INTERNACIONAIS E INTERMUNICIPAIS.**
ELEMENTO DE DESPESA: **33.90 -39 OUTROS SERVIÇOS DE TERC.**
PROGRAMA DE DESPESA: **0112200102.001000– ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE**
PERÍODO DO CONTRATO: **12 (DOZE) MESES**
VALOR GLOBAL: **R$100.000,00 (CEM MIL REAIS).**

Porto Velho, 23 de abril de 2021.

IGOR HABIB R. FERNANDES
Procurador- Geral /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7666529D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
RATIFICAÇÃO DE DESPESA

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Processo: 2021.2372.100327PA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e higienização dos veículos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

Declaro a contratação da empresa M.R.D PAIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME, inscrita no CNPJ sob 10.600.520/0001-99, a despesa relativa ao procedimento de contratação direta por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com supedâneo no **art. 24 Lei n. 8.666/93,** para custear as despesas do objeto supracitado, conforme detalhado abaixo:
Nota de Empenho n. 582/2021 e n. 219/2021.
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
Fonte: 10.03 Recursos do Tesouro
10.05 Recursos do Tesouro
Valor da Nota de Empenho: R$ 2.827,00 (dois mil oitocentos e vinte e sete reais). R$ 5.786,00 (cinco mil setecentos e oitenta e seis reais).

Porto Velho, 14 de Maio de 2021.

(Assinado Eletronicamente)
BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAD99834

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 97/CD/PGM/2021

PORTARIA Nº 97/CD/PGM/2021. PORTO VELHO/RO, 13 DE MAIO DE 2021.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

• RESOLVE:

SUBSTITUIR os membros da Comissão Processante, instaurada pela Portaria n. 288/CD/PGM/2019, nos seguintes termos:

- **MARCELO GONZAGA LELLIS,** Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Município/PGM, por **FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA**, Oficial Legislativo; e,

- **ANDREA MARIZA PANTOJA**, Técnico Jurídico da Procuradoria-Geral do Município/PGM, por **VANUZA VIANA DE SOUZA**, Procuradora Municipal, referente ao Processo de Sindicância n. 04.0068/CD/PGM/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16393428

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 102/CD/SPPD/PGM/2021

PORTARIA Nº 102/CD/SPPD/PGM/2021
Porto Velho, 19 de maio de 2021.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 04.0071/CD/PGM/20219, anexo n. 04.0071/CD/PGM e 04.0004/CS/PGM/2015 anexo: 04-3133-00/2015,

RESOLVE:

REABRIR E PRORROGAR o prazo processual para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, constituída pela Portaria nº 309/CD/SPPD/PGM/2019, instaurada para apurar responsabilidade por supostas irregularidades cometidas no âmbito da SEMED.

SUBSTITUIR os membros, STANLEY JORGE MALONEY, matrícula n. 28325, WELLINGTON MARIA COSTA AGUIAR, matrícula: 709040 e FRANCISCO ALBERTO DE LACERDA, matrícula: 36394, pelos seguintes servidores respectivamente: **ELIAS JACSON VASQUES MELO,** técnico jurídico, cadastro: 49040, que atuará como **Presidente da Comissão Processante, LUCIANO VALES DO NASCIMENTO,** técnico jurídico, cadastro: 28028 e **LEILA MARIA SANTOS SOUZA,** cadastro: 28028, que atuarão como membros.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6954E1E3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS - EXTRATO Nº 113/PGM/2021

EXTRATO Nº 113/PGM/2021 - (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO Nº 12.00156.-006/2017
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF.
CONTRATADA: Empresa J & L COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA ME
ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 005/PGM/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E REMANEJAMENTO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/PGM/2019, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir do dia 06.08.2021.

No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo, a SEMASF informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade n° 12.01.0812200072.001 – Administração da Unidade, Elemento de despesa 3.3.90.30 – material de consumo, fonte 10.00, conforme empenho tipo estimativo n° 01767, de 10.05.2021, no valor de R$ 3.392,20 (três mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte centavos)

Projeto Atividade n° 12.01.0812200072.001 – Administração da Unidade, elemento 3.3.90.39 – outros serviços de terceiros, fonte 10.00, conforme empenho tipo estimativo n° 01768, de 10.05.2021, no valor de R$ 108.399,96 (cento e oito mil, trezentos e novena e nove reais e noventa e seis centavos).

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 18 de maio de 2021.

Responsável Pelo Extrato
FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE4E0601

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.289/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar a nomeação de JUCILENE SOARES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão de Responsável pelo Protocolo, CC-1, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 15 de abril de 2021, constante do Decreto nº 7.246/I, de 13 de maio de 2021.

Onde se lê: Responsável pelo Protocolo, CC-1
Leia-se: Secretária, CC-1

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CAD3127

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.290/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar nomeação de TATIANE FERREIRA NUNES para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Saúde Ocupacional, CC-20, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 10 de maio de 2021, constante do Decreto nº 7.258/I, de 14 de maio de 2021.

Onde se lê: a partir de 10 de maio de 2021.
Leia-se: a partir de 17 de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC829BC7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.291/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de TIAGO GUARATE DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6,

da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de junho de 2021, constante do Decreto nº 7.251/I, de 14 de maio de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B6889D5

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.292/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de JOCICLEI MARQUES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Assistência Social, CC-11, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 20 de janeiro de 2021, constante do Decreto nº 6.383/I, de 20 de janeiro de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:46B7EFB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.293/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de junho de 2021.

ROGÉRIO FÉLIX MACENA	GERENTE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SOCORRO	CC-11
ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE RISCOS	CC-11
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E37B41E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.294/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 1º de junho de 2021.

ANDERSON LUIZ PINHEIRO CHAVES	GERENTE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES E SOCORRO	CC-11
FRANCISCO VAGNER CRUZ DA CUNHA	GERENTE DA DIVISÃO DE MONITORAMENTO DE RISCOS	CC-11
FRANCISCO DE ASSIS PINTO TAVARES	CHEFE DE EQUIPE DE APOIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	CC-5
ADRIENE RODRIGUES DO NASCIMENTO ALMEIDA	GERENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B89308D7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.295/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 20 de maio de 2021.

EDERVAN BATISTA FERREIRA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
NILTON VELOSO BEZERRA	GERENTE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC-11
FERNANDO SILVA NOBRE	ASSESSOR NÍVEL III	CC-6
EDSEL PAES GASSE	GERENTE DA DIVISÃO DE RECURSOS MINERAIS	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8B515C38

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.296/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 20 de maio de 2021.

TASSIA RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10
JOELMIR SILVA GOMES	GERENTE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E917D64D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.297/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar ADOLPHO TERMI SABIÃO do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Almoxarifado, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B8E22F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.298/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear MARLY ABADIAS DE BRITO FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Almoxarifado, CC-11, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9AD451AF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.299/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear CAIO PEREIRA MANIOBO para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEA0D1AE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.300/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar MARLY ABADIAS DE BRITO FERNANDES do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B5D22B74

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 7.301/I DE 19 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear ADOLPHO TERMI SABIÃO para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Patrimônio, CC-11, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 1º de junho de 2021.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E8C4E5F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAGRIC/DA/2021

PRORROGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEMAGRIC/DA/2021

A comissão de chamamento público no uso de suas atribuições, considerando um erro sistêmico de numeração dos tópicos (Itens e Subitens), visando uma melhor transparência no edital de chamamento público, resolve prorrogar por 5(cinco) dias úteis a data limite para apresentação das propostas, relativas ao Chamamento Público nº 001/2021, Processo nº 15.00092-000/2021, que visa obter propostas das empresas e/ou pessoas físicas interessadas, via contratação direta, com objetivo de locação de imóvel ou espaço (tipo) galpão para locação no Distrito de Extrema.
A data limite para entrega da proposta passa a ser 28 de maio de 2021.
As demais objeções contidas no edital permanecem inalteradas.

Porto Velho - RO, 19 de maio de 2021

FLAVIO MORAIS NOGUEIRA JUNIOR
Presidente

De Acordo:

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretário Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:213C41DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº 061/DA/GAB/SEMASF

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO a execução dos contratos, instituída pelo art. 67 parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8666 de 21.06.1993, publicada no DOU nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com art. 79.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Recebimento e fiscalização mediante ao Parecer nº 34/GAB/PGM/2021, Processo nº: 12.00015-000/2021, Termo de Deliberação, fl. 137, e Notas de Empenho nº 1555/2021, fl. 138 e 1556/2021, fl. 139, acerca da Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Locação de Banheiros Químicos, para atender a População em Situação de Rua em virtude da Pandemia do COVID – 19.

Art. 2º A Comissão de Recebimento e fiscalização será composta pelos seguintes membros e nas condições, forma e área de atuação a seguir:

NOME	CADASTRO	FUNÇÃO/INTEGRANTE
Ana Karla da Silva Feitoza Santos	73263	Presidente
Carla Tajala da Silva Lino	331455	Membro
Sefra Maria Barros Silva	77257	Membro

Art. 3º Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Dê Ciência,
Publique-se e Cumpra.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:29E25AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 28/2021/GAB/SEMUR, DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Apuração Prévia e revogação da Portaria n.º 058/2019/GAB/SEMUR, de 26 de julho de 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 5º, do Decreto n.º 15.492, de 3 de outubro de 2018, e em consonância com o disposto no art. 26, inciso I, da Lei Complementar n.º 648, de 5 de janeiro de 2017 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a **Comissão de Apuração Prévia (CAP)**, que visa apurar fatos que versam sobre denúncia de suposta infração por parte de servidores no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR).

#	NOME	CADASTRO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
1	ADRIANO MEDEIROS LOPES	1001167	PRESIDENTE
2	ANTÔNIA LIGUIMAR LOPES DOS SANTOS	641903	MEMBRO
3	GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO	313990	MEMBRO
4	KATIA CILENE ANDRADE CARNEIRO	71564	MEMBRO
5	THAÍS SANTOS BRAGA	316184	MEMBRO

Art. 2º Compete à CAP, autuar e instruir processos instaurados no âmbito desta Secretaria, sem prejuízo da competência de eventuais comissões especiais.

Art. 3º Ficam revogada a Portaria n.º 058/2019/GAB/SEMUR, de 26 de julho de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FCEFD4B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 155/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 155/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 19 de Maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº 014/2021/ USF Novo Engenho Velho/SEMUSA de 19/05/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
1001873	Tamiris Vieira Prado	Gerente	07276238216

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da USF Novo Engenho Velho/SEMUSA período do expediente das 8 às 12h e 14 as 18h, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E2086B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº30/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº**30**/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 01 de Fevereiro de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR os servidores abaixo nomeados, para compor a Comissão de fiscalização e recebimento de materiais*, referente ao Processo nº 08.00563/2020,* com as empresas: Japurá Pneus Ltda., BBW do Brasil Comércio de Pneumáticos Eireli, Lukauto Comércio de Pneumático e Peças Ltda., L.A. de Picoli Eireli e PDV Peças Eireli-Me, cujo objetivo é a Aquisição de Material de Consumo (Pneus) *para atender a frota de veículos (automotivos, motocicletas) pertencentes* a Secretaria Municipal de Saúde.

Matrícula	Nome	Atribuição
116683	Adaílson José do Carmo Gonçalves	Fiscal
308610	Ederson Aparecido Delfino	Fiscal
63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	Fiscal
274613	Taiane do Carmo Souza	Fiscal

Art. 2º – As Notas fiscais e Relatórios deverão ser atestados por pelo menos 03 membros integrantes da comissão.

Art. 3° - *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F73FACD

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA

ATA MEMÓRIA	
Assunto Geral:	CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
Data:	11/05/2021
Horário:	09:00 - 11:19
Local:	Reunião Remota pela plataforma *Google Meet*
Coordenadores:	Rafael Ranconi
Relatoria:	Whiraniely Alves do Nascimento
Objetivo:	Pautas em anexo
Participantes:	Reunião Remota - presença alistada ao final da ata.

Pautas da Reunião:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Leitura da ata da reunião do dia 22/04/2021;
3. Leitura e distribuição de processo;
4. Inclusão do conselheiro na Câmara Técnica de Compensação/ Conversão ;
5. Assuntos Gerais.

O presidente do COMDEMA deu início a reunião às 09h, informando que iria participar de outra reunião, mas que poderia ser acionado, se necessário. Na sequência, Rafael iniciou com a leitura do edital de convocação seguido da leitura da ata anterior, realizada no dia 22/04/2021, para aprovação . Ao fim da leitura, Rafael abriu espaço para as manifestações dos conselheiros, onde os mesmos aprovaram sem ressalvas. Para o ponto de pauta "inclusão de conselheiro na Câmara Técnica de Compensação/Conversão Ambiental" a SEMPOG, que já tinha assento, teve seus integrantes alterados. Na sequência, o Sr. Elias pediu a palavra e manifestou interesse em compor a câmara técnica. Sem objeção, o mesmo foi incluído. Ato contínuo, Isabela questionou se o dinheiro do fundo de meio ambiente foi utilizado para secretaria e pediu a reformulação do decreto para poder aprovar a prestação de contas dos recursos de 2020 e o plano de aplicação para 2021. Rafael indagou aos conselheiros se fizeram algum apontamento na minuta do decreto enviado pelo antigo secretário do COMDEMA. Não obteve resposta. Isabela enfatizou que o decreto precisa de reformulação, pois muitos dos recursos estão indo para secretaria e não para os projetos ambientais. Rosalva pediu a mudança no regimento interno, e sugeriu que seja incluído na pauta da próxima reunião a convocação de equipe para realizar a revisão do referido regimento. Isabela reforçou o pedido de Rosalva. Rafael pede aprovação da ata anterior e pede aprovação da data da reunião para apreciação da prestação de contas de 2020 e plano de aplicação para 2021 dos recursos do fundo, para o dia 25/05/2021. Isabela pediu a palavra novamente, falou que foi acordado anteriormente o envio da minuta de decreto, e que não recebeu o material; pediu o reenvio. Salientou que se o decreto de regulamentação do fundo já foi aprovado, gostaria de ter acesso a Ata. Rafael informou que não houve aprovação, pois não houve manifestação dos conselheiros, e que não se não houve manifestação da secretaria é porque não era de seu interesse. Informou também que se no decorrer do tempo não houve manifestação de ambas as partes, a responsabilidade é mútua. Isabela frisou quanto ao pedido de reformulação do decreto para que ela possa realizar os apontamentos que achar necessário. Rafael diz que vai pedir novamente ao Yaylley que envie a minuta para poder dar continuidade. Ato contínuo Rosalva pediu para que a próxima reunião ocorresse no dia 1º de junho, concordaram com Rosalva: Thamyres, Elias,Isabela e José Lourenço. Já os conselheiros Adonildo Menezes, Zacarias, José Soares, Iasmim e José Francisco, sugeriram que a data fosse dia 25 de maio. Diante de um impasse entre as datas, Rafael deu início a votação. Por 5 votos a 4, a data da próxima reunião para prestação de contas de 2020 e plano de aplicação para 2021 dos recursos do fundo foi definida para o dia 1º de junho. Em seguida Rafael abriu momento para análise e votação dos seguintes processos: Processo 1610762/2018 10UPFM, Voto do Relator: Antes exposto e por todos os elementos contidos nos autos é que voto pelo seu improvimento, mantendo a decisão de primeira instância no sentido de manter o Auto de infração N° 020814 no montante de 10 (dez) UPFM. Rafael abre votação e a votação é aprovada por unanimidade. Processo: 1603043/2019, 10UPFM, Voto do Relator: Antes exposto e por todos os elementos contidos nos autos é que voto pelo seu improvimento, mantendo a decisão de primeira instância no sentido de manter o Auto de infração N°0020409 no montante de 10 (dez) UPFM. Rafael abre votação e a votação é aprovada por unanimidade. Processo: 1603061/2019 10UPFM, Voto do relator: Antes exposto e por todos os elementos contidos nos autos é que voto pelo seu improvimento, mantendo a decisão de primeira instância no sentido de manter o Auto de infração N°020364 no montante de 10 (dez) UPFM. Rafael abre votação e a votação P Página 3 de 4 é aprovada por unanimidade. Processo: 1603090/2019 10UPFM, Voto do relator: Antes exposto e por todos os elementos contidos nos autos é que voto pelo seu improvimento, mantendo a decisão de primeira instância no sentido de manter o Auto de infração N° 020866 no montante de 10 (dez) UPFM. Rafael abre votação e a votação é aprovada por unanimidade. Processo: 1603198/2019, Voto do relator: Antes exposto e por todos os elementos contidos nos autos é que voto pelo seu improvimento, mantendo a decisão de primeira instância no sentido de manter o Auto de infração N° 002311 no montante de 25 (vinte e cinco) UPFM, Rafael abre votação e a votação é aprovada por unanimidade. Após a votação, Rafael informou que precisa realizar a distribuição dos processos entre os conselheiros. Isabela diz que todos estão sobrecarregados e que precisa haver uma distribuição justa. Pediu para que uma pessoa fosse designada para prestar orientação aos conselheiros. Rafael pontua que ele próprio não tem condições de prestar tais orientações, e devido ao agravo da pandemia não está podendo receber ninguém dentro das instalações da SEMA. Isabela sugeriu a participação de acadêmicos do curso de Direito para prestar auxílio aos conselheiros, em contrapartida iria fornecer a eles um termo para que possa ser apresentado junto à faculdade. Ela informou que iria conversar com a reitora da universidade, acerca da viabilidade da proposta. Rafael demonstrou interesse, e também disse que iria conversar com o secretário a respeito, ambos firmaram um acordo, visando retomar o assunto após as tomadas de decisões de seus respectivos superiores. Finalizada as manifestações e nada mais a se tratar, a reunião foi finalizada às 11h19min. Eu, Whiraniely Alves do Nascimento, autuo e lavrei esta ata.

Porto Velho, 11 de maio de 2021.

Lista de Presença:

RAFAEL RANCONI
SEMA

IASMIN DE MAGALHÃES
SEMPOG

JOSÉ SOARES DE SOUZA
CDL

ISABELA E. CURY COUTINHO
UNIR

FRANCISCO JOSÉ DO NASCIMENTO
SIMPI

ADONILDO MENEZES DE LIMA
AREA

ELIAS CORREA ALVES
Raiz Nativa

THAMYRES MESQUITA RIBEIRO
Kanindé

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3881C391

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
DITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 005/2021

Publicação

O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica o contribuinte proprietário do imóvel citado abaixo, a providenciar no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, a providenciar construção da lixeira nos padrões da Legislação Vigente, de modo que condicione corretamente o seu lixo sem prejudicar o trânsito de transeuntes no passeio, considerando que se encontra em desconformidade com o previsto no artigo 11,12 e 24 da Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	OBRIGATORIEDADE LEGALMENTE PREVISTA
1	IGN	01.20.571.0614.001	Avenida Imigrantes, 1007, Bairro São Sebastião	CONSTRUÇÃO DE LIXEIRA.

O contribuinte acima qualificado está cadastrado junto à Prefeitura como proprietário do imóvel que infringe o disposto no artigo 257 da Lei Municipal nº. 53-A de 1972, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.
O não cumprimento desta notificação no prazo determinado ensejará na aplicação de multa pecuniária ao infrator, conforme a infração cometida.

Porto Velho, 18 de Maio de 2021.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

CHRISTIANN ROGER R. DE LIMA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:450E51A8

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 006/2021

Publicação
O Subsecretário Municipal de Serviços Básicos, mediante fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica o contribuinte proprietário do imóvel citado abaixo, a providenciar no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, a providenciar construção da lixeira nos padrões da Legislação Vigente, de modo que condicione corretamente o seu lixo sem prejudicar o trânsito de transeuntes no passeio, considerando que se encontra em desconformidade com o previsto no artigo 11,12 e 24 da Lei Municipal nº. 53-A de 1972, Código Municipal de Posturas.

ORDEM	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL	OBRIGATORIEDADE LEGALMENTE PREVISTA
1	IGN	01.20.571.0626.001	Avenida Imigrantes, 993, Bairro São Sebastião	CONSTRUÇÃO DE LIXEIRA.

O contribuinte acima qualificado está cadastrado junto à Prefeitura como proprietário do imóvel que infringe o disposto no artigo 257 da Lei Municipal nº. 53-A de 1972, conforme obrigatoriedade contida na legislação vigente.
O não cumprimento desta notificação no prazo determinado ensejará na aplicação de multa pecuniária ao infrator, conforme a infração cometida.

Porto Velho, 18 de Maio de 2021.

WELLEM ANTONIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

CHRISTIANN ROGER R. DE LIMA
Diretor de Posturas Urbanas
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66C4B63A

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 09/SMD/PMPV, DE 19 DE MAIO DE 2021

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL - SMD, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Superintendência, e considerando a solicitação conferida no Memorando nº. 063/2021/DIDAL/SMD,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1.948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".
a) Derivaldo Souza Lima – CNH Registro nº. 03199355351;
b) Maria Alice Braitenbach – CNH Registro nº. 01582420029;
c) Francisco Nunes de Oliveira – CNH Registro nº. 01664093843;
d) Tainan Alleyne da Costa Silva – CNH Registro nº. 04649407082;
e) Wender Vollmerhausen da Silva – CNH Registro nº. 05785244701;
f) Câe Aires Moura Lacerda – CNH Registro nº. 05546584279.

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da gestão dos distritos e da Superintendência Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital, bem como no auxílio de atividades essenciais.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Superintendente Municipal de Integração e Desenvolvimento Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AE1A886

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.056/2021/SML/PVH

A Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, comunica a todos os Licitantes e demais interessados a **SUSPENSÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2021/SML/PVH,** deflagrado no Processo n. **02.00488/2019**, tendo como objeto resumido a Contratação de empresa especializada no serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, visando atender a Secretaria Geral de Governo - SGG, em razão da necessidade de analisar e responder às impugnações interpostas contra o ato convocatório, as quais estão submetidas à análise técnica, cuja íntegra encontra-se disponível no

Portal da Porto Velho, no link https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/despesas/compras/1380/?iframe=true.
Informa também que, após recebimento da manifestação do Órgão responsável e ultimadas as providências decorrentes, o Edital de Licitação será republicado com a devolução dos prazos e divulgação de Aviso respectivo por todos os meios em que seu a publicação inicial, em observância ao disposto no §4º do art. 21 da Lei n. 8.666/93.
Os interessados devem acompanhar os atos relativos ao certame em tela por meio do Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho, no link relativo ao Pregão de que trata este Aviso.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

JANÍNI FRANÇA TIBES
Pregoeira - SML/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC06389F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **14.03888/2019** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (VIATURAS) CAMINHONETE TIPO PICK UP ZERO KM,** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº 093/2020**, nº do Pregão no Licitações-e **865748**.
Considerando o Parecer Jurídico 202/SPACC/PGM/2021, fls. 824 a 827, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº 093/2020/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**T M SEIXAS ALVES SOUZA EIRELI ME**
CNPJ:	**25.221.853/0001-84**
Lotes:	**01**
Valor Total	**R$ 724.092,00**
Valor por extenso:	**SETECENTOS E VINTE E QUATRO MIL, E NOVENTA E DOIS REAIS.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:65912259

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
2ª CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2020/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro designada pelo Decreto nº 6.213/2021/SGG, publicada no DOM nº 2875 de 06.01.2021 e considerando o Parecer Jurídico nº 200/SPACC/PGM/2021, fls. 396 a 405 dos autos, torna pública a realização da **2ªCHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº100/2020/SML**, **do tipo MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo nº 06.03773/2020, cujo objeto resumido é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES(COMPUTADORES E NOTEBOOKS), visando atender Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.** conforme condições e especificações definidas nos **Anexos I e II deste Edital**. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **02/06/2021 às 09h30m (horário do DF)**. Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e no Sistema Licitações-e (www.licitacoes-e.com.br). MAIS INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de 8h às 14h (horário local), telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br - **sob o nº 873647**. Valor estimado:**R$ 558.625,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)**

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:500219E2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE PUBLICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.064/2021/SML

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, **TORNA PÚBLICA** a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 064/2021/SML**, do tipo **MENOR PREÇO**, deflagrado no Processo n. **08.00557/2020**, cujo objeto resumido é **a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA INFORMÁTICA (Microcomputador Desktop - Básico),** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2021 às 09h30min (hora do DF). Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL, que pode ser obtido em www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br – n. da Licitação 873652.
OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: pregoes.sml@gmail.com. Telefone (69) 3901-3639.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 678.046,33(Seiscentos e setenta e oito mil quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

JANÍNI TIBES
Pregoeira - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:58FE9142

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 036/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-365/SEMOSP/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de materiais para manutenção do cemitério. **VALOR ESTIMADO:** R$ 9.355,43 (nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:**

Menor preço UNITÁRIO. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07 de Junho de 2021, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 19 de Maio de 2021.

RUBIANE DE OLIVEIRA PINHEIRO FURTADO
Pregoeira

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:13010566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 150/GABINETE/2020 20 de abril de 2020

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR,Prefeito Municipal de Presidente Médici- RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 34, II, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º NOMEAR,aservidora SANDRA MÁRCIA MASSUCATO,para exercer o cargo de Diretora deDepartamento de Saúde - CDS-01, junto à SEMUSA, neste Município de Presidente Médici-RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

Presidente Médici/RO, 20 de abril de 2020.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:2E2070DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 203/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 438/GP/2007 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 706-1/SEMAP/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao senhor**ANTÔNIO CARLOS DA SILVA – Secretário Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária - SEMAP,**portador do CPF n.º 419.444.532-53, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) conforme Memo. nº 063/SEMAP/2021.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:97C97B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 204/GP/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 727/SEMSAU/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 150,00 (cem e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Vilhena – RO no dia 20/05/2021 para transportar pacientes, conforme memo. Nº 156/SEMSAU/2021, seu deslocamento será com o veiculo oficial tipo van Placa OTJ 1590.

Jose R. Gonchorowisk, Motorista, CPF. 272.701.491-00
R$ 150,00 (cem e cinquenta reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de Maio de 2021.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:765DFDAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021
ONDE-SE-LÊ:
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 609.000,00 (seiscentos e nove mil),** foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.
LEIA-SE:
VI – PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 608.989,66 (seiscentos e oito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sei centavos),** foi elaborado com base na Planilha Orçamentária apresentados em orçamentos orientativos, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

Rio Crespo - RO, 19 de maio de 2021.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente –C.P.L.
Port. 3030/2019

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:8E106B5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, através do(a) Pregoeiro(a) designado(a) pela Portaria nº 3084/2019, torna público para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decretos Municipais nº 1562/2020, nº 672/2009 e nº 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Formação de Ata de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10)** para abastecer a frota pertencente à Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

II - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros serão atendidos, conforme orçamento das seguintes demandantes: **Secretaria Municipal de Saúde**; **Secretaria Municipal de Assistência Social**; **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer**; **Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento**; **Secretaria Municipal de Obras e Transporte**; **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**; **Secretaria Municipal de Serviços Urbanos**; **Gabinete do Prefeito**. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.

III - AUTORIZAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 31/2021**;**
IV - DATA DE ABERTURA: **08 de junho de 2021, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);**
V - LOCAL: Operado na sala da CPL, Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Av. Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1040, Centro, CEP 76.863-000 – Rio Crespo/RO, através da plataforma www.licitanet.com.br.

VI - PREÇO ESTIMADO: O valor de referência é de **R$ 2.067.725,00 (dois milhões e sessenta e sete mil e setecentos e vinte e cinco reais),** elaborado com base em pesquisas nos comércios regionais, na plataforma Banco de Preços e comprovado no processo. ***Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao(à) Pregoeiro(a) ou à Comissão.***

VII – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento do Pregão Eletrônico e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, outras informações através dos sites www.licitanet.com.br, Portal da Transparência www.riocrespo.ro.gov.br Telefones: (69) 3539-2245/2013 ou via e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com.

Rio Crespo – RO, 18 de maio de 2021.

THAYNARA K. O. FIORATI
Pregoeira - Port. 3084/2019

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:BF3B0B6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Rio Crespo/RO, 19 de maio de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati
Código Identificador:361D5535

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº006-2021

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR ILUMINAÇÃO E COBERTURA DA ARQUIBANCADA DO ESTADIO MUNICIPAL CASSOLÃO",** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor estimado em **R$1.019.000,00** (um milhão e dezenove mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia **10 de junho de 2021 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 2287/2021.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 18 de Maio de 2021.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Presidente da Comissão
Portaria Nº123/2021

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:C40E935F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO - PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa, N° 4478 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.394.805.0001/18, torna público que REQUEREU junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU a **PEDIDO DE LICENÇA PREVIA E DE INSTALAÇÃO**, referente à Execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM,** localizado na Av. Maceio entre Rio Verde e a Rua Carlos A. de Freitas, Zona Urbana do Municipio de Rolim de Moura/RO.

Rolim de Moura/RO, 19 de Maio de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:94605AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 916/2021

*Através do presente, homologa a **Dispensa nº 37/2021**, do processo licitatório **nº 916/2021** de AQUISIÇÃO DE PORTAS PARA A CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ROLIM DE MOURA, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada.*

Empresa vencedora:

JJ FEITEN EIRELI
***CNPJ:** 31.797.238/0001-13*
***Valor:** R$ 7.670,00 (sete mil seiscentos e setenta reais)*

Rolim de Moura, 19 de maio de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:56B6C4FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1623/2021

*Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico nº 47/2021**, do processo licitatório **nº 1623/2021** de Formalização de ata de Aquisição para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura no apoio a investimentos na implantação e modernização da infraestrutura do setor rural do Município, tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas. Tendo como vencedoras as empresas abaixo relacionadas.*

Empresas vencedoras:

RALSON M. LIMA EIRELI
***CNPJ:** 33.146.225/0001-00*
***Valor:** R$* 10.619,62 (dez mil, seiscentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos)

E. L. N. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
***CNPJ:** 35.576.389/0001-00*
***Valor:** R$* 32.500,00 (trinta e dois mil, quinhentos reais)

TENDAS ALUBAN LTDA
***CNPJ:** 22.949.065/0001-10*
***Valor:** R$* 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)

Rolim de Moura, 18 de maio de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katieury Raissa Vieira Bretas de Souza
Código Identificador:C60AFD0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura atendendo a previsão legal do § 4°, Art. 9° da Lei de Responsabilidade Fiscal (101/2000), convida para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de demonstração e avaliação dos cumprimentos das metas fiscais referente ao 1° Quadrimestre de 2021 a acontecer no dia 28/05/2021 no Auditório da Câmara Municipal de Rolim de Moura às 09h15min.
(Obs. Em função da pandemia será limitado o número de pessoas)

EDSON BAVARESCO DIAS

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B6497C43

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1896/2021

*Através do presente, homologa o **pregão nº 50/2021**, do processo licitatório **nº 1896/2021** de Formalização de ata de registro de preço para futura e eventual contratação de empresa local especializada para realizar exame de dosagem de Dímero D para atender as necessidades do Hospital Municipal no atendimento de pacientes acometidos pela COVID-19, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada:*

Empresa vencedora:

ANACLETO & CIA LTDA
***CNPJ:** 09.125.308/0001-38*
***Valor:** R$* 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais)

Rolim de Moura, 19 de maio de 2021

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BC2FA33D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº 021/2021 - JARI

Ata da Sessão Nº. 021/2021, Junta Administrativa de Recursos de Infração/ JARI, realizada aos dezenove dias do mês de maio de 2021, relativa ao julgamento de infração de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o **Art. 214, inciso I e Art. 170,** do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
Aos 19 dias do mês de maio de 2021, às 13h40min, reuniram – se na Junta Administrativa de Recursos de Infração – integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito – Em conformidade com o Decreto nº 5.201 de 01 de março de 2021, bem como, em consonância com o Ofício n. 001/JARI/2020 de 29 de junho de 2020, em virtude da decorrência do COVID-19, as reuniões presencias estão suspensas e sendo realizadas por videoconferência.
A sessão contou com a presença do Presidente da JARI, Luiz Eduardo Staut; Vice-Presidente, Marcos Cesar dos Reis (representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito); Leci de Souza Braga dos Santos (Secretária); Ester Celoi da Rosa Caliani (Membro/servidora); Juliana Pereira da Silva (membro/servidora); Gilcineide Pereira de Melo (Membro/Servidora); e Emanuel da Silva Machado (Membro/Representante da Sociedade ligada a área de trânsito).
Iniciados os trabalhos o presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.

DOS PROCESSOS SUBMETIDOS AO JULGAMENTO:
PROC. ADM. N°: 2397/2021
REQUERENTE: ERERVALDO PEREIRA MENDES
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R010864
PLACA N°: NDR - 4202
DECISÃO: PARCIALMENTE PROVIDO.

1 DO RELATÓRIO
Conforme o auto de infração de trânsito (AIT) nº 10R010864 (em consonância com a lei 9.503/97 - CTB), em que, fora subscrito e lavrado às 11 horas e 09 minutos do dia 19/03/2020. O condutor do sexo masculino, transitava na Avenida Norte Sul, nº 4.790, no bairro Centro, no município de Rolim de Moura – RO, em um veículo motocicleta "CG FAN 125 KS", de placa NDR – 4202 de propriedade do senhor Erevaldo Pereira Mendes, inscrito no CPF/CNPJ nº 002.435.492-96.
Quando o agente de trânsito municipal o autuou por deixar de dar preferência a pedestre na faixa a ele destinada, sendo vedado pelo CTB com espeque no art. 214, inciso I do dispositivo legal.
Apresentado sua defesa prévia, temos a peculiaridade do Requerente não ter digitado seu recurso, mas sim, escrito a mão, o que por sua vez, **devido sua caligrafia ser de difícil compreensão**, não se pôde analisar integralmente o que fora requerido, **IMPOSSIBILITANDO** ASSIM UMA DECISÃO DETALHADA REFERENTE AS SUAS ALEGAÇÕES.
Todavia, do que se pôde extrair tanto do texto, quanto dos documentos apresentados é que, realmente, o veículo multado é mesmo de propriedade do senhor Erevaldo Pereira Mendes, a qual, consta em seu

cadastro junto ao DETRAN, duas multas de trânsito de natureza gravíssima, a primeira ocorrida no dia 19/03/2020 por deixar de dar preferência a pedestre/veículo não motorizado na faixa a ele destinada, e outra por dirigir ameaçando os demais veículos, no dia 24/06/2020.

2 DA FUNDAMENTAÇÃO
2.1 DAS PROVAS LEVANTADAS
Nenhuma prova fora realmente levantada pela Requerente afim de arguir motivos para o arquivamento do caso em tela, somente a questão supracitada, logo, conforme preceituado no art. 373 do Código de Processo Civil (CPC), em seu inciso I, diz que, cabe ao autor trazer fato constitutivo de seu direito. E ao réu, com espeque no inciso II do mesmo dispositivo legal, levantar-se à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

3 DO DISPOSITIVO
Ante ao todo exposto, não há que se falar em ilegalidade no preenchimento das formalidades do AIT, pois como se pode observar, seguiu todas as regras impostas no art. 280 do CTB. Esta Junta vota pelo **NÃO ACOLHIMENTO DE AMBOS OS RECURSOS**, um por falta de condições básicas de recebimento e o outro por não informar endereço atualizado o que dificultou a notificação.

Rolim de Moura, RO, 19 de maio de 2021.

LUIZ EDUARDO STAUT
Presidente

MARCOS CESAR DOS REIS
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Membro

EMANUEL DA SILVA MACHADO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6842D54D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 48/GP/2021.

Jose Wilson dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor, **Julimar Lemes Araújo,** portador da cédula de identidade RG 917.111 SSP/RO e do cadastro pessoa física nº 882.330.222-68, residente e domiciliado a lh 184, km 01, setor 01, zona rural, no município de Santa Luzia D'Oeste, na função de Fiscal de Contrato, nos termos da Lei 14.333, responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas referente, aos contratos deste Poder Legislativo.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Ulysses Guimarães, em 10 de maio de 2021.

JOSE WILSON DOS SANTOS
Vereador/Presidente.

Publicado por:
Andreia Aparecida Gotardi Queiroz
Código Identificador:5220B345

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMAS Nº 005

CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
Resolução 005/2021 São Francisco do Guaporé 11 de maio de 2021.

"Dispõe sobre Programa Leite Nosso de Cada Dia e da outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *usando suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras, conforme artigo 02 da Lei Municipal 29/2013 e nomeado pelo Decreto 142/2019.*
Considerando a decisão do Colegiado deste Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2021. Considerando também que o Conselho deverá se manifestar através de Resolução e outros atos deliberativos.
Resolve:
Art. 1º Fica Deliberado e aprovado os termos para a entrega do objeto do "Programa Leite Nosso de Cada Dia ", sendo:
Parag. 1º nas comunidades tradicionais serão entregues 05 pacotes de leite de 400 grs. a cada família em vulnerabilidade acompanhada pelo CRAS .
Parag.2º na zona urbana serão entregues 20 pacotes de leite de 400 grs. A cada família de forma fracionada com prazo de 45 dias entre cada entrega sendo 10 pacotes a cada entrega.
Parag. Único O beneficio será entregue prioritariamente em caráter suplementar e provisório, prestado as famílias em situações de vulnerabilidade temporária (observando o numero de crianças na família, idosos sem benéfico social ou aposentadoria e pessoas com deficiência).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

ANSELMO CALLEGARI
Presidente CMAS

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:116221FD

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLIÇÃO CMAS Nº 006/2021

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
São Francisco do Guaporé 11 de maio de 2021.
Resolução 006/2021

"Dispõe sobre Benefício Eventual Cesta Básica e da outras providências"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL *usando suas atribuições deliberativas e fiscalizadoras, conforme artigo 02 da Lei Municipal 29/2013 e nomeado pelo Decreto 142/2019.*
Considerando a decisão do Colegiado deste Conselho em reunião extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2021. Considerando também que o Conselho deverá se manifestar através de Resolução e outros atos deliberativos.
Resolve:
Art. 1º Fica Deliberado e aprovado os termos para a entrega do Beneficio Eventual Cesta Básica ", sendo:

Parag. 1º O beneficio será entregue prioritariamente em caráter suplementar e provisório, prestado as famílias em situações de vulnerabilidade temporária (observando o numero de crianças na família, idosos sem benefício social ou aposentadoria e pessoas com deficiência).
Parag. 2º será feita nova avaliação social caso persista a necessidade do beneficio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cumpra-se.

ANSELMO CALLEGARI
Presidente CMAS

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:7E8AD7B6

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Srª ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS – 40 horas, Matrícula nº 6485 lotada na Secretaria Geral de Governo e Admistração - SEGEAD, que ocorrerá pelo **período de 16/05/2021 até 14/06/2021**, conforme Laudo Pericial de 14/05/2021, anexo ao respectivo Proc. nº 393/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições ao contrario.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Maio de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Secretária Mun. Geral de Governo e Adm.
Por Delegação de Poderes
Portaria Nº 182/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1A5A3792

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021-SEGEAD-DRH

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA CLERIA COELHO PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o que dispõe em especial a Lei n.º 484/2009, e no art. 15 e 16 da Lei Municipal nº 041/2015, que lhe são conferidas a presente, nos termos da EC Nº 103/2019 de 13 de Novembro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA, em favor da Servidora Srª **CLERIA COELHO PASSOS**, Servidora Pública Municipal, efetiva na função de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – 40 horas, Matrícula nº 7734, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que ocorrerá pelo **período de 14/05/2021 até 12/06/2021**, conforme Laudo Pericial de 14/05/2021, anexo ao respectivo Proc. nº 640/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições ao contrario.

Edifício – Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de Maio de 2021.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

BRUNA HELLEN KOTARSKI
Secretária Mun. Geral de Governo e Adm.
Por Delegação de Poderes
Portaria Nº 182/2021

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:1D36445E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N. 104/2021

Processo Administrativo Nº 470-1/SEMOSP/2021.
Contrato nº. 0104/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA J. G.W. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **J.G.W. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.692.108/0001-46, localizada na av. Rio de Janeiro, nº 630, Novo Cacoal, em Cacoal-RO, representado pelo senhor EVANDRO WALTER, inscrito no CPF/MF sob o n. .028.710.249-10, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza) de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**,**

tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza), embasado no Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021, para atender a Secretaria Municipal de Obras**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta Oito Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.
III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 04; Subfunção 122; Programa 0024; Projeto Atividade 2075/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 470-1/SEMOSP/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

J.G.W. COMÉRICO E SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0470-1/SEMOSP/2021.
Contrato N. 0104/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J.G.W. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMOSP.
Valor: R$ 558,00 (Quinhentos e Cinquenta Oito Reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:BFD63FDB

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 105/2021

Processo AdministrativoNº 459-1/SEGEAD/2021.
Contrato nº. 105/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA AMARAL PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARMAZENS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **AMARAL PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARMAZENS EIRELI**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 39.957.771/0001-07, localizada na av. Guaporé, nº 2305, cidade alta , em São Francisco do Guaporé-RO, representado pelo senhor UILIAN AMARAL FIGUEIREDO, portador da CI-RG n.001053506 SSP/RO, e do CPF/MF sob o n. .004.208.872-02, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza) para atender a Secretaria Geral de Governo e Administração**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 53.395,00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Noventa Cinco Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.
III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 04; Subfunção 122 Programa 0003; Projeto Atividade 2006/SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 0459-1/SEGEAD/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

AMARAL PROD. ALIMENT. ARM. EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0459-1/SEGEAD/2021.
Contrato N. 105/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AMARAL PRODUTOS ALIM. E ARM. EIRELI**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza), para atender as necessidades da SEGEAD.
Valor: R$ 53.395,00 (Cinquenta e Três Mil Trezentos e Noventa Cinco Reais),
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Geral de Governo e Administração.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

Advocacia do Município

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:AAB1AB69

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 0107/2021

Processo Administrativo Nº 459-1/SEGEAD/2021.
Contrato nº. 0107/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA PEREIRA OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 13.278.955/0001-57, localizada na av. Guaporé, nº 3533, cidade alta , em São Francisco do Guaporé-RO, representado pelo senhor ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 212.213.596-49, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)para atender a Secretaria Geral de Governo e Administração)**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 2.460,00 (Dois Mil quatrocentos e Sessenta Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.
III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 04; Subfunção 122; Programa 0003; Projeto Atividade 2006/SECRETARIA GERAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 0459-1/SEGEAD/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

PEREIRA OLIV. MEN. OLIVEIRA ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0459-1/SEGEAD/2021.

Contrato N. 0107/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PEREIRA OLIV. MENEZES OLIVEIRA ME**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEGEAD.
Valor: R$ 2.460,00 (Dois Mil quatrocentos e Sessenta Reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Geral de Governo e Administração.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:0B98C66C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 0108/2021

Processo Administrativo Nº 425-1/SEMSAU/2021.
Contrato nº. 0108/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA AMARAL PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARMAZENS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **AMARAL PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARMAZENS EIRELI**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 39.957.771/0001-07, localizada na av. Guaporé, nº 2305, cidade alta , em São Francisco do Guaporé-RO, representado pelo senhor UILIAN AMARAL FIGUEIREDO, portador da CI-RG n.001053506 SSP/RO, e do CPF/MF sob o n. .004.208.872-02, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza) de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 63.293,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Noventa Três Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.
III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 10; Subfunção 301; Programa 0007; Projeto Atividade 2021/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 0425-1/SEMSAU/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DOS DIREITO DO CONTRATANTE:**

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:**

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:**

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DO FORO:**

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

AMARAL PROD. ALIMENT. ARM. EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0425-1/SEMSAU/2021.
Contrato N. 0108/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AMARAL PRODUTOS ALIM. E ARM. EIRELI**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMSAU.

Valor: R$ 63.293,00 (Sessenta e Três Mil Duzentos e Noventa Três Reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:35A5C27A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 0109/2021

Processo Administrativo Nº 425-1/SEMSAU/2021.
Contrato nº. 0109/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA J. G.W. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **J.G.W. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.692.108/0001-46, localizada na av. Rio de Janeiro, nº 630, Novo Cacoal, em Cacoal-RO, representado pelo senhor EVANDRO WALTER, inscrito no CPF/MF sob o n. .028.710.249-10, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza) de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza), embasado no Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021, para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 2.347,40 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Sete Reais e Quarenta Centavos).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.
III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 10; Subfunção 301; Programa 0007; Projeto Atividade 1145/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 425-1/SEMSAU/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

J.G.W. COMÉRICO E SERVIÇOS EIRELI
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0425-1/SEMSAU/2021.
Contrato N. 0109/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: J.G.W. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMSAU.
Valor: R$ $ 2.347,40 (Dois Mil Trezentos e Quarenta Sete Reais e Quarenta Centavos).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente

liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:3DC90D37

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 110/2021

Processo Administrativo nº 0425-1/SEMSAU/2021.
Contrato nº 110/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI FAZ O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA ROSMERI BARBIERI CARLETTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, Nº 1997, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado em São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e de outro lado empresa **ROSMERI BARBIERI CARLETTO,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº.23.962.182/0001-87, Com sede na Rua Ronaldo Aragão, nº 3707, centro, na Cidade de São Francisco do Guaporé-Estado de Rondônia, representada pelo (a) Senhor (a) Rosmeri Barbieri Carletto, portador (a) da CI-RG n. 8.588.458-1 SSP/PR , doravante designados de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, resolvem celebrar o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na Contratação das Empresa para a aquisição de Material de Consumo (Material de Higiene e Limpeza), embasado na Modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 012/CPLM/2021, do processo administrativo nº 209-1/SEGEAD/2021, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n. 8.883./94 e 9.648/98, e das seguintes clausulas e condições.

DO OBJETO
Cláusula Primeira:
O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo (Materiais de Higiene e Limpeza), para suprir as necessidades da SEMSAU, tudo conforme planilhas, previsto na cláusula seguinte.
DO PREÇO
Cláusula Segunda:
O valor deste Contrato é da proposta total da licitação, no importe de **R$ 58.825,16** (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte Cinco Reais e Dezesseis Centavos), conforme homologação no referido processo.

DO PAGAMENTO
Cláusula Terceira:
O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada das requisições, devidamente liquidadas nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/64, pelo Secretário Municipal de Finanças.
Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.
Parágrafo segundo: À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se por ocasião da entrega da mercadoria, objeto desta licitação, se este não estiver de acordo com as exigências da cláusula primeira.
DO REAJUSTE
Clausula Quarta:
O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual, podendo ser revisto através do I.N.P.C, na eventualidade de sua prorrogação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de inadimplência da Administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto na cláusula terceira, o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C.
DO AMPARO LEGAL
Cláusula Quinta:
O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores atualizações, e tudo mais que não contrarie o interesse público.
DO PRAZO
Clausula Sexta:
O prazo para a entrega dos produtos licitados é 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente contrato, e entrega da mercadoria;
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Clausula Sétima:
a) Compete a Contratada fornecer a mercadoria dentro do prazo estipulado e também em condições avençadas no Pregão Eletrônico RP n° 012/CPLM/2021;
b) Deverá a Contratada comunicar a Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a licitante de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao objeto desta licitação, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
c) A empresa Contratada se obrigará a entregar o material no almoxarifado do Município.de acordo com as especificações licitadas.
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE
Cláusula Oitava:
Obriga-se a Contratante a:
a) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a entrega do material de Consumo, por intermédio de servidor designado para este fim;
b) Efetuar o pagamento após o recebimento, na forma contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Cláusula Nona:
Os recursos para execução do objeto estão previsto no orçamento 2021 na seguinte rubrica orçamentária:
Secretaria Municipal de Saúde:
Projeto Atividade: 2019 Função:10; Sub Função: 381; Programa: 0007; Elemento de Despesa: .3.3.90.30; Fichas: 120; Fonte de Recursos: tesouro e outras fichas orçamentárias.

DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO
Clausula Décima Primeira:
Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, entretanto a permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento.
DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda:
A Contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria Municipal de Saúde de todas as obrigações de entrega e recebimento da mercadoria pela Contratada.

Parágrafo primeiro: : A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado.
DAS PENALIDADES
Cláusula Décima Terceira:

O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste Contrato, por parte da Contratada, dará ao Contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:
a)- Advertência;
b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;
c)- Rescisão do contrato;
d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

Cláusula Décima Quarta:
O Contratante, através da SEMSAU, poderá valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a Contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:
Retardar injustificadamente a entrega do material por mais de 10 (dez) dias, da data da assinatura do Contrato.

Cláusula Décima Quinta:
Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, ou Contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:
- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:
- Multa de 2% (dois por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.

Cláusula Décima Sexta:
Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratada, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias, serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.
DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Cláusula Décima Sétima:
São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.
DA RESCISÃO
Cláusula Décima Oitava:
O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com os artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da Contratada.
Cláusula Décima Nona:
O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.
Cláusula Vigésima:
O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração por conveniência administrativa, ou por infrigência a quaisquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.
Cláusula Vigésima Primeira:
O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com os termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8.666/93 e posteriores modificações.
Cláusula Vigésima Segunda:
O presente Contrato será levado a publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.
Cláusula Vigésima Terceira:
Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da Lei supracitada, fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.
E por estarem assim justos e pactuados e este contrato na conformidade da Lei n. 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

São Francisco do Guaporé-RO, 26 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSMERI BARBIERI CARLETTO
Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF

RG::
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 425-1/SEMSAU/2021.
Contrato N. 110/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ROSMERI BARBIERI CARLETTO
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Material de Higiene e Limpeza), para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor: R$ 58.825,16 (Cinquenta e Oito Mil Oitocentos e Vinte Cinco Reais e Dezesseis Centavos).
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021.

São Francisco do Guaporé/RO, 26 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:1EC44FEA

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 0111/2021

Processo Administrativo Nº 425-1/SEMSAU/2021.
Contrato nº. 0111/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA PEREIRA OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 13.278.955/0001-57, localizada na av. Guaporé, nº 3533, cidade alta , em São Francisco do Guaporé-RO, representado pelo senhor ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 212.213.596-49, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) de maneira contínua e ininterrupta com forma

de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 10.005,00 (Dez Mil e Cinco Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.
III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 10; Subfunção 301; Programa 0007; Projeto Atividade 1145/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 0425-1/SEMSAU/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Abril de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

PEREIRA OLIV. MEN. OLIVEIRA ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0425-1/SEMSAU/2021.
Contrato N. 0111/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PEREIRA OLIV. MENEZES OLIVEIRA ME**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMSAU.
Valor: R$ 10.005,00 (Dez Mil e Cinco Reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 22 de Abril de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:C23EFC8A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 0112/2021

Processo Administrativo Nº 487-1/SEMTAS/2021.
Contrato nº. 0112/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA AMARAL PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARMAZENS EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **AMARAL PRODUTOS ALIMENTICIOS E ARMAZENS EIRELI**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 39.957.771/0001-07, localizada na av. Guaporé, nº 2305, cidade alta , em São Francisco do Guaporé-RO, representado pelo senhor UILIAN AMARAL FIGUEIREDO, portador da CI-RG n.001053506 SSP/RO, e do CPF/MF sob o n. .004.208.872-02, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza) de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) para atender a Secretaria Municipal de Ação Social**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 20.785,70 (Vinte Mil Setecentos e Oitenta Cinco Reais e setenta centavos).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.
III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 08; Subfunção 244; Programa 0011; Projeto Atividade 2036/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:
§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº

8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 0487-1/SEMTAS/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – **DOS DIREITO DO CONTRATANTE:**

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – **DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:**

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – **DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:**

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – **DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:**

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – **DO FORO:**

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito
Contratante

AMARAL PROD. ALIMENT. ARM. EIRELI
Municipal Empresa
Contratada

Testemunhas:

RG:
CPF:

RG:
CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0487-1/SEMTAS/2021.
Contrato N. 0112/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: AMARAL PRODUTOS ALIM. E ARM. EIRELI**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMTAS.
Valor: R$ 20.785,70 (Vinte Mil Setecentos e Oitenta Cinco Reais e setenta centavos).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:774AB4DC

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 113/2021.

Processo Administrativo nº 0487-1/SEMTAS/2021.
Contrato nº 113/2021.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS QUE ENTRE SI FAZ O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA ROSMERI BARBIERI CARLETTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORE-RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, estabelecido com sua sede Administrativa, a Prefeitura Municipal na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, Nº 1997, nesta cidade, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado em São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e de outro lado empresa **ROSMERI BARBIERI CARLETTO,** pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ/MF sob nº.23.962.182/0001-87, Com sede na Rua Ronaldo Aragão, nº 3707, centro, na Cidade de São Francisco do Guaporé-Estado de Rondônia, representada pelo (a) Senhor (a) Rosmeri Barbieri Carletto, portador (a) da CI-RG n. 8.588.458-1 SSP/PR , doravante designados de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, resolvem celebrar o presente Contrato que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na Contratação das Empresa para a aquisição de Material de Consumo (Material de Higiene e Limpeza), embasado na Modalidade Pregão Eletrônico RP Nº 012/CPLM/2021, do processo administrativo nº 209-1/SEGEAD/2021, em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis n. 8.883./94 e 9.648/98, e das seguintes clausulas e condições.

DO OBJETO
Cláusula Primeira:
O presente Contrato visa o estabelecimento das regras, condições, direitos e obrigações, para a contratação de empresa para a aquisição de Material de Consumo (Materiais de Higiene e Limpeza), para

suprir as necessidades da SEMTAS, tudo conforme planilhas, previsto na cláusula seguinte.

DO PREÇO

Cláusula Segunda:

O valor deste Contrato é da proposta total da licitação, no importe de **R$ 4.408,30** (Quatro Mil Quatrocentos e Oito Reais e Trinta Centavos), conforme homologação no referido processo.

DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira:

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao fornecimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada das requisições, devidamente liquidadas nos termos dos artigos 62 e 63 da Lei Federal n. 4.320/64, pelo Secretário Municipal de Finanças.

Parágrafo primeiro: O pagamento será efetuado mediante a emissão de cheque, ou através de ordem de pagamento bancária, devendo para isso o proponente indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

Parágrafo segundo: À Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se por ocasião da entrega da mercadoria, objeto desta licitação, se este não estiver de acordo com as exigências da cláusula primeira.

DO REAJUSTE

Clausula Quarta:

O valor ora contratado é inicialmente considerado como irreajustável durante o período contratual, podendo ser revisto através do I.N.P.C, na eventualidade de sua prorrogação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de inadimplência da Administração, com o não pagamento de algumas das parcelas no prazo previsto na cláusula terceira, o valor avençado será reajustado pelo I.N.P.C.

DO AMPARO LEGAL

Cláusula Quinta:

O respaldo jurídico do presente Contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores atualizações, e tudo mais que não contrarie o interesse público.

DO PRAZO

Clausula Sexta:

O prazo para a entrega dos produtos licitados é 30 (trinta) dias, após a assinatura do presente contrato, e entrega da mercadoria;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Clausula Sétima:

a) Compete a Contratada fornecer a mercadoria dentro do prazo estipulado e também em condições avençadas no Pregão Eletrônico RP n° 012/CPLM/2021;

b) Deverá a Contratada comunicar a Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, a licitante de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas ao objeto desta licitação, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

c) A empresa Contratada se obrigará a entregar o material no almoxarifado do Município.de acordo com as especificações licitadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE

Cláusula Oitava:

Obriga-se a Contratante a:

a) Acompanhar e fiscalizar rigorosamente a entrega do material de Consumo, por intermédio de servidor designado para este fim;

b) Efetuar o pagamento após o recebimento, na forma contratual.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula Nona:

Os recursos para execução do objeto estão previsto no orçamento 2021 na seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal de Ação Social:

Projeto Atividade: 2036 Função:04; Sub Função: 244; Programa: 0011; Elemento de Despesa: .3.3.90.30; Fichas: 202; Fonte de Recursos: tesouro e outras fichas orçamentárias.

DA FORÇA MAIOR OU CASO FORTÚITO

Clausula Décima Primeira:

Ocorrendo fato novo decorrente de força maior ou caso fortuito, nos termos da legislação vigente que obste o cumprimento dos prazos e demais cláusulas que impeça a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas e execução do contrato, total ou parcialmente, fica esta desobrigada do cumprimento, obrigando-se, entretanto a permitir e facilitar a inspeção da fiscalização inclusive prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre qualquer procedimento.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Décima Segunda:

A Contratante exercerá o seu direito de fiscalização através da Secretaria Municipal de Ação Social de todas as obrigações de entrega e recebimento da mercadoria pela Contratada.

Parágrafo primeiro: : A existência e a atuação da fiscalização do Contratante em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao objeto contratado.

DAS PENALIDADES

Cláusula Décima Terceira:

O não cumprimento do objeto e demais cláusulas, deste Contrato, por parte da Contratada, dará ao Contratante o direito de aplicar as penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, e posteriores modificações que poderão ser as seguintes:

a)- Advertência;

b)- Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato;

c)- Rescisão do contrato;

d)- Declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública, enquanto permanecerem os motivos da punição, ou não for promovida a reabilitação pela autoridade aplicadora da punição e ressarcido o erário público de eventuais prejuízos causados.

Cláusula Décima Quarta:

O Contratante, através da SEMTAS, poderá valer-se do disposto da cláusula antecedente, se a Contratada contrair obrigações para com terceiros, que possa de qualquer forma prejudicar a execução do objeto ora contratado, bem como:

Retardar injustificadamente a entrega do material por mais de 10 (dez) dias, da data da assinatura do Contrato.

Cláusula Décima Quinta:

Ressalvados os motivos de força maior ou os casos fortuitos, que deverão ser devidamente comprovados pela Contratada, ou Contratante, nos demais e eventuais descumprimentos das cláusulas contratuais, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, e posteriores modificações aplicar-se-ão, as seguintes multas:

- Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do Contrato por dia de atraso que venham a ocorrer na execução deste com relação aos prazos estabelecido neste contrato:

- Multa de 2% (dois por cento) do valor ora ajustado pelo não cumprimento de quaisquer condições do Contrato.

Cláusula Décima Sexta:

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Contratada, estará sujeita a multa compensatória de 10 %(dez por cento) do preço global ora ajustado. As multas moratórias e compensatórias, serão autônomas, e a aplicação de uma não excluirá a outra, ambas independentes e cumulativas.

DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

Cláusula Décima Sétima:

São prerrogativas do Contratante as previstas no art. 58 da Lei Federal 8.666/93, e posteriores modificações, que se exercerão nos termos das normas referidas no preâmbulo deste Contrato.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Oitava:

O presente Contrato poderá ser rescindido de conformidade com os artigos 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações, assegurados os direitos adquiridos da Contratada.

Cláusula Décima Nona:

O presente Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

Cláusula Vigésima:

O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração por conveniência administrativa, ou por infrigência a quaisquer cláusulas estipuladas neste instrumento, mediante notificação através de ofício, ou via postal, com prova de recebimento.

Cláusula Vigésima Primeira:
O presente Contrato poderá ser prorrogado de acordo com os termos do inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8.666/93 e posteriores modificações.
Cláusula Vigésima Segunda:
O presente Contrato será levado a publicação em conformidade as exigências legais, através do setor competente do Município.
Cláusula Vigésima Terceira:
Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, não sanáveis de comum acordo nos termos da Lei supracitada, fica eleito o foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO. para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura vierem a surgir.
E por estarem assim justos e pactuados e este contrato na conformidade da Lei n. 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

São Francisco do Guaporé-RO, 30 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

ROSMERI BARBIERI CARLETTO
Contratada

Testemunhas:

RG: CPF:

RG: CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 487-1/SEMTAS/2021.
Contrato N. 113/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: ROSMERI BARBIERI CARLETTO
Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Material de Consumo (Material de Higiene e Limpeza).
Valor: R$ 4.408,30 (Quatro Mil Quatrocentos e Oito Reais e Trinta Centavos)
Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: à vista, após entrega da mercadoria e mediante emissão e apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 30 (trinta) dias.
Embasamento Legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:56DE7161

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº. 0114/2021

Processo Administrativo Nº 487-1/SEMTAS/2021.
Contrato nº. 0114/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ E A EMPRESA PEREIRA OLIVEIRA E MENEZES OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO.

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 01.254.422/0001-56, com sede na Av. Brasil com a rua da Integração Nacional, nº 1997, Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito, o senhor ALCINO BILAC MACHADO**,** brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº. 1.801.358 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 341.759.706-49, residente e domiciliado nesta Cidade de São Francisco do Guaporé/Estado de Rondônia, e do outro lado a empresa **PEREIRA DE OLIVEIRA & MENEZES DE OLIVEIRA LTDA ME**, pessoa jurídica do Direito Privado, inscrita no CGC/MF nº 13.278.955/0001-57, localizada na av. Guaporé, nº 3533, cidade alta , em São Francisco do Guaporé-RO, representado pelo senhor ADEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF Nº 212.213.596-49, doravante designado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento de Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios) de maneira contínua e ininterrupta com forma de execução direta por preço unitário, de acordo com a Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**,** tudo em conformidade com a Lei Federal no 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em observância ao inciso I do Art. 55 da Lei 8.666/93, tem este instrumento como objeto de causa, Contratação de Empresa para a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios)para atender a Secretaria Municipal de Ação Social**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO, PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O preço ora ajustado neste contrato é de R$ 1.230,00 (Um Mil Duzentos e Trinta Reais).

I – O presente contrato terá vigência inicial de 30 (trinta)dias a partir da assinatura do contrato, podendo, no interesse da Administração, de acordo com o art. 57, II e §4º, da Lei nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado ou ter seus quantitativos aumentados, através de termo aditivo, conservando-se as disposições e os limites legais.

II - O pagamento será efetuado a Contratada, através de depósito em conta corrente da empresa vencedora da licitação e/ou cheque em mãos do representante legal.
III - A CONTRATADA deverá fazer os serviços objeto desta licitação no prazo ofertado na proposta, acompanhado da nota fiscal para a devida certificação do funcionário designado para tal, no local indicado pela Secretaria solicitante.

IV - O preço contratado, depois de empenhado, permanecerá irreajustável, salvo comprovado dispêndio imprevisto que porventura possa inviabilizar a prestação do objeto e de conformidade com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros para a cobertura e cumprimento das despesas deste contrato, encontram-se previstos no Orçamento Financeiro deste referido ano de 2021, conforme ficha funcional programática: função 08; Subfunção 244; Programa 0011; Projeto Atividade 2036/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES:

I - O não cumprimento, total ou parcial, de quaisquer obrigações estabelecidas sujeitará ao CONTRATADO às sanções previstas nos artigos 86 á 88 da Lei n. 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

II - O CONTRATANTE poderá impor ao CONTRATADO, por descumprimento de cláusulas ou condições deste contrato ou do edital e que não seja determinante de rescisão contratual, multa que corresponderá à gravidade da infração até o máximo de 5% (*cinco por cento*) do valor do contrato em cada caso.

III - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E DA PRORROGAÇÃO:

I - O CONTRATANTE poderá:

§ 1º - Rescindir o presente contrato, por ato administrativo unilateral, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XVIII, da Lei Federal n. 8.666/93, sem que caiba ao CONTRATADO qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se demonstram cabíveis em processo administrativo regular.

§ 2º - Prorrogar os termos deste contrato, em conformidade com o Art. 57, inciso II e §4º, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E OS CASOS OMISSOS:

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizadas pelas Leis Federais nº 8.883/94, nos termos da proposta constante no processo administrativo nº 0114-1/SEMOSP/2021, e que não contrariem o interesse público, nos casos omissos.

Parágrafo Único: Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados a Excelentíssimo (a) Sr. (a) Prefeito (a) Municipal, que o encaminhará a Advocacia Geral do Município para se pronuncia, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITO DO CONTRATANTE:

São direitos do CONTRATANTE as prerrogativas constantes no Art. 58 da Lei Federal n. 8.666/93, que exercerá nos termos das normas referidas no preâmbulo deste contrato.

Em caso devidamente justificado, em consonância ao Art. 65, "I" e "II" da Lei Federal n. 8.666/93, de forma unilateral, poderá a Contratante realizar alterações quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA:

O presente contrato não poderá ser subcontratado, na forma total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a **cessão ou transferência**, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato, em conformidade a letra do Art. 78, VI, da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:

O Administração providenciará a publicação do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, em consonância com Parágrafo único do Art. 60 da Lei Federal n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DESPESAS ALEATÓRIAS:

Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, as despesas aleatórias que envolvam o nome da mesma decorrente de tributos, impostos, tarifas no que se diz necessário à formalização deste contrato, assim como a execução do objeto ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

I - Fica eleito o **Fórum da Comarca de São Francisco do Guaporé**, Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que por ventura possa pairar na execução deste contrato.

II - Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, que a tudo assistiram e julgaram conforme o combinado.

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Março de 2021.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

PEREIRA OLIV. MEN. OLIVEIRA ME
Empresa Contratada

Testemunhas:

RG: CPF:

RG: CPF:

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo N° 0487-1/SEMTAS/2021.
Contrato N. 0114/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: PEREIRA OLIV. MENEZES OLIVEIRA ME**.**

Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios), para atender as necessidades da SEMTAS.
Valor: R$ 1.230,00 (Um Mil Duzentos e Trinta Reais).

Fonte de Recurso: próprios.
Forma de Pagamento: a vista, após a entrega do Material de Consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Ação Social.
Prazo: 30 (Trinta) dias.
Embasamento legal: Pregão Eletrônico RP nº 012/CPLM/2021**.**

São Francisco do Guaporé/RO, 30 de Março de 2021.

Advocacia do Município.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:A8EEAE8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 042-2021

PREGÃO ELETRONICO 042/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA MECÂNICA E BORRACHARIA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, Recurso Próprio**. Processo nº. 515/SEMOSP/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/05/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 10/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 30.803,29 (Trinta mil oitocentos e três reais e vinte e nove centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal

de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:FE282420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 045-2021

PREGÃO ELETRONICO 045/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE MOTOR ELÉTRICO E CORREIAS INDUDTRIAIS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS EM PARCERIA COM A SEJUS/SMG/RO**, Recurso Próprio**. Processo nº. 630/SEMOSP/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/05/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 17/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 20.552,64 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:93281252

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 046-2021

PREGÃO ELETRONICO 046/CPL/2021
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL, REFRIGERADOR E OUTROS, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Recurso Próprio**. Processo nº. 629/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 21/05/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 10h30min do dia 17/06/2021, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de **R$ 12.529,10 (doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de maio de 2021.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:E16C4D1B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA Nº 07/IPMS/2021

PORTARIA Nº. 007/IPMS/2021. Seringueiras – RO, 19 de Maio de 2021

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte em favor do dependente do ex-servidor segurado Sr. JORGE UELLITON BISPO SOARES"

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder o Benefício de **PENSÃO POR MORTE** ao dependente do ex-servidor-segurado **Sr. Jorge Uelliton Bispo Soares,** falecido em **16/04/2021**, portador do RG nº 1048835 SESDEC/RO, CPF/MFnº. 931.943.742-49, ex-servidor efetivo no cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, nível PMSOTVII, cadastro nº. 1085, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, em favor de seu filho e único dependente **Joaquim Miguel de Melo Bispo**, menor, portador do CPF/MF nº 094.466.372-95, nascido em 02/11/2020, com 100% do benefício de forma temporária, com **PROVENTOS INTEGRAIS,** conforme o processo de nº.031/IPMS/2021, no **art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 8º, Inciso I, art.art. 36, Inciso II e art. 37, Inciso I da Lei Municipal de nº. 741/2011, de 29 de agosto de 2011.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Seringueiras – IPMS, efetivará a revisão da Pensão Por Morte, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8° do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 16/04/2021, data do óbito, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO,19 de maio de 2021.

JERRIANE PEREIRA SALGADO.
Diretora Executiva do IPMS
Port. Nº 050/GAB/PMS/2021

Publicado por:
Jerriane Pereira Salgado
Código Identificador:C9CE6495

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI N. 1.518/2021

LEI N. 1.518/2021 Em, 10 de maio de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 41, inciso II c/c inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ele**SANCIONA**a seguinte.

LEI

Art. 1º -Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, conforme a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO
02. Poder Executivo
02.008. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.782.0006.1.243**CONVENIO EST. Nº 136/2020/PJ-DER-RO – AQUISIÇÃO DE TUBOS CORRUGADOS.**
33.90.30.00.00 – Material de Consumo..... R$30.000,00

Art. 2º -O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução das rubricas a seguir:
REDUÇÃO
02. Poder Executivo
02.008. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
02.008.26.782.0006.2.044 –**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS LINHAS VICINAIS**
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00

Art. 3° -Fica automaticamente alterado o PPA de 2018 a 2021, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4° -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Seringueiras 10 de maio 2021.

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:F16B7FA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº. 404/GAB/PMS/2021 EX

PORTARIA Nº. 404/GAB/PMS/2021 Seringueiras-RO, 18 de maio de 2021.

"ARMANDO BERNARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Seringueiras – RO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei".

RESOLVE
Art. 1° - EXONERAR o Servidor **SERVAL PEREIRA DE SOUZA,** portador do CPF 251.043.492-68, e Cédula de Identidade RG 271.887 SSP/RO, do cargo que ocupa como **Diretor de Departamento de Administração,** nomeado conforme **Portaria nº. 372/GAB/PMS/2021.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:14A96488

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 405/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 405/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 75 (setenta e cinco) dias a servidora **IVANI GOMES DA SILVA,** mat. 322, efetiva no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A0F7953B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 414/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 414/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 75 (setenta e cinco) dias a servidora **ZENILDA GONDERING KEMPIM,** mat. 451, efetiva no cargo de Costureira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:57CCFA53

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 413/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 413/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 75 (setenta e cinco) dias ao servidor **VALDECIR KEMPIM,** mat. 458, efetivo no cargo de Auxiliar de Serviços de Jardinagem, lotado na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:B98685AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 412/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 412/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 78 (setenta e oito) dias ao servidor **RONALDO MARCOLINO MAIA,** mat. 444, efetivo no cargo de Operador de Maquinas Leves / Readaptado como Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 03/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:56E85B12

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 411/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 411/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 75 (setenta e cinco) dias a servidora **RAQUEL DIAS MIRANDA SILVA BAZILIO,** mat. 683, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:28ECCE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 410/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 410/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 85 (oitenta e cinco) dias a servidora **KEILA DE JESUS MORAIS,** mat. 1079, efetiva no cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete, com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 26/04/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26/04/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:41B1C226

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 409/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 409/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 75 (setenta e cinco) dias a servidora **JULIA VALQUIRIA DE OLIVEIRA RAIA E CARVALHO,** mat. 65, efetiva no cargo de Professora Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:035F143E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 408/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 408/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 75 (setenta e cinco) dias ao servidor **JOSÉ APARECIDO DIAS DE SOUZA,** mat. 196, efetivo no cargo de Professor Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 19/07/2021 , conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:72F84CFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 407/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 407/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 75 (setenta e cinco) dias ao servidor **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** mat. 197, efetivo no cargo de Professor Pedagogo – 40 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC), com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:A8409E84

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA Nº 406/GAB/PMS/2021 AX

Portaria nº 406/GAB/PMS/2021 Seringueiras RO, 19 de maio de 2021.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxilio Doença".

O Prefeito Municipal de Seringueiras, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela legislação vigente;
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 048/1994.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER o benefício de **Auxílio Doença** por um período de 75 (setenta e cinco) dias ao servidor **JESUS CECILIO TABARES BLANCO,** mat. 891, efetivo no cargo de Medico Cirurgião Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),

com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 06/05/2021 com término em 19/07/2021, conforme Laudo Médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06/05/2021.

Registre-se;

Publique-se;

Cientifique-se;

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela da Silva Naressi
Código Identificador:31FA236F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 255/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (contator eletromagnético, torneiras, disjuntores e outros) para atender as necessidades de manutenção do prédio da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
COCO & KRENSKI LTDA	32.194.373/0001-37
GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	22.854.208/0001-00
J C R ALIMENTOS EIRELI	17.747.568/0001-73
N. V. VERDE EIRELI	03.363.727/0001-21
DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	38.317.540/0001-76

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
7.004,36	11.149,16	37,18	4.144,80

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 19 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:F9746C81

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001/GAB/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE"

O senhor ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Município de Teixeirópolis/RO., no uso de suas atribuições legais em especial o artigo 65 da Lei complementar Municipal n.º 002/2010,

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído a Gratificação de Produtividade, conforme estabelecido no artigo 65 da Lei complementar Municipal n.º 002/2010, para os servidores que colaborarem com a distribuição da Notificação do cadastramento, recadastramento e regularização dos imóveis do Município, da Cobrança Amigável da Dívida Ativa e do carnê do IPTU, além de suas atividades normais.

Art. 2º A Gratificação de Produtividade será de R$ 300,00 (trezentos reais) para cada servidor.

Art. 3º Os servidores que farão jus a presente gratificação serão:
Adeilton da Rocha Veloso
Ana Paula Linduardo Reis
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Claudia Batista de Castro
Cristiane da Silva Oliveira
Girlene da Silva Pio
Jéssica Santos Lima
Leila Olímpia de Araujo
Luiza Barbosa Teixeira de Assis
Sidney Pereira Rodrigues
Tereza Barreto Santana Buenos Aires
Vitória Gomes de Souza

Art. 4º O prazo da presente Gratificação será de 01 (um) mês, ou seja, mês de junho de 2021.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 18 de maio de 2021.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:E438F575

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 089/GAB/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS-CAE"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei nº 013 de 10 de Março de 1997,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado novo Conselho Municipal de Alimentação Escolar que será composto pelos seguintes membros:

- REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: Jonathan Soares da Silva
SUPLENTE: Andreia Augusttinho Silva

II - REPRESENTANTE DE ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:
TITULAR: Rozilene da Silva Neto
SUPLENTE: Adriana Aparecida Barbosa do Carmo
TITULAR: Edna Briana Gomes
SUPLENTE: Dionis Rosa Napolião de Souza

III - REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:
TITULAR:Célio Roberto Carvalho dos Santos
SUPLENTE: Aldenira Monteiro da Veiga
TITULAR: Maria Aparecida da Silva
SUPLENTE: Geisilaine Dias Constantino

II - REPRESENTANTES DE ENTIDADES CIVIS:
TITULAR: Antonio Edilson Custódio
SUPLENTE: José Rosa da Costa
TITULAR: Michele Rodrigues Deodato

SUPLENTE: Marllete Cirilo Teodoro

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:15F2321F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DE LICITAÇÃO DE FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 655/2020/SEMUSA

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que a OS ITENS 1,2,3,7,11,15 e 16 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS , VALOR ACIMA DO ESTIMADO. Objeto: **AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER A UBS DO DISTRITO DA VILA PALMARES DO OESTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 203/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0005.15830/2020-99, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 106.198,00 (CENTO E SEIS MIL CENTO E NOVENTA E OITO REAIS).** Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 19 DE MAIO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:66C9C69D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DE LICITAÇÃO DE FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 654/2020/SEMUSA

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que a OS ITENS 1,2,3,8 e 11 FORAM CONSIDERADOS FRACASSADOS , VALOR ACIMA DO ESTIMADO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO, MATERIAL DE INFORMÁTICA E AR CONDICIONADOS) PARA ATENDER O POSTO DE SAÚDE ESF - LAGOA NOVA CNES 5497310, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 199/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0005.091691/2020-54 NO VALOR ESTIMADO DE R$: 57.292,67 (CINQUENTA E SETE MIL DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS).**Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 19 DE MAIO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:1585A785

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ITENS DE LICITAÇÃO DE FRACASSADOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021/PMT PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 652/2020/SEMUSA

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que a O ITEM 09 FOI CONSIDERADO FRACASSADO , VALOR ACIMA DO ESTIMADO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SALA DE ESTABILIZAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE (ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO. ATRAVÉS DO CONVÊNIO 202/PGE/2020/SESAU, PROCESSO N. 0036.243654/2020-71 NO VALOR ESTIMADO DE R$: 157.403,87 (CENTO E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.** Maiores informações encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; **cpltheobroma2019@hotmail.com;** no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes e em publicações da CPL, ou na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 12h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140/99378-9583/8473-9570.

THEOBROMA, 19 DE MAIO DE 2021.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:78D583C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N. 064/GP/PMT/2018 PROCESSO N.º 104/SEMUSA/2018 PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO N.°191/2019

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30

O Objeto: **Registro de Preço para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema de gestão de frota, incluindo o gerenciamento e controle de aquisição de filtros, aditivos, óleos lubrificantes, serviços de lavagens e borracharia, bem como o gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva, fornecimentos de**

peças, acessórios, pneus, câmera de ar, serviços especializados em geral, bem como, guincho, retifica de motores, ajustes, regulagens, lataria, vidraçaria, pintura, estofamento, elétrica em geral, serviços mecânicos em geral, serviços no sistema de transmissão em geral, serviço de alinhamento, balanceamento e cambagem das rodas, conserto de giroflex, ar condicionado entre outro em de conformidade com o Pregão Eletrônico n. 008/CPL/2.018, Ata de Registro de Preços n°.009/2018.

Prazo: O prazo de vigência será de um ano.
Valor: R$ 300.030,00 (trezentos mil e trinta reais)
19 de maio de 2021

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Estefanny Machado Santos
Código Identificador:9273ECFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 17/2021 - PAGAMENTO DE CAPACITAÇÕES E CURSOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado *o resultado da Dispensa de Licitação* ***nº 17/2021*** *referente ao Processo nº* 439/2021 *que tem como objetivo* Inscrição de 02 (dois) participantes no curso "Treinamento para Preenchimento do PAR Ciclo 2021/2024" que será realizado no dia 26 de maio de 2021 de forma on-line. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso II, do artigo 24, da Lei n. 8.666/93.* ***HOMOLOGO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
CNPJ/CPF: 20.275.382/0001-73

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CAPACITAÇOES E CURSOS.	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00

Valor Total Adjudicado - R$ 1.500,00

Urupa,19 de maio de 2021.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:6F5D5FF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A prefeitura municipal de Urupá/RO, CNPJ: 63.787.097/0001-44, torna público que requereu junto a SEMAA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Urupá, dispensa de licenciamento ambiental para obrade manutenção de ponte na linha TN-14, Km 6,20, nas coordenadas: Latitude - 11° 3'16.01"S / Longitude - 62°14'40.97"O.

Publicado por:
Vanderson Fonseca Viana
Código Identificador:0875FD3C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/CPL/2021
Exclusivo para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pela Prefeita Municipal Srª. Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 6908 de 22 de fevereiro de 2021, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, com critério de julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM**, o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e5.144/17e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no referente edital.

PROCESSO Nº: 2-190/CGSRP/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2021 às 08h30min (Oito horas e trinta minutos) Hora local.
OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de Serviços de Lavagem e Lubrificação,contínuos e fracionados, conforme demanda, por um período de12 (doze) meses, pra suprir as necessidades das secretarias municipais:SEMSAU, SEMAPEM, SEMOSP, SEMTAS, SEMECE, SEMPLAD e GABINETEdeste município de acordo com as condições, especificações, quantitativo e local de entrega relacionado neste Termo de Referência**.**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R$ 279.097,82 **(**duzentos e setenta e nove mil e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 19 de maio de 2021.

VALÉRIA NEIVA BATISTA
Pregoeira
Dec. Nº 6908 de 22.02.2021

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D8102E6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEIS Nº 1615

LEI N° 1615 DE 18 DE MAIO DE 2021

Altera natureza de cargo comissionado e função confiança constante no anexo I da Lei n° 1054 de 07 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

Art 1º Altera a natureza dos cargos/funções Diretor do Departamento de Gabinete e Coordenador Administrativo da SEMAPEM, constante

no anexo I, da Lei n° 1054 de 07 de Agosto de 2017 que passam a vigorar conforme disposto abaixo:

Denominação	Natureza	Referência	Quantidade
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GABINETE	Cargo Comissionado	GEC 01	01
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEMAPEM	Função de Confiança	GEC 06	01
CHEFE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE NUTRIÇÃO DE SAÚDE	Função de Confiança	GEC 07	01
CHEFE DE DIVISÃO MUN. DE AGRICULTURA	Cargo Comissionado	GEC 03	01
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO, SERVIÇOS E GERAÇÃO DE RENDA	Cargo Comissionado	GEC - 02	01
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CRAS	Função de Confiança	GEC-05	01

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) porPOLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL, em 18/05/2021 às 14:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:CF3D7CEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7084

DECRETO N°: 7084 EM 18 DE MAIO DE 2021.

Concede a servidora ELIANE CRISTINA APARECIDA SOARES Licença Prêmio por assiduidade e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,
RESOLVE:
Art. 1°Conceder a Servidora**ELIANE CRISTINA APARECIDA SOARES,**Professora Nível Superior - 20 horas, inscrita no**CPF: 683.564.802.30,**Licença Prêmio por assiduidade, pelo prazo de**03 (três) meses**, sem prejuízo da remuneração do cargo, a partir de**06 de Junho de 2021.**
Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de**06 de Junho de 2021.**

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 14:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:0A40FFD1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 57-SEMOSP.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 57/2021 CONTRATO Nº 73/2020.
CELEBRAÇÃO:17/05/2021.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.
CONSTRUTORA PARAÍSOLTDA EPP.
CLÁUSULA - PRIMEIRA Objeto - Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n.º 73/2020 por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEGUNDAO presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
CLÁUSULA - TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-372/2020.

Vale do Paraíso RO, 18 de Maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 14:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:36F7D134

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 56-SEMOSP.

RESUMO DE TERMO ADITIVO.
TERMO ADITIVO Nº 56/2021 CONTRATO Nº 69/2020.
CELEBRAÇÃO:17/05/2021.
PARTES:MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO RO.
M. A. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI .
CLÁUSULA – PRIMEIRA Objeto - Prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato n.º 69/2020 por mais 90 (noventa) dias.
CLÁUSULA SEGUNDAO presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.
CLÁUSULA – TERCEIRA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE: SEMOSP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1-873/2018.

Vale do Paraíso RO, 18 de Maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 14:37, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:16917888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7081

DECRETO Nº 7081 DE 14 DE MAIO DE 2021

Altera o art 1° do Decreto nº 6681 de 23 de Outubro de 2020 que nomeou Comissão Especial para Elaboração do Plano de Retorno às Aulas Presenciais, no Município de Vale do Paraíso e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 107/GAB/2021,

R E S O L V E:

Art 1°Alterar o art 1°do Decreto nº 6681 de 23 de Outubro de 2020 que nomeou Comissão Especial para Elaboração do Plano de Retorno às Aulas Presenciais, no Município de Vale do Paraíso, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 1º NomearComissão Especial para Elaboração do Plano de Retorno às Aulas Presenciais, no município de Vale do Paraíso/RO.A comissão será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Educação: Erli Vargas dos Santos - Presidente;
Coordenador Educacional da Equipe: Clerea Soares da Silva Valadares - Secretária;

Inspeção Escolar: Ana Cláudia Bravim Fulan - Membro;
Diretor do Transporte Escolar: Mário Júnior Alves Pereira - Membro;

Representante da Vigilância Sanitária:Fábio Vitório da Silva - Membro;

Representante da SEMSAU:Francyelli Gomes Nogueira - Membro;

Representante do Conselho Tutelar:Tais Rosa Turetta da Silva - Membro;

Representante da SEMTAS: Luciana Tintori Clarindo Marques Membro;

Representante da SEMPLAD: Petherson Lemos de Paula Silva Membro;

Representante da SEMFAZ: Eidson Carlos Polito Membro;

Diretores das Escolas Municipais:

Maria Gorete Lima - Membro;

Licione Paiva Tibúrcio Gonçalves - Membro;
Jaconias Venâncio de Souza - Membro;

Ronni Von Braz - Membro.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55
Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 13:56, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:9454694F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 7085

DECRETONº 7085 DE 18 DE MAIO DE 2021

Autoriza pagamentos de horas extras aos servidores da SEMSAUe dá outras providências.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

Considerando as necessidades de serviços extraordinários destes servidores, disposto nos termos do**Memorando nº 343/SEMSAU/2021**.

R E S O L V E:

Art.1º Autorizar o pagamento de horas extras referente ao mês de**Abril**de 2021, aos servidores relacionados abaixo:
Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU:

UBS ANA REGINA CORDEIRO	
NOME	QUANTIDADE DE HORAS EXTRAS
CENTRAL COVID	
Crislaine Mendes Siqueira	82 h 30min
Lucineide da Silva Oliveira	49h 05min
Raquel Aparecida Braga	49h
UBS - DAMIANA BORGES AMORIM	
Reginaldo Luiz Pereira	32h
HPP- ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	
Anderson Pedro Fabianowicz	09h
Andréia Karla Ferreira Damascena	05h
Cicera Oliveira Soares	48h
Eliana Pitma Rocha Lira	12h
Elza Sacaramuci Vargas	08h
Eliete Alves Cabral Paiva	20h
Fabiana Maria dos Santos	44h
Francisca das Chagas Carvalho	20h
Jandira Gonçalves Pitangui	68h
Jacira Aparecido Barbosa	44h
Leci de Souza Polito	32h
Lucineide da Silva Oliveira	12h
Maria Aparecida Barbosa	08h
Maria Regina Vieira Ramos	77h
Marilene de Souza Rocha	02h
Mirilande Pereira da Silva	26h
Rute Rosa Lima	08h
Sonia Maria Morais	51h
Zilda Nunes Fagundes	08h

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro -Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaiso.ro.gov.br- CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/05/2021 às 14:38, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 6.450 de 18/05/2020.

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:F111277A

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
BALANÇO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2020

Exercício de 2020		DEZEMBRO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.431.772,08	1.180.403,40
IMPOSTOS	0,00	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.125.437,90	988.875,27
TAXAS	0,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	306.334,18	191.528,13
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	0,00	PENSÕES	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	296.851,40	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	296.851,40	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	2.908.927,86	2.265.275,78
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	4.017,71	12.381,85	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	331.455,41	210.160,02
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	SERVIÇOS	2.564.404,22	2.047.558,18
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	13.068,23	7.557,58
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.017,71	12.381,85	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	92.015,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	0,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.075,00	2.236.227,36	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	3.075,00	2.117.227,36	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	92.015,24
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	119.000,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	3.150,28	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVO E DESINC. DE PASSIVOS	1.633,61	15.832,19	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.150,28	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.633,61	15.832,19	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	7.073,19	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	1.835.088,77	3.775,23
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	1.830.339,85	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	7.073,19	PERDAS INVOLUNTÁRIAS	4.748,92	3.775,23
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	305.577,72	2.271.514,59	TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	5.873.361,27	1.269.955,06	CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	0,00
TOTAL	6.178.938,99	3.541.469,65	INCENTIVOS	0,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	6.178.938,99	3.541.469,65
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	0,00
			TOTAL	6.178.938,99	3.541.469,65

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	216.194,68	470.033,56
INVESTIMENTOS	216.194,68	470.033,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)	0,00	0,00

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:E7EB9FE6

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2020

Exercício de 2020		DEZEMBRO			
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.345.820,97	949.965,99	PASSIVO CIRCULANTE	9.291,89	82.422,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.326.996,33	949.965,99	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	22.364,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	1.326.996,33	949.965,99	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
CONTA ÚNICA - RPPS	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.326.996,33	949.965,99	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	22.364,67
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	INSS A PAGAR	0,00	22.364,67
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00
CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.291,89	23.272,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	9.291,89	23.272,00
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	9.291,89	23.272,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	36.785,75
INSS A RECUPERAR CURTO PRAZO	0,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	0,00	36.785,75
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE AUXILIO DOENCA E ACIDENTES PAGOS	0,00	0,00	CONSIGNACOES	0,00	36.785,75
OUTROS CREDITOS A RECEBER DE CURTO PRAZO	0,00	0,00	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO FAMILIA PAGO	0,00	0,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALARIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00			
OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E	0,00	0,00

CURTO PRAZO			ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	INSS A PAGAR	0,00	0,00
APLICACOES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA	0,00	0,00	RPPS – DÉBITO PARCELADO	0,00	0,00
ESTOQUES	18.824,64	0,00	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
ALMOXARIFADO	18.824,64	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	5.669,97	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	13.154,67	0,00			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	0,00	0,00	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.549.192,09	6.884.378,29	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	0,00	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	3.880.021,11	5.413.509,56	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZACAO	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	3.880.021,11	5.413.509,56	TOTAL PASSIVO	9.291,89	82.422,42
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTARIA - CLIENTES	3.880.021,11	5.413.509,56	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	6.885.721,17	4.256.584,96
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO APURADOS EM TOMADA DE CONTAS ESPECIAL	0,00	0,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	8.502.497,48	0,00
IMOBILIZADO	1.669.170,98	1.470.868,73			
BENS MOVEIS	301.777,16	92.115,96	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	8.502.497,48	3.495.336,90
BENS DE INFORMATICA	38.560,92	3.778,00	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	8.502.497,48	3.495.336,90
MOVEIS E UTENSILIOS	20.100,64	15.020,64	RESULTADOS ACUMULADOS	-1.616.776,31	4.256.584,96
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	0,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-1.616.776,31	4.256.584,96
VEICULOS	180.290,00	35.490,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-5.873.361,27	-1.269.955,06
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	62.825,60	36.642,32	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.256.584,96	5.526.540,02
DEMAIS BENS MOVEIS	0,00	1.185,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.399.299,49	1.399.299,49			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	465.983,32	465.983,32	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.885.721,17	7.751.921,86
INSTALACOES	0,00	0,00	TOTAL	6.895.013,06	7.834.344,28
BENS DE USO ESPECIAL	933.316,17	933.316,17			
BENS DOMINICAIS	0,00	0,00			
BENS DE USO COMUM DO POVO	0,00	0,00			
DEMAIS BENS IMOVEIS	0,00	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-31.905,67	-20.546,72			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-31.905,67	-20.546,72			
TOTAL	6.895.013,06	7.834.344,28			
ATIVO FINANCEIRO	1.326.996,33	949.965,99	PASSIVO FINANCEIRO (2.014.089,21)+ Restos não Processado(3.241.274,87)	325.990,34	274.758,01
ATIVO PERMANENTE	5.568.016,73	6.884.378,29	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	6.569.022,72	7.559.586,27
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	4.993.622,65	4.147.528,96	COMPENSAÇÕES	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	4.993.622,65	4.147.528,96	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	0,00
TOTAL	4.993.622,65	4.147.528,96	TOTAL	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS			SUPERAVIT/DÉFICIT		
REFERÊNCIA			2.020	2.019	
00 - Recursos Ordinários			934.037,56	655.521,75	
14 - Transferência de Convênios - Outros não Relacionados à Saúde e Educação			66.968,43	19.686,23	
TOTAL			1.001.005,99	675.207,98	

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:698C02B8

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA 2020

Exercício: 2020							Período de Janeiro a Dezembro	
Demonstração da Dívida Fundada								
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985								
Anexo XVI, da Lei nº 4.320/64								
AUTORIZAÇÕES				Saldo Anterior em Circulação	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE	
LEIS (Número e Data)	Identificação Contábil	Quantidade	Valor Contratado		Débito	Crédito	Quantidade	Saldo
Natureza:								
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas								
-								

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:02F4F861

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2020

Exercício: 2.020							
Demonstração da Dívida Flutuante							
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985							
Anexo XVII, da Lei nº 4.320/64							
Período de Janeiro a Dezembro							
TÍTULOS	RESTOS A PAGAR						
	Saldo do Exercício	Movimento do Exercício					Saldo para o exercício seguinte
		Inscrição	Liquidação Inscrição	Liquidação Baixa	Cancelado	Pago	
Contas a Pagar Inscrito Processado							
Contas a Pagar: 2020	-	9.291,89	-	-	-	-	9.291,89
Contas a Pagar Inscrito Não Processado							
Contas a Pagar: 2020	-	316.698,45	-	-	-	-	316.698,45
Totais	-	325.990,34	-	-	-	-	325.990,34
Restos a Pagar Processados							
Restos a Pagar: 2019	45.636,67	-	-	-	-	45.636,67	-
Restos a Pagar Não Processados							
Restos a Pagar: 2019	192.335,59	-	-	-	-	192.335,59	-
Totais	237.972,26	-	-	-	-	237.972,26	-
CONS. INTERM. DE SANE. DA REG. CENT. DE RONDONIA CISAN							
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	210,32	11.288,06	-	-	-	11.498,38	-
INSS	12.526,21	103.887,77	-	-	-	116.413,98	-
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	18.911,80	93.537,39	-	-	-	112.449,19	-
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS RETIDO	5.137,42	43.425,77	-	-	-	48.563,19	-
Totais	36.785,75	131.212,00		-	-	116.970,66	-
TOTAL GERAL :	274.758,01	457.202,34	-	-	-	354.942,92	325.990,34
Notas Explicativas							
-							

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:AD4C53DB

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO I

Exercício de 2020			DEZEMBRO	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.253.459,76	5.253.459,76	5.011.178,29	-242.281,47
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	15.000,00	15.000,00	4.017,71	-10.982,29
Receitas de Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	4.017,71	-10.982,29
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.207.459,76	5.207.459,76	5.007.160,58	-200.299,18
Transferências Intergovernamentais	5.207.459,76	5.207.459,76	5.007.160,58	-200.299,18
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.000,00	31.000,00	0,00	-31.000,00
Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	-6.000,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	0,00	-25.000,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.253.459,76	5.253.459,76	5.011.178,29	-242.281,47
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.253.459,76	5.253.459,76	5.011.178,29	-242.281,47
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III+IV)	5.253.459,76	5.253.459,76	5.011.178,29	-242.281,47
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	453.150,28	453.150,28	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:08A5EB57

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO II

Exercício de 2020	DEZEMBRO					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.816.459,76	5.573.359,76	4.597.760,48	4.320.845,59	4.319.153,69	975.599,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.399.400,00	1.547.900,00	1.429.971,97	1.429.971,97	1.429.971,97	117.928,03
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.417.059,76	4.025.459,76	3.167.788,51	2.890.873,62	2.889.181,72	857.671,25
DESPESAS DE CAPITAL	410.000,00	133.250,28	111.178,24	71.394,68	63.794,69	22.072,04
INVESTIMENTOS	410.000,00	133.250,28	111.178,24	71.394,68	63.794,69	22.072,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.253.459,76	5.706.610,04	4.708.938,72	4.392.240,27	4.382.948,38	997.671,32
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.253.459,76	5.706.610,04	4.708.938,72	4.392.240,27	4.382.948,38	997.671,32
SUPERÁVIT (IX)	0,00	0,00	302.239,57	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X)=(VII + IX)	5.253.459,76	5.706.610,04	5.011.178,29	4.392.240,27	4.382.948,38	997.671,32

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LÍQUIDADOS (C)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	47.535,59	276.914,89	25.610,76	25.610,76	21.924,83	276.914,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.475,80	0,00	1.800,11	1.800,11	4.675,69	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.059,79	276.914,89	23.810,65	23.810,65	17.249,14	276.914,89
DESPESAS DE CAPITAL	144.800,00	39.783,56	144.800,00	144.800,00	0,00	39.783,56
INVESTIMENTOS	144.800,00	39.783,56	144.800,00	144.800,00	0,00	39.783,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	192.335,59	316.698,45	170.410,76	170.410,76	21.924,83	316.698,45

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:6AAA21B6

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ANEXO III

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

Exercício de 2020	DEZEMBRO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	45.636,67	1.691,90	44.003,06	1.633,61	1.691,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	22.364,67	0,00	22.274,47	90,20	-0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.272,00	1.691,90	21.728,59	1.543,41	1.691,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.599,99	0,00	0,00	7.599,99
INVESTIMENTOS	0,00	7.599,99	0,00	0,00	7.599,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	45.636,67	9.291,89	44.003,06	1.633,61	9.291,89

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:EF583CC7

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
FLUXO DE CAIXA 2020

Exercício	2.020	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	5.228.389,01	3.941.574,39
Receitas derivadas e originárias	4.017,71	19.455,04
Transferências correntes recebidas	5.007.160,58	3.738.534,94
Ingressos Extra-Orçamentários	217.210,72	183.584,41
DESEMBOLSOS	4.645.914,26	3.690.167,52
Pessoal e demais despesas	4.645.914,26	3.690.167,52
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	582.474,75	251.406,87

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
DESEMBOLSOS	205.444,41	470.033,56
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	205.444,41	470.033,56
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	- 205.444,41	- 470.033,56
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-	-
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-	119.000,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	-	-
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	-	119.000,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	377.030,44	- 99.626,69
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	949.965,99	1.049.592,68
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	1.326.996,43	949.965,99
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Deduções	-	-
Total das Receitas Derivadas e Originárias	-	-
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	5.007.160,58	3.738.534,94
da União	-	0,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	5.007.160,58	3.738.534,94
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências correntes recebidas	-	-
Deduções	-	-
Total das Transferências Recebidas	5.007.160,58	3.738.534,94
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	3.150,28	-
a Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	6.769,21	23.390,15
Total das Transferências Concedidas	9.919,49	23.390,15
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	4.381.998,30	3.492.082,79
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
Perdas com Investimentos	-	-
Disponibilidades Compensatórias	-	-
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.381.998,30	3.492.082,79
QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-

Total dos Juros e Encargos da Dívida	-	-
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Rafaela Boiago Jordão
Código Identificador:65E3EEA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3624 , DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

DECRETO Nº 3624 , DE 08 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$476.160,40 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					476.160,40				
02	13	00	Secretaria Municipal de Planejamento						
	526	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	476.160,40				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	6	00	
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	476.160,40	
Fontes de Recurso		
6	00	476.160,40

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 08 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:47E15CC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3628 , DE 13 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

DECRETO Nº 3628 , DE 13 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$414.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					414.000,00				
02	06	01	Secretaria Mun.Agricultura, Comercio e Indústria						
	537	20.606.1018.2030.0002		Fomento a Produção agrícola	84.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3	00	
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	538	20.606.1018.2030.0002		Fomento a Produção agrícola	30.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	3	00	
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	527	26.782.1016.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	275.000,00				
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3	00	
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					
	528	26.782.1016.2041.0000		Manutenção, Recuperaçãoe e Conservação de Estradas, pontes e Bueiros	25.000,00				
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	3	00	
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	414.000,00	
Fontes de Recurso		
3	00	414.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:C62B03DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3633 , DE 15 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

DECRETO Nº 3633 , DE 15 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$150.950,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					150.950,00			
02	04	01		Secretaria Municipal de Educação				
	524	12.361.1012.2013.0004		Transporte Escolar	120.950,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3	08
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	008	PNATE				
	525	12.361.1012.2013.0004		Transporte Escolar	30.000,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	3	08
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	008	PNATE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	150.950,00	
Fontes de Recurso		
3	08	150.950,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 15 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:F38F46EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3638 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1419

DECRETO Nº 3638 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1419

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					900.000,00			
02	09	01		Fundo Municipal de Saúde				
	534	10.122.1002.2048.0001		Gestão de Políticas e Desenvolvimento de Saúde	700.000,00			
		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		010	260	AUX. FINANC. COVID II LIVRE				
	535	10.302.1009.1017.0000		Ações de enfretamento ao COVID	200.000,00			
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		010	260	AUX. FINANC. COVID II LIVRE				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	900.000,00	
Fontes de Recurso		
3	00	900.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:B628E77B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3639 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1418

DECRETO Nº 3639 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1418

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$166.106,13 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					166.106,13			
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde					
	536	10.302.1009.1017.0000		Ações de enfretamento ao COVID	166.106,13			
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0	1	22
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		010	282	PORT 3.896/2020				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excess:		166.106,13
Fontes de Recurso		
1	22	166.106,13

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:A1065D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3640 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1416

DECRETO Nº 3640 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1416

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$234.138,01 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					234.138,01			
02	04	01	Secretaria Municipal de Educação					
	531	12.361.1002.2009.0000		Gestão de Políticas de Educação	552,82			
		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	532	12.365.1002.2009.0009		Gestão de Políticas de Educação	1.091,95			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	529	12.361.1012.2013.0004		Transporte Escolar	123.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	6	08
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores				
		012	008	PNATE				
	530	12.361.1012.2013.0004		Transporte Escolar	83.658,79			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	6	08
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores				
		012	008	PNATE				
	533	12.361.1012.2012.0011		Programa de Alimentação Escolar	25.834,45			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		012	100	Recursos Extras - Educação				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		234.138,01
Fontes de Recurso		
3	00	27.479,22
6	08	206.658,79

PREFEITURA MUNICIPAL ALTO PARAISO	Rua Mal. Cândido Rondon, 3031
63762025/0001-42	Exercício: 2021

DECRETO Nº 3640 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1416

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:43437CB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3641 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

DECRETO Nº 3641 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$4.439,17 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					4.439,17				
02	07	01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos						
	540	04.122.1002.2037.0000		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	4.077,03				
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	6	14	
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores					
		002	149	CONV. 147/17PJ/AQ. DE TUBOS DE CONC.					
	541	04.122.1002.2037.0000		Infra Estrutura para o Setor Administrativo	362,14				
		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	0	6	14	
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores					
		002	172	Conv. 51/19/PJ/DER TUBOS METALICOS					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		4.439,17
Fontes de Recurso		
6	14	4.439,17

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:C6391FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3642 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1414

DECRETO Nº 3642 , DE 20 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1414

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$240.348,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				240.348,00				
02	04	01		Secretaria Municipal de Educação				
	52	12.361.1002.2009.0000		Gestão de Políticas de Educação	20.174,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012	001	Recurso Proprio 25% Educacao				
	522	12.361.1002.2009.0021		Gestão de Políticas de Educação	200.000,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	12
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012	142	CV 013/PGE/2021 - PROJETO ONDAS NA LEITU				
	523	12.361.1002.2009.0021		Gestão de Políticas de Educação	20.174,00			
		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		012	001	Recurso Proprio 25% Educacao				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		240.348,00
Fontes de Recurso		
1	00	20.174,00
1	01	20.174,00
1	12	200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 20 de abril de 2021

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:4E164980

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3645 , DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1403

DECRETO Nº 3645 , DE 26 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$499.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					499.800,00			
02	09	01	Fundo Municipal de Saúde					
	500	10.301.1017.1007.0012		Implementação de Serviços Básicos de Saúde	499.800,00			
		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	0	2	13
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		010	236	Cont. Rep.851302/17/MS/CAIXA REFORMA				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	499.800,00	
Fontes de Recurso		
2	13	499.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 26 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:DA5F3391

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3647 , DE 28 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

DECRETO Nº 3647 , DE 28 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$487.198,65 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					487.198,65			
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	542	04.122.1002.2004.0003		Gestão de Políticas de Administração	323.250,00			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	2	14
		2		Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente				
		002	145	Regularização Fundiaria				
	543	04.122.1002.2004.0003		Gestão de Políticas de Administração	163.948,65			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	3	00
		3		Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		487.198,65
Fontes de Recurso		
2	14	323.250,00
3	00	163.948,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 28 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:830EF869

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3649 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

DECRETO Nº 3649 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					30.000,00				
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças						
	34	04.122.1002.2004.0000		Gestão de Políticas de Administração	30.000,00				
		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.:	0	1	00	
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente					
		002	001	Receita de Próprios do Municipio					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	03	01	Secretaria Municipal Adm. Planejamento e Finanças					
	43	99.999.9999.9999.0000		Reserva de Contingência	-30.000,00			
		9.9.99.99.99		RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	F.R. Grupo:	0	1	00
		1		Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente				
		002	001	Receita de Próprios do Municipio				
Anulação (-)					-30.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 29 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:0F8A79EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO Nº 3651 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

DECRETO Nº 3651 , DE 29 DE ABRIL DE 2021 - LEI N.1389

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$23.306,63 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					23.306,63			
02	05	01	Secretaria Municipal de Assistência Social					
	553	08.244.1019.2017.0005		Gestão de Políticas de Assistência Social	23.306,63			
		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	6	15
		6		Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores				
		008	040	PIZO FIXO - AP				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	23.306,63	
Fontes de Recurso		
6	15	23.306,63

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso, 29 de abril de 2021

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thauana de Lima Gaspar
Código Identificador:31F72D73

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 015/2021 PE. 020/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-53/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 015/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-53/2021

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, sito na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.132.748-0/SSP-PR e do CPF nº 570.567.499-68, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde: Sra. **Diulli Araujo de Jesus**, CPF: 764.215.972-20, e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337285/SSP-RO e do CPF nº 348.555.562-20, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras do certame abaixo mencionado, sendo ela: 1**) NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ: 14.595.725/0001-84, localizada na Rua AUGUSTO BERTICELLI 67, BAIRRO: CENTRO CEP: 99740000 - BARÃO DE COTEGIPE/RS, vencedora dos itens: 1, 31, 41, 52, 59; **2) MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA** - CNPJ nº 15.031.173/0001-44, localizada na R A (QUADRAS A E E), GLEBA 01 -D- LOJA 02 PARQUE ESPLANADA I CEP: 72.878-606, vencedora dos itens: 2, 25, 26, 42, 56, 60, 94; **3) ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ nº 27.718.661/0001-03, localizada na Av. Rio de Janeiro, nº 309 Qd. 2U Lt 21, Vila Galvão – Senador Canedo – Goiás. 75.254 - 632, vencedora dos itens: 3, 6, 7, 16, 22, 50, 64, 69, 71, 75, 76, 100; **4) MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA** - CNPJ nº 30.511.964/0001-65, localizada na R: Santa Catarina, 148, Bairro: Jardim Novo Estado Ouro Preto D´Oeste/RO, vencedora dos itens: 4, 5, 20, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 91; **5) JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** - CNPJ nº 38.460.625/0001-09, localizada na Rua Monteiro Lobato, 1415 - Bairro: Floresta, CEP: 76.965-750, Cacoal - RO, vencedora dos itens: 8, 12, 23, 24, 57, 74, 92, 95, 99; **6) PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI** - CNPJ nº 05.159.591/0001-68, localizada RUA SÃO PAULO, Nº 39 - BAIRRO MEDEIROS - CEP: 75.900-036, vencedora dos itens: 9, 11, 13, 14, 15, 28, 47, 49, 61, 67, 77, 78, 81, 90; **7) LIGIA MARIA CARNEIRO** - CNPJ nº 29.228.930/0001-89, localizada na AV PREF GUIOMAR DE JESUS LOPES, 418 - SÃO MIGUEL, FRANCISCO BELTRAO PR, vencedora dos itens: 10, 18, 65; **8) GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 17.472.278/0001-64, localizada na Rua Gotardo Mazzarolo, 16, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000, vencedora dos itens: 17, 27, 34, 35, 37, 46, 51,3 53, 54, 55, 68, 70, 73, 96, 102; **9) CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** - CNPJ nº 05.155.425/0001-93, localizada na Rua Caetano Pirri, 520, CEP 30620-070, Milionarios – Belo Horizonte/MG, vencedora do item: 29; **10) DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 02.520.829/0001-40, localizada na Rodovia BR 480 N° 180 – Centro Barão de Cotegipe /RS Cep 99740-000, vencedora dos itens: 33, 36, 62, 63, 66, 101; **11) EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ nº 23.312.871/0001-46, localizada na RUA SERGIPE, 955 BAIRRO BELA VISTA ERECHIM RS CEP 99704-080, vencedora do item: 48; **12) TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ nº 32.364.822/0001-48, localizada na Rua Machado de Assis, 1355 Bela Vista, Erechim/RS, vencedora do item: 80; dos quais acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, **Decreto Municipal n.º 040 de 04/04/2007**- PMAP e do Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021, objetivando o "**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEMEDICAMENTOS INJETÁVEIS**, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAISO-RO"**,** devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1-53/2021, totalizando R$ 954.370,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta reais), da seguinte forma:**

DETENTORES: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
PREPOSTO(A): JACILDE TONIN
CPF: 931.959.580-15

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	4.000	AMPOLA	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - SOL INJ 5 5ML	Farmace	R$ 0,95	R$ 3.800,00
31	3.000	AMPOLA	COMPLEXO B	Hypofarma	R$ 1,64	R$ 4.920,00
41	1.000	AMPOLA	EPINEFRINA	Hypofarma	R$ 1,99	R$ 1.990,00
52	2.000	AMPOLA	FUROSEMIDA	Farmace	R$ 0,75	R$ 1.500,00
59	500	AMPOLA	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA	Hypofarma	R$ 10,69	R$ 5.345,00

R$ 17.555,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais)

DETENTORES: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44
Preposto(a): LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
CPF: 805.856.631-49

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
02	500	AMPOLA	ÁCIDO TRANEXÂMICO	ZYDUS NIKKHO	R$ 4,39	R$ 2.195,00
25	300	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO	FARMACE	R$ 0,59	R$ 177,00
26	300	AMPOLA	CLORETO DE SÓDIO	FARMACE	R$ 0,55	R$ 165,00
42	1000	AMPOLA	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	FARMACE	R$ 1,40	R$ 1.400,00
56	2000	AMPOLA	GLICOSE	FARMACE	R$ 0,51	R$ 1.020,00
60	500	AMPOLA	HEPARINA SÓDICA	SANVAL	R$ 20,00	R$ 10.000,00
94	800	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA	HIPOLABOR	R$ 3,37	R$ 2.696,00

R$ 17.653,00 (dezessete mil, seiscentos e cinquenta e três reais)

DETENTORES: ARMAZEM DOS MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03

Preposto(a): ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 497.998.191-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	15.000	FRASCO	ÁGUA P/ INJEÇÃO	EQUIPLEX	R$ 0,32	R$ 4.800,00
6	1.000	AMPOLA	AMIODARONA	HIPOLABOR	R$ 2,14	R$ 2.140,00
7	1.000	AMPOLA	AMPICILINA	AUROBINDO	R$ 4,00	R$ 4.000,00
16	600	AMPOLA	CEFEPIME, Cloridrato de	AUROBINDO	R$ 27,80	R$ 16.734,00
22	2.000	AMPOLA	CIPROFLOXACINO	HYPOFARMA	R$ 24,98	R$ 49.960,00
50	600	AMPOLA	FLUMAZENIL	UNIAO QUIMICA	R$ 8,00	R$ 4.800,00
64	800	AMPOLA	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	BRAINFARMA	R$ 2,50	R$ 2.000,00
69	500	FRASCO	METILPREDNISOLONA, Succinato sódico de	UNIAO QUIMICA	R$ 12,00	R$ 6.000,00
71	8.000	AMPOLA	METRONIDAZOL	FARMACE	R$ 3,80	R$ 30.400,00
75	1.000	AMPOLA	OCITOCINA	UNIAO QUIMICA	R$ 1,70	R$ 1.700,00
76	2.000	AMPOLA	OMEPRAZOL SÓDICO	BLAU	R$ 34,00	R$ 68.000,00
100	10.000	AMPOLA	TENOXICAM	UNIAO QUIMICA	R$ 7,90	R$ 79.000,00

R$ 269.534,00 (duzentos e sessenta e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais)

DETENTORES: MEDICAL COMERCIO, IMPORTAÇAO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Preposto(a): Davir Marcos Alves Cardoso
CPF: 620.193.092-20

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	500	FRASCO	ÁGUA P/ INJEÇÃO	JP	R$ 3,90	R$ 1.950,00
5	500	AMPOLA	AMINOFILINA	FARMACE	R$ 1,63	R$ 815,00
20	5.000	AMPOLA	CETOPROFENO	HIPOLABOR	R$ 2,94	R$ 14.700,00
82	10.000	AMPOLA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%	JP	R$ 2,39	R$ 23.900,00
83	10.000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%	JP	R$ 2,53	R$ 25.300,00
84	20.000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%	JP	R$ 3,06	R$ 61.200,00
85	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA A 0,9%	JP	R$ 4,90	R$ 24.500,00
86	5.000	BOLSA	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE RINGER (CLORETO DE CÁLCIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO)	JP	R$ 3,40	R$ 17.000,00
87	3.000	BOLSA	SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA	JP	R$ 3,64	R$ 10.920,00
88	8.000	BOLSA	SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO (CLORETO DE CÁLCIO; CLORETO DE POTÁSSIO; CLORETO DE SÓDIO; LACTATO DE SÓDIO)	JP	R$ 3,29	R$ 26.320,00
89	4.000	FRASCO	SORO GLICOSADO	JP	R$ 3,39	R$ 13.560,00
91	700	BOLSA	SULFATO DE ATROPINA	FARMACE	R$ 0,99	R$ 693,00

R$ 220.858,00 (duzentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais)

DETENTORES: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: .460.625/0001-09
Preposto(a): Marcelo Rodrigues Mendes
CPF: 667.984.002-30

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
8	800	AMPOLA	AMPICILINA	Teuto	R$ 4,95	R$ 3.960,00
12	200	AMPOLA	BICARBONATO DE SÓDIO	Samtec	R$ 1,16	R$ 232,00
23	300	BOLSA	CLORETO DE POTÁSSIO	Samtec	R$ 0,77	R$ 231,00
24	300	AMPOLA	CLORETO DE POTÁSSIO	Samtec	R$ 0,60	R$ 180,00
57	400	AMPOLA	GLUCONATO DE CALCIO	Isofarma	R$ 4,30	R$ 1.720,00
74	300	AMPOLA	NITROGLICERINA	Cristalia	R$ 40,00	R$ 12.000,00
92	200	AMPOLA	SULFATO DE MAGNÉSIO	Samtec	R$ 1,98	R$ 396,00
95	800	AMPOLA	SULFATO DE MORFINA	Cristalia	R$ 6,80	R$ 5.440,00
99	800	FRASCO AMPOLA	TARTARATO DE METOPROLOL	Cristalia	R$ 24,00	R$ 19.200,00

R$ 43.359,00 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais).

DETENTOR: PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Preposto(a): CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
9	400	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA	BLAU	R$ 6,00	R$ 2.400,00
11	800	AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA	TEUTO	R$ 8,20	R$ 6.560,00
13	200	AMPOLA	BIPERIDENO, Lactato de	CRISTÁLIA	R$ 2,28	R$ 456,00
14	1.000	AMPOLA	BROMOPRIDA 5 MG/ML	WASSER	R$ 1,30	R$ 1.300,00
15	10.000	AMPOLA	CEFALOTINA SÓDICA	ABL	R$ 6,00	R$ 60.000,00
28	4.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA; DIMENIDRINATO	U.QUIMICA	R$ 1,60	R$ 6.400,00
47	700	AMPOLA	FENOBARBITAL SÓDICO,	CRISTÁLIA	R$ 2,50	R$ 1.750,00
49	500	AMPOLA	FITOMENADIONA	CRISTÁLIA	R$ 2,00	R$ 1.000,00
61	800	AMPOLA	HIDRALAZINA, CLORIDRATO	CRISTÁLIA	R$ 5,50	R$ 4.400,00
67	600	AMPOLA	MALEATO DE METILERGOMETRINA	U.QUIMICA	R$ 2,00	R$ 1.200,00
77	400	FRASCO AMPOLA	OXACILINA SÓDICA	BLAU	R$ 2,50	R$ 1.000,00
78	2.000	AMPOLA	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	SANVAL	R$ 2,20	R$ 4.400,00
81	800	AMPOLA	SALBUTAMOL	HIPOLABOR	R$ 1,80	R$ 1.440,00
90	800	BOLSA	SULFATO DE AMICACINA	TEUTO	R$ 6,25	R$ 5.000,00

R$ 97.306,00 (noventa e sete mil, trezentos e seis reais)

DETENTORES: LIGIA MARIA CARNEIRO
CNPJ: 29.228.930/0001-89
Preposto(a): LIGIA MARIA CARNEIRO
CPF: 060.802.109-16

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
10	1.500	AMPOLA	BENZILPENICILINA, BENZATINA	teuto	R$ 8,30	R$ 12.450,00
18	500	AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA	eurofarma	R$ 9,69	R$ 4.845,00
65	100	TUBO	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO	pharlab	R$ 4,00	R$ 400,00

R$ 17.695,00 (dezessete mil, seiscentos e noventa e cinco reais)

DETENTOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Preposto(a): Marcelo Marostica
CPF: 820.347.290-72

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
17	10.000	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA SÓDICA	BIOCHIMICO	R$ 7,70	R$ 77.000,00
27	2.000	AMPOLA	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA	HYPOFARMA	R$ 1,52	R$ 3.040,00
34	4.000	AMPOLA	DIAZEPAM	SANTISA	R$ 0,74	R$ 2.960,00
35	10.000	AMPOLA	DICLOFENACO	FARMACE	R$ 0,74	R$ 7.400,00
37	600	AMPOLA	DOBUTAMINA, CLORIDRATO	HYPOFARMA	R$ 10,16	R$ 6.096,00
46	700	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA	HIPOLABOR	R$ 3,00	R$ 2.100,00
51	1.500	AMPOLA	FOSFATO DE CLINDAMICINA	HIPOLABOR	R$ 4,90	R$ 7.350,00
53	4.000	AMPOLA	GENTAMICINA 40Mg/ml	NOVA FARMA	R$ 1,05	R$ 4.200,00
54	8.000	AMPOLA	GENTAMICINA	NOVA FARMA	R$ 1,00	R$ 8.000,00
55	2.000	AMPOLA	GLICOSE	SAMTEC	R$ 0,44	R$ 880,00
68	1.000	AMPOLA	MANITOL	FRESENIUS	R$ 4,85	R$ 4.850,00
70	3.000	FRASCO AMPOLA	METOCLOPRAMIDA	SANTISA	R$ 0,49	R$ 1.470,00
73	200	AMPOLA	NALOXONA, CLORIDRATO DE	HIPOLABOR	R$ 7,90	R$ 1.580,00
96	700	AMPOLA	SULFATO DE TERBUTALINA	HIPOLABOR	R$ 2,60	R$ 1.820,00
102	700	AMPOLA	VANCOMICINA	ABL	R$ 7,40	R$ 5.180,00

R$ 133.926,00 (cento e trinta e três mil, novecentos e vinte e seis reais)

DETENTORES: CASULA & VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.155.425/0001-93
Preposto(a): Marcionilo Arcanjo de Almeida
CPF: 040.091.146-90

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
29	500	AMPOLA	CLORIDRATO DE TIAMINA	ACESYL	R$ 10,08	R$ 5.040,00

R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais)

DETENTOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Preposto(a): Suena Tussi Brunelo
CPF: 448.443.280-34

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
33	5.000	AMPOLA	DEXAMETASONA	FARMACE	R$ 1,60	R$ 8.000,00
36	20.000	AMPOLA	DIPIRONA SÓDICA	FARMACE	R$ 0,60	R$ 12.000,00
62	5.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO.	TEUTO	R$ 2,50	R$ 12.500,00
63	8.000	AMPOLA	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO.	TEUTO	R$ 5,50	R$ 44.000,00
66	1.000	FRASCO	LIDOCAÍNA,CLORIDRATO	HYPOFARMA	R$ 3,00	R$ 3.000,00
101	15.000	AMPOLA	TRAMADOL, CLORIDRATO DE	TEUTO	R$ 1,04	R$ 15.600,00

R$ 95.100,00(noventa e cinco mil e cem reais)

DETENTORES: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Preposto(a): Cassiano Rodrigo Chmiel
CPF: 948.635.630-00

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
48	600	AMPOLA	FENTANILA, CITRATO	HIPOLABOR	R$ 5,94	R$ 3.564,00

R$ 3.564,00 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)

DETENTORES: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
Preposto(a): : MARIA FERRARI SPAZZINI
CPF: 88374106034

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
80	2.000	AMPOLA	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO*	Blau	R$ 16,39	R$ 32.780,00

R$ 32.780,00 (Trinta e dois mil, setecentos e oitenta reais).

O prazo de entrega dos materiais será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal Saúde, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de cada secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS,** e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.

O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 040/2007- PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 17 de maio de 2021.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Digitalmente

DIULLI ARAUJO DE JESUS
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Documento Assinado Digitalmente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Digitalmente

Detentores: Novasul Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 14.595.725/0001-84
Preposto(a):
JACILDE TONIN,
CPF: 931.959.580-15

Detentores:
Mercantil Barreto Comercial de Produtos Hospitalares e Suprimentos LTDA
CNPJ: 15.031.173/0001-44
Preposto(a):
LUCINEIDE SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,
CPF: 805.856.631-49

Detentores:
Armazem Dos Medicamentos EIRELI
CNPJ: 27.718.661/0001-03
Preposto(a):
ANDERSON FILGUEIRA DE OLIVEIRA,
CPF: 497.998.191-72

Detentores:
Medical Comercio, Importaçao e Exportação LTDA
CNPJ: 30.511.964/0001-65
Preposto(a):
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO,
CPF: 620.193.092-20

Detentores:
JGM Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: .460.625/0001-09
Preposto(a):
MARCELO RODRIGUES MENDES,
CPF: 667.984.002-30

Detentores:
Pro- Remedios Distribuidora de Produtos Farmaceuticos e Cosmeticos EIRELI
CNPJ: 05.159.591/0001-68
Preposto(a):
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA,
CPF: 336.137.371-91

Detentores:
Ligia Maria Carneiro
CNPJ: 29.228.930/0001-89
Preposto(a):
LIGIA MARIA CARNEIRO,
CPF: 060.802.109-16

Detentores:
Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 17.472.278/0001-64
Preposto(a):
MARCELO MAROSTICA,
CPF: 820.347.290-72

Detentores:
Casula & Vasconcelos Industria Farmaceutica e Comercio LTDA
CNPJ: 05.155.425/0001-93
Preposto(a):
MARCIONILO ARCANJO DE ALMEIDA,
CPF: 040.091.146-90

Detentores:
Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Preposto(a):
SUENA TUSSI BRUNELO,
CPF: 448.443.280-34

Detentores:
Exemplarmed Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Preposto(a):
CASSIANO RODRIGO CHMIEL,
CPF: 948.635.630-00

Detentores:
Terra Sul Comercio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 32.364.822/0001-48
Preposto(a): :
MARIA FERRARI SPAZZINI,
CPF: 883.741.060-34

Publicado por:
Bruna Quinaia
Código Identificador:DAD3A1C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 212, DE 14 DE MAIO DE 2021. DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO PEDAGÓGICA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

PORTARIA Nº 212, DE14DE MAIO DE 2021.

DESIGNAR SERVIDORES PARA EXERCER ATRIBUIÇÃO PEDAGÓGICA NO AMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerandoo Memorando 187 de 13/05/2021 (ID 345314), advindo da Secretaria Municipal de Educação.
RESOLVE:
Art. 1°Designar os Servidores Públicos para exercerem Atribuições Pedagógicas, no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, como segue:

Servidor	Função	Matr	Cargo	Local Trabalho
Alaide Lopes Monteiro	Coordenador De Biblioteca	31542	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Prof Venancio Kottwitz
Carla Betania Mendonca	Coordenador De Biblioteca	61859	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Carla Betania Mendonca	Coordenador De Biblioteca	33588	Professor 40 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Elena Guarienti Lutz	Coordenador De Biblioteca	34428	Professor 20 H Nivel Iv	Emeief Vinicius De Moraes
Iracilda De Jesus Ferreira	Coordenador De Biblioteca	73334	Professor 40 H Nivel Iii	Emeief Pingo De Gente
Marcia Rosane Moreira	Coordenador De Biblioteca	73482	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Mafalda Rodrigues
Maria Aparecida Da Costa Begalli	Coordenador De Biblioteca	22535	Professor 40 H Nivel I	Emeief Paulina Mafini
Marionete Sana Assuncao	Coordenador De Biblioteca	63665	Professor 20 H Nivel Iv	Semed - Setor Administrativo
Meiriane Vieira Dos Santos Ramalho	Coordenador De Biblioteca	26697	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Prof Venancio Kottwitz
Nilza Ferreira Dos Santos	Coordenador De Biblioteca	22497	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Vinicius De Moraes
Rosimelia Martins Dos Santos	Coordenador De Biblioteca	41815	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Tereza Tobias Nogueira	Coordenador De Biblioteca	22268	Professor Cl Unica 20 Hs	Emeief Arco-Iris
Ilda Mateus De Matos	Auxiliar De Secretaria	31445	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Josely De Souza Rodrigues	Auxiliar De Secretaria	24520	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Nanci Kundzins	Auxiliar De Secretaria	23175	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Valdeir Pereira Dos Santos	Auxiliar De Secretaria	68870	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Vera Lucia De Souza Moreira	Auxiliar De Secretaria	17787	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Padre Angelo Spadari
Idalina De Jesus Lopes	Coordenação E Orientação Escolar - Eja	42269	Professor 20 H Nivel Iv	Emeief Padre Angelo Spadari
Adelcide Alves Dos Anjos	Coordenação Escolar	33308	Professor 20 H Nivel Iv	Emeief Vinicius De Moraes
Adelcide Alves Dos Anjos	Coordenação Escolar	22004	Professor 20 H Nivel Iv	Emeief Vinicius De Moraes

Agueda Soares De Paula Lima	Coordenação Escolar	76856	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Pingo De Gente
Andreia Cordeiro Neves	Coordenação Escolar	23221	Professor 40 H Nivel Iv	Semed - Setor Pedagogico
Andreia Odila Aparecida Mattos Chell	Coordenação Escolar	69728	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Roberto Turbay
Cladir Huther De Moraes	Coordenação Escolar	75574	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Mafalda Rodrigues
Cleuza Andrade Da Silva	Coordenação Escolar	23078	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Prof Levi Alves De Freitas
Danileny De Souza	Coordenação Escolar	68454	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Prof Levi Alves De Freitas
Debora Da Silva Martins	Coordenação Escolar	91383	Prof 30 Hs Hb Ed Inf N Iv	Cmei Balao Magico
Delvani Pereira Serafim Rodrigues	Coordenação Escolar	62561	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Pingo De Gente
Edevaldo Claudio Da Silva	Coordenação Escolar	100650	Professor 40 H Nivel Iv	E M E I E F Prof. Eva Dos Santos De Oliveira
Eliane Werner Dos Santos	Coordenação Escolar	35424	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Jorge Teixeira
Elistrasner Josen Elen Valerio	Coordenação Escolar	36480	Professor 40 H Nivel Iv	E M E I E F Prof. Eva Dos Santos De Oliveira
Esli Pinheiro Dos Santos	Coordenação Escolar	35912	Professor 40 H Nivel Iv	Emefm Aldemir Lima Cantanhede
Evanilda Teles Dos Santos Andrade	Coordenação Escolar	92142	Professor 30 Hs Hb Ed Inf N Iv	E M E I E F Chapeuzinho Vermelho
Fabio Madruga Rubim	Coordenação Escolar	62693	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Henrique Dias
Francinete Ferreira De Souza Domingues	Coordenação Escolar	43206	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Francisca Sheila Alves De Castro Pilati	Coordenação Escolar	25496	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Geltrudes Da Silva	Coordenação Escolar	75248	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Padre Angelo Spadari
Gilvan Guedes Dos Santos	Coordenação Escolar	12072	Professor 40 H Nivel Iii	Emef Ireno Antonio Berticelli
Gisele Bertuani Cremasco Lima	Coordenação Escolar	64440	Professor 40 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Greiciane Nistal De Oliveira	Coordenação Escolar	36226	Professor 40 H Nivel Iii	Emef Mario Quintana
Joana Maria Martins	Coordenação Escolar	32697	Professor 20 H Nivel Iv	Emeief Arco-Iris
Joana Maria Martins	Coordenação Escolar	22012	Professor 20 H Nivel Iv	Emeief Arco-Iris
Joelma Alves Araujo Nunes	Coordenação Escolar	12067	Professor 30 Hs Hb Ed Inf N Iii	Cmei Madre Tereza De Calcuta
Jose Roberto Da Silva	Coordenação Escolar	33413	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Padre Angelo Spadari
Juliana Gomes Da Silva	Coordenação Escolar	100986	Prof 30 Horas Ser In Niii	Emeief Prof Pedro Louback
Jussara Correa Dos Santos	Coordenação Escolar	67857	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Prof Pedro Louback
Karla Marise Faria Silveira Lopes	Coordenação Escolar	34665	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Jorge Luiz Moulaz
Lenir Da Silva Lemos	Coordenação Escolar	40207	Professor 40 H Nivel Iii	Emefm Magdalena Tagliaferro
Lucimar Borba De Lima Martinho	Coordenação Escolar	34975	Professor 40 H Nivel Iv	E M E I E F Chapeuzinho Vermelho
Luzinete Ferreira Da Silva Lopes	Coordenação Escolar	31097	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Mario Quintana
Mara Das Neves Santos	Coordenação Escolar	91472	Professor 30 Hs Hb Ed Inf N Iv	Cmei Crianca Feliz
Maria Jose Gomes Da Silva Fagundes	Coordenação Escolar	65781	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Vinicius De Moraes
Maria Lucia De Oliveira Pereira	Coordenação Escolar	13392	Professor 40 Horas (Cedido)	Emeief Sonho Meu
Marina Rodrigues Sobrinho	Coordenação Escolar	26611	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Paulina Mafini
Marli Rozendo Da Silva	Coordenação Escolar	31577	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Prof Venancio Kottwitz
Neusa Pasian	Coordenação Escolar	35084	Professor 20 H Nivel Iv	Emeief Roberto Turbay
Nilda Xavier Rosa	Coordenação Escolar	92401	Professor 30 Hs Hb Ed Inf N Iv	Cmei Arikem
Nivalda Pereira Da Silva	Coordenação Escolar	13056	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Quezia Nayara Santos Ferreira	Coordenação Escolar	12079	Professor 40 H Nivel Iii	Emeief Roberto Turbay
Raimunda Rosinalda Luciano Tavares	Coordenação Escolar	22799	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Padre Angelo Spadari
Rita De Cassia De Andrade De Freitas	Coordenação Escolar	21466	Professor 20 H Nivel Iv	Cmei Arikem
Rosenilda Lima Gomes Fulber	Coordenação Escolar	92983	Prof 30 Horas Ser In	Emeief Sonho Meu
Rosiani Umbelina Medina	Coordenação Escolar	91456	Professor 40 H Nivel Iii	Emef Prof Venancio Kottwitz
Shirlei Maria Da Silva	Coordenação Escolar	64130	Professor 40 H Nivel Iv	Cmei Sonho De Crianca
Silvia Mara De Oliveira	Coordenação Escolar	93297	Prof 30 Horas Ser In Niv	Emeief Professor Gessi Janes Soares Moreira
Solange Pacheco Da Silva	Coordenação Escolar	63975	Professor 40 H Nivel Iv	Emefm Aldemir Lima Cantanhede
Tatiana Goncalves Freire	Coordenação Escolar	43060	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Ireno Antonio Berticelli
Tatiana Goncalves Freire	Coordenação Escolar	26379	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Ireno Antonio Berticelli
Vilma Regina De Resende	Coordenação Escolar	21261	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Jorge Teixeira
Francenildes Macedo Dos Santos	Coordenação Escolar - Eja	35327	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Maria Etelvina De Castro Silva	Coordenação Escolar - Eja	43478	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Agenaldo Martins Fontoura	Coordenação Laboratório De Informática	61611	Professor 40 H Nivel I	Emeief Padre Angelo Spadari
Ana Clicia Dos Santos	Coordenação Laboratório De Informática	24023	Professor 40 H Nivel Iii	Emeief Prof Pedro Louback
Cleide Pereira Da Silva	Coordenação Laboratório De Informática	69957	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Jorge Teixeira
Cleonir Ribas	Coordenação Laboratório De Informática	36218	Professor 40 H Nivel Iii	Emeief Vinicius De Moraes
Erika Brandhuber Goulart	Coordenação Laboratório De Informática	21148	Professor 40 H Nivel Iv	Emefm Aldemir Lima Cantanhede
Miriam Vassoler Porpino	Coordenação Laboratório De Informática	25640	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Raquel Vasconcelos De Souza	Coordenação Laboratório De Informática	23353	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Mafalda Rodrigues
Rosiane Corrente	Coordenação Laboratório De Informática	41807	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Prof Levi Alves De Freitas
Vanderlei Cardoso	Coordenação Laboratório De Informática - Eja	42099	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Cenira Moreira Braga Farage	Coordenação Sala De Leitura	23116	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Ana Luiza Da Silva	Orientação Escolar	43265	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Prof Venancio Kottwitz
Ana Luiza Da Silva	Orientação Escolar	22233	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Prof Venancio Kottwitz
Angelita Vaz Pereira	Orientação Escolar	99317	Prof 30 Hs Hb Ed Inf N Iv	Emeief Professor Gessi Janes Soares Moreira
Benedita Lopes Da Costa	Orientação Escolar	31356	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Celso Barbosa Cesar	Orientação Escolar	61816	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Padre Angelo Spadari
Cintia Gisely Da Silva Almeida	Orientação Escolar	96350	Professor 40 H Nivel Iii	Cmei Balao Magico
Daniele De Carvalho Feitosa	Orientação Escolar	73237	Professor 40 H Nivel Iv	E M E I E F Prof. Eva Dos Santos De Oliveira
Dilvane Muniz	Orientação Escolar	47902	Professor 20 H Nivel Iv	Emeief Jorge Teixeira
Drielly Santos De Souza	Orientação Escolar	11485	Professor 30 Hs Hb Ed Inf N Iv	Cmei Madre Tereza De Calcuta
Emereciane Aparecida Dos Santos	Orientação Escolar	65528	Professor 40 H Nivel Iii	Emeief Padre Angelo Spadari
Leonice Ferreira Mendes	Orientação Escolar	68519	Professor 40 H Nivel Iv	E M E I E F Chapeuzinho Vermelho
Liliane De Souza Melo	Orientação Escolar	97578	Professor 30 Horas Ser In Niv	Cmei Sonho De Crianca
Luana Cristhian Brito De Souza	Orientação Escolar	22810	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Ireno Antonio Berticelli
Lucimara Fiala Roberto Benevides	Orientação Escolar	36188	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Lucineia Rodrigues Da Silva	Orientação Escolar	34576	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Sonho Meu
Maria Da Conceicao Aguiar De Oliveira	Orientação Escolar	65030	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Sonho Meu
Maria Etelvina De Castro Silva	Orientação Escolar	40363	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Prof Venancio Kottwitz
Maria Fernandes Da Silva	Orientação Escolar	23019	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Prof Venancio Kottwitz
Maristela Pinheiro	Orientação Escolar	23302	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Prof Levi Alves De Freitas
Nanci Kundzins	Orientação Escolar	78530	Professor 40 H Nivel Iv	E M E I E F Prof. Eva Dos Santos De Oliveira
Nelci Janete Gaienski Costa	Orientação Escolar	40452	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Nelci Janete Gaienski Costa	Orientação Escolar	6050	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Nilce Aparecida Alves	Orientação Escolar	92797	Professor 30 Hs Hb Ed Inf N Iv	Cmei Arikem
Nilso Lemos Lopes	Orientação Escolar	11673	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Vinicius De Moraes
Nilza Rosa Dos Santos	Orientação Escolar	64939	Professor 40 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Paloma Rossi	Orientação Escolar	12801	Professor 30 Hs Hb Ed Inf N Iii	Cmei Crianca Feliz
Raimunda Gracilene Abreu Serrao Fagiani	Orientação Escolar	74535	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Pingo De Gente

Raquel Mello De Oliveira	Orientação Escolar	33332	Professor 40 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida
Renilda Da Silva Guimaraes	Orientação Escolar	73164	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Roberto Turbay
Roksiane Alves De Barros	Orientação Escolar	35408	Professor 40 H Nivel Iv	Emefm Mario Quintana
Rosemary Viana Da Cruz Simoes	Orientação Escolar	63835	Professor 40 H Nivel Iii	Emeief Roberto Turbay
Rosilda Cianqueta Carvalho Pessoa	Orientação Escolar	21733	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Prof Levi Alves De Freitas
Rosimeire Lima Dalbem	Orientação Escolar	91740	Professor 40 H Nivel Iv	E M E I E F Chapeuzinho Vermelho
Rozelis Da Fatima Colla	Orientação Escolar	75205	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Roberto Turbay
Selma Marques Da Silva	Orientação Escolar	73598	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Jorge Luiz Moulaz
Silvana Ines Casagrande	Orientação Escolar	34266	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Arco-Iris
Silvia Regina De Avila	Orientação Escolar	33260	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Paulina Mafini
Solange Dutra Vasconcelos	Orientação Escolar	68934	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Mafalda Rodrigues
Soraia Prado Neres	OrientaçãoEscolar	92045	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Prof Pedro Louback
Suzana Gomes Da Silva Machado	Orientação Escolar	70793	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Pingo De Gente
Telma Batista Leite Xavier	Orientação Escolar	42480	Professor 40 H Nivel Iv	Emeief Henrique Dias
Vanessa Vasconcelos Da Silva Martinez	Orientação Escolar	91995	Prof 30 Hs Hb Ed Inf N Iii	Emefm Mario Quintana
Avelino Antonio De Sa Teles	Orientação Escolar - Eja	24180	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Giselle De Morais Britto	Orientação Escolar - Eja	23299	Professor 20 H Nivel Iv	Emefm Magdalena Tagliaferro
Leonice Ferreira Mendes	Orientação Escolar - Eja	43095	Professor 20 H Nivel Iv	Emef Dr Dirceu De Almeida

Art. 2°A designação preconizada no âmbito do Artigo 1° desta Portaria é inerente ao período de 1° de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
Art. 3°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1° de janeiro de 2021.
Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 14 de maio de 2021, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA,SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/05/2021 às 13:03, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**346604**e o código verificador**97BE30D6**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:8E1A4FED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
3º REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 46/SEMGOV/2020 PROCESSO Nº. 6259/SEMSAU/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2020 – GSRP/PMA

OBJETO: SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Aos 19 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, na sede da Superintendência Municipal de Licitação-SML, situada Avenida Tancredo Neves, n.º 2.166 – Setor Institucional, Ariquemes/RO, neste ato representada pela Gerente da GSRP/PMA, a Senhora Evelyn Martins Luciano Alves Silva, após parecer da Procuradoria Geral do Município e deferimento da Prefeita Municipal Carla Gonçalves Rezende, fica autorizado o terceiro **reequilíbrio econômico financeiro** referente aos **itens 04, 28 e 29** em favor da empresa MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, situado a Av. Das Laranjeiras, Qd. 45, Lt. 06 E, Galpão 03 Bairro: Parque Primavera – CEP: 74.913-122 – Aparecida de Goiânia/GO, CNPJ: **28.418.133/0001-00**, neste ato representada por seu procurador legal o Sr. **CASSIO MARTINS DE FREITAS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 032.868.041-93 RG sob o nº. 5040142 SPTC/**GO** do pregão eletrônico n.º 079/2020, Processo n.º 06259/SEMSAU/2020, **tendo seus valores reajustados passando a vigorar a partir da publicação da mesma no site www.diariomunicipal.com.br/arom e no site www.ariquemes.ro.gov.br**, conforme documento comprobatório anexo aos autos, nos termos do Decreto Municipal 13.005/2017, Lei Federal nº. 8.666/93 e do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, resolve registrar o preço por meio **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES,** para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses.

Permanecerão INALTERADAS todas as demais condições inicialmente definidas no instrumento convocatório, em especial as condições de entrega.

OBJETO REGISTRADO:

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. ANTERIOR	V. UNIT. ATUAL	EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
04	975	PCT	Algodão hidrófilo de 500 gramas em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar: aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, dados litografados diretamente na embalagem. Embalado em saco plástico individual. Produto com registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	cremer	11,56	14,16	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– MECNPJ: 28.418.133/0001-00
28	15.000	UND	Lâmina de bisturi descartável n° 11 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.	wiltexplus	0,27	0,45	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– MECNPJ: 28.418.133/0001-00
29	12.000	UND	Lâmina de bisturi descartável n° 15 - em aço inoxidável ou aço carbono, isenta de rebarbas e	wiltexplus	0,27	0,45	MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– MECNPJ:

			sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, com proteção na lâmina estéril, em embalagem individual, em alumínio hermeticamente fechado, com dados de identificação, data e tipo de esterilização, praz o de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.				28.418.133/0001-00

EVELYN MARTINS LUCIANO ALVES SILVA
Gerente do SRP/PMA

Empresa vencedora do certame

Empresa: MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA– ME CNPJ: 28.418.133/0001-00
Representante: **Cassio Martins de Freitas**

Publicado por:
Evelyn Martins Luciano Alves Silva
Código Identificador:DE773DEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PROCESSO Nº 134/2021 - EDITAL 01/2021

EDITAL 001/2021
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca os candidatos aprovados no Teste Seletivo Público, nas categorias abaixo relacionadas, de acordo com as regras estabelecidas no Edital constante no Processo nº 134/2021, realizado através de análise de currículo, com resultado publicado no Diário Oficial do AROM nº 2967, de 18 de maio de 2021, devidamente homologado pelo Decreto nº 135/2021, de 18/05/2021, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:

(nesta ordem em papel A4)

Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; Original e Xerox;
Carteira de Identidade – RG; Original e Xerox;
Título de eleitor e comprovante da última votação;
Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão Nascimento e CPF dos Filhos menores de 14 anos;
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 14 anos, devidamente atualizadas;
Carteira de Trabalho e Previdência Social, Original e Xerox;
Pis/Pasep; (número);
Comprovante de Residência;
(02) Fotos 3 x 4 Recente;
Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria;
Comprovante Anuidade profissional;
Certidão Municipal de taxas e tributos (Tributação); pode ser obtida no site: www.cabixi.ro.gov.br - no portal do cidadão
Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br);
Conta Bancária (Banco do Brasil)
Declaração de Bens e Valores via SIGAP;
Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Leis;
Documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Exame Admissional;

CONVOCADOS:

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÃO)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
82	REGINALDO LUIZ TEODORO STELMACH	11/05/1990	Classificado	80,00	1º
OPERADOR DE MÁQUINAS					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
96	JAIME MANOCHIO JUNIOR	11/03/1983	Classificado	65,00	1º
98	NATTAN DA SILVA TRINDADE	06/11/1992	Classificado	62,50	2º
OPERADOR DE MOTONIVELADORA					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
103	MARCILEI AUGUSTO LOPES	09/07/1983	Classificado	54,50	1º
SERVENTE - SEDE (ZELADORA - MERENDEIRA)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc.:**	**Nota:**	**Classif.:**
115	ANGELITA TEIXEIRA MACHADO	22/11/1980	Classificado	72,00	1º
TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SEDE					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
274	CRISTIANE DE SOUZA	11/09/1986	Classificado	65,00	1º
MÉDICO PLANTONISTA UMS (CLÍNICO GERAL)					
Insc.:	**Nome:**	**Data de Nasc.:**	**Situação Insc:**	**Nota:**	**Classif.:**
299	ANDRÉ MONTEIRO DE ALCÂNTARA OLIVEIRA	30/12/1973	Classificado	65,00	1º

Cabixi, 19 de maio de 2021

IZAEL DIAS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:BD8F04CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA CLAUDECIR

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	20/05/2021	Data Retorno	20/05/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A ARIQUEMES - RO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR PRESIDENTE			
Matrícula	010			
Nº do CPF/MF	822.853.302-00	Nº RG e UF	806524/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	50486-6	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária	R$ 370,16	
TOTAL A SER PAGO	R$ 370,16 (TREZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 18 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
	Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	010			
Nº do CPF/MF	822.853.302-00	Nº RG e UF	806524/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	1178-9	Conta Corrente	50486-6	
Destino	ARIQUEMES - RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAR-ME A CIDADE DE ARIQUEMES-RO NO DIA 20 DE MAIO DE 2021 EM REUNIÃO COM A PRESIDENTE DA AGERO SILVIA DIAS, REIVINDICAR QUE DESTINE PARA NOSSO MUNICÍPIO UMA LINHA DE ÔNIBUS CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-ARIQUEMES/ARIQUEMES- CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA ATENDER NOSSA POPULAÇÃO QUE DESDE O FORTE DA PANDEMIA NO ANO PASSADO ESTÁ SEM CIRCULAÇÃO DE ÔNIBUS.			
Período	Data Saída	20/05/2021	Data Retorno	20/05/2021
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 18 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
	Assinatura do Solicitante			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:0FD1430A

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA GERALDO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	20/05/2021	Data Retorno	20/05/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A ARIQUEMES SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			

Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL		
Matrícula	238		
Nº do CPF/MF	162.838.722-04	Nº RG e UF	677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9197-9
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária	R$ 370,16
TOTAL A SER PAGO	R$ 370,16 (TREZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)		
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 18 DE MAIO DE 2021.		
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas		

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	GERALDO BRAGA DA SILVA			
Cargo e/ou Função	CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL			
Matrícula	204			
Nº do CPF/MF	162.838.722-04		Nº RG e UF	677204/DF
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0		Conta-Corrente	9197-9
Destino	ARIQUEMES RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A CIDADE DE ARIQUEMES-RO NO DIA 20 DE MAIO DE 2021 JUNTO A LAP TOP E LABORATORIO FOTOGRAFICO, TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE A ESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.			
Período	Data Saída	20/05/2021	Data Retorno	20/05/2021
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, 18 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Solicitante	_____ ADRIANA BOLGENHAGEN			

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:D1D9D94F

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIARIA RODRIGO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES			
Período	Data Saída	20/05/2021	Data Retorno	20/05/2021
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A PORTO VELHO SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	RODRIGO DA ROCHA CORDEIRO			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	232			
Nº do CPF/MF	116.622.566-63	Nº RG e UF	1363237 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	10830-8	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	370,16	
TOTAL A SER PAGO	R$ 370,16 (TREZENTOS E SETENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 18 DE MAIO DE 2021.			
Carimbo do Ordenador	_____ *Assinatura do Ordenador de Despesas*			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA				
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN			
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL			
Nome Beneficiário(s)	RODRIGO DA ROCHA CORDEIRO			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	232			
Nº do CPF/MF	116.622.566-63	Nº RG e UF	1363237 SESDEC/RO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	10830-8	
Destino	PORTO VELHO RO			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Finalidade	DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO DIA 20 DE MAIO DE 2021 JUNTO A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA JUNTO COM O DEPUTADO ISMAEL CRISPIN TRATAR SOBRE ASSUNTO DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL CASSIANO RICARDO.			
Período	Data Saída	20/05/2021	Data Retorno	20/05/2021
Número de Diárias	01(UMA)			
PEDIDO				
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 18 DE MAIO DE 2021.			

Carimbo do Solicitante	*Assinatura do Solicitante*

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:D1A9252B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO N° 5.757 19 DE MAIO DE 2021

"Autoriza a alteração n o plano plurianual (PPA), e na lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e da lei orçamentária (LOA) através da abertura de um crédito adicional por Anulação para Suplementação, na importância de R$. 150.000,00(cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente conforme a necessidade das Secretárias Municipais, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 5°, Inciso I, da Lei Municipal n° 1.112 de 20/04/2020, combinado com o art. 42 da Lei Federal n° 4.320/64;

Art. 1º - Fica autorizado a Inclusão e a readequação na LOA, por Anulação para Suplementação no exercício de 2021, conforme a necessidade das Secretaria Municipal de Educação - SEMEDE, para cobrir despesa corrente de Auxilio Pagamento a Internet na folha de Pagamento, no valor de R$. 150.000,00(cento e ciquenta mil reais). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias

ANULAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
	02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	8		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	2024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%		
		3.3.90.49	AUXILIO TRANSPORTE	130	R$ 150.000,00
Total Anulação:					R$ 150.000,00
TOTAL GERAL ANULAÇÃO					R$ 150.000,00
SUPLEMENTAÇÃO					
Unidade	Funcional Programática	Categoria Econômica	Especificação	Ficha	Valor
02.00.00			PODER EXECUTIVO		
	02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12		EDUCAÇÃO		
	361		ENSINO FUNDAMENTAL		
	8		GESTÃO ADMINISTRATIVO DO FUNDEB		
	2024		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%		
		3.3.90.48	AUXILIO PAGAMENTO A INTERNET	483	R$ 150.000,00
Total Suplementação					R$ 150.000,00
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO					R$ 150.000,00

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor retroagindo a data do mesmo, e posterior publicação Conforme Lei nº 1.217 de 12 de maio de 2021.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3E672B3A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.287, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal aprovou**, **e Eu**, **sanciono** e **promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 772.160,00** (Setecentos e Setenta e Dois Mil e Cento e Sessenta Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:
- **Recursos do FNDE**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

Parcela Extra do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PNAEF e PNAEC).
- **Recursos Próprios**: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;
- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;
- **Recursos do FNDE**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 257.753,48** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.
Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:
- **Recursos SUS Estado (COVID-19)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

19/05/2021
Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 (Medidas Provisórias nº 967, de 19 de maio de 2020, nº 969, de 20 de maio de 2020 e nº 976, de 4 de junho de 2020), que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, bem como, **Resolução nº 003/2021/SESAU-CIB, de 15 de janeiro de 2021**.
- **Recursos do FNAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;
- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;
- **Recursos Próprios**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 19/05/2021 às 12:05, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **57379** e o código verificador **0BE23938**.
Docto ID: 57379 v1

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.287

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Parcela Extra do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.306.0011.2.047	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	192	3.3.90.30	Material de Consumo	108 33	FNDE PNAE	11.138,40
07.01.12.306.0012.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC	196	3.3.90.30	Material de Consumo	108 33	FNDE PNAE	16.021,60
TOTAL							**27.160,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	208	4.4.90.51	Obras e Instalações	101 75	PRÓPRIO EF	50.000,00
		209	4.4.90.51	Obras e Instalações	111 43	FUNDEB AODEB	40.000,00
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	647	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 75	FUNDEB EF	6.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	244	3.3.90.30	Material de Consumo	108 34	FNDE PNATE	65.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101 75	PRÓPRIO EF	7.000,00

07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	228	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	350.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	272	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	100.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	348	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 89	PRÓPRIO IRSS	47.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	464	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 15	PRÓPRIO ECD	70.000,00
		468	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 15	PRÓPRIO ECD	10.000,00
TOTAL							**745.000,00**
TOTAL GERAL							**772.160,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) – ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	206	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	50.000,00
		207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	40.000,00
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	648	3.3.90.30	Material de Consumo	111 75	FUNDEB EF	6.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	248	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108 34	FNDE PNATE	65.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	185	3.3.90.14	Diárias Civil	101 75	PRÓPRIO EF	7.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	247	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	350.000,00
		249	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	100.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	384	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102 47	PRÓPRIO RASS-AD	47.000,00
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100 9999	PRÓPRIO ODR	80.000,00
TOTAL GERAL							**745.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	650	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	123.114,50
TOTAL							**123.114,50**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	651	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	311 75	FUNDEB EF	38.638,98
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	652	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 75	FUNDEB EF	11.000,00
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	653	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315 57	FNAS OTR-FNAS	20.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.1.040	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	654	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	65.000,00

TOTAL	**134.638,98**
TOTAL GERAL	**257.753,48**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) – ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	602	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315 57	FNAS OTR-FNAS	20.000,00
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	645	3.3.90.30	Material de Consumo	311 75	FUNDEB EF	38.638,98
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	648	3.3.90.30	Material de Consumo	111 75	FUNDEB EF	11.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Asssistência Social	70	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 9999	PRÓPRIO ODR	25.000,00
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	112	3.3.90.30	Material de Consumo	100 73	PRÓPRIO RDCA	10.000,00
		113	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100 73	PRÓPRIO RDCA	30.000,00
TOTAL GERAL							**134.638,98**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:DA5970F0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 110, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.287, de 19 de maio de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 772.160,00** (Setecentos e Setenta e Dois Mil e Cento e Sessenta Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:
- **Recursos do FNDE**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:
Parcela Extra do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE (PNAEF e PNAEC).
- **Recursos Próprios**: através de **"Transferência, Transposição e Remanejamento"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;
- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;
- **Recursos do FNDE**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.
Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **57386** e o código verificador **8B2B1042**.
Docto ID: 57386 v1

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 110/2021

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Parcela Extra do FNDE referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.306.0011.2.047	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAEF	192	3.3.90.30	Material de Consumo	108 33	FNDE PNAE	11.138,40
07.01.12.306.0012.2.049	Atividades do Programa Nacional de Alimentação Escolar Creche - PNAEC	196	3.3.90.30	Material de Consumo	108 33	FNDE PNAE	16.021,60
TOTAL							**27.160,00**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	208	4.4.90.51	Obras e Instalações	101 75	PRÓPRIO EF	50.000,00
		209	4.4.90.51	Obras e Instalações	111 43	FUNDEB AODEB	40.000,00
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	647	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 75	FUNDEB EF	6.000,00
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	244	3.3.90.30	Material de Consumo	108 34	FNDE PNATE	65.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	216	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	101 75	PRÓPRIO EF	7.000,00
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	228	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	350.000,00
07.01.12.361.0025.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	272	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	111 42	FUNDEB ARPMEEEB	100.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0016.1.035	Obras de Melhoria em Unidades de Saúde	348	4.4.90.51	Obras e Instalações	102 89	PRÓPRIO IRSS	47.000,00

Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.305.0025.2.061	Atividades da Vigilância em Saúde Epidemiológica e Ambiental	464	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	102 15	PRÓPRIO ECD	70.000,00
		468	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	102 15	PRÓPRIO ECD	10.000,00
TOTAL							**745.000,00**
TOTAL GERAL							**772.160,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.031	Obras de Melhoria em Unidades Escolares	206	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101 75	PRÓPRIO EF	50.000,00
		207	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111 43	FUNDEB AODEB	40.000,00
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil	648	3.3.90.30	Material de Consumo	111	FUNDEB	6.000,00

	(Pré-Escola)				75	EF	
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	248	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	108	FNDE	65.000,00
					34	PNATE	
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.040	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	185	3.3.90.14	Diárias Civil	101	PRÓPRIO	7.000,00
					75	EF	
07.01.12.361.0011.2.052	Atividades do Transporte Escolar	247	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	101	PRÓPRIO	350.000,00
					75	EF	
		249	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	111	FUNDEB	100.000,00
					43	AODEB	
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	384	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	102	PRÓPRIO	47.000,00
					47	RASS-AD	
Através de "Remanejamento" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
10.00	**SEMPLAFIN**						
10.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
10.01.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	501	9.9.99.99	Reserva de Contingência	100	PRÓPRIO	80.000,00
					9999	ODR	
TOTAL GERAL							**745.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:7FA2DD63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 111, DE 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.287, de 19 de maio de 2021**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 257.753,48** (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil, Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:
- **Recursos SUS Estado (COVID-19)**: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:
Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020 (Medidas Provisórias nº 967, de 19 de maio de 2020, nº 969, de 20 de maio de 2020 e nº 976, de 4 de junho de 2020), que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus, bem como, **Resolução nº 003/2021/SESAU-CIB, de 15 de janeiro de 2021**.
- **Recursos do FNAS**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;
- **Recursos do FUNDEB**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**;
- **Recursos Próprios**: através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);**
Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000 Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Prefeito**, em 19/05/2021 às 12:00, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **57389** e o código verificador **A8BC37C4**.
Docto ID: 57389 v1

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 111/2021

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.122.0017.2.079	Atividades do Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID-19)	650	3.3.90.30	Material de Consumo	122 84	RDECP RFASAVRSE	123.114,50
TOTAL							**123.114,50**
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	651	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	311 75	FUNDEB EF	38.638,98
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	652	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	111 75	FUNDEB EF	11.000,00
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	653	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	315 57	FNAS OTR-FNAS	20.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.1.040	Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	654	4.4.90.51	Obras e Instalações	100 9999	PRÓPRIO ODR	65.000,00
TOTAL							**134.638,98**
TOTAL GERAL							**257.753,48**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – ANULAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.010	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos PBVA (Idosos, Projovem e PETI)	602	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	315 57	FNAS OTR-FNAS	20.000,00
***Termo de Compromisso Interinstitucional e Autorização de Retenção no Fundo de Participação dos Municípios - FPM para a Regularização de Ajustes no FUNDEB/RO referente aos Exercícios de 2010 a 2018**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.042	Atividades do Ensino Fundamental	645	3.3.90.30	Material de Consumo	311 75	FUNDEB EF	38.638,98
07.01.12.365.0012.2.043	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	648	3.3.90.30	Material de Consumo	111 75	FUNDEB EF	11.000,00
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.244.0006.2.011	Atividades do Fundo Municipal de Asssistência Social	70	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	100 9999	PRÓPRIO ODR	25.000,00
04.02	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente						
04.02.08.243.0005.2.017	Atividades da Guarda Mirim	112	3.3.90.30	Material de Consumo	100 73	PRÓPRIO RDCA	10.000,00
		113	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	100 73	PRÓPRIO RDCA	30.000,00

				Jurídica			
TOTAL GERAL							**134.638,98**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE MAIO DE 2021.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:F76B7E29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2021

PROCESSO Nº 502/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021

Ata Registro de Preços Nº 20

No dia 11/05/2021, no PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, inscrito no CNPJ 04391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132, centro, CEP 76.993-000 – Colorado do Oeste – RO, neste ato legalmente representado por JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA, Resolve: Registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação das propostas das empresas abaixo qualificadas:

Item	Código Código	Descrição do Produto/Serviço Proponente / Fornecedor	Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total
	315.001.007	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO - ÔNIBUS	UND	1
1	6314	Veículo tipo micro-ônibus, novo zero, a diesel com 04 cilindros, potência mínima de 152 cv, direção hidráulica, com ar condicionado de teto, capacidade para 19 lugares + 01 para motorista, poltrona tipo executiva reclinável, todos os itens de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, garantia de 12 meses. Equipamento de acessibilidade Tipo DPM. BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA CNPJ: 00.325.231/0001-75 AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 7300 LOJA A - CALIFORNIA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30855-450 Telefone: (31) 3334-2327	326.400,00	326.400,00

A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12(doze) meses, a contar de sua data de publicação

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:82AF0E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E TURISMO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO 502/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 502/21

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRA do(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 26/2021** referente à REGISTRO DE PREÇOS, BASEANDO-SE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 73/2017 E 79/2020, A AQUISIÇÃO DE VEÍCULO MICRO – ÔNIBUS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMELJU, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA SEMELJU DE COLORADO DO OESTE-RO., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BARAO COMERCIO DE MICRO-ONIBUS LTDA - 00.325.231/0001-75						
Item	**Quant. Un Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado Total Adjudicado**	**Unitário Orçado Total Orçado**	**Econ. R$**
1	1,00 uni Micro-ônibus, 0 km, modelo/ ano corrente ou superior, com as especificações mínimas: a diesel com 04 cilindros, potência mínima de 152 cv, direção hidráulica, com ar condicionado de teto, capacidade para 19 lugares + 01 para motorista, poltrona tipo executiva reclinável e demais itens de segurança obrigatórios exigidos pelo Contran, garantia de 12 meses, equipamento de acessibilidade tipo DPM. (Obs.: o veículo deverá possuir capacidade mínima de 150 litros do tanque de combustível, possuir rodado traseiro duplo, possuir tamanho mínimo das rodas 6.00x17,5)	MASCARELLO / IVECO	GRAN MICRO S2 / 70C17HD	R$ 326.400,00 R$ 326.400,00	R$ 333.446,67 R$ 333.446,67	R$ 7.046,67
				Subtotal Adjudicado: R$ 326.400,00	**Subtotal 2,11% Orçado: R$ 333.446,67**	**7.046,67**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 326.400,00	R$ 333.446,67	2,11%	7.046,67

Colorado do Oeste - Rondônia, 11 de Maio de 2021

FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcio da Silva
Código Identificador:28AA63EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2021
PROCESSO N.º 677/SEMOSP/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/SRP/2021

Aos 18 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 020/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COM TODOS OS INSUMOS DA TABELA (SINAPI), QUE CONGREGAM AS ÁREAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E ABRASIVOS E MATERIAL ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, INCIDENTE SOBRE A TABELA SINAPI ATUALIZADA, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 020/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CASA DOS PARAFUSOS COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.**
C.N.P.J.: 32.830.059/0001-01 - TEL: (69) 3451-4016/2670
ENDEREÇO: AV. MARECHAL RONDON - Nº 1360, SALA B, BAIRRO PIONEIROS, PIMENTA BUENO – RO.
CEP: 76970-000
EMAIL: audiconpb@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JOCÓ BECKER.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	CONS. ESTIMADO R$	MAIOR DESC. OFERTADO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	Todos os insumos da Tabela SINAPI que congregam a área de materiais Básicos de Construção (Ampla Concorrência)	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**150.000,00**	**9,56%**	**CASA DOS PARAFUSOS COM. DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI.**

TABELA II

LICITANTE: **DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONST. E IMP. AGRÍCOLAS LTDA.**
C.N.P.J.: 38.317.540/0001-76 - TEL: (69) 3441-1378 / 99391-9450
ENDEREÇO: AV. DAS MANGUEIRAS - Nº 2156, BAIRRO VISTA ALEGRE, CACOAL – RO.
CEP: 76.960-108
EMAIL: construcasa20@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **DYANNA MARA DA SILVA BRUNO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	UNID	CONS. ESTIMADO R$	MAIOR DESC. OFERTADO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	Todos os insumos da Tabela SINAPI que congregam a área de materiais Elétricos (Ampla Concorrência)	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**112.500,00**	**10,00%**	**DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONST. E IMP. AGRÍCOLAS LTDA.**
03	Todos os insumos da Tabela SINAPI que congregam a área de Ferramentas e Abrasivos	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**50.000,00**	**2,00%**	**DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONST. E IMP. AGRÍCOLAS LTDA.**
04	Todos os insumos da Tabela SINAPI que congregam a área de materiais Básicos de Construção (Reserva de Cota Item 01)	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**50.000,00**	**2,00%**	**DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONST. E IMP. AGRÍCOLAS LTDA.**
05	Todos os insumos da Tabela SINAPI que congregam a área de materiais Elétricos (Reserva de Cota Item 02)	**PERCENTUAL DE DESCONTO**	**37.500,00**	**10,00%**	**DIMAQUI DIST. DE MAT. DE CONST. E IMP. AGRÍCOLAS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço (DESCONTO) ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço (desconto), as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago com o devido desconto, será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **7.4** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;

- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 677/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 020/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 18 de Maio de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente Do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Casa Dos Parafusos Com. De Ferragens E Ferramentas EIRELI.
C.N.P.J.: 32.830.059/0001-01
JOCÓ BECKER.
Representante

Dimaqui Dist. De Mat. De Const. E Imp. Agrícolas LTDA.
C.N.P.J.: 38.317.540/0001-76
DYANNA MARA DA SILVA BRUNO.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:CEF5314F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2020 – PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020
PROCESSO N.º 468/SEMSAU/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/SRP/2020

Aos 11 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/SRP/2020** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE SAÚDE E DO H.P.P, PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 037/2020**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **A. PAZINATO MARINGA.**
C.N.P.J.: 04.352.905/0001-81 - TEL: (44) 3267-3040 / (44) 99973-6265
ENDEREÇO: RUA DIOGO ZULIANI, Nº 249, BAIRRO JD. ALVORADA, MARINGÁ - PR.
CEP: 87.033-030
EMAIL: apazinatomaringa@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO PAZINATO.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**APOIADOR DE PÉ** confeccionado em poliestireno de alto impacto - Dimensões Aproximadas: 11,4 X 43,5 X 31,5 Cm - Superfície Antiderrapante.	**MASTICMOL**	**UN**	**10**	**R$ 88,80**	**A. PAZINATO MARINGA.**
09	**CADEIRA FIXA -** COM QUATRO PÉS, EM MATERIAL RESISTENTE ASSENTO EM POLIPROPILENO,ENCOSTO EM POLIPROPILENO QUE SUPORTE ATE 100 KG DE COR PRETA. GARANTIA DE 1 ANO.	**VIANFLEX**	**UN**	**10**	**R$ 95,00**	**A. PAZINATO MARINGA.**
11	**CADEIRAS FIXAS EM SEQUÊNCIA** - LONGARINA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO; 03 LUGARES NA COR PRETA.	**VIANFLEX**	**UN**	**04**	**R$ 295,00**	**A. PAZINATO MARINGA.**
31	**POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA LABORATORIAL** POLTRONA PARA COLETA CONFECCIONADA EM COURVIM PINTURA EPOXI, COM DENSIDADE DA ESPUMAASSENTO D23, ENCOSTO D23, APOIO PARA OS PÉS D23 COM MOVIMENTOS SIMULTÂNEOS, EM ATÉ 4 POSIÇÕES RECLINÁVEL,COM MOVIMENTO RECLINÁVEL SIMULTÂNEOS MODELO PARA COLETA DE SANGUE E MEDICAÇÕES, PROPORCIONANDO CONFORTO AO PACIENTE COM SEUS MOVIMENTOS ACIONADOS POR MANIVELA LATERAL COM SUPORTE PARA BRAÇO EM CONCHA DE MATERIAL TERMOPLÁSTICO, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO 1" X 1,50 MM, RECLINÁVEL 4 POSIÇÕES. ACOMPANHA 01 CONCHA PARA BRAÇO QUE PODE SER COLOCADA EM AMBOS OS LADOS ALTURA (CM) 60 LARGURA (CM) 57 COMPRIMENTO (CM)169	**RENASCER**	**UN**	**02**	**R$ 967,50**	**A. PAZINATO MARINGA.**
33	**VENTILADOR DE PAREDE** COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SELETOR DE VELOCIDADE COM NO MÍNIMO QUATRO POSIÇÕES HÉLICES DE 06 (TRÊS PÁS DE APROXIMADAMENTE 60 CM; SUPORTE DE PAREDE; PROTETOR TÉRMICO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; GRADES ALTAMENTE RESISTENTES CORTES COM ENCAIXE PARA REFORÇAR A SEGURANÇA NO MANUSEIO; FIXAÇÃO DE GRADES POR PARAFUSOS QUE ELIMINA A POSSIBILIDADE DE ACIDENTES; HÉLICES COM DESIGN ESPECIAL PARA PROPORCIONAR MAIOR VENTILAÇÃO NÃO ENFERRUJAM DE FÁCIL LIMPEZA E SILENCIOSOS; MOVIMENTO OSCILATÓRIO COM GIRO DE NO MÍNIMO 120º; INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL; GRADE EM AÇO OU PLÁSTICO COM POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO PARA LIMPEZA; ACABAMENTO RESISTENTE À FERRUGEM COM COR PREDOMINANTE PRETA; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	**VENTIDELTA**	**UN**	**05**	**R$ 224,00**	**A. PAZINATO MARINGA.**

TABELA II

LICITANTE: **POINT CELL INFORMÁTICA EIRELI.**
C.N.P.J.: 07.134.028/0001-60 - TEL: (69) 3461-2992
ENDEREÇO: AV. XV DE NOVEMBRO - Nº 117, SALA 01, PRIMEIRO ANDAR, BAIIRO JARDIM TROPICAL – OURO PRETO DO OESTE - RO.
CEP: 76.920-000
EMAIL: financeiro@tecmaquinas.com
NOME DO REPRESENTANTE: LAURA DÉBORA DA ROCHA.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**APARELHO CELULAR;** Configuração: Tela TFT DE 5" (126.4 mm) Android 5.1, câmera traseira 8MP, conectividade Wi-Fi, 3G e 4G, memória interna de 16GB, bateria 2600 mAh, processador Quad-Core 1.4GHz.	**SAMSUNG J2 CORE**	**UN**	**02**	**R$ 984,05**	**POINT CELL INFORMÁTICA EIRELI.**

TABELA III

LICITANTE: **ERICA DE FATIMA GENTIL.**
C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82 - TEL: (66) 3566-1240
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, Nº 92, MODULO 02 – JUÍNA - MT.
CEP: 78.320-000
EMAIL: olmieletro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	**ARMÁRIO EM AÇO:** ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS, MEDINDO: ALTURA: 1,98 M X LARGURA: 0,90 M X PROFUNDIDADE: 0,40 M, COM PRATELEIRAS INTERNAS, CONFECCIONADO EM CHAPAS DE AÇO 26. COM DOBRAS ESPECIAIS, DE 1ª LINHA DE PROCESSO TOTALMENTE AUTOMATIZADO DE CORTE E ESTAMPARIA. COM GARANTIA DE 12 MESES.	**PANDIN AP402**	**UN**	**15**	**R$ 682,20**	**ERICA DE FATIMA GENTIL.**
04	**ARMÁRIO DE AÇO PARA COZINHA,** COM 6 PORTAS E BALCÃO COM 04 GAVETASE 02 PORTAS DOBRADIÇAS DE PRESSÃO, TRATAMETO ANTIFERRUGEM, PÉS REGULAVEIS, PRATELEIRAS PARAFUSADAS, GAVETAS COM ROLDONAS DESLIZANTES, ALTURA 1,93 M LARGURA 1,05M, PROFUDIDADE DA PARTE.	**TELASUL/STAR**	**UN**	**02**	**R$ 1.054,20**	**ERICA DE FATIMA GENTIL.**
06	**ARQUIVO EM AÇO:** ARQUIVO, EM CHAPA DE ACO, MEDINDO (1335 X 470 X 685) MM = (A X L X P), TIPO VERTICAL, COM 4 GAVETAS, PARA PASTAS SUSPENSAS, FECHADURA COM SISTEMA DE TRAVAMENTO SIMULTANEO DAS GAVETAS, PUXADORES EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO DE SOBREPOR, PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM CADA GAVETA, TRILHOS EM METAL COM ROLAMENTOS ESFERICOS EM ACO P/ DESLIZAMENTO DAS GAVETAS, ESTRUTURA EM ACO, COM ESPESSURA MINIMA DE 1,27MM E GAVETAS DE 0,95MM, COM PINTURA ELETROSTATICA EM EPOXI PO, NA COR CINZA, BASE COM SAPATAS NIVELADORAS, COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS NBR/ABNT VIGENTES.	**PANDIN APOF04SLTCM**	**UN**	**06**	**R$ 506,20**	**ERICA DE FATIMA GENTIL.**
07	**BEBEDOURO ELÉTRICO TIPO COLUNA** PARA ACOMODAR GARRAFÕES DE ATÉ 20 LITROS, COM CAPACIDADE PARA REFRIGERAR NO MÍNIMO 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; DUAS TORNEIRAS EMBUTIDAS, SERVINDO ÁGUA NA TEMPERATURA NATURAL E GELADA, SENDO REMOVÍVEIS PARA HIGIENIZAÇÃO; SISTEMA DE CONTROLE FRONTAL DE TEMPERATURA DE NO MÍNIMO 3 POSIÇÕES; RESERVATÓRIO EM MATERIAL DE ALTO IMPACTO NÃO TOXICO. VOLTAGEM: 110V. SERÁ ACEITO BIVOLT.	**KARINA/ K10**	**UN**	**03**	**R$ 547,00**	**ERICA DE FATIMA GENTIL.**
19	**FOGÃO 04 BOCAS** NA COR BRANCA ELETRICO, ESMALTE ANTIADERENTE QUE FACILITA A LIMPEZA, GRADES E QUEIMADORES DE FERRO FUNDIDO, PUXADOR DE FORNO.	**MULLER/ FRATELO**	**UN**	**02**	**R$ 646,20**	**ERICA DE FATIMA GENTIL.**
23	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL** LASER eletrofotográfica Capacidade da memória 16 MB Rede Elétrica:110 - 120 V CA 50/60 Hz Capacidade máxima de papel Até 150 folhas de 80 g/m2 de Papel comum Saída de Papéis Bandeja de Saída com Face para Baixo Até 50 folhas de 80 g/m2 de Papel comum resolução de: Até 600 × 600 dpi Velocidade de impressão: Até 20 páginas/minuto (tamanho A4) resolução de impressão: Até 2400 × 600 dpi (tecnologia HQ1200) Tempo de saída da primeira impressão menos de 10 segundos a 23 ° C / 115 V.	**ELGIN/ M6550NW**	**UN**	**14**	**R$ 1.523,20**	**ERICA DE FATIMA GENTIL.**
30	**NOBREAK 1400 VA** CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 115-127V / 220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; POSSUIR 2 BATERIAS INTERNAS DE 12V X 7AH; POSSUIR MÍNIMO 5 TOMADAS DE SAÍDA; POSSUIR ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POSSUIR FILTRO DE LINHA INTERNO; AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O EQUIPAMENTO AUTO EXECUTA UMA ROTINA DE TESTES EM SEUS CIRCUITOS INTERNOS; POSSUIR SISTEMA BATTERYSAVE PARA EVITA CONSUMO DESNECESSÁRIO E PROLONGANDO A VIDA ÚTIL DA BATERIA; POSSUIR RECARGA AUTOMÁTICA DAS BATERIAS EM 4 ESTÁGIOS (MESMO COM O NOBREAK DESLIGADO); POSSUIR CONECTOR DO TIPO ENGATE RÁPIDO PARA EXPANSÃO DE AUTONOMIA; POSSUIR FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO: RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE; LEDS NO PAINEL FRONTAL INDICAM AS CONDIÇÕES (STATUS) DO NOBREAK, COMO: MODO REDE, MODO INVERSOR/BATERIA, FINAL DE AUTONOMIA, SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO, BATERIAS EM CARGA, ETC; POSSUIR	**TS SHARA/UPS COMPACT PRO**	**UN**	**21**	**R$ 833.20**	**ERICA DE FATIMA GENTIL.**

	ALARME AUDIOVISUAL INTERMITENTE PARA QUEDA DE REDE E FIM DO TEMPO DE AUTONOMIA; POSSUIR CHAVE LIGA / DESLIGA TEMPORIZADA: EVITA ACIONAMENTOS ACIDENTAIS OU INVOLUNTÁRIOS; POSSUIR PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA; POSSUIR PROTEÇÕES NO INVERSOR CONTRA CURTO CIRCUITO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA SOBRE AQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR E NO INVERSOR, COM ALARME E POSTERIOR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS.					

TABELA IV

LICITANTE: **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
C.N.P.J.: 26.570.361/0001-67 - TEL: (62) 3373-3883 / 98110-0900
ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE SALDANHA, Nº 1238, QD. 15ª, LT. 01, VILA MARAJOARA– JUSSARA – GO.
CEP: 76.270-000
EMAIL: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES REBOUÇAS.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	**ARMÁRIO VITRINE** - COM DUAS PORTAS, PARA GUARDA DE MATERIAIS OU MEDICAMENTOS, ESTRUTURA EM AÇO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (TETO, FUNDO E LATERAIS COM FRENTE EM VIDRO COM NO MÍNIMO TRÊS PRATELEIRAS EM VIDRO), SELO DO INMETRO E/OU ANVISA.	**UTI**	**UN**	**02**	**R$ 700,00**	**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
08	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO** TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL CONFECCIONADO TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, COM ACABAMENTO POLIDO; APOIO DE BRAÇO: CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, EM FORMATO CÔNCAVO, E RECEBE ACABAMENTO ESTOFADO COM REVESTIMENTO EM COURVIM DE ALTA QUALIDADE; REGULÁVEL DE ALTURA: POSSIBILITA REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA EFICIENTE QUE NÃO DANIFICA A HASTE; BASE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, COM DESIGN ARREDONDADO E APOIO TRIPLO.	**UTI**	**UN**	**03**	**R$ 162,00**	**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
12	**CAMA HOSPITALAR DORSO REGULÁVEL** ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MANIVELA. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. CABECEIRAS REMOVÍVEIS EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO DECORATIVO. GRADES LATERAIS MATERIAL TERMOPLÁSTICO INJETADO RODÍZIOS DE 3? SENDO DOIS COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG. DIMENSÕES ÚTEIS: 1,90 X 0,90 X 0,65.	**UTI**	**UN**	**11**	**R$ 2.090,00**	**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
14	**CARRO CURATIVO** - EM AÇO INOX ARMAÇÃO TUBULAR TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE INOX, PÉS, VARANDAS E SUPORTE PARA BALDE E BACIA INOX, PÉS COM RODIZIOS DE NO MINIMO 03, ACOMPANHA 01 BALDE 5 LITROS EM INOX, 01 BACIA 3 LITROS INOXIDAVEL. DIMENSÕES:075M X 0,45 M LARG. X 0,80 M ALTURA. COM GARANTIA DE 1(UM) ANO.	**UTI**	**UN**	**02**	**R$ 740,00**	**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
17	**ESCADA 02 DEGRAUS** TOTALMENTE EM AÇO INOXIDAVEL CONFECCIONADA EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL, COM TUBOS REDONDOS DE 1" COM PAREDE DE 1,5 MM. A ESTRUTURA EM AÇO RECEBE ACABAMENTO POLIDO. DEGRAUS COM REVESTIMENTO EM LIXAS ANTI-DERRAPANTES. BASE DOTADA DE PONTEIRAS DE PLÁSTICO. DIMENSÕES: DEGRAUS: 200MM X 400 MM ALTURA DO PISO AO PRIMEIRO DEGRAU: 195 MM / ALTURA DO PISO AO SEGUNDO DEGRAU: 350 MM.	**UTI**	**UN**	**10**	**R$ 211,00**	**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**
26	**MESA AUXILIAR HOSPITALAR 40 X 40** MESA AUXILIAR HOSPITALAR AÇO INOX 43X93X80CM COM RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES: PÉS EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO; TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO DE AÇO INOX SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 2" DE DIÂMETRO. OPCIONAL 3". TAMANHO: 43 X 93 X 80 CM.	**UTI**	**UN**	**02**	**R$ 457,00**	**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.**

TABELA V

LICITANTE: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.**
C.N.P.J.: 07.554.943/0001-05 - TEL: (51) 98338-1400
ENDEREÇO: ESTRADA DOS IMIGRANTES - Nº 467, LAMBARI, ENCANTADO - RS.
CEP: 95.960-000
EMAIL: licitacao.alf@gmail.com / alfcompras03@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
13	**CAMA PPP- PARA PRÉ-PARTO, PARTO E PÓS-PARTO** CABEÇEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS EM POLIURETANO INJETADO COM PAINÉIS EM LAMINADO MELAMÍNICO; BASE EM TUBOS METÁLICOS COM PÉS RECUADOS E RODÍZIOS DE 4" NO MÍNIMO TOTALMENTE REVESTIDA EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; COM BANDEJA PARA GUARDA DE MATERIAIS; ESTRADO ARTICULADO EM 3 SECÇÕES REVESTIDO EM MATERIAL TERMO-CONFORMADO DE ALTO IMPACTO; MOVIMENTOS TRENDELENBURG, REVERSO DE TRENDELENBURG, ELEVAÇÃO DO DORSO; ELEVAÇÃO DO LEITO. SISTEMA DE ACIONAMENTO MANUAL; GRADES LATERAIS EM POLIURETANO INJETADO COM PAINÉIS EM LAMINADO MELAMÍNICO, MOVIMENTAÇÃO PARA QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DO LEITO. EQUIPADA COM UM PAR DE PORTA-COXAS ESTOFADOS, COM ALTURA REGULÁVEIS EM INOX.	**ALFRS/ PPP AC**	**UN**	**02**	**R$ 14.500,00**	**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI.**

	UM PAR DE BARRAS DE APOIO COM ALTURA REGULÁVEL, EM AÇO INOX, LOCALIZADAS NAS LATERAIS DO LEITO, QUE PERMITAM AUXÍLIO À PARTURIENTE. UM PAR DE APOIO PARA OS PÉS, COM ALTURA REGULÁVEL E ESTOFADOS. BACIA EM AÇO INOX LOCALIZADA SOB A PESEIRA, PARA COLETA DE RESÍDUOS. DISPOSITIVO QUE PERMITA A RETRAÇÃO DA PARTE DAS PERNAS SOB O LEITO PARA O MOMENTO DO PARTO COM ENCAIXE PARA GUARDA DA PESEIRA JUNTO DA CABECEIRA. SUPORTES DE SORO EM AÇO INOX, COM ALTURA REGULÁVEL, NOS DOIS LADOS DA CABECEIRA. TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PROVIDA DE PARA-CHOQUE REDONDO NOS 4 PONTOS DA CAMA PARA PROTEÇÃO DE PAREDE. SISTEMA DE MOVIMENTO E FREIO ACIONADO POR UM ÚNICO PEDAL COLOCADO NOS DOIS LADOS DA CAMA, PERMITIR O MOVIMENTO LIVRE DOS 4 RODÍZIOS EM TODAS AS DIREÇÕES, PODENDO BLOQUEAR 2 RODÍZIOS PARA DIRIGIBILIDADE TRAVAR OS 4 RODÍZIOS, IMPEDINDO QUE A CAMA SE MOVIMENTE. COLCHÃO DE ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL ISENTO DE LÁTEX, COMPATÍVEL COM AS SEÇÕES DO LEITO CAPACIDADE PARA PACIENTES DE ATÉ 180 KG. DIMENSÕES COM TOLERÂNCIA DE +/- 5%: EXTERNAS: 2,10 X 1,00M; ALTURA REGULÁVEL DE 0,55 ATÉ 0,80M INTERNAS: 1,90 X 0,90M. ALIMENTAÇÃO SELECIONÁVEL 110/220 V – 60 HZ. DEMAIS ACESSÓRIOS PARA COMPLETO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.					

TABELA VI

LICITANTE: **GLOBAL LICITAÇÕES COM. ASSESS. E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES – ME.**
C.N.P.J.: 30.635.873/0001-31 - TEL: (16) 98832-3019
ENDEREÇO: RUA OSWALDO GOMES COIMBRA FILHO - Nº 104, CITY RIBEIRÃO, RIBEIRÃO PRETO - SP.
CEP: 14.021-360
EMAIL: antoniodemarque@outlook.com / administrativo@globallicitacoes.ind.br
NOME DO REPRESENTANTE: ANTONIO CARLOS DE MARQUE.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
16	**COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR NO MINIMO DE 23 POLEGADAS, LED** Processador Intel® Core™ i3,i5 ou superior minimo de 8GB de Memória, sdram DDR3 dual channel A 1333 mhz/ unidade de disco rigido SATA 500 GB de HD,02 PORTAS FRONTAIS USB externas, 02 portas traseiras usb, RJ-45, HDMI, Gravador de DVD saida para fone de ouvido, microfone embutido/ entrada, saida no painel traseiro, teclado com entrada usb, mouse optico com entrada USB, caixa de som, sistema operacional e Windows 10 ou superior. profissional 64bits(versão original) ou produto similar, manual de usuario, certificado de garantia minima de 12 meses. **(ITEM AMPLA CONCORRÊNCIA)**	**INTEGRALIZADO INT – 98R**	**UN**	**16**	**R$ 2.180,00**	**GLOBAL LICITAÇÕES COM. ASSESS. E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES – ME.**
34	**COMPUTADOR COMPLETO COM MONITOR NO MINIMO DE 23 POLEGADAS, LED** Processador Intel® Core™ i3,i5 ou superior minimo de 8GB de Memória, sdram DDR3 dual channel A 1333 mhz/ unidade de disco rigido SATA 500 GB de HD,02 PORTAS FRONTAIS USB externas, 02 portas traseiras usb, RJ-45, HDMI, Gravador de DVD saida para fone de ouvido, microfone embutido/ entrada, saida no painel traseiro, teclado com entrada usb, mouse optico com entrada USB, caixa de som, sistema operacional e Windows 10 ou superior. profissional 64bits(versão original) ou produto similar, manual de usuario, certificado de garantia minima de 12 meses. **(RESERVA DE COTA DO ITEM 16)**	**INTEGRALIZADO INT – 98R**	**UN**	**05**	**R$ 2.180,00**	**GLOBAL LICITAÇÕES COM. ASSESS. E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES – ME.**

OBS: Informamos que a Empresa ANTONIO CARLOS DE MARQUE JUNIOR, mudou sua razão social para, **GLOBAL LICITAÇÕES COM. ASSESS. E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES – ME,** mantendo inalterado seu CNPJ, ao qual nos foi enviado as alterações contratuais, que se encontra anexado aos autos do processo.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.

3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:

1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 037/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 468/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 037/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 11 de Novembro de 2020.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) vencedora(s) do certame:

A. Pazinato Maringa.
C.N.P.J.: 04.352.905/0001-81
ANTONIO PAZINATO
Representante

Point Cell Informática EIRELI
C.N.P.J.: 07.134.028/0001-60
LAURA DÉBORA DA ROCHA.
Representante

Erica de Fatima Gentil.
C.N.P.J.: 36.656.877/0001-82
ÉRICA DE FÁTIMA GENTIL.
Representante

Portal Distribuidora Hospitalar LTDA
C.N.P.J.: 26.570.361/0001-67
VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES REBOUÇAS.
Representante

Adovandro Luiz Fraporti.
C.N.P.J.: 07.554.943/0001-05
ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI
Representante

Global Licitações Com. Assess. e Consultoria em Licitações – ME.
C.N.P.J.: 30.635.873/0001-31
ANTONIO CARLOS DE MARQUE
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:4C5052CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0492/GSA/SEMSAU/2020 de 18/08/2020 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda o não comparecimento do candidato convocado através do Edital nº. 047/2021 de 03/05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2958 de 05/05/2021, constante no processo nº 126/2020;
tal demanda é em razão do COVID-19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/20214, e **Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;**
RESOLVE:
01 - **Convocar o candidato constante no anexo I deste edital,** aprovado no Teste Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, considerando pedidos de exonerações e devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19, para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.
02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.
03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Cidineia dos Santos	Técnico em Enfermagem	77º

Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 053/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do Conjugue	-*-
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente **(para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (não **sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar site	**www.tce.ro.gov.br**
01 (uma) via	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, **caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão**	**Assinar no ato da**

original	**empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.**	**entrega**
01 (uma) via original	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via original	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	**Assinar no ato da entrega**
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:891AAE92

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2021

Coordenadoria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais, considerando as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e exonerações, conforme justificado através do Ofício nº 0115/GS/SEMSAU/2020 de 03/03/2021 e, tendo em vista a homologação do resultado final do Teste Seletivo Simplificado do Edital Semsau nº. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2657 em 24/02/2020, considerando ainda desistência o não comparecimento dos candidatos convocados através do Edital nº 048/2021 de 03/05/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2958 de 05/05/2021 conforme tudo consta no processo nº 126/2020; tal demanda é em razão do COVID -19 e estado de calamidade pública, com base nos Decreto nº 4.376 de 23/03/2020 e mantido através do Decreto nº 4.421 de 14/05/2020 e renovado através dos Decretos Municipais nºs 4.500 de 19/10/2020, 4.599 de 01/02/2021, 4599 de 01/02/20214, 619 de 26/02/2021 e **Decreto nº 4.653 de 01/04/2021;**

RESOLVE:
01 - **Convocar os candidatos constantes no anexo I deste edital,** aprovados no teste seletivo simplificado regido pelo edital nº 001/SEMSAU/2020, para preparação e entrega dos documentos necessários para contratação por prazo determinado, com **validade de 06 (seis) meses**, tendo em vista que as referidas contratações ora solicitadas são em virtude das **Reservas Técnicas,** de acordo com o Art. 1º, § Único da Lei nº 2.218/2019 de 20/12/2019 e, haja vista que as convocações dos candidatos aprovados conforme necessidades expressas no Edital nº 001/2020 já foram todas solicitadas, deste modo entende-se a necessidade das contratações emergenciais considerando o aumento expressivo de casos ativos devido à pandemia decorrente do novo coronavírus - COVID-19 , tal demanda para suprir a carência do Hospital Municipal Angelina Georgetti e UBS Zona Urbana, onde constam relacionados no anexo II deste edital, os quais deverão ser apresentados na COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, (localizada na sede da Prefeitura) no prazo máximo de até 10 (dez) dias a contar desta publicação, no horário das 07h00min as 13h00min.

02 - Cientificar que, conforme Item 4.3 do Edital, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadrem na **Portaria do Ministério da Saúde nº 353 de 11/03/2020**, sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial**.

03 - Informar que, o não comparecimento no prazo determinado, será entendido definitivamente como desistente da vaga conquistada no certame, tornando sem efeito sua classificação para investidura.

Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO I - EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2021

CLASSIFICAÇÃO GERAL		
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM **HOSPITAL MUNICIPAL ANGELINA GEORGETTI**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Vanderlúcia Souza Santos	Técnico em Enfermagem	78º
Mercedes Bezerra da Silva	Técnico em Enfermagem	79º
TÉCNICOS EM ENFERMAGEM **UNIDADES BÁSICAS ZONA URBANA** **CENTRO DE SAÚDE DIFERENCIADO ARLINDO CRISTO** **UNIDADE SENTINELA (AMBULATÓRIO COVID)**		
Nome	**Cargo**	**Ordem de Classificação**
Fabiana Mendes Araújo	Técnico em Enfermagem	34º

Espigão do Oeste/RO, 17 de maio de 2021.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 054/2021

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - R.H., PARA FINS DE CONFERÊNCIA.		
TIPO	**DOCUMENTO**	**OBSERVAÇÃO**
01 (uma)	Certidão de nascimento ou casamento com averbação se for o caso e CPF do conjugue	-*-

cópia		
01 (uma) cópia	Certidão de nascimento dos dependentes legais c/ cópia da caderneta de vacinação para os de até 06 anos e CPF	Menores de 18 anos idade
01 (uma) cópia	Comprovante de residência atual (caso não possui deverá apresentar declaração do responsável de que reside no local)	Recente
01 (uma) cópia	Comprovante de escolaridade/habilitação (certificado de curso específico quando exigido)	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Carteira do registro do órgão de classe ou conselho competente (**para os cargos exigidos)**	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Certificado de reservista militar	Para sexo masculino
01 (uma) cópia	Carteira de identificação do grupo sanguíneo	-*-
01 (uma) cópia	Cadastro de Pessoa Física - CPF (**não sendo aceito numeração disponibilizado em outros documentos)**	-*-
01 (uma) cópia	Carteira de Identidade – RG	Apresentar original p/ autenticação
01 (uma) cópia	Título de Eleitor	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante ou certidão de estar quite com a Justiça Eleitoral	Expedido pelo TRE
01 (uma) cópia	Carteira de trabalho e previdência social - CTPS	
01 (uma) cópia	Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso não tenha deverá apresentar declaração expedida pelo próprio candidato de que não possui cadastro)	-*-
01 (uma) cópia	Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, enviar no site:	**www.tce.ro.gov.br**
02 (duas) vias originais	Declaração de acumulação ou não de cargo público ou privado, expedida pelo candidato e, ***caso ocupem deverá apresentar também, a certidão expedida pelo órgão empregador especificando o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, incluindo a carga horária, o vínculo jurídico, horário de entrada e saída das atividades e a unidade administrativa em que exercem suas funções.***	Assinar no ato da entrega
02 (duas) vias originais	Certidão de antecedentes criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública em que o candidato houver residido nos úl timos 05 (cinco anos) **e** declaração expedida pelo próprio candidato, informando sobre a **existência ou não** de investigações criminais, ações cíveis, penais ou processo administrativo, em que figure como indiciado ou parte.	Assinar no ato da entrega
02 (duas) vias originais	Declaração de bens e rendas (detalhada pelo próprio candidato) **e** cópia integral da declaração do imposto de renda, juntamente com o recibo de entrega junto do **SIGAP** no TCE-RO, **www.tce.ro.gov.br**.	Assinar no ato da entrega
01 (uma) via **original**	**Atestado Admissional**, não será permitido o ingresso de candidatos que não se enquadram nos **Item 43, subitens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 da Portaria do Ministério Público nº 356** de 11/03/2020**,** sendo assim faz necessário **avaliação da junta médica oficial.**	-*-
01 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente na Caixa Econômica Federal	-*-
01 (uma)	Fotografia 3X4	**Recente**

Publicado por:
Raiza Souza Silva Santos
Código Identificador:3F0E9CBF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 8º do Decreto nº 5.450/2005, o resultado do procedimento licitatório
em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de combustível (óleo diesel S-10, gasolina) para atender a frota da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no exercício de 2021 das atividades administrativas e fiscal*

Fornecedor : AZOGUE & DORADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMP. E EXP. LTDA - 09.241.652/0001-92											
Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	3.000,00	LTS	Gasolina Comum	EQUADOR	EQUADOR	R$ 5,62	R$ 16.860,00	R$ 5,47	R$ 16.410,00	-2,74	R$ -0,15
2	8.000,00	Lts	Óleo Diesel S-10	EQUADOR	EQUADOR	R$ 4,92	R$ 39.360,00	R$ 4,58	R$ 36.640,00	-7,42	R$ -0,34
Subtotal Adjudicado						R$ 56.220,00		Subtotal Orçado:	R$ 53.050,00	-5,98%	R$ -3.170,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					Total Orçado	Economia %			Economia R$		
R$ 56.220,00					R$ 53.050,00	-5,98%			-3.170,00		

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guajará-Mirim-RO , 18 de Maio de 2021

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:B93663EE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 005/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Pregoeiro do(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021** referente à *Aquisição de combustível (óleo diesel S-10, gasolina) para atender a frota da Câmara Municipal de Guajará-Mirim, no exercício de 2021 das*
atividades administrativas e fiscal, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 11 do Decreto nº 5.450/2005, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : AZOGUE & DORADO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS IMP. E EXP. LTDA - 09.241.652/0001-92										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	3.000,00	LTS	Gasolina Comum	EQUADOR	EQUADOR	R$ 5,62	R$ 16.860,00	R$ 5,47	R$ 16.410,00	R$ -0,15
2	8.000,00	Lts	Óleo Diesel S-10	EQUADOR	EQUADOR	R$ 4,92	R$ 39.360,00	R$ 4,58	R$ 36.640,00	R$ -0,34
Subtotal Adjudicado:						**R$56.220,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$53.050,00**	**-5,98%**	**-3.170,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 56.220,00	R$ 53.050,00	-5,98%	-3.170,00

Guajará-Mirim - Rondônia, 18 de Maio de 2021

FÁBIO MARQUES AMARAL
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Arthur da Costa Manso
Código Identificador:98F3A7A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/SEMUTAS/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021

EDITAL Nº 001/SEMUTAS/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS **VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

O MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 22.855.183/0001-60, com sede administrativa na Av. Dom Pedro II n° 7690, Bairro João Francisco Clímaco, na Cidade de Nova Mamoré, Estado de Rondônia – CEP 76.857.000, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da Comissão de Elaboração do Edital e Processo de Seleção para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMUTAS Programa Criança Feliz, criada por meio da Portaria nº 0146-GP/2021, torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitadores do Programa Criança Feliz, nos termos da Lei Municipal n.º 1.593/GP/2020, de 08 de abril de 2020, Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016 e Lei Federal n.º 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos) por intermédio da citada Comissão.

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

VAGAS	CARGO	CARGA HORARIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO (BOLSA)
04 vagas + CR Zona Urbana de Nova Mamoré	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 hs semanal)	Estar Cursando nível superior do 1° ao 5° Período, residir na localidade.	R$ 6,25 horas= R$ 750,00 mensais.
01 + CR Área rural Distrito Nova Dimensão	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 hs semanal	Estar Cursando nível superior do 1° ao 5° Período, residir na localidade.	R$ 6,25 horas= R$ 750,00 mensais.
01 + CR Área rural Distrito de Jacinópolis	Estagiários Visitadores	06 horas Diárias (30 hs semanal	Estar Cursando nível superior do 1° ao 5° Período, residir na localidade.	R$ 6,25 horas= R$ 750,00 mensais.

CR - Cadastro Reserva

A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 06 (seis) estagiários visitadores para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30hs (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de R$6,25 (seis reais e vinte cinco centavos) a hora, totalizando R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais mensais. A seleção ficará a cargo da Comissão de Elaboração do Edital e Processo de Seleção para Contratação Temporária de Visitadores Estagiários, conforme Portaria n° 146-GP/2021.
Serão disponibilizadas 04 vagas + CR para estagiários residentes no Município de Nova Mamoré; 01 vaga + CR para estagiários residentes no Distrito do Nova Dimensão; 01 vaga + CR para estagiários residentes no Distrito de Jacinópolis. Cada estagiário realizará suas funções nas referidas localidades as quais se inscreveram. Os candidatos deverão comprovar que residem na localidade informada.

1.3. REQUISITOS:
A) Ter 18 (dezoito) anos completos;
B) Estar cursando Nível Superior;
C) Residir na localidade a qual desempenhará suas funções;

1.4. DAS ATRIBUIÇÕES:
I - Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS;
II - Preencher os instrumentais referentes ao Programa;
III - Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujo objetivos contemplados no Programa as referenciem;
IV- Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados;

V - Referenciar através dos CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. Período: De 22 a 28 de Maio de 2021.
2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 a 28 de maio de 2021 até às 23h:59min. SOMENTE através do envio de ficha de inscrição juntamente com os documentos para avaliação em formato de arquivo PDF através do link: https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021
2.4. Publicação do resultado das inscrições será no dia 07/06/2021.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, anexo I deste edital, desde que anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos. As cópias ficarão retidas para a Análise. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo pretendido.
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Comprovante de endereço;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula da Identidade – RG;
e) Comprovante de Matrícula em curso superior;
f) Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência de infecção humana pelo novo corona vírus (COVID 19) e visando garantir a saúde e a integridade física de todos os servidores e candidatos a fim de minimizar os riscos de infecção, as inscrições deverão ser efetuadas **EXCLUSIVAMENTE** através dolink https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021. - Ficha de AUTO DECLARAÇÃO GRUPO DE RISCO – NOVO CORONAVIRUS (COVID 19), conforme o Anexo II, que está apto a exercer a função.
O candidato deverá imprimir a ficha de auto declaração de não pertencente ao grupo de risco, assinar, escanear e transformar em pdf, a mesma deverá ser anexada no ato da inscrição através do link: https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021
g)Os documentos anexados só serão aceitos em formato PDF.
i)Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar em gozo de visto de permanência no Brasil;
c) Preencher na data da inscrição os requisitos exigidos neste edital;

5. ESCOLARIDADE EXIGIDA
a) Cursando Superior de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia e Licenciaturas (Conforme Resolução CNAS 09/2014)

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
a) Deixa-se de aplicar o disposto no art. 37, inciso VII, da CF/88 neste momento, em razão das vagas ofertadas serem insuficientes para reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais, contudo, havendo abertura de novas vagas e desde que se atinja o número mínimo de vagas para o respectivo cargo, deverá ser reservada a vaga para o portador de necessidades especiais conforme estabelece o Decreto nº 3.298/1999, no percentual de 5% (cinco por cento).
b) Em razão dos esclarecimentos do anterior, serão recebidas inscrições dos portadores de necessidades especiais, contudo, tais candidatos estão cientes de que a convocação fica condicionada ao estabelecido no item "a", e a assinatura do contrato de prestação de serviços se efetivará mediante a apresentação de atestado médico, comprovando que é portador de necessidade especial e evidenciando aptidão para a função pretendida.
c) As vagas definidas no item anterior, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

7. DO REGIME JURIDICO DE TRABALHO
a) Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas ofertadas, na modalidade de Estagiário Bolsista, e as despesas referentes ao pagamento dos visitadores serão feitas com recursos por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.
b) O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pelo Supervisor e Comitê Gestor.
c) Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 30 (trinta) dias após a seleção, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Primeira Infância Melhor e Criança Feliz, ficando condicionado sua continuidade, ao resultado desta avaliação.
d) O prazo de vigência do contrato de cada bolsista/visitador será de 12 (doze) meses, prorrogável pelo mesmo período a critério da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.

8. DOS LOCAIS DE TRABALHO:
a) Os contratados para os cargos de estagiário visitador deverão desempenhar suas atividades na zona urbana do Município de Nova Mamoré, Distrito de Nova Dimensão, Distrito de Jacynópolis, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, conforme opção do candidato.

Item	Documentos apresentados– itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
9.1	Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com as atribuições descritas da Função que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos por curso (no máximo 4 cursos).	**40**
9.2	Exercício Profissional ou desempenho de atividade de natureza pública ou privada; monitoria; estágio; ou trabalho voluntário (comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação).	10 pontos para cada certidão ou declaração de desenvolvimento de atividades; no máximo 6 certidões ou declarações.	**60**

9. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:

Quadro de atribuição de pontos para avaliação de curriculum – Estagiário Visitador

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

a) Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se os seguintes critérios de desempate:
1º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
2º - Maior número de filhos;
3º - Maior pontuação no item 9.2;
4º - Se persistir o empate será realizado sorteio.

11. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
a) Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos (Cursos e exercício profissional), segundo critérios de desempate.
b) A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao máximo 100 (cem) pontos.

12. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO:
a) Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado está prevista para dia 14/06/2021, publicada no Mural da Prefeitura de Nova Mamoré no sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://novamamore.ro.gov.br/).

13. DO RECURSO:
a) Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
b) O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da referida etapa tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento.
c) Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
d) Não serão aceito os recursos interposto fora do prazo.
e) Os recursos deverão ser digitalizados e encaminhados pela internet, através do link https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021, contendo assunto e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SEMUTAS nº 001/2021.
f). A decisão do recurso será comunicada através da publicação no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://novamamore.ro.gov.br/), e em resposta ao e-mail encaminhado.

14. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
a) O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo estabelecido em sua convocação, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original.
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Certidão de regularidade da Justiça Eleitoral;
f) Comprovante de obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, para os inscritos nas vagas destinadas a Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n) Apresentar dados bancários agência e conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
u) Certidão Negativa Antecedentes Criminais;
14.1 O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Posse, dentro do prazo pré-estabelecido em sua convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
14.2. A critério do Município de Nova Mamoré, o candidato que não tenha atendido o item 14.1, poderá ser reclassificado na última posição, entre os aprovados.
14.3. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo estabelecido em sua convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura Municipal na internet (www.novamamore.ro.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (Diário da ARON) www.diariomunicipal.com.br/arom.

15. INFORMAÇÕES:
Comissão do Processo Seletivo SEMUTAS nº 01/2021, Secretaria Municipal de Assistência Social – Prédio da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, Endereço: Av. D. Pedro I, 7096, João Francisco Clímaco, Nova Mamoré/RO. Fone: (69) 3544-2948; e-mail: criancafeliz@novamamore.ro.gov.br contendo assunto e-mail: Ref. PROCESSO SELETIVO SEMUTAS nº 001/2021.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
16.1. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos até o número de vagas existentes, ou que vierem a ser criadas.
16.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.
16.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo SEMUTAS nº 001/2021 e, após a publicação do resultado, pelo Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social.
16.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua homologação, prorrogável por igual período, a critério do Prefeito do Município de Nova Mamoré.

17. ANEXOS:

17.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:
I – Ficha de Inscrição;
II- Declaração – não pertencente do grupo de risco covid–19.
III – Cronograma previsto.
IV – Formulário de Recursos.

Nova Mamoré/RO, 19 de maio de 2021

SUELY MENDES SOARES
Matrícula N. 4011 – Presidente

MARCOS ANTÔNIO METCHKO
Matricula Nº 657 – Membro

GERLANY KESSYA GUEDES MARCELINO ALVES
Matricula Nº 4185 – Membro

VALDEREZA DOS SANTOS SILVA
Matricula Nº 6027 – Membro

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de estagiários bolsistas para atuarem como visitadores do programa Criança Feliz.	FICHA DE INSCRIÇÃO Edital nº 001/2021.
Nome do Candidato:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Nacionalidade:	
Registro geral: RG	Órgão expedidor:
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
Itens:	**Relação de documentos em anexo**
Curso em que está Matriculado e Período:	
Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento:	
Período comprovado de exercício profissional	

Nova Mamoré/RO, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO – NÃO PERTENCENTE DO GRUPO DE RISCO COVID - 19

Eu, _____ Inscrito (a) no CPF sob o nº_____ Candidato (a) à função de: ( ) entrevistador. DECLARO para os devidos fins, que não faço parte do grupo de risco da doença COVID-19, não apresentando as comorbidades abaixo relacionadas: Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei. a) Doenças cardíacas crônicas: - Doença cardíaca congênita; - Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária; - Doença cardíaca isquêmica descompensada; b) Doenças respiratórias crônicas: - DPOC e Asma, controlados; - Doenças pulmonares intersticiais com complicações; - Fibrose cística com infecções recorrentes; - Crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade; c) Doenças renais crônicas: - Em estágio avançado (Graus 3,4 e 5); - Pacientes em diálise; d) Imunossuprimidos: - Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea; - Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos); e) Portadores de doenças cromossômicas e com estado de fragilidade imunológica f) Diabetes; g) Gestantes;

Nova Mamoré - RO, _____de_____de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	
FASES DO TESTE SELETIVO	**DATAS PREVISTAS**
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado no portal oficial da prefeitura site: **www.novamamore.ro.gov.br**, no Diário Oficial dos Municípios site:**www.diariomunicipal.com.br**, **http://transparencia.novamamore.ro.gov.br/**e no Mural do Paço Municipal.	**19.05.2021**
Período de inscrições através do link : https://seletivo.novamamore.ro.gov.br/001-semutas-2021, anexando todas as documentações exigidas neste Edital.	**22.05.2021 A 28.05.2021**
Análise pela Comissão	**01. a 02.06.2021**
Publicação do resultado pela Comissão	**07/06/2021**
Recebimento de recurso	**08/06/2021**
Análise dos recursos	**09/06/2021**
Divulgação da Análise dos Recursos	**10/06/2021**

Divulgação do resultado final	**14/06/2021**
Homologação do resultado final	**15/06/2021**

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSOS

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Edital nº 001/2021.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
E-mail:	Telefone
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
( ) Homologação de Inscrição	( ) Outros (Especificar):
( ) Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

Nova Mamoré-RO.....de..... de 2021

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Rejane Aparecida da Silva Custódio
Código Identificador:3E2DF312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 20/2021, PROCESSO 242/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 242
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) **MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO** comunica aos interessados e participantes **do PREGÃO ELETRÔNICO 20/2021** referente à *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	460,00	UND	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	Brihus	Brihus	R$ 0,50	R$ 230,00	R$ 0,83	R$ 381,80	R$ 0,33
2	100,00	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	Nazca	Nazca	R$ 14,04	R$ 1.404,00	R$ 14,54	R$ 1.454,00	R$ 0,50
3	62,00	UND	AVENTAL EM NAPA MD. 0,94X68 COR BRANCO	Matex	Matex	R$ 12,60	R$ 781,20	R$ 15,16	R$ 939,92	R$ 2,56
4	74,00	UND	PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)	Região	Região	R$ 8,40	R$ 621,60	R$ 22,50	R$ 1.665,00	R$ 14,10
5	100,00	UND	LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	Facilita	Facilita	R$ 3,20	R$ 320,00	R$ 5,67	R$ 567,00	R$ 2,47
6	105,00	UND	RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	Jogra	Jogra	R$ 13,70	R$ 1.438,50	R$ 16,21	R$ 1.702,05	R$ 2,51
7	75,00	UND	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM	Região	Região	R$ 18,63	R$ 1.397,25	R$ 21,63	R$ 1.622,25	R$ 3,00
8	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO M FD COM 20 PCT	Região	Região	R$ 22,18	R$ 1.441,70	R$ 25,18	R$ 1.636,70	R$ 3,00
9	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO G FD COM 20 PCT	Região	Região	R$ 22,38	R$ 1.454,70	R$ 25,38	R$ 1.649,70	R$ 3,00
10	400,00	PCT	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	Total plast	Total plast	R$ 2,08	R$ 832,00	R$ 2,68	R$ 1.072,00	R$ 0,60
11	100,00	Rl	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	Wyda	Wyda	R$ 6,26	R$ 626,00	R$ 6,46	R$ 646,00	R$ 0,20
13	54,00	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E ERVA DOCE	Região	Região	R$ 60,76	R$ 3.281,04	R$ 62,76	R$ 3.389,04	R$ 2,00
14	2.400,00	UND	AGUA SANITARIA 1L	Qbel	Qbel	R$ 2,39	R$ 5.736,00	R$ 2,59	R$ 6.216,00	R$ 0,20
18	160,00	UND	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO.	Jogra	Jogra	R$ 10,82	R$ 1.731,20	R$ 12,32	R$ 1.971,20	R$ 1,50
20	280,00	UND	LIMPA ALUMINIO 500ML	Politriz	Politriz	R$ 2,49	R$ 697,20	R$ 2,69	R$ 753,20	R$ 0,20
25	230,00	FRS	ALCOOL EM GEL 500ML	Santa cruz	Santa cruz	R$ 6,90	R$ 1.587,00	R$ 8,81	R$ 2.026,30	R$ 1,91
32	80,00	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA	Assolan	Assolan	R$ 23,80	R$ 1.904,00	R$ 24,41	R$ 1.952,80	R$ 0,61
37	60,00	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	Região	Região	R$ 20,23	R$ 1.213,80	R$ 20,23	R$ 1.213,80	R$ 0,00
38	1.470,00	UND	DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFATO DE MAGNÉSIO, TRIETALONAMI-, COMPONENTE ATIVO COMPOSTO LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM CUBAS, UTENSÍLIOS, LOUÇAS, TALHERES, PANE-, AROMA NEUTRO,	Minuano	Minuano	R$ 2,32	R$ 3.410,40	R$ 2,32	R$ 3.410,40	R$ 0,00
41	65,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	Vabene	Vabene	R$ 127,87	R$ 8.311,55	R$ 128,87	R$ 8.376,55	R$ 1,00
43	280,00	FRA	AMACIANTE DE TECIDO FRASCO	Belem	Belem	R$ 7,98	R$ 2.234,40	R$ 7,98	R$ 2.234,40	R$ 0,00

			COM 2 LITROS							
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
44	150,00	UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML	Bom Ar	Bom Ar	R$ 10,60	R$ 1.590,00	R$ 10,62	R$ 1.593,00	R$ 0,02
47	75,00	UND	BALDE PLASTICO 10 LTS	Região	Região	R$ 13,51	R$ 1.013,25	R$ 13,53	R$ 1.014,75	R$ 0,02
49	800,00	UND	PREDRA SANITARIA	Sanibox	Sanibox	R$ 2,29	R$ 1.832,00	R$ 2,29	R$ 1.832,00	R$ 0,00
50	150,00	Unida	SHAMPOOL INFANTIL COM 200ML	Nazca	Nazca	R$ 15,77	R$ 2.365,50	R$ 15,79	R$ 2.368,50	R$ 0,02
53	70,00	UND	BANDEJA REDONDA COR BRANCA 37 CM DESCARTAVEL	Região	Região	R$ 39,69	R$ 2.778,30	R$ 39,73	R$ 2.781,10	R$ 0,04
56	290,00	UND	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 FRASCO COM 500ML	Santa cruz	Santa cruz	R$ 10,96	R$ 3.178,40	R$ 11,00	R$ 3.190,00	R$ 0,04
58	65,00	Und	ESPONJA COM CABO LIMPA JANELAS	Região	Região	R$ 16,56	R$ 1.076,40	R$ 16,56	R$ 1.076,40	R$ 0,00
59	290,00	UND	FLANELA COMP. 60, LARG 40, COR LARANJA	Matex	Matex	R$ 7,22	R$ 2.093,80	R$ 7,26	R$ 2.105,40	R$ 0,04
62	400,00	UND	CREME DENTAL INFANTIL COM FLÚOR 50 GR	Oral b	Oral b	R$ 7,30	R$ 2.920,00	R$ 7,31	R$ 2.924,00	R$ 0,01
65	150,00	PCT	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/ 100 UNID	Sert plast	Sert plast	R$ 4,89	R$ 733,50	R$ 4,90	R$ 735,00	R$ 0,01
68	100,00	UND	ISQUEIRO	Bic maxi	Bic maxi	R$ 4,04	R$ 404,00	R$ 4,05	R$ 405,00	R$ 0,01
71	150,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	Total plast	Total plast	R$ 5,26	R$ 789,00	R$ 5,27	R$ 790,50	R$ 0,01
76	100,00	CX	MASCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/50	Protec	Protec	R$ 77,63	R$ 7.763,00	R$ 77,63	R$ 7.763,00	R$ 0,00
77	50,00	PCT	TOUCA C/ ELASTICO DUPLO BRANCA PCT C/ 100	Vabene	Vabene	R$ 24,21	R$ 1.210,50	R$ 24,25	R$ 1.212,50	R$ 0,04
85	60,00	MC	COUVE DE 1ª QUALIDADE	Região	Região	R$ 9,48	R$ 568,80	R$ 9,48	R$ 568,80	R$ 0,00
88	870,00	KG	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	Região	Região	R$ 5,45	R$ 4.741,50	R$ 5,45	R$ 4.741,50	R$ 0,00
94	550,00	DZ	OVOS BRANCO DE GRANJA	Região	Região	R$ 8,93	R$ 4.911,50	R$ 8,93	R$ 4.911,50	R$ 0,00
95	560,00	KG	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE	Região	Região	R$ 8,24	R$ 4.614,40	R$ 8,26	R$ 4.625,60	R$ 0,02
98	2.230,00	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	Consalata	Consalata	R$ 3,70	R$ 8.251,00	R$ 3,72	R$ 8.295,60	R$ 0,02
101	470,00	UND	COCO RALADO 100 GR	Serigy	Serigy	R$ 4,07	R$ 1.912,90	R$ 4,09	R$ 1.922,30	R$ 0,02
110	375,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	Bom de mesa	Bom de mesa	R$ 1,51	R$ 566,25	R$ 1,53	R$ 573,75	R$ 0,02
113	650,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE	Frigo krause	Frigo krause	R$ 32,12	R$ 20.878,00	R$ 33,62	R$ 21.853,00	R$ 1,50
116	250,00	UND	CEREAL P/ ALIM. INF SABOR ARROZ 400G	Nutribom	Nutribom	R$ 4,96	R$ 1.240,00	R$ 6,49	R$ 1.622,50	R$ 1,53
119	24,00	KG	MASSA PARA LASANHA PRE COZIDA 500G	Amalia	Amalia	R$ 9,14	R$ 219,36	R$ 14,53	R$ 348,72	R$ 5,39
121	150,00	PCT	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	Saf instant	Saf instant	R$ 25,32	R$ 3.798,00	R$ 25,32	R$ 3.798,00	R$ 0,00
128	350,00	KG	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG	Região	Região	R$ 10,80	R$ 3.780,00	R$ 10,83	R$ 3.790,50	R$ 0,03
133	200,00	UND	REFRIGERANTE 2 LT	Lind Agua	Lind Agua	R$ 4,59	R$ 918,00	R$ 4,59	R$ 918,00	R$ 0,00
134	710,00	KG	TOMATE REGIAO KG	Região	Região	R$ 5,61	R$ 3.983,10	R$ 5,65	R$ 4.011,50	R$ 0,04
137	155,00	KG	BACON DE 1ª QUALIDADE	Excelencia	Excelencia	R$ 42,23	R$ 6.545,65	R$ 43,23	R$ 6.700,65	R$ 1,00
140	640,00	UND	MILHO VERDE LT 200 GM	Sofruta	Sofruta	R$ 2,78	R$ 1.779,20	R$ 2,82	R$ 1.804,80	R$ 0,04
143	330,00	KG	APRESUNTADO	Friella	Friella	R$ 22,29	R$ 7.355,70	R$ 22,79	R$ 7.520,70	R$ 0,50
146	55,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR ABACAXI TIPO NATURAL	Região	Região	R$ 13,32	R$ 732,60	R$ 13,34	R$ 733,70	R$ 0,02
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
149	80,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA TIPO NATURAL	Região	Região	R$ 14,31	R$ 1.144,80	R$ 14,32	R$ 1.145,60	R$ 0,01
152	290,00	PCT	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	Bernardo	Bernardo	R$ 12,56	R$ 3.642,40	R$ 12,58	R$ 3.648,20	R$ 0,02
155	180,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	excelecia	excelecia	R$ 29,90	R$ 5.382,00	R$ 29,92	R$ 5.385,60	R$ 0,02
158	110,00	KG	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE:	Região	Região	R$ 16,77	R$ 1.844,70	R$ 16,79	R$ 1.846,90	R$ 0,02
161	350,00	PT	MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G:	Arisco	Arisco	R$ 5,44	R$ 1.904,00	R$ 5,46	R$ 1.911,00	R$ 0,02
164	4.650,00	KG	AÇUCAR CRISTAL	Doce dia	Doce dia	R$ 5,25	R$ 24.412,50	R$ 5,27	R$ 24.505,50	R$ 0,02
167	260,00	KG	BISTECA BOVINA	Frigo krause	Frigo krause	R$ 29,57	R$ 7.688,20	R$ 30,07	R$ 7.818,20	R$ 0,50
173	2.270,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO	Frigo krause	Frigo krause	R$ 28,58	R$ 64.876,60	R$ 29,08	R$ 66.011,60	R$ 0,50
176	220,00	LATA	FARINHA LACTEA C/ 400G	Nestlé	Nestlé	R$ 15,11	R$ 3.324,20	R$ 15,13	R$ 3.328,60	R$ 0,02
179	130,00	UNIDA	LEITE DE COCO C/ 200ML	Campilar	Campilar	R$ 4,53	R$ 588,90	R$ 4,55	R$ 591,50	R$ 0,02
182	150,00	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Joia	Joia	R$ 3,70	R$ 555,00	R$ 3,72	R$ 558,00	R$ 0,02
185	124,00	PCT	OREGANO PCT COM 30G	Q delicia	Q delicia	R$ 4,84	R$ 600,16	R$ 4,86	R$ 602,64	R$ 0,02
188	356,00	Unida	VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML	Virrosas	Virrosas	R$ 3,27	R$ 1.164,12	R$ 3,29	R$ 1.171,24	R$ 0,02
197	800,00	KG	FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG	Bernardo	Bernardo	R$ 8,50	R$ 6.800,00	R$ 8,52	R$ 6.816,00	R$ 0,02
200	70,00	PCT	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	Bernardo	Bernardo	R$ 4,32	R$ 302,40	R$ 4,34	R$ 303,80	R$ 0,02
203	8.000,00	UND	PIPOCA DOCE 45/G	Rondonia	Rondonia	R$ 3,11	R$ 24.880,00	R$ 3,13	R$ 25.040,00	R$ 0,02
206	64,00	PAR	BOTA BRANCA CANO CURTO N° 37	Pega forte	Pega forte	R$ 65,73	R$ 4.206,72	R$ 66,23	R$ 4.238,72	R$ 0,50
209	45,00	UND	RASTELO GRANDE 14 DENTES COM CABO	Região	Região	R$ 24,35	R$ 1.095,75	R$ 24,85	R$ 1.118,25	R$ 0,50
Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**		**2,53%**	**7.844,13**
R$ 301.609,60							**R$ 309.453,73**			
Fornecedor : EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 34.515.349/0001-88										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
12	120,00	UND	PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML	RAID	RAID	R$ 10,66	R$ 1.279,20	R$ 12,66	R$ 1.519,20	R$ 2,00
15	740,00	PCT	SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS T PC 10UND	RAFIPLAS	RAFIPLAST	R$ 5,80	R$ 4.292,00	R$ 6,60	R$ 4.884,00	R$ 0,80
19	25,00	UND	LUSTRA MOVEIS 500ML	POLIFLOR	POLIFLOR	R$ 11,08	R$ 277,00	R$ 11,58	R$ 289,50	R$ 0,50
21	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO EX FD COM 20 PCT	PANDA	PANDA	R$ 15,80	R$ 1.027,00	R$ 16,75	R$ 1.088,75	R$ 0,95
23	280,00	PCT	SACO PLAS. LEITOSO HOSP 50 LTS C/ 10 UNDS	TALGE	TALGE	R$ 5,63	R$ 1.576,40	R$ 5,93	R$ 1.660,40	R$ 0,30
26	130,00	UND	ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLASTICA.	CONDOR	CONDOR	R$ 4,74	R$ 616,20	R$ 4,80	R$ 624,00	R$ 0,06
27	120,00	Rl	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 50 GR	COTONBABY	COTONBABY	R$ 3,12	R$ 374,40	R$ 3,15	R$ 378,00	R$ 0,03
30	70,00	UND	BALDE PLASTICO GRANDE 15 LITROS	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 15,30	R$ 1.071,00	R$ 16,76	R$ 1.173,20	R$ 1,46

31	10,00	UND	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM	PANO SUL	PANO SUL	R$ 6,05	R$ 60,50	R$ 6,05	R$ 60,50	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
33	145,00	PAR	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO	IDEATEX	IDEATEX	R$ 8,68	R$ 1.258,60	R$ 10,09	R$ 1.463,05	R$ 1,41
34	10,00	CX	DESINFETANTE DE 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	MINUANO	MINUANO	R$ 31,67	R$ 316,70	R$ 31,67	R$ 316,70	R$ 0,00
36	190,00	UND	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJADO 42X65XCM EM ALGODÃO	PANO SUL	PANO SUL	R$ 6,89	R$ 1.309,10	R$ 7,09	R$ 1.347,10	R$ 0,20
39	60,00	UND	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	SANI BRISA	SANI BRISA	R$ 12,03	R$ 721,80	R$ 12,13	R$ 727,80	R$ 0,10
42	1.060,00	UND	SABÃO EM PÓ DE 1KG (CAIXA OU PACOTE)	AZULIM	AZULIM	R$ 7,15	R$ 7.579,00	R$ 7,19	R$ 7.621,40	R$ 0,04
45	65,00	Unida	BALDE PLASTICO 20 LTS	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 17,17	R$ 1.116,05	R$ 17,23	R$ 1.119,95	R$ 0,06
48	80,00	Unida	BUCHA DE BANHO	LIMPPANO	LIMPPANO	R$ 5,79	R$ 463,20	R$ 5,83	R$ 466,40	R$ 0,04
51	110,00	KG	SODA CAUSTICA PCT 01 KG	RUCK	RUCK	R$ 18,34	R$ 2.017,40	R$ 18,36	R$ 2.019,60	R$ 0,02
54	750,00	UND	ALCOOL 70% GEL ANTISÉPTICO COM EXTRATO DE ALOE VERA 440 G	START	START	R$ 13,44	R$ 10.080,00	R$ 13,48	R$ 10.110,00	R$ 0,04
57	150,00	Unida	CREME DE PENTEAR INFANTIL C/ 200ML	TRALALA	TRALALA	R$ 15,04	R$ 2.256,00	R$ 15,06	R$ 2.259,00	R$ 0,02
60	5,00	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, P/ USO DOMÉSTICO, CX C/ 12 UNDS DE 1000 ML	ARAUCÁRIA	ARAUCÁRIA	R$ 11,63	R$ 58,15	R$ 11,65	R$ 58,25	R$ 0,02
63	150,00	PCT	COPO DESCARTAVEL 500 ML PACT C/ 100 UNID	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 3,78	R$ 567,00	R$ 3,79	R$ 568,50	R$ 0,01
66	85,00	Unida	PILHA ALCALINA AAA C 04 UNID	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 12,41	R$ 1.054,85	R$ 12,43	R$ 1.056,55	R$ 0,02
69	104,00	UND	COADOR DE CAFÉ	TRADIÇÃO	TRADIÇÃO	R$ 37,17	R$ 3.865,68	R$ 37,23	R$ 3.871,92	R$ 0,06
72	86,00	MC	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA	GABOARDI	GABOARDI	R$ 3,67	R$ 315,62	R$ 3,68	R$ 316,48	R$ 0,01
75	420,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 FLS	UNO	UNO	R$ 2,86	R$ 1.201,20	R$ 2,89	R$ 1.213,80	R$ 0,03
78	15.000,00	KG	ARROZ BRANCO POLIDO GRÃOS INTEIROS AGUL. TIPO 1	SOLTINHO	SOLTINHO	R$ 4,09	R$ 61.350,00	R$ 10,45	R$ 156.750,00	R$ 6,36
81	900,00	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 3 01 KG	CORAÇÕES	3 CORAÇÕES	R$ 16,46	R$ 14.814,00	R$ 19,66	R$ 17.694,00	R$ 3,20
84	60,00	MC	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE	REGIÃO	REGIÃO	R$ 5,13	R$ 307,80	R$ 5,15	R$ 309,00	R$ 0,02
87	2.450,00	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	SOYA	SOYA	R$ 8,39	R$ 20.555,50	R$ 8,41	R$ 20.604,50	R$ 0,02
90	730,00	PCT	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G	NAGA	NAGA	R$ 4,99	R$ 3.642,70	R$ 5,01	R$ 3.657,30	R$ 0,02
93	610,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	CEASA	R$ 5,18	R$ 3.159,80	R$ 5,20	R$ 3.172,00	R$ 0,02
96	365,00	PCT	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	BERNARDO	BERNARDO	R$ 2,80	R$ 1.022,00	R$ 2,82	R$ 1.029,30	R$ 0,02
99	70,00	UND	AVEIA EM FLOCOS CX C/ 250GR	DA PENHA	DA PENHA	R$ 5,00	R$ 350,00	R$ 5,08	R$ 355,60	R$ 0,08
102	1.050,00	PCT	PÃO PARA HOT DOG	VALLE SUL	VALLE SUL	R$ 8,84	R$ 9.282,00	R$ 8,86	R$ 9.303,00	R$ 0,02
105	50,00	PCT	BISCOITO DOCE 500GR	NAGA	NAGA	R$ 5,10	R$ 255,00	R$ 5,12	R$ 256,00	R$ 0,02
108	500,00	UND	PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR	NEILAR	NEILAR	R$ 3,49	R$ 1.745,00	R$ 4,09	R$ 2.045,00	R$ 0,60
111	510,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG	REGIÃO	REGIÃO	R$ 5,67	R$ 2.891,70	R$ 5,69	R$ 2.901,90	R$ 0,02
114	370,00	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 3,46	R$ 1.280,20	R$ 3,48	R$ 1.287,60	R$ 0,02
117	7.150,00	LTS	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	NILZA	NILZA	R$ 4,96	R$ 35.464,00	R$ 4,98	R$ 35.607,00	R$ 0,02
118	30,00	PCT	PAÇOCA DE AMENDOIM C/ 24	BERNARDO	BERNARDO	R$ 14,36	R$ 430,80	R$ 14,36	R$ 430,80	R$ 0,00
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
120	250,00	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	ITALAC	ITALAC	R$ 9,14	R$ 2.285,00	R$ 9,16	R$ 2.290,00	R$ 0,02
126	430,00	KG	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	REGIÃO	REGIÃO	R$ 4,00	R$ 1.720,00	R$ 4,02	R$ 1.728,60	R$ 0,02
129	590,00	KG	ALHO KG	CEASA	CEASA	R$ 23,64	R$ 13.947,60	R$ 24,14	R$ 14.242,60	R$ 0,50
130	330,00	LT	IOGURTE CREMOSO SABOR COCO	REAL	REAL	R$ 13,12	R$ 4.329,60	R$ 13,12	R$ 4.329,60	R$ 0,00
132	80,00	KG	MANDIOCA REGIAO 1ª QUALIDADE	REGIÃO	REGIÃO	R$ 3,50	R$ 280,00	R$ 3,52	R$ 281,60	R$ 0,02
135	50,00	MC	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE	REGIÃO	REGIÃO	R$ 3,42	R$ 171,00	R$ 3,44	R$ 172,00	R$ 0,02
138	150,00	UND	POLVILHO AZEDO PCT 500G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 4,14	R$ 621,00	R$ 4,16	R$ 624,00	R$ 0,02
141	550,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	AVE NORTE	AVE N'	R$ 8,73	R$ 4.801,50	R$ 8,75	R$ 4.812,50	R$ 0,02
144	1.450,00	KG	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA	FRIGOKRAUSE	FRIGOKRAUSE	R$ 22,54	R$ 32.683,00	R$ 23,07	R$ 33.451,50	R$ 0,53
147	80,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR ACEROLA TIPO NATURAL	FRUT POLPA	FRUT POLPA	R$ 13,70	R$ 1.096,00	R$ 13,72	R$ 1.097,60	R$ 0,02
150	120,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR MARACUJÁ TIPO NATURAL	FRUT POLPA	FRUT POLPA	R$ 16,26	R$ 1.951,20	R$ 16,28	R$ 1.953,60	R$ 0,02
153	80,00	KG	MAMÃO IN NATURA TIPO PAPAIA	REGIÃO	REGIÃO	R$ 3,91	R$ 312,80	R$ 3,93	R$ 314,40	R$ 0,02
156	400,00	KG	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG:	MESTRE CUCA	MESTRE CUCA	R$ 9,72	R$ 3.888,00	R$ 9,74	R$ 3.896,00	R$ 0,02
159	700,00	LAT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G	CCGL	CCGL	R$ 14,46	R$ 10.122,00	R$ 14,48	R$ 10.136,00	R$ 0,02
162	24,00	FRA	ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML:	ADOCYL	ADOCYL	R$ 6,47	R$ 155,28	R$ 6,49	R$ 155,76	R$ 0,02
165	680,00	KG	BALAS MASTIGAVEIS SABORES VARIADOS	PIETROBOM	PIETROBOM	R$ 9,90	R$ 6.732,00	R$ 9,92	R$ 6.745,60	R$ 0,02
168	800,00	KG	BICOITO DE DOCE	NAGA	NAGA	R$ 6,85	R$ 5.480,00	R$ 6,87	R$ 5.496,00	R$ 0,02
170	280,00	KG	BOMBOM RECHEADO	BONABOM	BONABOM	R$ 42,90	R$ 12.012,00	R$ 1.507,90	R$ 422.212,00	R$ 1.465,00
171	154,00	PCT	CANELA EM PÓ	BERNARDO	BERNARDO	R$ 12,71	R$ 1.957,34	R$ 12,73	R$ 1.960,42	R$ 0,02
174	70,00	KG	COLORAU EM PÓ	BERNARDO	BERNARDO	R$ 6,93	R$ 485,10	R$ 6,95	R$ 486,50	R$ 0,02
177	530,00	KG	FUBA DE MILHO	PRIMAVERA	PRIMAVERA	R$ 3,64	R$ 1.929,20	R$ 3,67	R$ 1.945,10	R$ 0,03
180	220,00	LTS	LEITE FORMULA COM FERRO	ENFAMIL	ENFAMIL	R$ 122,77	R$ 27.009,40	R$ 123,27	R$ 27.119,40	R$ 0,50
183	745,00	PT	MARGARINA VEGETAL	DELÍCIA	DELÍCIA	R$ 7,88	R$ 5.870,60	R$ 7,90	R$ 5.885,50	R$ 0,02
186	12,00	PCT	PIMENTA DO REINO PCT C/ 100G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 5,84	R$ 70,08	R$ 5,86	R$ 70,32	R$ 0,02
189	700,00	Unida	ALCOOL ETILICO 70% C/ 500ML	ALVO	ALVO	R$ 8,46	R$ 5.922,00	R$ 8,48	R$ 5.936,00	R$ 0,02
191	115,00	KG	FLOCOS DE CEREAIS TIPO ARROZ	MAVALÉRIO	MAVALÉRIO	R$ 27,43	R$ 3.154,45	R$ 27,43	R$ 3.154,45	R$ 0,00

			PARA OVOS DE CHOCOLATE							
192	12,00	Unida	AMEIXA EM CALDA LATA 450G	OLÉ	OLÉ	R$ 15,35	R$ 184,20	R$ 15,37	R$ 184,44	R$ 0,02
194	12,00	PCT	SAL AMONIACO PCT C/ 20G	Q DELÍCIA	Q DELÍCIA	R$ 3,19	R$ 38,28	R$ 3,19	R$ 38,28	R$ 0,00
195	130,00	SACHE	TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G	NEILAR	NEILAR	R$ 4,00	R$ 520,00	R$ 4,03	R$ 523,90	R$ 0,03
198	80,00	KG	ABACAXI IN NATURA	CEASA	CEASA	R$ 7,02	R$ 561,60	R$ 7,04	R$ 563,20	R$ 0,02
201	70,00	PCT	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA	NEILAR	NEILAR	R$ 4,32	R$ 302,40	R$ 4,34	R$ 303,80	R$ 0,02
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
204	130,00	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER MANTEIGA DE GARRAFA 400G	MARILAN	MARILAN	R$ 6,02	R$ 782,60	R$ 6,04	R$ 785,20	R$ 0,02
207	24,00	Und	CERA LIQUIDA INCOLOR FRSCO COM 1 LTS	POLITRIZ	POLITRIZ	R$ 6,44	R$ 154,56	R$ 6,46	R$ 155,04	R$ 0,02
210	80,00	UND	TOALHA DE BANHO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 1º QUALIDADE TAMANHO 1,40 X 0,70CM	ARTEX	ARTEX	R$ 32,27	R$ 2.581,60	R$ 32,77	R$ 2.621,60	R$ 0,50
213	100,00	PCT	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R$ 5,22	R$ 522,00	R$ 5,24	R$ 524,00	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**		**58,98%**	**511.875,62**
R$ 355.937,94							**R$ 867.813,56**			
Fornecedor : M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI - 18.235.272/0001-36										
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
16	332,00	UND	PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	LUPY	LUPY	R$ 37,46	R$ 12.436,72	R$ 38,46	R$ 12.768,72	R$ 1,00
17	140,00	UND	LIXEIRA PLASTICA SIMPLES CAPACIDADE 9 LTS	QUIPLAST	QUIPLAST	R$ 24,50	R$ 3.430,00	R$ 26,00	R$ 3.640,00	R$ 1,50
22	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO GG FD COM 20 PCT	MAMYPOKO	MAMYPOKO	R$ 23,00	R$ 1.495,00	R$ 24,32	R$ 1.580,80	R$ 1,32
24	380,00	UND	SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	JAMARY	JAMARY	R$ 8,29	R$ 3.150,20	R$ 8,39	R$ 3.188,20	R$ 0,10
28	1.400,00	UND	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT	GBEL	GBEL	R$ 9,17	R$ 12.838,00	R$ 503,85	R$ 705.390,00	R$ 494,68
29	110,00	UND	PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM	SOPRANO	SOPRANO	R$ 12,08	R$ 1.328,80	R$ 12,08	R$ 1.328,80	R$ 0,00
35	50,00	UND	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDALEIRA E SUPORTE DE FERRO REDONDO (AÇO GALVANIZADO PRATEADO)	QUIPLAST	QUIPLAST	R$ 100,00	R$ 5.000,00	R$ 105,19	R$ 5.259,50	R$ 5,19
40	670,00	PCT	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND	PRO CASA	PRO CASA	R$ 6,42	R$ 4.301,40	R$ 6,46	R$ 4.328,20	R$ 0,04
46	70,00	UND	BALDE PLASTICO 08 LTS	QUIPLAST	QUIPLAST	R$ 10,88	R$ 761,60	R$ 10,93	R$ 765,10	R$ 0,05
52	80,00	UND	VASSOURA PLÁSTICA DE LITRO DESCARTÁVEL	REGIAO	REGIAO	R$ 24,58	R$ 1.966,40	R$ 24,62	R$ 1.969,60	R$ 0,04
55	79,00	UND	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LTS COM TAMPA E ACIONADO POR PEDAL	QUIPLAST	QUIPLAST	R$ 41,90	R$ 3.310,10	R$ 42,47	R$ 3.355,13	R$ 0,57
61	60,00	PCT	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 11,66	R$ 699,60	R$ 11,68	R$ 700,80	R$ 0,02
64	40,00	Unida	CORDA P/ VARAL EM NYLON PCT C/ 100MTS	SOPRANO	SOPRANO	R$ 6,11	R$ 244,40	R$ 6,13	R$ 245,20	R$ 0,02
67	120,00	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 1KG C/ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENETO 05KG	PRO CASA	PRO CASA	R$ 21,80	R$ 2.616,00	R$ 21,83	R$ 2.619,60	R$ 0,03
70	1.000,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES:	COPOBRAS	COPOBRAS	R$ 4,50	R$ 4.500,00	R$ 4,52	R$ 4.520,00	R$ 0,02
73	150,00	UND	PANO DE CHÃO ATOALHADO	SOPRANO	SOPRANO	R$ 13,46	R$ 2.019,00	R$ 13,46	R$ 2.019,00	R$ 0,00
74	3,00	UND	MARMITA TÉRMICA DE ISOPOR N° 9 COM TAMPA 50 UNIDADES 1100ML	WYDA	WYDA	R$ 75,00	R$ 225,00	R$ 75,67	R$ 227,01	R$ 0,67
79	500,00	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	LUAN	LUAN	R$ 4,90	R$ 2.450,00	R$ 4,92	R$ 2.460,00	R$ 0,02
80	30,00	PCT	BISCOITO DE LEITE DE 1ª QUAL. PCT C/ 400GR	LUAN	LUAN	R$ 4,99	R$ 149,70	R$ 5,01	R$ 150,30	R$ 0,02
82	550,00	UND	POLVILHO DOCE PCT 500G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 5,17	R$ 2.843,50	R$ 5,19	R$ 2.854,50	R$ 0,02
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
83	470,00	UND	CHA MATE 200 G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 7,60	R$ 3.572,00	R$ 7,82	R$ 3.675,40	R$ 0,22
86	400,00	KG	PÃO FRANCÊS 50G	REGIAO	REGIAO	R$ 10,98	R$ 4.392,00	R$ 11,02	R$ 4.408,00	R$ 0,04
89	620,00	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	NACIONAL	R$ 4,96	R$ 3.075,20	R$ 5,00	R$ 3.100,00	R$ 0,04
91	50,00	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA 400G	LUAN	LUAN	R$ 4,79	R$ 239,50	R$ 4,79	R$ 239,50	R$ 0,00
92	300,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AVENORTE	AVENORTE	R$ 9,20	R$ 2.760,00	R$ 9,20	R$ 2.760,00	R$ 0,00
97	1.050,00	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	NACIONAL	NACIONAL	R$ 5,31	R$ 5.575,50	R$ 5,33	R$ 5.596,50	R$ 0,02
100	370,00	UND	PAO DE FORMA PCT 400GR	REGIAO	REGIAO	R$ 7,30	R$ 2.701,00	R$ 7,32	R$ 2.708,40	R$ 0,02
103	60,00	PCT	SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 01 KG	LEBRE	LEBRE	R$ 3,29	R$ 197,40	R$ 3,31	R$ 198,60	R$ 0,02
104	30,00	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 500GR	LUAN	LUAN	R$ 5,03	R$ 150,90	R$ 5,05	R$ 151,50	R$ 0,02
106	115,00	KG	FIGADO BOVINO 1 QUALIDADE	FRIGOKRAUSE	FRIGOKRAUSE	R$ 17,48	R$ 2.010,20	R$ 20,27	R$ 2.331,05	R$ 2,79
107	24,00	PCT	BALA DE GOMA PCT 01 KG	ORLAN	ORLAN	R$ 4,09	R$ 98,16	R$ 17,98	R$ 431,52	R$ 13,89
109	20,00	CX	CHÁ DE CAMOMILA CX 10 UN DE 10GR	DAPENHA	DAPENHA	R$ 1,50	R$ 30,00	R$ 3,51	R$ 70,20	R$ 2,01
112	574,00	KG	CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	SH	SH	R$ 33,00	R$ 18.942,00	R$ 44,87	R$ 25.755,38	R$ 11,87
115	660,00	PCT	PIRULITO SABOR VARIADO PCT 1KG	ORLAN	ORLAN	R$ 6,47	R$ 4.270,20	R$ 11,29	R$ 7.451,40	R$ 4,82
122	12,00	KG	CHOCOLATE EM BARRA BRANCA DE 01 KG	NESTLE	NESTLE	R$ 7,49	R$ 89,88	R$ 29,10	R$ 349,20	R$ 21,61
123	2.160,00	KG	MACARRAO ESPAQUETE 1 KG	LIANE	LIANE	R$ 2,92	R$ 6.307,20	R$ 7,49	R$ 16.178,40	R$ 4,57
124	140,00	UND	ERVILHA 200G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 2,90	R$ 406,00	R$ 2,92	R$ 408,80	R$ 0,02
125	330,00	LT	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO	REAL	REAL	R$ 4,02	R$ 1.326,60	R$ 7,28	R$ 2.402,40	R$ 3,26
127	530,00	KG	SALSICHA 1ª QUALIDADE	FRIATO	FRIATO	R$ 11,90	R$ 6.307,00	R$ 11,95	R$ 6.333,50	R$ 0,05
131	600,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ	CELLI	CELLI	R$ 10,14	R$ 6.084,00	R$ 10,15	R$ 6.090,00	R$ 0,01
136	420,00	UND	REQUEIJÃO PCT 200GR	MIRAELA	MIRAELA	R$ 8,88	R$ 3.729,60	R$ 8,90	R$ 3.738,00	R$ 0,02

139	800,00	UND	EXTRATO TOMATE 340G	FUGINI	FUGINI	R$ 3,03	R$ 2.424,00	R$ 3,06	R$ 2.448,00	R$ 0,03
142	350,00	LAT	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS	88	88	R$ 6,19	R$ 2.166,50	R$ 6,19	R$ 2.166,50	R$ 0,00
145	430,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	ITALAC	ITALAC	R$ 37,00	R$ 15.910,00	R$ 38,45	R$ 16.533,50	R$ 1,45
148	80,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR CUPUAÇU TIPO NATURAL	IT POLPA	IT POLPA	R$ 13,10	R$ 1.048,00	R$ 372,08	R$ 29.766,40	R$ 358,98
151	12,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR UVA, TIPO NATURAL	IT POLPA	IT POLPA	R$ 19,74	R$ 236,88	R$ 19,76	R$ 237,12	R$ 0,02
154	260,00	KG	LINGÜIÇA TOSCANA SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE	EXELENCIA	EXELENCIA	R$ 19,85	R$ 5.161,00	R$ 19,89	R$ 5.171,40	R$ 0,04
157	56,00	CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA DOCE USO ALIMENTÍCIO CAIXA COM 250 GR	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 4,19	R$ 234,64	R$ 4,21	R$ 235,76	R$ 0,02
160	160,00	PCT	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G:	DAPENHA	DAPENHA	R$ 7,67	R$ 1.227,20	R$ 7,69	R$ 1.230,40	R$ 0,02
163	500,00	LAT	CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 300ML:	NILZA	NILZA	R$ 4,20	R$ 2.100,00	R$ 4,23	R$ 2.115,00	R$ 0,03
166	750,00	UND	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	LUAN	LUAN	R$ 8,35	R$ 6.262,50	R$ 8,37	R$ 6.277,50	R$ 0,02
169	2.000,00	UND	BISCOITO SALGADO	LUAN	LUAN	R$ 4,90	R$ 9.800,00	R$ 4,92	R$ 9.840,00	R$ 0,02
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
172	2.550,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	FRIGOKRAUSE	FRIGOKRAUSE	R$ 29,40	R$ 74.970,00	R$ 29,91	R$ 76.270,50	R$ 0,51
175	66,00	PCT	CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G	DAPENHA	DAPENHA	R$ 20,70	R$ 1.366,20	R$ 20,73	R$ 1.368,18	R$ 0,03
178	430,00	CX	LEITE CONDENSADO 200G	NILZA	NILZA	R$ 5,50	R$ 2.365,00	R$ 5,52	R$ 2.373,60	R$ 0,02
181	234,00	PCT	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	LUAN	LUAN	R$ 4,50	R$ 1.053,00	R$ 4,52	R$ 1.057,68	R$ 0,02
184	570,00	KG	MILHO PIPOCA	BERNARDO	BERNARDO	R$ 3,54	R$ 2.017,80	R$ 3,56	R$ 2.029,20	R$ 0,02
187	410,00	Unida	TEMPERO TIPO TABLETE 60G	MAGGI	MAGGI	R$ 1,87	R$ 766,70	R$ 1,89	R$ 774,90	R$ 0,02
190	324,00	KG	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE	NESTLE	NESTLE	R$ 26,40	R$ 8.553,60	R$ 26,98	R$ 8.741,52	R$ 0,58
193	12,00	LATA	PESSEGO EM CALDA LATA COM 830G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 13,93	R$ 167,16	R$ 13,95	R$ 167,40	R$ 0,02
196	330,00	KG	CARNE SUINA TIPO PERNIL	FRIGOESTE	FRIGOESTE	R$ 22,90	R$ 7.557,00	R$ 23,46	R$ 7.741,80	R$ 0,56
199	140,00	KG	BANANA NANICA IN NATURA	REGIAO	REGIAO	R$ 4,80	R$ 672,00	R$ 4,82	R$ 674,80	R$ 0,02
202	70,00	PCT	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA	ZAELI	ZAELI	R$ 4,30	R$ 301,00	R$ 4,34	R$ 303,80	R$ 0,04
205	80,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	LUAN	LUAN	R$ 8,33	R$ 666,40	R$ 8,35	R$ 668,00	R$ 0,02
208	36,00	UND	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA ROLO 25MTS	JHONSONS	JHONSONS	R$ 10,19	R$ 366,84	R$ 12,21	R$ 439,56	R$ 2,02
211	77,00	KG	SACO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 03 KG	PRO CASA	PRO CASA	R$ 28,50	R$ 2.194,50	R$ 29,53	R$ 2.273,81	R$ 1,03
212	24,00	PCT	BALÃO DE FESTA CORES VARIADAS TAMANHO 7.0 PCT C/ 50 UNIDADES	ORLAN	ORLAN	R$ 9,45	R$ 226,80	R$ 9,45	R$ 226,80	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:							**Subtotal Orçado:**		**72,19%**	**747.036,86**
R$ 287.844,48							**R$1.034.881,34**			
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**		**Economia R$**	
R$ 945.392,02				R$ 2.212.148,63			57,26%		1.266.756,61	

Novo Horizonte do Oeste - Rondônia, 13 de Maio de 2021

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:9F1A938F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 20/2021, PROCESSO 242/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 242
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE.*

Fornecedor : J. L. P. BENTO & CIA LTDA - 05.647.855/0001-22											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	460,00	UND	ESPONJA P/ LAVAR LOUÇA DUPLA FACE	Brihus	Brihus	R$ 0,50	R$ 230,00	R$ 0,83	R$ 381,80	39,76	R$ 0,33
2	100,00	UND	CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	Nazca	Nazca	R$ 14,04	R$ 1.404,00	R$ 14,54	R$ 1.454,00	3,44	R$ 0,50
3	62,00	UND	AVENTAL EM NAPA MD. 0,94X68 COR BRANCO	Matex	Matex	R$ 12,60	R$ 781,20	R$ 15,16	R$ 939,92	16,89	R$ 2,56
4	74,00	UND	PÁ DE METAL P/ LIXO C/ CABO (PEQUENA)	Região	Região	R$ 8,40	R$ 621,60	R$ 22,50	R$ 1.665,00	62,67	R$ 14,10
5	100,00	UND	LIMPADOR P/ USO GERAL DESENGORDURANTE 500ML	Facilita	Facilita	R$ 3,20	R$ 320,00	R$ 5,67	R$ 567,00	43,56	R$ 2,47
6	105,00	UND	RODO G DE PLAST 60CM C/ CABO DE ROSCA	Jogra	Jogra	R$ 13,70	R$ 1.438,50	R$ 16,21	R$ 1.702,05	15,48	R$ 2,51
7	75,00	UND	TOALHA DE ROSTO 50 X 75 CM	Região	Região	R$ 18,63	R$ 1.397,25	R$ 21,63	R$ 1.622,25	13,87	R$ 3,00
8	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO M FD COM 20 PCT	Região	Região	R$ 22,18	R$ 1.441,70	R$ 25,18	R$ 1.636,70	11,91	R$ 3,00
9	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO G FD COM 20 PCT	Região	Região	R$ 22,38	R$ 1.454,70	R$ 25,38	R$ 1.649,70	11,82	R$ 3,00
10	400,00	PCT	PRATO DESC 26CM PCT C/ 10UND	Total plast	Total plast	R$ 2,08	R$ 832,00	R$ 2,68	R$ 1.072,00	22,39	R$ 0,60
11	100,00	Rl	PAPEL ALUMINIO 75MX45 CM	Wyda	Wyda	R$ 6,26	R$ 626,00	R$ 6,46	R$ 646,00	3,10	R$ 0,20
13	54,00	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO DE 5 LITROS AROMA FLORAL E ERVA DOCE	Região	Região	R$ 60,76	R$ 3.281,04	R$ 62,76	R$ 3.389,04	3,19	R$ 2,00
14	2.400,00	UND	AGUA SANITARIA 1L	Qbel	Qbel	R$ 2,39	R$ 5.736,00	R$ 2,59	R$ 6.216,00	7,72	R$ 0,20
18	160,00	UND	VASSOURA DE NYLON MACIA C/ CABO REVESTIDO.	Jogra	Jogra	R$ 10,82	R$ 1.731,20	R$ 12,32	R$ 1.971,20	12,18	R$ 1,50
20	280,00	UND	LIMPA ALUMINIO 500ML	Politriz	Politriz	R$ 2,49	R$ 697,20	R$ 2,69	R$ 753,20	7,43	R$ 0,20
25	230,00	FRS	ALCOOL EM GEL 500ML	Santa cruz	Santa cruz	R$ 6,90	R$ 1.587,00	R$ 8,81	R$ 2.026,30	21,68	R$ 1,91
32	80,00	FD	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO, FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, FARDO COM 14 PACOTES DE 08 UNIDADES CADA	Assolan	Assolan	R$ 23,80	R$ 1.904,00	R$ 24,41	R$ 1.952,80	2,50	R$ 0,61

37	60,00	UND	VASSOURA DE PIAÇAVA C/ CABO DE MADEIRA	Região	Região	R$ 20,23	R$ 1.213,80	R$ 20,23	R$ 1.213,80	0,00	R$ 0,00
38	1.470,00	UND	DETERGENTE 500ML COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO, SULFATO DE MAGNÉSIO, TRIETALONAMI-, COMPONENTE ATIVO COMPOSTO LAURILETER SULFATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LAVAGEM CUBAS, UTENSÍLIOS, LOUÇAS, TALHERES, PANE-, AROMA NEUTRO,	Minuano	Minuano	R$ 2,32	R$ 3.410,40	R$ 2,32	R$ 3.410,40	0,00	R$ 0,00
41	65,00	PCT	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PACOTE 100 UNIDADES	Vabene	Vabene	R$ 127,87	R$ 8.311,55	R$ 128,87	R$ 8.376,55	0,78	R$ 1,00
43	280,00	FRA	AMACIANTE DE TECIDO FRASCO COM 2 LITROS	Belem	Belem	R$ 7,98	R$ 2.234,40	R$ 7,98	R$ 2.234,40	0,00	R$ 0,00
44	150,00	UND	AROMATIZADOR DE AMBIENTES C/360ML	Bom Ar	Bom Ar	R$ 10,60	R$ 1.590,00	R$ 10,62	R$ 1.593,00	0,19	R$ 0,02
47	75,00	UND	BALDE PLASTICO 10 LTS	Região	Região	R$ 13,51	R$ 1.013,25	R$ 13,53	R$ 1.014,75	0,15	R$ 0,02
49	800,00	UND	PREDRA SANITARIA	Sanibox	Sanibox	R$ 2,29	R$ 1.832,00	R$ 2,29	R$ 1.832,00	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 301.609,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$309.453,73**	**2,53%**	**R$ 7.844,13**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
50	150,00	Unida	SHAMPOOL INFANTIL COM 200ML	Nazca	Nazca	R$ 15,77	R$ 2.365,50	R$ 15,79	R$ 2.368,50	0,13	R$ 0,02
53	70,00	UND	BANDEJA REDONDA COR BRANCA 37 CM DESCARTAVEL	Região	Região	R$ 39,69	R$ 2.778,30	R$ 39,73	R$ 2.781,10	0,10	R$ 0,04
56	290,00	UND	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92.8 FRASCO COM 500ML	Santa cruz	Santa cruz	R$ 10,96	R$ 3.178,40	R$ 11,00	R$ 3.190,00	0,36	R$ 0,04
58	65,00	Und	ESPONJA COM CABO LIMPA JANELAS	Região	Região	R$ 16,56	R$ 1.076,40	R$ 16,56	R$ 1.076,40	0,00	R$ 0,00
59	290,00	UND	FLANELA COMP. 60, LARG 40, COR LARANJA	Matex	Matex	R$ 7,22	R$ 2.093,80	R$ 7,26	R$ 2.105,40	0,55	R$ 0,04
62	400,00	UND	CREME DENTAL INFANTIL COM FLUOR 50 GR	Oral b	Oral b	R$ 7,30	R$ 2.920,00	R$ 7,31	R$ 2.924,00	0,14	R$ 0,01
65	150,00	PCT	GARFO DESCARTAVEL CONFECCIONADO EM PLASTICO PCT C/ 100 UNID	Sert plast	Sert plast	R$ 4,89	R$ 733,50	R$ 4,90	R$ 735,00	0,20	R$ 0,01
68	100,00	UND	ISQUEIRO	Bic maxi	Bic maxi	R$ 4,04	R$ 404,00	R$ 4,05	R$ 405,00	0,25	R$ 0,01
71	150,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO CAFÉ, PACOTE COM 100 UNIDADES	Total plast	Total plast	R$ 5,26	R$ 789,00	R$ 5,27	R$ 790,50	0,19	R$ 0,01
76	100,00	CX	MASCARA COM ELÁSTICO DESCARTÁVEL C/50	Protec	Protec	R$ 77,63	R$ 7.763,00	R$ 77,63	R$ 7.763,00	0,00	R$ 0,00
77	50,00	PCT	TOUCA C/ ELASTICO DUPLO BRANCA PCT C/ 100	Vabene	Vabene	R$ 24,21	R$ 1.210,50	R$ 24,25	R$ 1.212,50	0,16	R$ 0,04
85	60,00	MC	COUVE DE 1ª QUALIDADE	Região	Região	R$ 9,48	R$ 568,80	R$ 9,48	R$ 568,80	0,00	R$ 0,00
88	870,00	KG	CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE	Região	Região	R$ 5,45	R$ 4.741,50	R$ 5,45	R$ 4.741,50	0,00	R$ 0,00
94	550,00	DZ	OVOS BRANCO DE GRANJA	Região	Região	R$ 8,93	R$ 4.911,50	R$ 8,93	R$ 4.911,50	0,00	R$ 0,00
95	560,00	KG	MAÇA NACIONAL 1ª QUALIDADE	Região	Região	R$ 8,24	R$ 4.614,40	R$ 8,26	R$ 4.625,60	0,24	R$ 0,02
98	2.230,00	KG	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG	Consalata	Consalata	R$ 3,70	R$ 8.251,00	R$ 3,72	R$ 8.295,60	0,54	R$ 0,02
101	470,00	UND	COCO RALADO 100 GR	Serigy	Serigy	R$ 4,07	R$ 1.912,90	R$ 4,09	R$ 1.922,30	0,49	R$ 0,02
110	375,00	KG	SAL DE COZINHA REFINADO E IODADO	Bom de mesa	Bom de mesa	R$ 1,51	R$ 566,25	R$ 1,53	R$ 573,75	1,31	R$ 0,02
113	650,00	KG	CARNE BOVINA DE 1ª QUAL. COXÃO MOLE	Frigo krause	Frigo krause	R$ 32,12	R$ 20.878,00	R$ 33,62	R$ 21.853,00	4,46	R$ 1,50
116	250,00	UND	CEREAL P/ ALIM. INF SABOR ARROZ 400G	Nutribom	Nutribom	R$ 4,96	R$ 1.240,00	R$ 6,49	R$ 1.622,50	23,57	R$ 1,53
119	24,00	KG	MASSA PARA LASANHA PRE COZIDA 500G	Amalia	Amalia	R$ 9,14	R$ 219,36	R$ 14,53	R$ 348,72	37,10	R$ 5,39
121	150,00	PCT	FERMENTO BIOLOGICO 500 GR	Saf instant	Saf instant	R$ 25,32	R$ 3.798,00	R$ 25,32	R$ 3.798,00	0,00	R$ 0,00
128	350,00	KG	AMIDO DE MILHO S/ GLÚTEN 1 KG	Região	Região	R$ 10,80	R$ 3.780,00	R$ 10,83	R$ 3.790,50	0,28	R$ 0,03
133	200,00	UND	REFRIGERANTE 2 LT	Lind Agua	Lind Agua	R$ 4,59	R$ 918,00	R$ 4,59	R$ 918,00	0,00	R$ 0,00
134	710,00	KG	TOMATE REGIAO KG	Região	Região	R$ 5,61	R$ 3.983,10	R$ 5,65	R$ 4.011,50	0,71	R$ 0,04
137	155,00	KG	BACON DE 1ª QUALIDADE	Excelencia	Excelencia	R$ 42,23	R$ 6.545,65	R$ 43,23	R$ 6.700,65	2,31	R$ 1,00
140	640,00	UND	MILHO VERDE LT 200 GM	Sofruta	Sofruta	R$ 2,78	R$ 1.779,20	R$ 2,82	R$ 1.804,80	1,42	R$ 0,04
143	330,00	KG	APRESUNTADO	Friella	Friella	R$ 22,29	R$ 7.355,70	R$ 22,79	R$ 7.520,70	2,19	R$ 0,50
146	55,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR ABACAXI TIPO NATURAL	Região	Região	R$ 13,32	R$ 732,60	R$ 13,34	R$ 733,70	0,15	R$ 0,02
149	80,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR GOIABA TIPO NATURAL	Região	Região	R$ 14,31	R$ 1.144,80	R$ 14,32	R$ 1.145,60	0,07	R$ 0,01
152	290,00	PCT	AMENDOIM CRU 500G TIPO 1	Bernardo	Bernardo	R$ 12,56	R$ 3.642,40	R$ 12,58	R$ 3.648,20	0,16	R$ 0,02
155	180,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	excelecia	excelecia	R$ 29,90	R$ 5.382,00	R$ 29,92	R$ 5.385,60	0,07	R$ 0,02
158	110,00	KG	UVA RUBI DE 1ª QUALIDADE:	Região	Região	R$ 16,77	R$ 1.844,70	R$ 16,79	R$ 1.846,90	0,12	R$ 0,02
161	350,00	PT	MAIONESE POTE COM APROXIMADAMENTE 500G:	Arisco	Arisco	R$ 5,44	R$ 1.904,00	R$ 5,46	R$ 1.911,00	0,37	R$ 0,02
164	4.650,00	KG	AÇUCAR CRISTAL	Doce dia	Doce dia	R$ 5,25	R$ 24.412,50	R$ 5,27	R$ 24.505,50	0,38	R$ 0,02
167	260,00	KG	BISTECA BOVINA	Frigo krause	Frigo krause	R$ 29,57	R$ 7.688,20	R$ 30,07	R$ 7.818,20	1,66	R$ 0,50
173	2.270,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º SEM OSSO	Frigo krause	Frigo krause	R$ 28,58	R$ 64.876,60	R$ 29,08	R$ 66.011,60	1,72	R$ 0,50
176	220,00	LATA	FARINHA LACTEA C/ 400G	Nestlé	Nestlé	R$ 15,11	R$ 3.324,20	R$ 15,13	R$ 3.328,60	0,13	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado							**R$ 301.609,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$309.453,73**	**2,53%**	**R$ 7.844,13**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
179	130,00	UNIDA	LEITE DE COCO C/ 200ML	Campilar	Campilar	R$ 4,53	R$ 588,90	R$ 4,55	R$ 591,50	0,44	R$ 0,02
182	150,00	PCT	MACARRÃO TIPO PARAFUSO	Joia	Joia	R$ 3,70	R$ 555,00	R$ 3,72	R$ 558,00	0,54	R$ 0,02
185	124,00	PCT	OREGANO PCT COM 30G	Q delicia	Q delicia	R$ 4,84	R$ 600,16	R$ 4,86	R$ 602,64	0,41	R$ 0,02
188	356,00	Unida	VINAGRE SEM ALCOOL 750 ML	Virrosas	Virrosas	R$ 3,27	R$ 1.164,12	R$ 3,29	R$ 1.171,24	0,61	R$ 0,02
197	800,00	KG	FEIJÃO TIPO CARIOCA, PCT 1KG	Bernardo	Bernardo	R$ 8,50	R$ 6.800,00	R$ 8,52	R$ 6.816,00	0,23	R$ 0,02
200	70,00	PCT	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLATE	Bernardo	Bernardo	R$ 4,32	R$ 302,40	R$ 4,34	R$ 303,80	0,46	R$ 0,02
203	8.000,00	UND	PIPOCA DOCE 45/G	Rondonia	Rondonia	R$ 3,11	R$ 24.880,00	R$ 3,13	R$ 25.040,00	0,64	R$ 0,02
206	64,00	PAR	BOTA BRANCA CANO CURTO N° 37	Pega forte	Pega forte	R$ 65,73	R$ 4.206,72	R$ 66,23	R$ 4.238,72	0,75	R$ 0,50
209	45,00	UND	RASTELO GRANDE 14 DENTES COM CABO	Região	Região	R$ 24,35	R$ 1.095,75	R$ 24,85	R$ 1.118,25	2,01	R$ 0,50
Subtotal Adjudicado							**R$ 301.609,60**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 309.453,73**	**2,53%**	**R$ 7.844,13**

Fornecedor : EJC COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - 34.515.349/0001-88

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
12	120,00	UND	PRODUTO INSETICIDA MATA INSETO SPLAY 300ML	RAID	RAID	R$ 10,66	R$ 1.279,20	R$ 12,66	R$ 1.519,20	15,80	R$ 2,00
15	740,00	PCT	SACO P/ LIXO ESPECIAL PRETO CAP 100LTS PC 10UND	RAFIPLAST	RAFIPLAST	R$ 5,80	R$ 4.292,00	R$ 6,60	R$ 4.884,00	12,12	R$ 0,80
19	25,00	UND	LUSTRA MOVEIS 500ML	POLIFLOR	POLIFLOR	R$ 11,08	R$ 277,00	R$ 11,58	R$ 289,50	4,32	R$ 0,50
21	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO EX FD COM 20 PCT	PANDA	PANDA	R$ 15,80	R$ 1.027,00	R$ 16,75	R$ 1.088,75	5,67	R$ 0,95
23	280,00	PCT	SACO PLAS. LEITOSO HOSP 50 LTS C/ 10 UNDS	TALGE	TALGE	R$ 5,63	R$ 1.576,40	R$ 5,93	R$ 1.660,40	5,06	R$ 0,30
26	130,00	UND	ESCOVA MULTIUSO P/ ROUPA C/ BASE PLASTICA.	CONDOR	CONDOR	R$ 4,74	R$ 616,20	R$ 4,80	R$ 624,00	1,25	R$ 0,06
27	120,00	Rl	ALGODÃO TIPO HIDRÓFILO 50 GR	COTONBABY	COTONBABY	R$ 3,12	R$ 374,40	R$ 3,15	R$ 378,00	0,95	R$ 0,03
30	70,00	UND	BALDE PLASTICO GRANDE 15 LITROS	PLASUTIL	PLASUTIL	R$ 15,30	R$ 1.071,00	R$ 16,76	R$ 1.173,20	8,71	R$ 1,46
31	10,00	UND	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM	PANO SUL	PANO SUL	R$ 6,05	R$ 60,50	R$ 6,05	R$ 60,50	0,00	R$ 0,00
33	145,00	PAR	LUVA DE LATÉX ANTIDERRAPANTE TAM. MÉDIO PARA USO DOMÉSTICO	IDEATEX	IDEATEX	R$ 8,68	R$ 1.258,60	R$ 10,09	R$ 1.463,05	13,97	R$ 1,41

34	10,00	CX	DESINFETANTE DE 500 ML CAIXA COM 12 UNIDADES	MINUANO	MINUANO	R$ 31,67	R$ 316,70	R$ 31,67	R$ 316,70	0,00	R$ 0,00
36	190,00	UND	PANO DE PRATO FELPUDO SEM ESTAMPA C/ BAINHA ALVEJADO 42X65XCM EM ALGODÃO	PANO SUL	PANO SUL	R$ 6,89	R$ 1.309,10	R$ 7,09	R$ 1.347,10	2,82	R$ 0,20
39	60,00	UND	ESCOVA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	SANI BRISA	SANI BRISA	R$ 12,03	R$ 721,80	R$ 12,13	R$ 727,80	0,82	R$ 0,10
42	1.060,00	UND	SABÃO EM PÓ DE 1KG (CAIXA OU PACOTE)	AZULIM	AZULIM	R$ 7,15	R$ 7.579,00	R$ 7,19	R$ 7.621,40	0,56	R$ 0,04
45	65,00	Unida	BALDE PLASTICO 20 LTS	RISCHIOTO	RISCHIOTO	R$ 17,17	R$ 1.116,05	R$ 17,23	R$ 1.119,95	0,35	R$ 0,06
48	80,00	Unida	BUCHA DE BANHO	LIMPPANO	LIMPPANO	R$ 5,79	R$ 463,20	R$ 5,83	R$ 466,40	0,69	R$ 0,04
51	110,00	KG	SODA CAUSTICA PCT 01 KG	RUCK	RUCK	R$ 18,34	R$ 2.017,40	R$ 18,36	R$ 2.019,60	0,11	R$ 0,02
54	750,00	UND	ALCOOL 70% GEL ANTISÉPTICO COM EXTRATO DE ALOE VERA 440 G	START	START	R$ 13,44	R$ 10.080,00	R$ 13,48	R$ 10.110,00	0,30	R$ 0,04
57	150,00	Unida	CREME DE PENTEAR INFANTIL C/ 200ML	TRALALA	TRALALA	R$ 15,04	R$ 2.256,00	R$ 15,06	R$ 2.259,00	0,13	R$ 0,02
60	5,00	CX	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM, P/ USO DOMÉSTICO, CX C/ 12 UNDS DE 1000 ML	ARAUCÁRIA	ARAUCÁRIA	R$ 11,63	R$ 58,15	R$ 11,65	R$ 58,25	0,17	R$ 0,02
63	150,00	PCT	COPO DESCARTAVEL 500 ML PACT C/ 100 UNID	CRISTALCOPO	CRISTALCOPO	R$ 3,78	R$ 567,00	R$ 3,79	R$ 568,50	0,26	R$ 0,01
66	85,00	Unida	PILHA ALCALINA AAA C 04 UNID	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 12,41	R$ 1.054,85	R$ 12,43	R$ 1.056,55	0,16	R$ 0,02
69	104,00	UND	COADOR DE CAFÉ	TRADIÇÃO	TRADIÇÃO	R$ 37,17	R$ 3.865,68	R$ 37,23	R$ 3.871,92	0,16	R$ 0,06
Subtotal Adjudicado							**R$ 355.937,94**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 867.813,56**	**58,98%**	**R$ 511.875,62**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
72	86,00	MC	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS CADA	GABOARDI	GABOARDI	R$ 3,67	R$ 315,62	R$ 3,68	R$ 316,48	0,27	R$ 0,01
75	420,00	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 50 FLS	UNO	UNO	R$ 2,86	R$ 1.201,20	R$ 2,89	R$ 1.213,80	1,04	R$ 0,03
78	15.000,00	KG	ARROZ BRANCO POLIDO GRÃOS INTEIROS AGUL. TIPO 1	SOLTINHO	SOLTINHO	R$ 4,09	R$ 61.350,00	R$ 10,45	R$ 156.750,00	60,86	R$ 6,36
81	900,00	KG	CAFÉ TORRADO E MOIDO A VÁCUO PCT DE 01 KG	3 CORAÇÕES	3 CORAÇÕES	R$ 16,46	R$ 14.814,00	R$ 19,66	R$ 17.694,00	16,28	R$ 3,20
84	60,00	MC	ALFACE LISA 1ª QUALIDADE	REGIÃO	REGIÃO	R$ 5,13	R$ 307,80	R$ 5,15	R$ 309,00	0,39	R$ 0,02
87	2.450,00	UND	ÓLEO DE SOJA REFINADA DE 1ª QUALIDADE 900ML	SOYA	SOYA	R$ 8,39	R$ 20.555,50	R$ 8,41	R$ 20.604,50	0,24	R$ 0,02
90	730,00	PCT	BISCOITO DOCE DE MAIZENA PCT 400G	NAGA	NAGA	R$ 4,99	R$ 3.642,70	R$ 5,01	R$ 3.657,30	0,40	R$ 0,02
93	610,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE	CEASA	CEASA	R$ 5,18	R$ 3.159,80	R$ 5,20	R$ 3.172,00	0,38	R$ 0,02
96	365,00	PCT	CANJICA DE MILHO AMARELO PCT 500GR.	BERNARDO	BERNARDO	R$ 2,80	R$ 1.022,00	R$ 2,82	R$ 1.029,30	0,71	R$ 0,02
99	70,00	UND	AVEIA EM FLOCOS CX C/ 250GR	DA PENHA	DA PENHA	R$ 5,00	R$ 350,00	R$ 5,08	R$ 355,60	1,57	R$ 0,08
102	1.050,00	PCT	PÃO PARA HOT DOG	VALLE SUL	VALLE SUL	R$ 8,84	R$ 9.282,00	R$ 8,86	R$ 9.303,00	0,23	R$ 0,02
105	50,00	PCT	BISCOITO DOCE 500GR	NAGA	NAGA	R$ 5,10	R$ 255,00	R$ 5,12	R$ 256,00	0,39	R$ 0,02
108	500,00	UND	PÓ P/ GELATINA SABORES VARIADOS 85 GR	NEILAR	NEILAR	R$ 3,49	R$ 1.745,00	R$ 4,09	R$ 2.045,00	14,67	R$ 0,60
111	510,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA PCT 1KG	REGIÃO	REGIÃO	R$ 5,67	R$ 2.891,70	R$ 5,69	R$ 2.901,90	0,35	R$ 0,02
114	370,00	UND	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO LATA 100 G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 3,46	R$ 1.280,20	R$ 3,48	R$ 1.287,60	0,57	R$ 0,02
117	7.150,00	LTS	LEITE INTEGRAL UHT 1ª QUALIDADE	NILZA	NILZA	R$ 4,96	R$ 35.464,00	R$ 4,98	R$ 35.607,00	0,40	R$ 0,02
118	30,00	PCT	PAÇOCA DE AMENDOIM C/ 24	BERNARDO	BERNARDO	R$ 14,36	R$ 430,80	R$ 14,36	R$ 430,80	0,00	R$ 0,00
120	250,00	UND	DOCE DE LEITE PASTOSO 400 GR	ITALAC	ITALAC	R$ 9,14	R$ 2.285,00	R$ 9,16	R$ 2.290,00	0,22	R$ 0,02
126	430,00	KG	REPOLHO VERDE 1ª QUALIDADE	REGIÃO	REGIÃO	R$ 4,00	R$ 1.720,00	R$ 4,02	R$ 1.728,60	0,50	R$ 0,02
129	590,00	KG	ALHO KG	CEASA	CEASA	R$ 23,64	R$ 13.947,60	R$ 24,14	R$ 14.242,60	2,07	R$ 0,50
130	330,00	LT	IOGURTE CREMOSO SABOR COCO	REAL	REAL	R$ 13,12	R$ 4.329,60	R$ 13,12	R$ 4.329,60	0,00	R$ 0,00
132	80,00	KG	MANDIOCA REGIAO 1ª QUALIDADE	REGIÃO	REGIÃO	R$ 3,50	R$ 280,00	R$ 3,52	R$ 281,60	0,57	R$ 0,02
135	50,00	MC	CHEIRO VERDE 1ª QUALIDADE	REGIÃO	REGIÃO	R$ 3,42	R$ 171,00	R$ 3,44	R$ 172,00	0,58	R$ 0,02
138	150,00	UND	POLVILHO AZEDO PCT 500G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 4,14	R$ 621,00	R$ 4,16	R$ 624,00	0,48	R$ 0,02
141	550,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	AVE NORTE	AVE N'	R$ 8,73	R$ 4.801,50	R$ 8,75	R$ 4.812,50	0,23	R$ 0,02
144	1.450,00	KG	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO COSTELA	FRIGOKRAUSE	FRIGOKRAUSE	R$ 22,54	R$ 32.683,00	R$ 23,07	R$ 33.451,50	2,30	R$ 0,53
147	80,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR ACEROLA TIPO NATURAL	FRUT POLPA	FRUT POLPA	R$ 13,70	R$ 1.096,00	R$ 13,72	R$ 1.097,60	0,15	R$ 0,02
150	120,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR MARACUJÁ TIPO NATURAL	FRUT POLPA	FRUT POLPA	R$ 16,26	R$ 1.951,20	R$ 16,28	R$ 1.953,60	0,12	R$ 0,02
153	80,00	KG	MAMÃO IN NATURA TIPO PAPAIA	REGIÃO	REGIÃO	R$ 3,91	R$ 312,80	R$ 3,93	R$ 314,40	0,51	R$ 0,02
156	400,00	KG	FEIJÃO PRETO DE 1ª QUALIDADE PCT 1 KG:	MESTRE CUCA	MESTRE CUCA	R$ 9,72	R$ 3.888,00	R$ 9,74	R$ 3.896,00	0,21	R$ 0,02
159	700,00	LAT	LEITE EM PÓ, LEITE EM PÓ INTEGRAL ORIGINAL, COMPOSTO COM FIBRAS PRÉBIOTICAS, VALOR ENERGÉTICO 130 KCAL POR PORÇÃO DE 26 G, 6,8 G DE PROTEÍNAS, RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. LATA COM 400 G	CCGL	CCGL	R$ 14,46	R$ 10.122,00	R$ 14,48	R$ 10.136,00	0,14	R$ 0,02
162	24,00	FRA	ADOÇANTE LIQUIDO DIETÉTICO. FRASCO COM APROXIMADAMENTE 100 ML:	ADOCYL	ADOCYL	R$ 6,47	R$ 155,28	R$ 6,49	R$ 155,76	0,31	R$ 0,02
165	680,00	KG	BALAS MASTIGAVEIS SABORES VARIADOS	PIETROBOM	PIETROBOM	R$ 9,90	R$ 6.732,00	R$ 9,92	R$ 6.745,60	0,20	R$ 0,02
168	800,00	KG	BICOITO DE DOCE	NAGA	NAGA	R$ 6,85	R$ 5.480,00	R$ 6,87	R$ 5.496,00	0,29	R$ 0,02
170	280,00	KG	BOMBOM RECHEADO	BONABOM	BONABOM	R$ 42,90	R$ 12.012,00	R$ 1.507,90	R$ 422.212,00	97,15	R$ 1.465,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 355.937,94**	**Subtotal Orçado:**	**R$867.813,56**	**58,98%**	**R$ 511.875,62**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
171	154,00	PCT	CANELA EM PÓ	BERNARDO	BERNARDO	R$ 12,71	R$ 1.957,34	R$ 12,73	R$ 1.960,42	0,16	R$ 0,02
174	70,00	KG	COLORAU EM PÓ	BERNARDO	BERNARDO	R$ 6,93	R$ 485,10	R$ 6,95	R$ 486,50	0,29	R$ 0,02
177	530,00	KG	FUBA DE MILHO	PRIMAVERA	PRIMAVERA	R$ 3,64	R$ 1.929,20	R$ 3,67	R$ 1.945,10	0,82	R$ 0,03
180	220,00	LTS	LEITE FORMULA COM FERRO	ENFAMIL	ENFAMIL	R$ 122,77	R$ 27.009,40	R$ 123,27	R$ 27.119,40	0,41	R$ 0,50
183	745,00	PT	MARGARINA VEGETAL	DELÍCIA	DELÍCIA	R$ 7,88	R$ 5.870,60	R$ 7,90	R$ 5.885,50	0,25	R$ 0,02
186	12,00	PCT	PIMENTA DO REINO PCT C/ 100G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 5,84	R$ 70,08	R$ 5,86	R$ 70,32	0,34	R$ 0,02
189	700,00	Unida	ALCOOL ETILICO 70% C/ 500ML	ALVO	ALVO	R$ 8,46	R$ 5.922,00	R$ 8,48	R$ 5.936,00	0,24	R$ 0,02
191	115,00	KG	FLOCOS DE CEREAIS TIPO ARROZ PARA OVOS DE CHOCOLATE	MAVALÉRIO	MAVALÉRIO	R$ 27,43	R$ 3.154,45	R$ 27,43	R$ 3.154,45	0,00	R$ 0,00
192	12,00	Unida	AMEIXA EM CALDA LATA 450G	OLÉ	OLÉ	R$ 15,35	R$ 184,20	R$ 15,37	R$ 184,44	0,13	R$ 0,02
194	12,00	PCT	SAL AMONIACO PCT C/ 20G	Q DELÍCIA	Q DELÍCIA	R$ 3,19	R$ 38,28	R$ 3,19	R$ 38,28	0,00	R$ 0,00
195	130,00	SACHE	TEMPERO SABOR CARNE COM 12 SACHES DE 60G	NEILAR	NEILAR	R$ 4,00	R$ 520,00	R$ 4,03	R$ 523,90	0,74	R$ 0,03
198	80,00	KG	ABACAXI IN NATURA	CEASA	CEASA	R$ 7,02	R$ 561,60	R$ 7,04	R$ 563,20	0,28	R$ 0,02
201	70,00	PCT	MISTURA PARA BOLO SABOR BAUNILHA	NEILAR	NEILAR	R$ 4,32	R$ 302,40	R$ 4,34	R$ 303,80	0,46	R$ 0,02
204	130,00	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER MANTEIGA DE GARRAFA 400G	MARILAN	MARILAN	R$ 6,02	R$ 782,60	R$ 6,04	R$ 785,20	0,33	R$ 0,02
207	24,00	Und	CERA LIQUIDA INCOLOR FRSCO COM 1 LTS	POLITRIZ	POLITRIZ	R$ 6,44	R$ 154,56	R$ 6,46	R$ 155,04	0,31	R$ 0,02
210	80,00	UND	TOALHA DE BANHO FELPUDA COR BRANCA 100% ALGODÃO 1º QUALIDADE TAMANHO 1,40 X 0,70CM	ARTEX	ARTEX	R$ 32,27	R$ 2.581,60	R$ 32,77	R$ 2.621,60	1,53	R$ 0,50
213	100,00	PCT	COLHER DESCARTÁVEL TIPO REFEIÇÃO, MATERIAL PLÁSTICO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO REFEIÇÃO PACOTE COM 50 UNIDADES	STRAWPLAST	STRAWPLAST	R$ 5,22	R$ 522,00	R$ 5,24	R$ 524,00	0,38	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado							**R$ 355.937,94**	**Subtotal Orçado:**	**R$867.813,56**	**58,98%**	**R$ 511.875,62**

Fornecedor : M.R GONCALVES COMERCIO EIRELI - 18.235.272/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário	Total	Unitário	Total Orçado	Econ.	Economia

						Adjudicado	Adjudicado	Orçado		%	R$
16	332,00	UND	PAPEL HIG PICOTADO 30M 8X8 FD C/ 64 ROLOS	LUPY	LUPY	R$ 37,46	R$ 12.436,72	R$ 38,46	R$ 12.768,72	2,60	R$ 1,00
17	140,00	UND	LIXEIRA PLASTICA SIMPLES CAPACIDADE 9 LTS	QUIPLAST	QUIPLAST	R$ 24,50	R$ 3.430,00	R$ 26,00	R$ 3.640,00	5,77	R$ 1,50
22	65,00	FD	FRALDA DESCARTÁVEL COM GEL TAMANHO GG FD COM 20 PCT	MAMYPOKO	MAMYPOKO	R$ 23,00	R$ 1.495,00	R$ 24,32	R$ 1.580,80	5,43	R$ 1,32
24	380,00	UND	SABAO BARRA NEUTRO 5 X 1	JAMARY	JAMARY	R$ 8,29	R$ 3.150,20	R$ 8,39	R$ 3.188,20	1,19	R$ 0,10
28	1.400,00	UND	DESINFETANTE GERMICIDA E BACTERICIDA 2 LT	GBEL	GBEL	R$ 9,17	R$ 12.838,00	R$ 503,85	R$ 705.390,00	98,18	R$ 494,68
29	110,00	UND	PANO LIMPEZA 100% ALGODÃO COMP 60 CM LARG 45 CM	SOPRANO	SOPRANO	R$ 12,08	R$ 1.328,80	R$ 12,08	R$ 1.328,80	0,00	R$ 0,00
35	50,00	UND	LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 100 LITROS EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO COM TAMPA E PEDALEIRA E SUPORTE DE FERRO REDONDO (AÇO GALVANIZADO PRATEADO)	QUIPLAST	QUIPLAST	R$ 100,00	R$ 5.000,00	R$ 105,19	R$ 5.259,50	4,93	R$ 5,19
40	670,00	PCT	SACO PARA LIXO 30 LTS PCT C/ 10 UND	PRO CASA	PRO CASA	R$ 6,42	R$ 4.301,40	R$ 6,46	R$ 4.328,20	0,62	R$ 0,04
46	70,00	UND	BALDE PLASTICO 08 LTS	QUIPLAST	QUIPLAST	R$ 10,88	R$ 761,60	R$ 10,93	R$ 765,10	0,46	R$ 0,05
52	80,00	UND	VASSOURA PLÁSTICA DE LITRO DESCARTÁVEL	REGIAO	REGIAO	R$ 24,58	R$ 1.966,40	R$ 24,62	R$ 1.969,60	0,16	R$ 0,04
55	79,00	UND	LIXEIRA PLÁSTICA CAPACIDADE 20 LTS COM TAMPA E ACIONADO POR PEDAL	QUIPLAST	QUIPLAST	R$ 41,90	R$ 3.310,10	R$ 42,47	R$ 3.355,13	1,34	R$ 0,57
61	60,00	PCT	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	RAYOVAC	RAYOVAC	R$ 11,66	R$ 699,60	R$ 11,68	R$ 700,80	0,17	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado							**R$ 287.844,48**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.034.881,34**	**72,19%**	**R$ 747.036,86**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
64	40,00	Unida	CORDA P/ VARAL EM NYLON PCT C/ 100MTS	SOPRANO	SOPRANO	R$ 6,11	R$ 244,40	R$ 6,13	R$ 245,20	0,33	R$ 0,02
67	120,00	KG	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PCT DE 1KG C/ CAPACIDADE DE ARMAZENAMENETO 05KG	PRO CASA	PRO CASA	R$ 21,80	R$ 2.616,00	R$ 21,83	R$ 2.619,60	0,14	R$ 0,03
70	1.000,00	PCT	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO E REFRIGERANTE. PACOTE COM 100 UNIDADES:	COPOBRAS	COPOBRAS	R$ 4,50	R$ 4.500,00	R$ 4,52	R$ 4.520,00	0,44	R$ 0,02
73	150,00	UND	PANO DE CHÃO ATOALHADO	SOPRANO	SOPRANO	R$ 13,46	R$ 2.019,00	R$ 13,46	R$ 2.019,00	0,00	R$ 0,00
74	3,00	UND	MARMITA TÉRMICA DE ISOPOR N° 9 COM TAMPA 50 UNIDADES 1100ML	WYDA	WYDA	R$ 75,00	R$ 225,00	R$ 75,67	R$ 227,01	0,89	R$ 0,67
79	500,00	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER 400GR	LUAN	LUAN	R$ 4,90	R$ 2.450,00	R$ 4,92	R$ 2.460,00	0,41	R$ 0,02
80	30,00	PCT	BISCOITO DE LEITE DE 1ª QUAL. PCT C/ 400GR	LUAN	LUAN	R$ 4,99	R$ 149,70	R$ 5,01	R$ 150,30	0,40	R$ 0,02
82	550,00	UND	POLVILHO DOCE PCT 500G	BERNARDO	BERNARDO	R$ 5,17	R$ 2.843,50	R$ 5,19	R$ 2.854,50	0,39	R$ 0,02
83	470,00	UND	CHA MATE 200 G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 7,60	R$ 3.572,00	R$ 7,82	R$ 3.675,40	2,81	R$ 0,22
86	400,00	KG	PÃO FRANCÊS 50G	REGIAO	REGIAO	R$ 10,98	R$ 4.392,00	R$ 11,02	R$ 4.408,00	0,36	R$ 0,04
89	620,00	KG	CENOURA DE 1ª QUALIDADE	NACIONAL	NACIONAL	R$ 4,96	R$ 3.075,20	R$ 5,00	R$ 3.100,00	0,80	R$ 0,04
91	50,00	PCT	BISCOITO ÁGUA E SAL CREAM CRACKER SABOR MANTEIGA 400G	LUAN	LUAN	R$ 4,79	R$ 239,50	R$ 4,79	R$ 239,50	0,00	R$ 0,00
92	300,00	KG	FRANGO INTEIRO CONGELADO	AVENORTE	AVENORTE	R$ 9,20	R$ 2.760,00	R$ 9,20	R$ 2.760,00	0,00	R$ 0,00
97	1.050,00	KG	BATATA INGLESA 1ª QUALIDADE	NACIONAL	NACIONAL	R$ 5,31	R$ 5.575,50	R$ 5,33	R$ 5.596,50	0,38	R$ 0,02
100	370,00	UND	PAO DE FORMA PCT 400GR	REGIAO	REGIAO	R$ 7,30	R$ 2.701,00	R$ 7,32	R$ 2.708,40	0,27	R$ 0,02
103	60,00	PCT	SAL GROSSO P/ CHURRASCO PCT 01 KG	LEBRE	LEBRE	R$ 3,29	R$ 197,40	R$ 3,31	R$ 198,60	0,60	R$ 0,02
104	30,00	PCT	BISCOITO AGUA E SAL 500GR	LUAN	LUAN	R$ 5,03	R$ 150,90	R$ 5,05	R$ 151,50	0,40	R$ 0,02
106	115,00	KG	FIGADO BOVINO 1 QUALIDADE	FRIGOKRAUSE	FRIGOKRAUSE	R$ 17,48	R$ 2.010,20	R$ 20,27	R$ 2.331,05	13,76	R$ 2,79
107	24,00	PCT	BALA DE GOMA PCT 01 KG	ORLAN	ORLAN	R$ 4,09	R$ 98,16	R$ 17,98	R$ 431,52	77,25	R$ 13,89
109	20,00	CX	CHÁ DE CAMOMILA CX 10 UN DE 10GR	DAPENHA	DAPENHA	R$ 1,50	R$ 30,00	R$ 3,51	R$ 70,20	57,26	R$ 2,01
112	574,00	KG	CHARQUE BOVINO PCT 1 KG	SH	SH	R$ 33,00	R$ 18.942,00	R$ 44,87	R$ 25.755,38	26,45	R$ 11,87
115	660,00	PCT	PIRULITO SABOR VARIADO PCT 1KG	ORLAN	ORLAN	R$ 6,47	R$ 4.270,20	R$ 11,29	R$ 7.451,40	42,69	R$ 4,82
122	12,00	KG	CHOCOLATE EM BARRA BRANCA DE 01 KG	NESTLE	NESTLE	R$ 7,49	R$ 89,88	R$ 29,10	R$ 349,20	74,26	R$ 21,61
123	2.160,00	KG	MACARRAO ESPAQUETE 1 KG	LIANE	LIANE	R$ 2,92	R$ 6.307,20	R$ 7,49	R$ 16.178,40	61,01	R$ 4,57
124	140,00	UND	ERVILHA 200G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 2,90	R$ 406,00	R$ 2,92	R$ 408,80	0,68	R$ 0,02
125	330,00	LT	IOGURTE SABOR MORANGO 1 LITRO	REAL	REAL	R$ 4,02	R$ 1.326,60	R$ 7,28	R$ 2.402,40	44,78	R$ 3,26
127	530,00	KG	SALSICHA 1ª QUALIDADE	FRIATO	FRIATO	R$ 11,90	R$ 6.307,00	R$ 11,95	R$ 6.333,50	0,42	R$ 0,05
131	600,00	KG	CHOCOLATE EM PÓ	CELLI	CELLI	R$ 10,14	R$ 6.084,00	R$ 10,15	R$ 6.090,00	0,10	R$ 0,01
136	420,00	UND	REQUEIJÃO PCT 200GR	MIRAELA	MIRAELA	R$ 8,88	R$ 3.729,60	R$ 8,90	R$ 3.738,00	0,22	R$ 0,02
139	800,00	UND	EXTRATO TOMATE 340G	FUGINI	FUGINI	R$ 3,03	R$ 2.424,00	R$ 3,06	R$ 2.448,00	0,98	R$ 0,03
142	350,00	LAT	SARDINHA EM CONSERVA 125 GRAMAS	88	88	R$ 6,19	R$ 2.166,50	R$ 6,19	R$ 2.166,50	0,00	R$ 0,00
145	430,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO	ITALAC	ITALAC	R$ 37,00	R$ 15.910,00	R$ 38,45	R$ 16.533,50	3,77	R$ 1,45
148	80,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR CUPUAÇU TIPO NATURAL	IT POLPA	IT POLPA	R$ 13,10	R$ 1.048,00	R$ 372,08	R$ 29.766,40	96,48	R$ 358,98
151	12,00	KG	POLPA CONGELADA SABOR UVA, TIPO NATURAL	IT POLPA	IT POLPA	R$ 19,74	R$ 236,88	R$ 19,76	R$ 237,12	0,10	R$ 0,02
154	260,00	KG	LINGÜIÇA TOSCANA SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE	EXELENCIA	EXELENCIA	R$ 19,85	R$ 5.161,00	R$ 19,89	R$ 5.171,40	0,20	R$ 0,04
157	56,00	CX	CHÁ ALIMENTAÇÃO TIPO ERVA DOCE USO ALIMENTÍCIO CAIXA COM 250 GR	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 4,19	R$ 234,64	R$ 4,21	R$ 235,76	0,48	R$ 0,02
160	160,00	PCT	CANELA EM PAU PACOTE DE 20G:	DAPENHA	DAPENHA	R$ 7,67	R$ 1.227,20	R$ 7,69	R$ 1.230,40	0,26	R$ 0,02
Subtotal Adjudicado							**R$ 287.844,48**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.034.881,34**	**72,19%**	**R$ 747.036,86**

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
163	500,00	LAT	CREME DE LEITE DE 1ª QUALIDADE, LATA COM APROXIMADAMENTE 300ML:	NILZA	NILZA	R$ 4,20	R$ 2.100,00	R$ 4,23	R$ 2.115,00	0,71	R$ 0,03
166	750,00	UND	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	LUAN	LUAN	R$ 8,35	R$ 6.262,50	R$ 8,37	R$ 6.277,50	0,24	R$ 0,02
169	2.000,00	UND	BISCOITO SALGADO	LUAN	LUAN	R$ 4,90	R$ 9.800,00	R$ 4,92	R$ 9.840,00	0,41	R$ 0,02
172	2.550,00	KG	CARNE BOVINA DE 2º MOIDA	FRIGOKRAUSE	FRIGOKRAUSE	R$ 29,40	R$ 74.970,00	R$ 29,91	R$ 76.270,50	1,71	R$ 0,51
175	66,00	PCT	CRAVO DA INDIA PCT C/ 100G	DAPENHA	DAPENHA	R$ 20,70	R$ 1.366,20	R$ 20,73	R$ 1.368,18	0,14	R$ 0,03
178	430,00	CX	LEITE CONDENSADO 200G	NILZA	NILZA	R$ 5,50	R$ 2.365,00	R$ 5,52	R$ 2.373,60	0,36	R$ 0,02
181	234,00	PCT	MACARRÃO TIPO CONCHINHA	LUAN	LUAN	R$ 4,50	R$ 1.053,00	R$ 4,52	R$ 1.057,68	0,44	R$ 0,02
184	570,00	KG	MILHO PIPOCA	BERNARDO	BERNARDO	R$ 3,54	R$ 2.017,80	R$ 3,56	R$ 2.029,20	0,56	R$ 0,02
187	410,00	Unida	TEMPERO TIPO TABLETE 60G	MAGGI	MAGGI	R$ 1,87	R$ 766,70	R$ 1,89	R$ 774,90	1,06	R$ 0,02
190	324,00	KG	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE	NESTLE	NESTLE	R$ 26,40	R$ 8.553,60	R$ 26,98	R$ 8.741,52	2,15	R$ 0,58
193	12,00	LATA	PESSEGO EM CALDA LATA COM 830G	CAMPILAR	CAMPILAR	R$ 13,93	R$ 167,16	R$ 13,95	R$ 167,40	0,14	R$ 0,02
196	330,00	KG	CARNE SUINA TIPO PERNIL	FRIGOESTE	FRIGOESTE	R$ 22,90	R$ 7.557,00	R$ 23,46	R$ 7.741,80	2,39	R$ 0,56
199	140,00	KG	BANANA NANICA IN NATURA	REGIAO	REGIAO	R$ 4,80	R$ 672,00	R$ 4,82	R$ 674,80	0,41	R$ 0,02
202	70,00	PCT	MISTURA PARA BOLO SABOR LARANJA	ZAELI	ZAELI	R$ 4,30	R$ 301,00	R$ 4,34	R$ 303,80	0,92	R$ 0,04
205	80,00	PCT	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA	LUAN	LUAN	R$ 8,33	R$ 666,40	R$ 8,35	R$ 668,00	0,24	R$ 0,02
208	36,00	UND	FIO DENTAL EM POLIAMIDA, CERA E AROMA ROLO 25MTS	JHONSONS	JHONSONS	R$ 10,19	R$ 366,84	R$ 12,21	R$ 439,56	16,54	R$ 2,02
211	77,00	KG	SACO TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 03 KG	PRO CASA	PRO CASA	R$ 28,50	R$ 2.194,50	R$ 29,53	R$ 2.273,81	3,49	R$ 1,03

212	24,00	PCT	BALÃO DE FESTA CORES VARIADAS TAMANHO 7.0 PCT C/ 50 UNIDADES	ORLAN	ORLAN	R$ 9,45	R$ 226,80	R$ 9,45	R$ 226,80	0,00	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado							**R$ 287.844,48**	**Subtotal Orçado:**	**R$1.034.881,34**	**72,19%**	**R$ 747.036,86**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 945.392,02	R$ 2.212.148,63	57,26%	1.266.756,61

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Novo Horizonte do Oeste-RO , 13 de Maio de 2021

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:A9204C14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 340/2021 DE 19 DE MAIO DE 2021.

ALTERA O DECRETO REGULAMENTAR Nº 129/2011 DE 19 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1°. Fica alterado o anexo, do Decreto Regulamentar Municipal n.º 129/2011 de 11 de Maio de 2011, o qual passa a vigorar conforme o anexo deste Decreto Regulamentar.

Art. 2º. Este Decreto Regulamentar entra em vigor na data de sua publicação, revogando e as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

ANEXO

Gratificação de Função I	**Quantidade: 10**	**Valor Percentual de Incidência de 75% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos gerais, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas de média complexidade e responsabilidade da Administração		
Direta e Indireta, de forma a obter dados e informações necessárias para conhecimento e acompanhamento do Secretário Municipal, bem como par atuar na otimização dos resultados administrativos;		
Gratificação de Função II	**Quantidade: 23**	**Valor Percentual de Incidência de 100% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos administrativa, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas de maior grau de responsabilidade e maior grau de dificuldade da Administração Direta, de forma a obter dados e informações necessárias para conhecimento e acompanhamento pelo Prefeito Municipal, bem como para atuar na otimização dos resultados administrativos.		
Gratificação de Função III	**Quantidade: 00**	**Valor Percentual de Incidência de 125% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos políticos, cuja função é acompanhar o desenvolvimento das atividades políticas, de forma a obter dados e informações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas setoriais da Administração Direta e Indireta.		
Gratificação de Função IV	**Quantidade: 43**	**Valor Percentual de Incidência de 150% do salário base da categoria do servidor**
Assessoria em assuntos institucionais desempenhados por servidores nomeados na função para acompanhar o desenvolvimento das ações institucionais que interligam o Poder Executivo Municipal com os demais poderes constituídos, objetivando manter relações harmônicas.		

Publicado por:
Fernando Vieira de Oliveira
Código Identificador:548CB16F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N° 101/SEMAGRIC/2021

PORTARIA N° 101/SEMAGRIC/2021

Porto Velho, 06 de Abril de 2021

O Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso das atribuições que lhes são conferidas conforme Decreto Nº 16.242 De 10 de Outubro de 2019 e tendo em vista o que consta no processo nº 15.00088-00/2021.

R E S O L V E

Arbitrar e conceder: Aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRIC, 04 Diárias Int e 13 meias (½) para os servidores relacionados abaixo que irão se deslocar para Linha 45 e Linha Morrinho. Com objetivo de realizar serviço de recuperação de estradas , cascalhamento, patrolamento, assentamento de linhas, bueiros e pontes nos períodos de 15/04 a 17/04/2021, 22/04 a 14/04/2021, 26/04 a 01/05/2021 e 03/05 a 07/05/2021 . Conforme o memorando N° 038 de 31/03/2021.

NOME	DADOS PESSOAIS	CARGO	QTD.	V/ UNIT.	V/ TOTAL
LUIZ RIBEIRO LOBO	MATRÍCULA: 271792 CPF: 903.984.592-15 RG: 894604 SSP/RO	OP. DE MÁQUINAS	04 Int. 13 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.260,00
JOSEMAR PEUSA SILVA	MATRÍCULA: 881707 CPF: 220.386.712-49 RG: 241197 SSP/RO	Motorista	04 Int. 13 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.260,00
MARIA DE LOURDES MENDES DE BRITO	MATRÍCULA: 1001050 CPF: 220.261.52-49 RG: 251764 SSP/RO	ASSESSOR	04 Int. 13 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.260,00
NELCY DA SILVA FERREIRA	MATRÍCULA: 40940 CPF: 553.952.876-04 RG: 10380541 SSP/RO	MOTORISTA	04 Int. 13 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.260,00
MESSIAS MARTINS VARGAS	MATRÍCULA: 99227 CPF: 581.736.502-25 RG:3416038 SSP/RR	MOTORISTA	04 Int. 13 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.260,00
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	MATRÍCULA: 272782 CPF: 864.338.812-20 RG: 915876 SESDEC/RO	OP. DE MÁQUINAS	04 Int. 13 meias ½	R$ 120,00 R$ 60,00	R$1.260,00
TOTAL					R$ 7.560,00

GUSTAVO VOLPATO SERBINO
Secretario Adjunto

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE03DE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Prefeitura Municipal de Porto Velho-RO		Página 1 de 5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro		
RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)		Em Reais
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	239.892.362,00	55.888.781,47
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.520.260,00	20.042.411,48
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	11.685.580,00	2.518.496,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	131.615.771,00	21.974.296,06
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	66.070.751,00	11.353.577,78
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	592.683.366,00	119.709.603,00
2.1- Cota-Parte FPM	259.799.362,00	58.745.981,82
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	241.275.211,00	58.745.981,82
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	18.524.151,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	273.852.911,00	48.588.612,78
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.826.751,00	566.788,07
2.4- Cota-Parte ITR	334.180,00	103.136,24
2.5- Cota-Parte IPVA	56.320.391,00	11.301.091,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	549.771,00	403.992,53
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**832.575.728,00**	**175.598.384,47**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**114.721.888,80**	**23.861.122,09**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**93.422.043,20**	**20.038.474,02**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	191.357.670,00	42.908.046,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	191.357.670,00	42.908.046,95
6.1.1- Principal	191.357.670,00	42.908.046,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-
6.2.1- Principal	-	-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[I]	76.635.781,20	19.046.924,86

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**42.908.046,95**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	165.487.847,00	83.787.847,47	27.131.665,18	27.131.665,18	56.656.182,29
10.1- Educação Infantil	20.059.964,00	14.599.412,47	4.816.755,64	4.816.755,64	9.782.656,83
10.1.1- Creche	2.400.000,00	-	-	-	-
10.1.2- Pré-escola	17.659.964,00	14.599.412,47	4.816.755,64	4.816.755,64	9.782.656,83
10.2- Ensino Fundamental	145.427.883,00	69.188.435,00	22.314.909,54	22.314.909,54	46.873.525,46
11- OUTRAS DESPESAS	26.357.133,00	10.959.418,26	577.468,01	27.916,26	10.381.950,25
11.1- Educação Infantil	1.165.438,00	228.744,00	-	-	228.744,00
11.1.1- Creche	120.462,00	84.672,00	-	-	84.672,00
11.1.2- Pré-escola	1.044.976,00	144.072,00	-	-	144.072,00
11.2- Ensino Fundamental	25.191.695,00	10.730.674,26	577.468,01	27.916,26	10.153.206,25
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**191.844.980,00**	**94.747.265,73**	**27.709.133,19**	**27.159.581,44**	**67.038.132,54**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	83.787.847,47	27.131.665,18	27.131.665,18	56.656.182,29	-
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	94.747.265,73	27.709.133,19	27.159.581,44	67.038.132,54	-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	-	-	-	-	-
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	30.035.632,87	27.131.665,18	27.131.665,18	63,23
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	4.290.804,70	15.198.913,76	15.198.913,76	35,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)[6]	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.675.314,00	5.958.357,18	1.595.377,61	1.595.377,61	4.362.979,57
24.1- Creche	1.537.920,00	-	-	-	-
24.2- Pré-escola	10.137.394,00	5.958.357,18	1.595.377,61	1.595.377,61	4.362.979,57
25- ENSINO FUNDAMENTAL	118.069.349,00	56.832.813,86	17.035.176,74	16.910.392,57	39.797.637,12
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**129.744.663,00**	**62.791.171,04**	**18.630.554,35**	**18.505.770,18**	**44.160.616,69**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	46.339.687,54
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	19.046.924,86
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS[4] = (L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS[4 e 7]	-
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	34.886,25
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**27.257.876,43**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL[2 e 5]	**VALOR EXIGIDO (x)**		**VALOR APLICADO (w)**		**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	43.899.596,12		27.257.876,43		15,52
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB[8]	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.039.927,33	4.144.397,73	3.484.519,23	34.886,25	4.520.521,85
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.234.303,96	421.762,03	302.700,92	34.886,25	1.896.716,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.805.623,37	3.722.635,70	3.181.818,31	-	2.623.805,06
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	14.556.140,00	1.879.268,94
35.1- Salário-Educação	8.763.960,00	1.003.098,14
35.2- PDDE	-	-
35.3- PNAE	5.114.520,00	876.170,80
35.4- PNATE	636.000,00	-
35.5- Outras Transferências do FNDE	41.660,00	-
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.750.280,00	-
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.142.793,00	506.014,65
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**27.449.213,00**	**2.385.283,59**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)[6]	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	21.732.932,00	-	-	-	-
41.1- Creche	5.570.231,00	-	-	-	-
41.2- Pré-escola	16.162.701,00	-	-	-	-
42- ENSINO FUNDAMENTAL	24.456.949,00	476.265,41	-	-	476.265,41
43- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44- ENSINO SUPERIOR	10.000,00	-	-	-	-
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	7.751.417,00	1.306.670,00	522.096,00	-	784.574,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41+42+43+44+45)	**53.951.298,00**	**1.782.935,41**	**522.096,00**	**-**	**1.260.839,41**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	375.540.941,00	159.321.372,18	46.861.783,54	45.665.351,62	112.459.588,64
47.1- Despesas Correntes	363.602.543,00	158.571.935,18	46.861.783,54	45.665.351,62	111.710.151,64
47.1.1- Pessoal Ativo	256.807.842,00	120.508.283,43	38.408.462,20	38.408.459,20	82.099.821,23
47.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	20.517.670,00	1.896.108,00	557.169,00	-	1.338.939,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	86.277.031,00	36.167.543,75	7.896.152,34	7.256.892,42	28.271.391,41
47.2- Despesas de Capital	11.938.398,00	749.437,00	-	-	749.437,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
47.2.2- Outras Despesas de Capital	11.938.398,00	749.437,00	-	-	749.437,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	22.013.408,75	4.843.970,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	42.908.046,95	1.003.098,14
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	30.341.399,75	-
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	34.580.055,95	5.847.068,14
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	-
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	34.580.055,95	5.847.068,14
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, 19/Mai/2021, 09h e 01m.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7679780B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº.151/DIC/SEMUSA

C Porto Velho 14de maio de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de nº 08. ----------00198-00/2021.

RESOLVE:

CONCESSÃO DE DIÁRIAS aos dos servidores abaixo relacionados, com objetivo de abastecimento e conferência de medicamentos nas unidades de saúde localizadas ao longo da BR 364 e distritos(Jacy Paraná, Nova Mutum, Abunã, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã, Extrema, Nova Califórnia, Cachoeira do Teotônio, Rio das Garças e Santa Rita), unidades de saúde no eixo da estrada da penal(Terra Santa, Estrada da Penal, Aliança, Cujubim Grande, Itacoã, Vale do Jamari) e distritos e ao da BR 419 e ramais(Novo Engenho Velho, Morrinhos, e Palmares) No período de 24/05/2021 a 28/05/2021, Meio de transportes Terrestre. Conforme solicitação constante nos memorando nº 206/2021/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA/SEMUSA de 06/05/2021.

DIÁRIAS						
NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Francisco Marcelino da Rocha	247644	Auxiliar de Serv. Gerais	4, 1/2	120,00	540,00	Unidades Básicas de Saúde da BR 364, 319 e Estrada da Penal
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assist, Adm	4, 1/2	120,00	540,00	
Thiago Rodrigo K.de Oliveira	271578	Assist. Adm	4, 1/2	120,00	540,00	

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E0881BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 29 DTA/DA/SEMA/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA DE PORTO VELHO – SEMA, no uso das suas atribuições legais conforme o Decreto nº 12.931/13, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 4.431, de 28 de fevereiro de 2013 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores relacionados no Anexo I, para conduzirem os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências, obedecendo aos seguintes requisitos:

I – Apresentação, pelo servidor, da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido e devidamente valida;
II – Ter autorização expressa do Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento da SEMA e do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, conforme Anexo II.

Art. 2º – Concedida a autorização para dirigir veículo oficial, o servidor:

I – Não poderá:
a) Ceder a direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.
II – Deverá:
a) Preencher corretamente o impresso de controle de tráfego quinzenal, e a autorização para deslocamento com controle de tráfego, conforme Decreto nº 16.242, de 10 de outubro de 2019, e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
b) Apresentar a autorização para Dirigir Veículo Oficial sempre que solicitada por quem de direito;
c) Findo as atividades, guardar o veículo oficial na garagem da SEMA;
d) Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
e) Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
f) Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente, Código de Trânsito Brasileiro – CTB e as normas desta portaria;
g) Prestar assistência necessária em caso de acidente;
h) Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, inclusive cuidar de ferramentas, acessórias, sobressalentes, documentos e impressos;

Art. 3º – O condutor autorizado será responsável pelas penalidades que venham a ser impostas e pelos ônus que advirem, gerados por imprudências e/ou imperícia na utilização dos veículos oficiais.

Art. 4º – O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:
I – A qualquer tempo, pelo Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento da SEMA e/ou do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA;
II – A pedido do servidor.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 18 de maio de 2021

RUBENS CHAVITO RODRIGUES
Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento – SEMA

HILDEVÂNIA BENEDITA CABRAL FERREIRA
Diretora do Departamento Administrativo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

ANEXO I

MAT.	NOME	DEPART.
316200	CATIA CILENE MARQUES DAS NEVIS	DEFIS
83668	CIRLENE TAGLIATTI DA SILVA	DEFIS
82950	DANIEL AURÉLIO PEREIRA	DEFIS

316473	DEISE NUNES FURLAN	DEFIS
84781	ELIANE VALENTE DE ARAUJO	DEFIS
83618	EVANLEIDE RODRIGUES DA SILVA	DEFIS
314948	FELIPE SANTIAGO SAMPAIO	DEFIS
82678	JÉSSICA MARA BERGONZINI DA SILVA	DEFIS
83957	JOELMA FERREIRA BEZERRA	DEFIS
317463	MAIARA MALTA GONÇALVES	DEFIS
219388	ROBERTO CLÁUDIO VIDAL BEZERRA	DEFIS
196057	ROMER SOARES PAZ	DEFIS
171364	SILENE LIMA DA SILVA	DEFIS
212514	URYELTON DE SOUZA FERREIRA	DEFIS
1001236	JADSOM ESTEVAM RODRIGUES	DEFIS
171348	NEI GERALDO DE MELO DINIZ	DEFIS
100885	RUBENS CHAVITO RODRIGUES	DA
1001361	EMERSON PASSOS TORRES	DA
1001379	RICARDO DANIEL ALENCAR	DA
328882	TACILA TAMIRES MOTA NOGUEIRA	GAB
107202	JULIANO VON RONDON DE ANDRADE	GAB
321365	PEDRO HENRIQUE DUARTE	GAB
1000982	FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO DE MENEZES LAGOS	ASTEC
1001234	CHRISTIANO JOSÉ SARAIVA AGUIAR	ASTEC
1001207	TIAGO MACHADO DA SILVA	DGPA
107500	LUIZ CLÁUDIO LEITE FERNANDES	DELIC
246802	DELMO NOGUEIRA CRUZ	DPCA
1001142	VENCESLAU FIGUEIREDO SILVA	DPCA
245606	LEONARDO AUGUSTO NEVES BEZERRA	DPCA
83882	DANIELLE FREIRE AZEVEDO SILVA	DEFIS
84434	MARIA EUDA DE SOUSA DIAS	DEFIS
85036	ROBISON COSTA DE SOUZA	DEFIS
171380	SILVIO LUIZ SANTOS LINS	DEFIS
298225	WILLIAM SILVIO DO NASCIMENTO	DEFIS
1001331	AMANDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	DEFIS

ANEXO II
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL

lIlmo. Senhor
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Eu _____portador (a) do RG nº_____, Inscrito(a) no CPF nº_____, ocupante do cargo/função _____, Matrícula nº _____, lotado (a) no (a) _____, devidamente habilitado (a), conforme Carteira Nacional de Habilitação nº _____, Registro nº _____, Categoria_____, com validade até _____/_____/_____, vem respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria requerer concessão de autorização para dirigir veículo oficial pertencente a frota da SEMA.
Declaro, ainda, estar ciente no que se refere às incumbências e responsabilidades decorrentes da condução de veículo oficial.

Nestes termos,
P. deferimento.

Porto Velho, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do requerente

_____
Assinatura do chefe Imediato

Autorizo o servidor(a) acima identificado a conduzir o veículo Modelo/Marca:_____Placa:_____.

Porto Velho, _____/_____/_____.

_____
Gerente da Divisão de Transporte e Abastecimento da – SEMA

_____
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:66B4469F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE Nº 003/2021

O Município de Porto Velho/RO, torna público para conhecimento de todos os interessados, a alteração do Extrato da Ata de Registro de Preços Permanente nº 003/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, Processo nº 02.00235/2019, para REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS “FRASCOS E SOROS”:

ITEM 14 – AMPLA CONCORRÊNCIA (COTA PRINCIPAL)						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
14	GLICOSE 500 MG/ML – 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	12.000	FRASCO / AMPOLA	SAMTEC	**R$ 0,53** (cinquenta e três centavos)	**R$ 6.360,00** (seis mil, trezentos e sessenta reais)
EMPRESA: GOLDENPLUS – COM DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						

CNPJ: 17.472.278/0001-64
Endereço: Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro CEP: 99.740000, Barão de Cotegipe – RS
Responsável: Marcelo Marotisca
CPF: 820.237.290-72

Termo de Homologação do Reequilíbrio-Econômico e Financeiro (majoração) – Processo nº **02.00184/2021**.

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristovão, nesta capital.

Porto Velho, 19 de maio de 2021.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Mat. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1433F745

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;
Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo nº **02.00196/2020** cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO ODONTOLÓGICO 03 (AGULHA CURTA, AGULHA LONGA…)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA e Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** licitado por meio do Pregão Eletrônico **Nº036/2021 SRPP Nº 024/2021**, nº do Pregão no Licitações-e **862122**.
Considerando o Parecer Jurídico 205/SPACC/PGM/2021, fls. 1289 a 1292, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;
RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o Pregão Eletrônico **nº 036/2021/SML SRPP Nº 024/2021**, nos seguintes Termos:

Empresa:	**BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**
CNPJ:	**07.484.373/001-24**
Lotes:	**01,02,03,13,16,17,20,24,27,29,31,35,36,37,40, 43 e 45**
Valor Total	**R$ 58.461,17**
Valor por extenso:	**Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e sessenta e Um Reais e Dezessete Centavos.**
Empresa:	**ODONTOMED CANAÃ LTDA ME.**
CNPJ:	**07.947.536/0001-68**
Lotes:	**04,05,19,25,26,33,38,39 e 41.**
Valor Total	**R$ 146.408,43**
Valor por extenso:	**Cento e Quarenta e seis Mil, Quatrocentos e oito reais e Quarenta e três Centavos.**
Empresa:	**DENTAL OESTE EIRELI EPP.**
CNPJ:	**05.412.147/0001-02**
Lotes:	**06,09,10,11,23.**
Valor Total	**R$ 364.687,32**
Valor por extenso:	**Trezentos e Sessenta e Quatro Mil, seiscentos e Oitenta e Sete Reais e trinta e Dois Centavos.**
Empresa:	**LR DISTRIBUIDORA.**
CNPJ:	**19.859.630/0001-44**
Lotes:	**07,08,15,22,44**
Valor Total	**R$ 71.775,81**
Valor por extenso:	**Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Oitenta e Um Centavos.**
Empresa:	**DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP. EIRELI – EPP.**
CNPJ:	**26.240.632/0001-16**
Lote:	**42**
Valor Total	**R$ 3.836,77**
Valor por extenso:	**Três Mil, Oitocentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Sete Centavos.**
Empresa:	**DENTAL SUL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI – EPP.**
CNPJ:	**10.600.372/0001-02**
Lotes:	**12,28,30,32,34**
Valor Total	**R$ 63.654,34**
Valor por extenso:	**Sessenta e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos.**
Empresa:	**DENTAL OPEN COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ:	**08.849.206/0001-00**
Lotes:	**14,18, e 21**
Valor Total	**R$ 3.787,96**
Valor por extenso:	**Três Mil Setecentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos.**

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 18 de Maio de 2021.

GUILHERME MARCEL GAIOTTO JAQUINI
Superintendente Municipal de Licitação – SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC12D935

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2021

AQUISIÇÃO DE RECARGA PARA OS EXTINTORES DE INCÊNDIO DESTA CASA DE LEIS.

A Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ nº63.762.918/0001-98, com sede na Rua Governador Osvaldo Piana Filho, nº 1836, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item, objetivando a **aquisição dos seguintes itens**, conforme quadro abaixo discriminado**:**

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Estimado (R$)
01	Recarga para Extintor AP 10 L.	02	UN.	88,33
02	Recarga para Extintor PQS 6 kg.	02	UN.	88,33
03	Recarga para Extintor PQS 4 kg.	01	UN.	90,00
Valor Total Médio Proposto R$:				443,33

Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Termo de Referência e apresentar sua proposta na sede da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:30 as 13:30 horas. O prazo de entrega da documentação será de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Rio Crespo/RO, 19 de Maio de 2021.

MAIKON LUCAS FRESCHA DIAS
Presidente da CPL
Portaria n°007/2020

Publicado por:
Elisângela da Silva Almeida
Código Identificador:500E4202

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO REGISTRO DE PREÇOS 08

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS 08/2021

Edital nº 32/2021
Processo nº: 196/2021
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2021
REGISTRO DE PREÇO 08/2021
OBJETO; AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

LICITANTE: C.C.T.MONTOVANI - ME
C.N.P.J.: 41.146.144/0001-38 **TEL/FAX:** 69 99902-3207
ENDEREÇO: AV. RONDONIA , n°4561 - LIBERDADE **CIDADE ;** ALTA FLORESTA - RO **CEP ;** 76950-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDIA COMACHIO T. MONTOVANI
VALOR ADJUDICADO; R$ 9.066,25 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2021

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNI	V. TOT	MARCA
35	PASTEL MASSA SECA: recheio de palmito. Cento.	Centro	10	193,33	1.933,30	REGIAO
37	PASTEL MASSA COZIDA: recheio de queijo com presunto. Cento.	Centro	10	93,32	933,20	REGIAO
39	PASTEL MASSA COZIDA: recheio de palmito. Cento.	Centro	10	93,32	933,20	REGIAO
40	PASTEL MASSA COZIDA: recheio de frango. Cento.	Centro	10	93,32	933,20	REGIAO
42	PASTEL MASSA COZIDA: recheio de carne moída. Cento.	Centro	10	93,33	933,30	REGIAO
85	ENROLADINHO mini de massa cozida recheio salsicha mínimo 100gr	Centro	15	226,67	3.400,05	REGIAO
V.TOTAL					**9.066,25**	

LICITANTE: COMERCIAL RONDOM LTDA EPP
C.N.P.J.: 03.418.117/0001-88 TEL/FAX: 69 3434 2549
ENDEREÇO: AV. BRASIL – 2563 – CENTRO – SANTA LUZIA DOESTE RO
EMAIL: mercadorondon10@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: EZEQUIAS PETERSEM CPF: 527.254.137-53
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 11/2021 VALOR ADJUDICADO 139.685,00

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNI	V. TOT	MARCA
01	Sorvete natural diversos sabores - Caixa de 10 litros. 1-Descrição do produto obtido a partir de preparo de massa aerada composta de água, gordura e ar, com média de overrun de 100% - com os seguintes ingredientes: leite, açúcar, gordura	CX	100	120,00	12.000,00	REGIAO
02	PASTEL MASSA SECA: recheio queijo com presunto. Cento.	Centro	13	88,00	1.144,00	REGIAO
03	QUIABO: tamanho médio a grande (não pode estar duro), no grau máximo de evolução no tamanho (não pode estar duro), sem ferimentos, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração	KG	80	7,50	600,00	REGIAO
11	Pipoca doce mínimo 30gr.	UND	1500	1,50	2.250,00	OUROPA
12	TORTA SALGADA CREMOSA: recheio de sardinha. 1 Kg.	KG	10	68,00	680,00	REGIAO
13	TORTA SALGADA CREMOSA: recheio de presunto e queijo. 1 Kg.	KG	10	68,00	680,00	REGIAO

14	Picolé de Frutas (Sabores variados)	UND	5000	2,40	12.000,00	REGIAO
15	TORTA SALGADA CREMOSA: recheio de legumes. 1 Kg.	KG	10	68,00	680,00	REGIAO
18	TORTA DOCE: sabor banana. 1 Kg.	PCT	10	68,00	680,00	REGIAO
19	PASTEL MASSA SECA: recheio de palmito. Cento. 80 Gramas a Und.	Centro	3	220,00	660,00	REGIAO
20	TORTA DOCE: sabor abacaxi com chocolate branco. 1 Kg.	KG	10	99,00	990,00	REGIAO
21	PASTEL MASSA SECA: recheio de frango. Cento. 80 Gramas a Und.	Centro	13	220,00	2.860,00	REGIAO
22	PASTEL MASSA SECA: recheio de carne moída. Cento. 80 Gramas a Und.	Centro	13	220,00	2.860,00	REGIAO
23	PÃO DE QUEIJO: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50 g.	KG	60	20,00	1.200,00	REGIAO
24	PÃO DE MASSA FINA PARA CACHORRO QUENTE: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. Unidade de 50 g.	KG	90	15,00	1.350,00	REGIAO
25	PÃO DE LEITE: Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	KG	60	16,00	960,00	REGIAO
26	PUDIM 1º QUALIDADE: leite condensado, com calda. 1 Kg.	KG	10	52,00	520,00	REGIAO
30	MINI SALGADOS ASSADOS (doguinho e esfirra)	CENT	50	80,00	4.000,00	REGIAO
31	MINI SALGADOS FRITOS MISTOS (coxinha, bolinha de queijo, risolis e pastel)	CENT	50	70,00	3.500,00	REGIAO
43	MANGA, IN NATURA, tipo Tommy, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	50	11,30	565,00	REGIAO
44	PÃO TIPO FRANCÊS: Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue in	KG	10	15,00	150,00	REGIAO
45	MOUSSE: sabor sonho valsa.1 Kg.	KG	10	70,00	700,00	REGIAO
46	MOUSSE: sabor pêssego. 1 Kg.	KG	10	70,00	700,00	REGIAO
48	MOUSSE: sabor morango. 1 Kg.	KG	10	66,00	660,00	REGIAO
49	MOUSSE: sabor maracujá. 1 Kg.	KG	10	66,00	660,00	REGIAO
50	MOUSSE: sabor chocolate. 1 Kg.	KG	10	66,00	660,00	REGIAO
52	MOUSSE: sabor abacaxi. 1 Kg.	KG	10	66,00	660,00	REGIAO
55	MINI PASTEL SECA: recheio de frango. Cento.	Centro	10	55,00	550,00	REGIAO
56	MINI PASTEL SECA: recheio carne de moída. Cento.	Centro	10	55,09	550,90	REGIAO
57	JUJUBA - Jujuba - Goma tipo americana 750g - contém 20 tubos com 8 unidades	PCT	200	25,00	5.000,00	REGIAO
58	MINI PASTEL MASSA COZIDA: recheio carne de moída. Cento.	Centro	20	66,00	1.320,00	REGIAO
59	MINI PASTEL ASSADO: recheio de frango. Cento.	Centro	10	66,00	660,00	REGIAO
61	MINI PASTEL ASSADO: recheio de carne moída. Cento.	Centro	10	66,00	660,00	REGIAO
63	POLPA DE FRUTA GOIABA: natura, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transportad	KG	244	12,30	3.001,20	ANDRADE
64	TORTA salgada recheio frango	KG	40	52,00	2.080,00	REGIAO
70	MANTEIGA: pote contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	235	16,70	3.924,50	TOIA
71	MAMÃO: com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho livre de sujicidades, parasitas e larvas, de acordo	KG	505	3,30	1.666,50	REGIAO
78	DOCE DE LEITE: Doce de leite cremoso, sem amido, embalado em pote de polietileno com peso liquido de até 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, q	KG	40	19,50	780,00	AUREA
84	CREME DE LEITE UND lata com 200 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (se	UND	330	5,00	1.650,00	TRIANGULO
86	LEITE CONDENSADO UND DE 395 GR: acondicionado em lata. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da da	UND	780	5,65	4.407,00	TRIANGULO
87	CRAVO DA ÍNDIA: Íntegro, sem umidade ou bolor, Embalagem em saco plástico incolor, atóxico, lacrado, pacote contendo 100 gramas; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	PCT	20	30,00	600,00	DA PENHA
91	KIBE ASSADO: sabor de carne moída. Cento.	Centro	10	92,00	920,00	REGIAO
95	COCO RALADO UND 1 KG: Coco ralado, embalagem plástica, vedada, sem adição de açúcar.	PCT	30	49,00	1.470,00	REGIAO
106	MINI PASTEL SECA, recheio de queijo com presunto. Cento.	Centro	15	66,00	990,00	REGIAO
107	MINI PASTEL MASSA COZIDA, recheio de queijo com presunto. Cento.	Centro	15	66,00	990,00	REGIAO
109	MINI PASTEL MASSA COZIDA, recheio de frango. Cento.	Centro	20	66,00	1.320,00	REGIAO
112	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO: limpo, congelado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalada em saco plástico transpare	KG	870	9,80	8.526,00	REGIAO
115	COCHINHA DE MANDIOCA: recheio de queijo. Cento.	Centro	10	92,00	920,00	REGIAO
116	CANELA EM PAU: Embalagem em saco plástico incolor, atóxico, lacrado, pacote contendo 100 gramas; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	PCT	15	22,00	330,00	DA PENHA
118	COCHINHA DE MANDIOCA: recheio de frango Cento.	Centro	10	90,00	900,00	REGIAO
120	COCHINHA DE MANDIOCA: recheio de carne moída Cento.	Centro	20	90,00	1.800,00	REGIAO
123	COCHINHA DE FARINHA DE TRIGO: recheio de frango. Cento.	Centro	10	90,00	900,00	REGIAO
125	BOLO CONFEITADO DIVERSOS SABORES: bolo de sabores variados, com recheio (doce de leite, frutas, etc.) cobertura, decorado. 1 Kg.	KG	30	31,00	930,00	REGIAO
126	COCHINHA DE FARINHA DE TRIGO: recheio de carne moída. Cento.	Centro	10	90,00	900,00	REGIAO
130	KIBE FRITO: sabor de carne moída. Cento.	Centro	15	92,00	1.380,00	REGIAO
140	LINGUIÇA MISTA (boi e porco) Acondicionada em embalagem adequada,de acordo com as normas da ANVISA-MS. com cor, odor e sabor caracteristicos.	KG	20	21,00	420,00	REGIAO
141	LINGUIÇA CALABRESA: Congelada a -18ºGraus.	KG	130	21,50	2.795,00	AURORA
142	BANANA MAÇÃ E/OU PRATA SELECIONADA: em pencas, grau de amadurecimento: madura; tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos oriundo do manuseio ou transporte, acondicionada em penca	KG	400	3,35	1.340,00	REGIAO
143	BOLO SIMPLES DIVERSOS SABORES: bolo diversos sabores, sem decoração, sem recheio. 1 kg.	KG	10	30,00	300,00	REGIAO
145	COENTRO: Hortaliça classificada como verdura, cor verde, fresca, isentas de sinais de apodrecimentos, maço no mínimo 100 Gramas.	MAÇO	127	3,60	457,20	REGIAO
146	Bala - Tipo goma - jujuba - embalagem - pacote 50 gramas contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	PCT	1200	3,50	4.200,00	DORI
148	CHEIRO VERDE: cebolinha - folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas,	MAÇO	327	3,50	1.144,50	REGIAO

	com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas, maços de no mínimo 100g (sem raízes) de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA; coentro - de primeira qualidade,					
160	CEBOLA: não brotada, sem defeitos ou ferimentos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	705	4,80	3.384,00	REGIAO
163	BACCON: Toicinho de porco defumado.	KG	100	34,00	3.400,00	REGIAO
164	Carne Suína, tipo lombo, peça inteira, embalagem em saco plástico transparente, com identificação do produto e prazo de validade.	KG	195	20,00	3.900,00	REGIAO
168	Amendoim crú, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	40	16,00	640,00	BERNARDO
171	BATATA DOCE: in natura, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa.	KG	550	3,90	2.145,00	REGIAO
172	ALMÔNDEGA DE CARNE Ingredientes: carne bovina, água, farinha de trigo fortificado com ferroe ácido fôlico, amido de mandioca, proteína texturizada de soja, sal, cebola em pó, proteína concentrada de soja, alho em pó, xarope de glicose, extrato de lev	KG	50	23,00	1.150,00	OLE
173	CHÁ DE ERVA-DOCE, 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	UND	88	4,75	418,00	NEILAR
174	BISCOITO CREAM CRACKER PCT C/ 400 GR: salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de f	CX	1152	4,40	5.068,80	NAGA
178	ABOBRINHA VERDE : Alimento rico em Betacaroneto (provitamina A), Vitamina C,fibras e em minerais: Calcio, Fosfero e Ferro. Fruto imaturo de formato longo e cilindrico, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livrede terra ou	KG	200	2,75	550,00	REGIAO
184	ABÓBORA CAPOTIÁ: Selecionada, firmes e bem desenvolvidas, livres de terra ou corpos estranhos.	KG	200	3,85	770,00	REGIAO
188	ABOBORA: madura, tipo moranga, de tamanhos grandes, uniformes, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	606	3,40	2.060,40	REGIAO
189	ABACAXI: maduro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando aproximadamente por unidade 1 kg de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	460	4,45	2.047,00	REGIAO
V.TOTAL					**139.685,00**	

LICITANTE: J.L.P.BENTO & CIA LTDA- ME
C.N.P.J.: 05.647.855/0001-22 **TEL/FAX:** 69 3641-3913
ENDEREÇO: AV. RONDONIA , n°3707 - CENTRO **CIDADE ;** ALTA FLORESTA D'OESTE - RO **CEP ;** 76954-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: JOSE LUIZ P. BENTO
VALOR ADJUDICADO; R$ 118.400,40 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2021

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNI	V. TOT	MARCA
149	BISCOITO DE LEITE: tipo rosquinha, sem recheio, em perfeito estado de conservação. Embalagens plásticas transparentes lacradas. Com 20 Pacotes de 01 Kg.	CX	570	207,72	118.400,40	PAVESINO

LICITANTE: VELHO & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 21.316.958/0001-39 **TEL/FAX:** 69 3434-2260
ENDEREÇO: AV. Tancredo de Almeida Neves, n°2928 - CENTRO **CIDADE ;** SANTA LUZIA D'OESTE - RO **CEP ;** 76950-000
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: ELIZAMA TRINDADE DA SILVA VELHO
VALOR ADJUDICADO; R$ 591.129,70 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2021

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	V. UNI	V. TOT	MARCA
04	Polvilho doce, contendo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	100	4,90	490,00	BERNARDO
05	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor maracujá. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (s	UND	150	1,28	192,00	NEILAR
06	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor limão. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis	UND	160	1,28	204,80	NEILAR
07	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor framboesa. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (	UND	160	1,30	208,00	NEILAR
08	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor cereja. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (sei	UND	160	1,30	208,00	NEILAR
09	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor morango. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (se	UND	110	1,30	143,00	NEILAR
10	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor abacaxi. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (se	UND	230	1,24	285,20	NEILAR
16	Pêssegos em caldas, contendo no mínimo peso líquido 830 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	13,80	690,00	OLE
17	PEIXE FILETADO CONGELADO: integro sem espinha, congelado, não apresentando qualquer sinal de descongelamento; embalado em saco plástico e caixa de papelão, contendo dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no órgão comp	KG	270	29,75	8.032,50	REGIAO
27	Orégano, contendo 50 gramas, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	20	2,49	49,80	CAMPILAR
29	POLPA DE FRUTA CAJÚ: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá	UND	30	13,42	402,60	REGIAO

	ser transportado					
32	PÓ PARA PREPARO DE GELATINA: sabor maracujá. Embalagem com 30 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (s	UND	10	1,35	13,50	NEILAR
33	Tempero Completo, sem pimenta, pacote contendo 300g, com identificação do produto e prazo de validade.	PCT	65	3,45	224,25	SANDELLA
34	MILHO DE PIPOCA: acondicionado em embalagem Plástica. Tipo 1. Peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validad	KG	115	3,05	350,75	REGIAO
36	PIMENTÃO: tamanho médio a grande, no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, d	KG	90	5,46	491,40	REGIAO
38	PEITO DE FRANGO: in natura, congelado, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado	KG	290	8,79	2.549,10	AVENORTE
41	MAXIXE: Verdura in natura, Espécie comum. Verde (não pode estar duro), frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	140	3,99	558,60	REGIAO
47	Macarrão para lasanha, contendo no mínimo 500 gramas com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	150	9,25	1.387,50	AMALIA
51	CALDO DE GALINHA: Contendo no mínimo 114 gramas com 12 cubos, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	260	3,99	1.037,40	SOYA
54	Leite de coco, contendo no mínimo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	3,75	150,00	ADOREI
60	POLPA DE FRUTA ABACAXI, natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transport	KG	124	12,50	1.550,00	REGIAO
62	POLPA DE FRUTA ACEROLA: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transport	KG	244	8,90	2.171,60	REGIAO
65	MILHO BRANCO: para canjica. Embalagem plástica atóxica, pacote com 500 g. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica	UND	190	3,25	617,50	BERNARDO
66	Fermento Biológico em pó, contendo no mínimo 125g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	70	8,18	572,60	DR OEKETR
68	Feijão Preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico, pacote contendo 01kg,	KG	60	7,38	442,80	BERNARDO
69	PERA graúda isenta de fungos, manchas perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca integra, consistencia firme	KG	20	10,99	219,80	REGIAO
72	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO PACOTE C/ 1 KG: especial, tipo 1, enriquecido com ferro, ácido fólico (Vitamina B9) e fermento. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, dat	KG	300	4,43	1.329,00	DONA BENTA
73	BANANA nanica, grauda, isenta de fungos, manchas perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca integra, consistência firme	KG	50	4,35	217,50	REGIAO
74	MAIONESE: Acondicionado em pote plástico resistente com 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (sei	UND	110	5,49	603,90	PRAMESA
75	UVA selecionada tamanho médio a grande no grau máximo de evolução de tamanho, sem ferimentos, isenta de fungos, manchas perfurações livre de sujidade e objetos estranhos, parasitas e larvas ,tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	280	15,49	4.337,20	REGIAO
76	EMUSTAB, Emulsificante e estabilizante neutro para sorvete. Peso líquido 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto	UND	70	9,49	664,30	PORTOGEL
77	MAÇÃ VERMELHA: nacional, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	770	5,80	4.466,00	REGIAO
79	MELÃO - amarela casca sã, firme, sem rachaduras, sem danos físicos ou mecânicos. Devendo estar bem desenvolvidos e maduros, devendo apresentar 80 a 90% de maturação. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresenta	KG	350	7,58	2.653,00	REGIAO
80	DOCE TIPO SUSPIRO - com clara de ovos, poliois, matodextrina, educorantes(INS955) aroma artificial. Não contem glúten. Embalagem com aproximadamente 1 kilo, contendo 50 unidades	PCT	50	31,19	1.559,50	Fromteira
81	MELANCIA: graúda, isenta de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem rachaduras, casca íntegra, consistência firme, com polpa f	KG	1000	3,42	3.420,00	REGIAO
82	DOCE DE GELATINA; tipo Maria mole sortida com coco, embalagem com aproximadamente 1 kilo, contendo 50 unidades	UND	50	21,29	1.064,50	FRONTEIRA
83	LEITE EM PÓ INTEGRAL. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto, número do registro NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA e CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SI	UND	110	11,89	1.307,90	REGIAO
88	LARANJA: madura, fresca, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	690	3,49	2.408,10	REGIAO
89	VINAGRE DE MAÇÃ ácido acético. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC n°276/2005. Frasco de 750 ml.	UND	150	3,97	595,50	VIRROSES
90	COSTELINHA SUÍNA - cortada em pedaços de aproximadamente 2 a 3 cm, in natura, sem gordura, congelada, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve es	KG	150	17,65	2.647,50	REGIAO
92	VAGEM: tamanho médio a grande (não pode estar duro, nem amarelado), no grau máximo de evolução no tamanho, sem ferimentos, isento de fungos, manchas, perfurações, livre de sujidades e objetos estranhos, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniform	KG	300	3,99	1.197,00	REGIAO
93	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou	UND	1100	4,99	5.489,00	REGIAO

	líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo,					
94	INHAME: amarronzado, frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos. Fruto arredondado.	KG	340	7,00	2.380,00	REGIAO
96	GOIABA VERMELHA: madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, casca inteira.	KG	250	4,49	1.122,50	REGIAO
97	REFRIGERANTES SABORES DIVERSOS 2L UND: Embalagem contendo 02 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 0	UND	500	3,19	1.595,00	LINDAGUA
98	Chocolate em barra branco, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BARRA	50	27,99	1.399,50	HARALD
99	POLPA DE FRUTA MARACUJA: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transpor	KG	500	12,99	6.495,00	REGIAO
100	Chocolate em barra ao leite, contendo no mínimo 500 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	BARRA	50	27,68	1.384,00	HARALD
101	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU: natural, selecionada, isenta de contaminação. A embalagem de 1 Kg, devendo apresentar validade mínima de 03 (três) meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Deverá ser transport	KG	180	13,95	2.511,00	REGIAO
102	FERMENTO EM PO QUÍMICO EMBALAGEM 100 GR: embalagem plástica, com tampa de rosca. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (	UND	200	3,79	758,00	FLEISCHMAN
103	Pirulito com cabo, tamanho padrão, diversos sabores, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Pacote com 1 kg.	PCT	55	9,99	549,45	DROP POP
104	OVOS DE GALINHA, Limpos, sem rachaduras, com cheiro, gosto e aspectos próprios. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/	DZ	325	6,35	2.063,75	REGIAO
105	MUSSARELA FATIADA: a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá cont	KG	240	29,99	7.197,60	REGIAO
108	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, congelada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve es	KG	400	15,85	6.340,00	REGIAO
110	COUVE: folha, tipo manteiga de tamanho médio, talo verde, inteiros, coloração uniforme e sem manchas, bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem defeitos ou fer	MAÇO	600	3,89	2.334,00	REGIAO
111	CARNE BOVINA DE 2ª SEM SEBO (ACÉM, PALETA) sem osso e sem gordura, resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; tipo de corte: característic	KG	2060	19,40	39.964,00	REGIAO
113	MILHO VERDE: em conserva, em lata e ou embalagem longa vida, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validad	UND	440	2,49	1.095,60	SOFRUTA
114	FÍGADO BOVINO: limpo, congelado, isento de aditivos e substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, químicas e organolépticas). Embalado em saco plástico transparente e atóxico,	KG	275	14,22	3.910,50	REGIAO
117	SALSICHA BOVINA RESFRIADA SEM PIMENTA: de carne bovina, com condimentos triturados, misturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem de 2 kg em sistema a vácuo, mant	KG	512	8,69	4.449,28	ESTRELA
119	MANDIOCA: sem fungos ou rachaduras, in natura, tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, com casca, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da mai	KG	420	3,22	1.352,40	REGIAO
121	TOMATE: tipo maçã, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1530	6,49	9.929,70	REGIAO
122	BOMBOM CHOCOLATE, Recheado com creme de castanha de caju e amendoim e coberto com chocolate ao leite. Peso líquido 01 kg. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com 01 Kg. A embalagem deverá conter externamente os	PCT	50	34,41	1.720,50	ARCO
124	SARDINHA AO OLEO UND C/125 GR: em óleo comestível: produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente. O produto deverá estar d	UND	10340	3,86	39.912,40	88
127	SAL REFINADO IODADO PCT C/ 01 kg, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionada em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter extername	UND	13851	0,99	13.712,49	UNIAO
128	LEITE PASTEURIZADO. INTEGRAL Embalagem plástica de 01 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura.	L	2950	3,24	9.558,00	REGIAO
129	Bolacha wafer, pacote com de 150 gramas. Com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade. - Sabor baunilha - Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo, leite em pó integral, baunilha, car	UND	1300	2,96	3.848,00	AMANDA
131	REPOLHO VERDE: tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra, parasitas e larvas. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1715	3,39	5.813,85	REGIAO
132	CHUCHU: verde (não pode estar duro), frutos de tamanho médio, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	KG	660	3,99	2.633,40	REGIAO
133	BISCOITO TIPO MARIA PCT C/ 400 GR: biscoito de água e sal. Acondicionado em pacotes de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente. A embalagem deverá conter externamente os dado	PCT	820	3,49	2.861,80	TODESCHINI
134	ÓLEO DE SOJA 900 ml, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6	UND	2260	6,70	15.142,00	CONCORDIA
135	MARGARINA VEGETAL COM SAL caixa com 12 unidades de 500 g: aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de polietileno leitoso e resistente,	CX	301	89,90	27.059,90	DELICIA

	apresentando vedaç					
136	MACARRÃO: tipo parafuso, com ovos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, núme	UND	520	2,39	1.242,80	AMALIA
137	MACARRÃO: tipo espaguete, com ovos, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional, núm	KG	520	4,99	2.594,80	AMALIA
138	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO PACOTE C/ 1 KG: especial, tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de valida	KG	1030	3,96	4.078,80	TALITA
139	LINGUIÇA TOSCANA: Carne suína, papada suína, água, sal, proteína animal, açúcar, especiarias, realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: ácido ascórbico (INS300), estabilizante: tripolifosfato de sódio (INS 451i), corantes nat	KG	415	14,70	6.100,50	TALITA
144	FUBÁ DE MILHO 1 KG acondicionado em saco plástico transparente, isento de sujidades, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apres	PCT	810	2,19	1.773,90	REGIAO
147	FRANGO: abatido, in natura, congelados, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violad	KG	2825	7,08	20.001,00	AVENORTE
150	FEIJÃO CARIOCA, tipo 1, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, acondicionado em saco plástico, isento de material terroso, sujidades, mistura de outras variedades e espécies, pacote contendo 01 kg, com identificação do prod	KG	1560	6,20	9.672,00	BERNARDO
151	Bacon manta embalagem a vácuo, rotulagem deve conter: procedência, peso liquido, fornecedor, data de validade, temperatura, e número de registro do órgão competente.	KG	160	24,85	3.976,00	EXELENCIA
152	FARINHA DE MANDIOCA: fina, branca, crua, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricional	KG	480	3,96	1.900,80	REGIAO
153	CENOURA: folhas interinas, com talo, graúdas, sem manchas, com coloração uniforme, intactas, firmes e bem desenvolvidas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1730	3,75	6.487,50	REGIAO
154	Azeitona Verde, em conserva, embalagem contendo 300 g. Em vidro, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	70	8,95	626,50	PRAMESA
155	EXTRATO DE TOMATE 340 GR UND: concentrado, de cor, gosto, aparência próprio, isentos de peles e sementes, acondicionado em embalagem integra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação	UND	1601	2,49	3.986,49	DEZ
156	BISCOITO AMANTEIGADO PCT C/ 400 GR: salgado, tipo água e sal, contendo manteiga em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substancias normais do produto. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação	PCT	1100	4,20	4.620,00	TODESCHINI
157	Azeite de oliva, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	30	18,99	569,70	MOLINOS
158	COLORAU PCT C/ 500 GR, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de colorau, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelha, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos, acondicionado em saco plástico transparente e a	PCT	130	7,99	1.038,70	REGIAO
159	AZEITE DE DENDÊ: vidro de 200 ml, com tampa metálica, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Cor: avermelhada; sabor: adocicado.	UND	20	8,27	165,40	CEPERA
161	BISCOITO DE MAIZENA C/24 UN. PCT C/ 400 GR: Biscoito doce tipo Maizena, com divisão interna em 02 (duas) embalagens primárias. Embalagem individualizada em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação devera estar em local visível da emba	PCT	1160	4,15	4.814,00	TODESCHINI
162	APRESUNTADO FATIADO: sem capa de gordura. Peso líquido de 01 kg. Embalado a vácuo, com dizeres de rotulagem, composição do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura.	KG	200	19,99	3.998,00	FRIELA
165	AMIDO DE MILHO: tipo maisena, embalagem padrão de mercado, que deve conter externamente os dados de identificação. Prazo de validade de 6 meses a partir da entrega. Embalagem contendo 1kg.	UND	80	11,49	919,20	REGIAO
166	CARNE CHARQUEADA: dianteira, embalada a vácuo, produto deverá apresentar validade de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integrid	KG	530	36,25	19.212,50	REGIAO
167	BETERRABA: sem folhas, primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	990	3,99	3.950,00	REGIAO
169	CARNE BOVINA DE 1ª SEM SEBO (COXÃO MOLE, ALCATRA, CHÃ DE DENTRO, LOMBO, LAGARTO OU PATINHO): resfriada, limpa; aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa; cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; ti	KG	2730	26,69	72.863,70	REGIAO
170	Ameixas em caldas, contendo no mínimo peso líquido 850 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	40	13,99	559,60	OLE
175	BALA SORTIDA MASTIGAVEL PCT C/ 750 GR, mastigáveis sabores naturais de abacaxi, banana, coco, framboesa, maçã verde. Não contém glúten. Peso líquido 01 kg.	PCT	310	10,29	3.189,90	PITECO
176	CHÁ MAT 250 GR: 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses.	UND	550	6,99	3.844,50	CHILENO
177	BATATA INGLESA: in natura, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1930	2,95	5.693,50	REGIAO
179	CHÁ DE CAPIM CIDREIRA, 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12 meses	UND	110	4,79	526,90	NEILAR
180	ARROZ TIPO 01 PCT DE 5 KG, tipo 1, longo, constituído de grãos inteiros, isenta de sujidades e materiais estranhos, embalagem de 5 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produt	UND	4484	18,65	83.626,60	BERNARDO
181	CHÁ DE CAMOMILA, 100% natural; Sem corantes e conservantes. Embalagem com dizeres de rotulagem, dados do fabricante e registro no órgão competente; acondicionado em 10 saquinhos; data de fabricação e prazo de validade no mínimo	UND	110	4,32	475,20	NEILAR

	12 meses					
182	ALHO CLASSIFICADO: graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem choca mento, danos mecânicos ou causado por pragas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 Kg.	KG	418	16,50	6.897,00	REGIAO
183	ALFACE: lisa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos oriundos do manuseio	MAÇO	831	3,69	3.066,39	REGIAO
185	CAFÉ TORRADO MOÍDO EMBALADO A VÁCUO C/ SELO DA ABIC DE 500 G: Café, em pó, homogêneo, embalado à vácuo, torrado e moído, com selo de pureza ABIC, gosto predominante de café arábica, admitindo-se café robusta (conilon).	PCT	2095	8,75	18.331,25	REGIAO
186	AÇÚCAR CRISTAL PCT C/2 KG. acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os	PCT	2305	5,70	13.138,50	MESTRE CUCA
187	ACHOCOLATADO, contendo cálcio, ferro e vitaminas (B1, B2, B6 E B12): em pó, solúvel. Embalagem em pacote de polietileno contendo 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do l	PCT	205	4,35	891,75	BERNARDO
V.TOTAL					**591.129,70**	

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
PORT;197/GB/2021

Demais informações estão disponíveis no endereço: Rua Sete de Setembro nº 2370 Prefeitura Municipal de Santa Luzia, no telefone (69) 3434-2358/3434-2262

18/05/2021

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:103451C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2020

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO**, Vem através de este torna –se público o **processo 292-1/2021** visto que o mesmo trata se de uma adesão (CARONA) a **Ata de Registro de Preços nº 094/2020,** referente ao **PROCESSO Nº 1.8436/PMJ/2020, Pregão Eletrônico Nº 0168/PMJ/2020, Município de JARU-RO,** conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Educação** deste Município.

H.C. RECAPADORA EIRELI, CNPJ: 84.640.838/0001-30, AVENIDA FLORIANÓPOLIS SETOR 3 ******** JARU - RO, CEP:76.890-000

Secretaria Municipal de Obras

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNI	V.TOTAL
01	Serviço de recapagem de pneus 1400x24 pré-moldado quente com profundidade mínima de 25mm	Serviço	24	R$: 1.703,33	R$: 40.879,92
04	Serviço de recapagem de pneus 1000x20 radial borrachudo pré-moldado a frio com banda de rodagem largura mínima de 220mm e profundidade mínima de sulco de 18.mm	Serviço	40	R$:660,00	R$: 26.400,00
14	Serviço de recapagem de pneus 17.5x25 pré-moldado a quente profundidade mínima de sulco de 19mm	Serviço	12	R$: 1.910,00	R$: 22.920,00
V.TOTAL					**R$: 90.199,92**

Secretaria Municipal de Educação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNI	V.TOTAL
04	Serviço de recapagem de pneus 1000x20 radial borrachudo pré-moldado a frio com banda de rodagem largura mínima de 220mm e profundidade mínima de sulco de 18.mm	Serviço	20	R$:660,00	R$: 13.200,00
V.TOTAL					**R$: 13.200,00**

Secretaria Municipal de Agricultura

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNI	V.TOTAL
01	Serviço de recapagem de pneus 1400x24 pré-moldado quente com profundidade mínima de 25mm	Serviço	12	R$: 1.703,33	R$: 20.439,96
14	Serviço de recapagem de pneus 17.5x25 pré-moldado a quente profundidade mínima de sulco de 19mm	Serviço	12	R$: 1.910,00	R$: 22.920,00
17	Serviço de recapagem de pneus 19.5x24 (traseiro) largura mínima de 2020mm e profundidade mínima de 19 mm (Retro)	Serviço	20	R$: 1.913,33	R$: 38.266,60
20	Serviço de recapagem de pneus 12,5-80x18 (dianteiro) profundidade mínima de sulco de 19mm (Retro)	Serviço	20	R$: 880,00	R$: 17.600,00
26	Serviço de recapagem de pneus 12,4-24/12 (dianteiro) profundidade mínima de sulco de 19mm	Serviço	04	R$: 1.033,33	R$:4.133,32
29	Serviço de recapagem de pneus 18,4-30/12 profundidade mínima de sulco de 19mm	Serviço	04	R$: 2.069,67	R$: 8.278,68
V.TOTAL					**R$: 111.638,56**

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.

Santa Luzia D Oeste/RO, 06 de maio de 2021.

UANDERSON FERREIRA DA CRUZ
Gerente Geral de Registro de Preços
PORT; 0197/GP/2021

Publicado por:
Uanderson Ferreira da Cruz
Código Identificador:ECBF9B95

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1092/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÃO DO PPA E LDO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$420.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS)"

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.
L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial suplementar no **PPA**, no valor de **R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento			**R$70.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	3.3.002.0047

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 – Melhoria da Infraestrutura Rural			**R$350.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00	03.001.9999
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	50.000,00	03.001.9999

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial suplementar na **LDO e LOA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento			**R$70.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	3.3.002.0047

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 – Melhoria da Infraestrutura Rural			**R$350.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00	03.001.9999
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	50.000,00	03.001.9999

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:C653BBB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 088/2021, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)".

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1092/2021 de 19 de Maio de 2021.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial suplementar no **PPA**, no valor de **R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento			**R$70.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	3.3.002.0047

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 – Melhoria da Infraestrutura Rural			**R$350.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00	03.001.9999
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	50.000,00	03.001.9999

Art. 2º - Fica Autorizado a abrir credito especial suplementar na **LDO e LOA** por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de **R$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais),** no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0011.2046 – UBS – Pronto Atendimento			**R$70.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00	3.3.002.0047

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

26.782.0014.2030 – Melhoria da Infraestrutura Rural			**R$350.000,00**
NATUREZA	**DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR – R$**	**DESTINAÇÃO**
3.3.90.30	Material de Consumo	350.000,00	03.001.9999
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	50.000,00	03.001.9999

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos do Tesouro Municipal através do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 4º. O Crédito que trata o presente decreto será aberto conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:03B3710C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 18/ 2021

A Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia, através do Gestor Fundo Municipal de Saúde, torna públicos os autos do Processo Administrativo **n. 250/2021** Programa **10.302.0007** Sub/Programa **2.049** Elemento **3.3.90.39** Recurso: Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO TORÁCICA (TÓRAX) COM LAUDO, EM FAVOR DOS PACIENTES SUSPEITOS E DIAGNÓSTICADOS COM O VÍRUS COVID-19, MEDIANTE ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, visando atender as necessidades da Central de Atendimento do Covid-19 do nosso Município.**, conforme **Decreto Municipal n. 057/2021.**

Considerando o que dispõe a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

I – [...]

II – [...]

III – [...]

IV - Nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao

atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Assim sendo e, com base exposto, torna-se dispensada à licitação.

URUPÁ – (RO) 19/05/2021

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021/GP – Urupá/RO

PROCESSO: 250/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA REGIÃO TORÁCICA (TÓRAX) COM LAUDO, EM FAVOR DOS PACIENTES SUSPEITOS E DIAGNÓSTICADOS COM O VÍRUS COVID-19, MEDIANTE ATENÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC, visando atender as necessidades da Central de Atendimento do Covid-19 do nosso Município., conforme Decreto Municipal n.057/2021.

Solicitamos cotar conforme abaixo relacionado:

ITEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	SV	50	Contratação de Empresa Especializada na **execução de Tomografia Computadorizada da região Torácica (Tórax) com Laudo** para avalição e acompanhamento do quadro clínico de pacientes suspeitos e diagnosticados com o vírus **Covid-19**. **Critérios para Contratação dos Serviços;** Os laudos bem como as imagens deverão ser liberados em no máximo **24 (vinte e quatro) horas** após a execução do exame. Os laudos poderão ser enviados por mídia digital **(WhatsApp)** pelo número **(69) 99309-0260** ou via endereço eletrônico: saudeurupa@hotmail.com Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e/ou sociais decorrentes da prestação de serviços, bem como os danos e prejuízos que a qualquer título causar em decorrência da execução da mesma, serão de inteira responsabilidade da Fornecedora Beneficiária. A empresa vencedora deverá possuir e manter todos os recursos necessários para a execução do objeto licitado, incluindo equipamentos, material, insumos diretos e indiretos, fármacos, EPIs, recursos humanos e softwares. A empresa deverá dispor e disponibilizar agenda diária de exames a serem realizados, em horário comercial.			

Documentação Exigida: Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ; Contrato Social; Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante; Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão negativa estadual ou positiva com efeito de negativa; Certidão negativa de débitos previdenciários e certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da união ou positiva com efeito de negativa; Certidão negativa trabalhista ou positiva com efeito de negativa; Certidão de falência e concordata.

Nome: CNPJ:

Endereço: CEP:

Cidade: E-mail:

Telefone: Data da Proposta: _____/_____/2021.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA	_____
Gestor do Fundo Municipal de Saúde	Assinatura e Carimbo do Responsável
Decreto nº 003/2021/GP – Urupá/RO	

Publicado por:
Eliete Avelino Cavalcante
Código Identificador:E62A344E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - 2° REVISÃO S10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado da **Dispensa de Licitação N° 15/2021** referente ao **Processo n 258/2021,** que tem como objetivo 2° REVISÃO ESPECIAL AOS 20.000 KM DO VEÍCULO CHEVROLET S10 LT DD4A 2.8 CS 4X4 CAMIONETE ESP/CTE/AB/CAB.DUB BRANCA ANO/MODELO 2020/2021 PLACA: RCW7B30. Considerando finalmente o que preconizado artigo 24 inciso XVII, da Lei n.8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: TIGRÃO COM.DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ/CPF: 05.880.596/0001-85

Item	UN	Qtd	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor. Total
01	Kit	6	OLEO DO MOTOR 5 W30 SINTETICO SN, EMBALAGEM COM 01 LITRO	GM	38,88	38,88
02	Und	1	KIT LUBRIFICANTE GENUÍNO S-10	GM	13,67	13,67
03	Und	1	ANEL VEDAÇÃO DO BUJÃO DO CARTER	GM	134,09	134,09
04	Und	1	FILTRO DE AR DO MOTOR S10	GM	78,51	78,51
05	Und	1	FILTRO AR CONDICIONADO	GM	42,00	42,00

06	Und	1	HIGIENIZADOR DE AR CONDICIONADO	GM	12,60	12,60
07	Und	1	LAMPADA PINGÃO 5W 12 V	GM	64,90	64,90
08	Und	1	LAMPADA FAROL H7	GM	129,33	129,33
09	Und	1	ELEMENTO FILTRANTE	GM	1.200,00	1.200,00
10	Und	1	SORTIDO COMPOSTO S-10	GM	110,00	110,00
11	SV	1	SV ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO S10	GM	250,00	250,00
12	Hr	2	REVISÃO ESPECIAL S10	GM	250,00	250,00
13	Hr	0,5	TROCA DE PASTILHA DE FREIO S10	GM	38,88	38,88

Valor Total Homologado R$ 2.932,58
URUPÁ, 19 de maio de 2021

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Mirielle Gonzalves Pinto
Código Identificador:16C73A2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELAÇÃO DE DESPESAS CONVENIO Nº 015/2020/PJ/DER

RELAÇÃO DE DESPESAS

CONVÊNIO Nº 015/2020/PJ/DER

RECURSOS 1-CONCEDENTE 2-EXECUTOR 3-OUTROS		UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI						CONVÊNIO n.º 015/2020/PJ/ DER-RO
N.FISCAL.	ÍTEM	CREDOR	CGC/CPF	DATA	CH/OB	TÍT. CRÉDITO	DATA	VALOR (R$)
000.058.022		ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA	72.343.882/0001-07	31/08/2020	OB	Total	07/10/2020	159.421,00
SUB-TOTAL(R$)								**159.421,00**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:1718265F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
RELAÇÃO DE DESPESAS CONVÊNIO Nº 041/19/PJ/DER-RO

RELAÇÃO DE DESPESAS

CONVÊNIO Nº 041/19/PJ/DER-RO

RECURSOS 1-CONCEDENTE 2-EXECUTOR 3-OUTROS		UNIDADE EXECUTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI						CONVÊNIO n.º 041/19/PJ/DER-RO
N.FISCAL.	ÍTEM	CREDOR	CGC/CPF	DATA	CH/OB	TÍT. CRÉDITO	DATA	VALOR (R$)
3		SIDNEY DO NASCIMENTO ME EPP	24.112.329/0001-02	22/05/2020	OB	Total	22/05/2020	7.084,00
4		SIDNEY DO NASCIMENTO ME EPP	24.112.329/0001-02	08/06/2020	OB	Parcial	02/07/2020	9.008,16
573680		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	01/04/2020	OB	Total	29/04/2020	29.623,25
591887		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	01/05/2020	OB	Total	27/05/2020	5.500,98
609990		PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	01/06/2020	OB	Parcial	30/06/2020	36.193,61
1384166		TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	01/06/2020	OB	Parcial	15/06/2020	12.290,00
*1384166		TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	01/06/2020	OB	Parcial	15/06/2020	5.314,75
*1402068		TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	01/07/2020	OB	Parcial	29/05/2020	2.082,97
SUB-TOTAL(R$)								**107.097,72**

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:7A1B68D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMED/2021- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - EDITAL Nº 001/2021 RESULTADO FINAL

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS - 25 HORAS - SEDE CANDEIAS DO JAMARI

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	136	PATRICIA PADIAL KLEY (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.129.921-**	23/04/1984	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	3,00	0,00	43,00	1	37
2	950	ROSETE PEREIRA SOARES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.454.783-**	10/08/1968	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	0	52
3	192	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.281.962-**	13/10/1972	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	2	48
4	554	MARIA ROZINEIDE BARROSO BEZERRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.693.162-**	13/09/1974	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	0	46
5	925	LEYLIA OLIVEIRA DOS SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.237.292-**	17/03/1977	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	2	44
6	214	LEONILDE MACEDO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.646.672-**	03/02/1982	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	2	39
7	955	ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.006.812-**	27/05/1982	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	3	38
8	929	DAYSE DE FIGUEIREDO BUSTORFF QUINTAO RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.491.384-**	29/12/1982	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	1	38
9	229	ADRIANE DE LIMA ROCHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.571.392-**	17/11/1985	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	1	35
10	234	JAQUILENE LEITE AMANCIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.450.162-**	09/08/1978	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	41,00	1	42
11	338	SUENE FIGUEIREDO ALENCAR GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.233.072-**	30/03/1983	NÃO	10,00	1,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	41,00	2	38
12	443	DIONATAN MENEZES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.166.282-**	25/10/1987	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	41,00	0	33
13	957	MARLENE BORGES DA SILVA BARRETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.785.092-**	14/07/1969	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	2	51
14	116	MARIA SANTOS DE MATOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.328.362-**	16/08/1981	NÃO	10,00	2,00	2,00	22,00	4,00	0,00	0,00	40,00	2	39
15	873	LUCILENE DA SILVA RIBEIRO (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.081.562-**	18/05/1983	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	2	38
16	380	ALDERLENE SILVA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.450.882-**	28/08/1985	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	0	35

17	1	SAMELA TORRES DE LIMA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.525.632-**	30/12/1986	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	2	34
18	156	ANDRESSA DA SILVA SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.919.542-**	16/12/1991	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	1	29
19	276	RAIMUNDA NONATA MOREIRA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.706.713-**	15/09/1964	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	2	56
20	953	GERSON VARGAS BUENO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.513.641-**	20/12/1965	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	2	55
21	494	JOELMA FERREIRA DA SILVA LIMA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.552.642-**	27/04/1973	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	3	48
22	1.026	LUCIMAR GOMES PAULA BUENO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.878.091-**	15/03/1974	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	0	47
23	908	EDCLEIA MARIA DIS SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.032.732-**	14/06/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	2	41
24	536	MADALENA ALVES TOLEDO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.312.262-**	26/10/1980	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	3	40
25	325	ROSELENE MELO DA CRUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.043.602-**	09/03/1981	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	2	40
26	932	JOANA PAULA PORTELA ALBUQUERQUE DUARTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.691.122-**	01/07/1982	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	1	38
27	758	CATIA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.590.492-**	09/02/1984	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	2	37
28	1.233	LEILANE PEREIRA DA SILVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.205.182-**	07/08/1989	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	0	31
29	242	ALINE ASSUNCAO RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.982.612-**	29/12/1989	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	2	31
30	763	QUEILA GUIMARAES PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.192.612-**	19/07/1992	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	2	28
31	1.328	MADALENA SANTANA DE JESUS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.909.025-**	07/03/1966	NÃO	10,00	1,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	39,00	2	55
32	1.074	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO (VILHENA / RO)	SIM	***.460.242-**	01/07/1978	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	39,00	2	42
33	633	FRANCIDALVA SOARES DE SOUSA NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.396.072-**	28/04/1979	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	39,00	2	42
34	1.114	FABIANA NERYS DE ANDRADE DAVILA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.749.342-**	24/11/1987	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	39,00	2	33
35	34	ELIDIANE SCHEREDER SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.532.492-**	06/01/1991	NÃO	10,00	2,00	2,00	21,00	4,00	0,00	0,00	39,00	2	30
36	986	ZILDA MARIA DA SILVA FELIX (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.827.952-**	30/07/1968	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	4	52
37	208	GENES MEJIAS PESSOA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.864.822-**	19/09/1968	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	2	52
38	917	SEVERINA SOARES DE ALBUQUERQUE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.198.712-**	10/07/1970	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	4	50

39	353	CRISTIANE GOMES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.340.612-**	07/09/1975	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	3	45
40	840	ALDENIRA FERREIRA DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.004.552-**	29/01/1978	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	3	43
41	389	APARECIDA DE SOUZA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.811.202-**	13/11/1978	NÃO	10,00	1,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	2	42
42	1.046	IVANIRA RIBEIRO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.326.342-**	13/11/1978	NÃO	10,00	1,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	2	42
43	1.156	MARCIA THELMISSE GONCALVES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.319.002-**	09/06/1979	NÃO	10,00	1,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	2	41
44	326	TATIANA CRUZ BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.114.722-**	11/08/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	23,00	2,00	0,00	0,00	39,00	1	41
45	288	ELINETH VIEIRA SALES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.216.113-**	05/07/1982	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	1	38
46	984	FABIANA DA SILVA BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.944.322-**	04/09/1985	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	0	35
47	1.097	ADRIANE BASTOS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.784.252-**	06/09/1987	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	3	33
48	397	AMANDA CRISTINA FONSECA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.939.632-**	04/06/1991	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	1	29
49	587	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MJORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.321.895-**	20/11/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	38,00	2	45
50	537	FILOMENA MANDA DA SILVA (ANTONIO MARTINS / RN)	SIM	***.418.184-**	13/03/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	38,00	6	43
51	563	SANDRA NOGUEIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.330.062-**	21/05/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	38,00	2	37
52	53	MARIA SOARES DE OLIVEIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.612.222-**	05/12/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	38,00	2	34
53	1.265	MARA REGINA ACCO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.468.790-**	28/07/1963	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	4	57
54	571	AGDA CAMPOS DA FONSECA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.916.332-**	04/02/1964	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	57
55	543	MARISA ROSETE DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.745.842-**	13/06/1966	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	2	54
56	975	ESNITA DAMASCENO DE LIMA RODRIGUES (JARU / RO)	SIM	***.241.522-**	24/08/1969	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	2	51
57	492	NADIA CRISTINA DE CASATRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.573.802-**	05/11/1971	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	4	49
58	1.203	NAGILA MARIA CORREIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.152.932-**	28/06/1977	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	3	43
59	1.210	CAMILA PAES GONCALVES SETTA DA CRUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.678.757-**	24/09/1977	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	2	43
60	261	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.218.412-**	06/03/1978	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	43

61	866	ANDREIA CRISTINA LOURES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.358.312-**	20/07/1980	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	2	40
62	1.044	INA ANDREIA BRAGA BRASIL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.133.702-**	20/12/1980	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	40
63	1.100	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.600.902-**	24/05/1981	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	39
64	1.149	MARIVANHA SOUZA GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.847.552-**	29/04/1982	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	2	39
65	1.049	MIRIAM MELO DA SILVA MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.899.432-**	18/10/1982	NÃO	10,00	2,00	2,00	22,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	38
66	1.103	ZAKELY CELINA COSTA DA COSTA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.455.162-**	15/07/1983	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	37
67	1.003	PAMELA ABREU ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.736.882-**	24/06/1991	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	29
68	1.084	ALINE DE ASSIS FERREIRA (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.187.652-**	17/10/1991	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	0	29
69	1.167	SHERRY CARNEIRO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.321.512-**	14/10/1974	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	2	46
70	968	OCIENNE DA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.999.492-**	28/10/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	4	41
71	404	DULSIANA MORAES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.377.232-**	20/09/1987	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	2	33
72	889	ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.905.772-**	13/04/1992	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0	29
73	1.078	ANA CRISTINA RIBEIRO KAISER (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.089.432-**	11/12/1993	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0	27
74	301	ANTONIETA FERREIRA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.173.702-**	27/09/1960	NÃO	10,00	1,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	4	60
75	1.065	LUCILEIDE BATISTA DE MOURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.559.072-**	11/04/1970	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	3	51
76	944	MARISSAMIA BARROS DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.757.402-**	27/03/1978	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	2	43
77	204	ROGELIA DE CASTRO CARVALHO NERY (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.200.752-**	13/04/1978	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	1	43
78	202	EUNICE DA GRACA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.009.122-**	12/10/1979	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	1	41
79	525	ROSELENE ARAJO DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.847.032-**	18/09/1980	NÃO	10,00	2,00	1,00	22,00	2,00	0,00	0,00	37,00	3	40
80	1.064	PATRICIA CAIRES FALCAO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.569.162-**	16/08/1988	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	2	32
81	210	GLAUCIANE BORGES E SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.441.522-**	24/12/1988	NÃO	10,00	1,00	1,00	23,00	2,00	0,00	0,00	37,00	0	32
82	194	PATRICIA DE CARVALHO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.696.482-**	06/02/1990	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	1	31

83	1.164	ITALO HENRIQUE MUNIZ DE CASTRO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.050.342-**	21/09/1992	NÃO	10,00	1,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	0	28
84	778	SAMIA MARIA FERREIRA DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.343.122-**	27/12/1992	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	0	28
85	1.117	SILVANA DE OLIVEIRA BASTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.071.332-**	08/04/1984	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	37,00	1	37
86	235	IVANETE FERNANDES RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.921.982-**	23/11/2920	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	37,00	2	0
87	206	MARIA DE NAZARE BARBOSA DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.435.512-**	18/04/1962	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	1	59
88	467	MARIA NILCE DA SILVA NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.323.301-**	10/11/1965	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	2	55
89	746	MARIA ALTINA APARECIDA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.866.202-**	15/04/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	2	51
90	744	JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.230.363-**	16/04/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	3	50
91	381	ELANE CRISTINA MONTEIRO SOBREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.544.622-**	01/03/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	2	45
92	723	VANILSE SOUZA CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.147.952-**	27/11/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	1	42
93	267	IRLENNI DA SILVA VINHOTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.104.602-**	28/02/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	42
94	187	ALDERLIR FEITAS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.689.662-**	07/02/1982	NÃO	10,00	0,00	1,00	23,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	39
95	1.094	IANA SUELEM COSTA CABRAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.710.502-**	01/01/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	38
96	807	JULIANA PEREIRA DO ROSARIO CHAVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.870.252-**	06/08/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	1	37
97	739	ALMERINDA LEITE FONSECA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.307.882-**	21/11/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	2	37
98	577	ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.685.592-**	21/02/1986	NÃO	10,00	2,00	1,00	21,00	2,00	0,00	0,00	36,00	2	35
99	864	DIEGO LOPES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.378.802-**	24/02/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	28
100	793	ROZIMAR ANDRADE COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.524.532-**	20/11/1967	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	36,00	2	53
101	463	DEVANILDE GOMES RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.345.532-**	17/06/1974	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	36,00	0	46
102	586	CATIANNE DA SILVA MACEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.565.422-**	29/03/1975	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	36,00	3	46
103	990	JANE VALEIDA DE SOUZA QUEIROZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.418.172-**	08/08/1981	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	36,00	4	39

104	1.038	LEIDY DAIANNY DA SILVA FERREIRA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.514.612-**	23/06/1991	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1	29
105	969	IVONICE DIAS SALES RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.063.531-**	12/08/1969	NÃO	10,00	2,00	2,00	17,00	4,00	0,00	0,00	35,00	2	51
106	887	REGIANE PESSOA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.562.872-**	31/08/1989	NÃO	10,00	1,00	1,00	19,00	4,00	0,00	0,00	35,00	2	31
107	303	PAULO ALBERTO WREGE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.944.382-**	12/08/1980	NÃO	10,00	1,00	2,00	20,00	2,00	0,00	0,00	35,00	1	40
108	398	JOSILENE SANTOS DA COSTA VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.833.902-**	02/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	23,00	2,00	0,00	0,00	35,00	3	39
109	1.090	VANDA MARIA SALGUEIRO FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.074.102-**	22/02/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	23,00	2,00	0,00	0,00	35,00	2	35
110	11	MARLISE DE MELO BRASIL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.991.182-**	13/10/1968	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	35,00	2	52
111	249	MARIA RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA LOPES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.515.228-**	05/09/1971	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	35,00	1	49
112	1.029	NILVANIA DE OLIVEIRA MENDES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.580.902-**	15/06/1978	NÃO	10,00	1,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	35,00	2	42
113	724	RUTE QUINTO BELEZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.748.912-**	09/08/1997	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	35,00	1	23
114	989	SILVANA GOMES LEAL (URUPA / RO)	SIM	***.961.082-**	09/04/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	2	48
115	427	ORISNEIDE PEREIRA DE SOUSA AMORIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.620.082-**	05/07/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	3	47
116	750	CLEONICE RAMOS BARRETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.487.062-**	20/08/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	2	44
117	1.020	JAINA ZACARIAS GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.680.922-**	29/05/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	2	42
118	144	YONE FERREIRA LOBO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.319.462-**	14/09/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	3	42
119	107	LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.120.312-**	04/12/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0	34
120	478	ZAINE LENE MARTINS LEAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.855.122-**	19/06/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0	27
121	300	ROSANA DUARTE CARNEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.683.402-**	10/01/1979	NÃO	10,00	0,00	2,00	19,00	2,00	0,00	0,00	33,00	3	42
122	647	MARIA JOSE FARIAS DA GUARDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.369.492-**	17/03/1982	NÃO	10,00	0,00	1,00	22,00	0,00	0,00	0,00	33,00	1	39
123	248	REINALDO GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.090.722-**	18/06/1988	NÃO	10,00	0,00	2,00	15,00	2,00	0,00	0,00	29,00	1	32
124	334	MARCIO FROTA DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.431.402-**	10/06/1984	NÃO	10,00	1,00	1,00	17,00	0,00	0,00	0,00	29,00	1	36
125	628	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES (JARU / RO)	SIM	***.644.912-**	13/06/1981	NÃO	10,00	2,00	2,00	10,00	4,00	0,00	0,00	28,00	1	39
126	754	ADRIANA LIMA OLIVEIRA FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.419.592-**	04/03/1977	NÃO	10,00	2,00	1,00	13,00	2,00	0,00	0,00	28,00	2	44

127	1.157	MARIA ANTONIA MARTINS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.885.202-**	13/07/1981	NÃO	10,00	1,00	1,00	14,00	2,00	0,00	0,00	28,00	1	39
128	842	OSENILDA FRANCISCA DE CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.623.782-**	06/11/1989	NÃO	10,00	0,00	2,00	14,00	2,00	0,00	0,00	28,00	1	31
129	1.060	BRUNA LAIANE GUIMARAES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.756.382-**	05/02/1991	NÃO	10,00	0,00	1,00	17,00	0,00	0,00	0,00	28,00	0	30
130	1.304	SANDRA SOUZA DOS SANTOS TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.727.652-**	21/02/1977	NÃO	10,00	2,00	1,00	12,00	2,00	0,00	0,00	27,00	2	44
131	447	MARIA CARINE BIALVA (CACOAL / RO)	SIM	***.423.902-**	20/12/1979	NÃO	10,00	0,00	1,00	14,00	2,00	0,00	0,00	27,00	2	41
132	1.180	JEANE LADDAGA DIAS OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.536.662-**	09/07/1988	NÃO	10,00	0,00	1,00	14,00	2,00	0,00	0,00	27,00	1	32
133	519	JULIANA RODRIGUES NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.129.612-**	10/10/1993	NÃO	10,00	0,00	2,00	12,00	2,00	0,00	0,00	26,00	0	27
134	1.290	ARIADINE SOUZA BARROS CAETANO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.913.552-**	11/11/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	16,00	0,00	0,00	0,00	26,00	3	42
135	320	JOCELEM DOS REIS CUNHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.262.812-**	10/09/1987	NÃO	10,00	1,00	1,00	14,00	0,00	0,00	0,00	26,00	1	33
136	484	MARIA DE FATIMA APARECIDA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.842.332-**	16/02/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	12,00	2,00	0,00	0,00	24,00	1	50
137	1.163	MARICELIA TRAJANO DA CUNHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.850.132-**	29/07/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	12,00	2,00	0,00	0,00	24,00	2	42
138	783	ELIANE PEREIRA DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.042.082-**	16/04/1981	NÃO	10,00	2,00	1,00	9,00	2,00	0,00	0,00	24,00	2	40
139	1.278	DANIELLY PATRICIA SANTOS DE FARIAS LOBATO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.766.172-**	08/07/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	14,00	0,00	0,00	0,00	24,00	0	43
140	10	ALESANDRA FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.296.649-**	21/12/1978	NÃO	10,00	1,00	1,00	9,00	2,00	0,00	0,00	23,00	2	42
141	1.121	ANA CLAUDIA ALVES PEIXOTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.320.212-**	12/12/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	22,00	3	45
142	180	ALESSANDRA FRANCISCA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.126.702-**	31/05/1982	NÃO	10,00	0,00	2,00	7,00	2,00	0,00	0,00	21,00	1	38
143	833	PATRICIA ARRUDA PEREIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.071.592-**	07/12/1983	NÃO	10,00	2,00	1,00	6,00	2,00	0,00	0,00	21,00	1	37
144	934	JOSIELAINE MENDONCA STAUDT (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.107.760-**	15/09/1976	NÃO	10,00	2,00	2,00	7,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0	44
145	941	VANIA LUCIA DE OLIVEIRA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.011.512-**	30/01/1977	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	18,00	0	44
146	243	ELANE GUALACUA PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.329.262-**	22/01/1981	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	18,00	0	40
147	61	SUZIANE CORREA MACHADO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.543.502-**	04/10/1986	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	18,00	2	34
148	124	DEICIANE PEREIRA LIMA DANTAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.587.862-**	06/04/1989	NÃO	10,00	0,00	2,00	4,00	2,00	0,00	0,00	18,00	0	32

149	324	JARLINA DASSINAKS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.492.412-**	03/12/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	18,00	3	44
150	1.143	PATRICIA SALES DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.052.582-**	31/01/1986	NÃO	10,00	0,00	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	18,00	1	35
151	71	MARINALVA ALVES NASCIMENTO (VALE DO ANARI / RO)	SIM	***.385.482-**	02/03/1988	NÃO	10,00	2,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	18,00	3	33
152	856	TALITA FACANHA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.866.342-**	18/08/1985	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	3,00	0,00	17,00	1	35
153	1.253	EULALIO RAMOS SOARES JUNIOR (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.245.582-**	05/11/1994	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	3,00	0,00	17,00	0	26
154	388	MARIA FERNANDA MENDONCA DE QUEROIZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.130.312-**	27/06/1983	NÃO	10,00	0,00	1,00	6,00	0,00	0,00	0,00	17,00	2	37
155	1.324	TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.038.912-**	11/02/1969	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	3	52
156	1.089	DEISIMAR SILVEIRA MARQUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.853.100-**	28/08/1972	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	2	48
157	495	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.285.962-**	04/09/1982	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	3	38
158	106	ERENICE RIBEIRO DE SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.266.652-**	10/08/1987	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	1	33
159	418	MARIA LENITA BALAREZ REGIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.741.762-**	25/04/1968	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	2	53
160	622	MARILENE GOMES BEZERA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.079.682-**	30/03/1973	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	2	48
161	78	MARIA ARLEIDE LIMA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.300.022-**	19/06/1975	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	45
162	396	DEBORA NEGRETTI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.724.012-**	10/10/1975	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	2	45
163	1.257	HEUDERLANE SARAIVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.090.602-**	10/01/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	42
164	551	LUZIA TABITA SALDANHA DE FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.650.752-**	13/12/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	41
165	981	ALDINEIA GOES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.910.862-**	29/05/1982	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	2	38
166	993	BRUNA CAMILA DE JESUS LEONCIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.342.142-**	05/06/1982	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	0	38
167	835	ANA PAULA OLIVEIRA XAVIER (PORTO VELHO / DF)	SIM	***.484.001-**	14/06/1982	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	3	38
168	1.123	ROSA MARIA FREI MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.379.522-**	27/08/1986	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	2	34
169	896	DANIELA MENDES DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.365.102-**	03/08/1994	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	0	26
170	1.303	MARCIA REGINA SILVA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.347.402-**	31/10/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	16,00	3	46
171	1.192	ADRIANA HAASE BUTZKE ALMEIDA	SIM	***.625.712-**	08/09/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	6,00	0,00	0,00	0,00	16,00	3	38

		(PORTO VELHO / RO)														
172	275	RAILENE GOMES RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.818.752-**	05/09/1965	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	15,00	3	55
173	597	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.311.282-**	13/10/1974	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	15,00	1	46
174	56	DANIELLY WILKA BEZERRA GUEDES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.480.842-**	31/10/1985	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	15,00	1	35
175	1.235	JESSICA LIMA DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.139.633-**	26/12/1990	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	15,00	1	30
176	1.039	ANA MARIA CONSTANTINO DA PAZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.575.082-**	09/09/1969	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	2	51
177	652	ARISLEIDE MAXIMO GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.132.662-**	19/05/1971	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	2	50
178	80	MARIA CREUZA FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.449.952-**	21/06/1971	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	49
179	361	ALCILANE MORAES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.161.762-**	25/12/1972	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	48
180	441	EDNARA BRASIL DO CARMO UCHOA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.312.172-**	15/05/1980	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	41
181	926	IVANIA PEREIRA DE JESUS (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.791.292-**	07/04/1982	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	39
182	314	LUCICEIA TOMASIA SILVA BATISTA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.190.952-**	11/01/1984	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	37
183	169	LUANDA ANGELICA MARQUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.310.352-**	21/11/1984	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	36
184	982	SIRLENE FRANCA VENTURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.946.002-**	03/06/1985	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	35
185	527	HELOYSI SUZY NERY NERY (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.835.302-**	03/01/1986	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	2	35
186	1.055	GIZELLE ALEIXO COURA (HUMAITA / AM)	SIM	***.288.182-**	12/04/1986	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	0	35
187	1.051	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.687.772-**	10/08/1986	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	34
188	1.201	GIGLIANE LINHARES DA CONCEICAO TENORIO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.644.042-**	23/01/1989	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	32
189	994	DENISE ALENCAR SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.947.132-**	25/01/1989	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	32
190	297	ANA CRISTINA DA CONCEICAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.962.082-**	12/06/1998	NÃO	10,00	2,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	15,00	0	22
191	173	WANIA FERNANDA MATOS DOS SANTOS MENDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.459.402-**	16/11/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	2	49
192	1.226	ROSELANDIA SILVA COSTA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	***.720.942-**	20/04/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	3	42

193	1.229	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.394.812-**	21/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	3	39
194	1.134	RAAB DA SILVA PARDINHO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.847.672-**	20/08/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	0	34
195	394	MARIA SOUZA ALENCAR MARTINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.768.862-**	02/08/1970	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	3	50
196	364	AURICIO SERRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.206.412-**	02/09/1973	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	3	47
197	213	MARCIA MARIA CORREA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.761.202-**	19/12/1974	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	46
198	1.081	NARA ALVES PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.426.002-**	13/04/1976	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	45
199	514	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.619.882-**	20/12/1977	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	3	43
200	2	VALDIRENE GOMES SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.146.472-**	12/06/1978	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	42
201	1.212	MEIRE LUCIA COSTA DE VASCONCELOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.030.202-**	03/11/1978	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	4	42
202	104	SOCORRO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.858.502-**	01/01/1979	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	42
203	911	ANA CLAUDIA PANTOJA COUTINHO PORTELA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.424.362-**	08/06/1979	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	41
204	696	SIONIA DA SILVA RUDRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.152.042-**	06/12/1980	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	40
205	1.047	GLEYCIANE DA SILVA SOUZA DANTAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.288.312-**	15/03/1982	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	39
206	414	JOSIANE PINTO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.950.592-**	30/03/1984	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	37
207	433	ALEXANDRINA FREITAS GALVAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.822.542-**	09/07/1984	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	36
208	1.279	MUNIQUE VILARINHO FURTADO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.852.992-**	10/07/1984	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	36
209	679	DAIANA ROCHA DE QUEIROZ (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.720.572-**	01/01/1986	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	35
210	272	MIRIAN RENATA LAGOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.531.112-**	24/01/1987	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	34
211	832	FERNANDA DE MELO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.840.615-**	20/09/1987	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	33
212	715	LETICIA NEVES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.075.752-**	28/01/1988	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	33
213	1.289	GEORGIA FERNANDES MIRANDA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.803.952-**	19/04/1988	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	33
214	1.280	AMANDA VICTORIA PESTANA CARNEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.953.032-**	10/07/1988	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	32

215	1.009	MARIVANIA DA SILVA MAIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.769.912-**	13/11/1988	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	32
216	625	LIA DO NASCIMENTO FRANCA ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.630.952-**	09/02/1989	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	32
217	62	TAIZE CRISTINA SOARES DA SILVA DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.240.902-**	30/08/1990	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	30
218	434	ANA CACIA BALBINO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.888.462-**	13/05/1991	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	30
219	1.171	KETILA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.175.852-**	29/03/1993	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	28
220	784	GERSON DA SILVA CHAVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.685.442-**	18/04/1995	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	26
221	921	ELZIMAR MELO ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.043.342-**	25/10/1973	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	1	47
222	1.025	MARIA AUXILIADORA SANTOS DE OLIVEIRA ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.924.302-**	24/05/1977	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	2	43
223	1.255	LUCIANA NUNES DE SOUZA GUSMAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.241.022-**	23/11/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	3	41
224	548	MARCIA FERREIRA DA SILVA PACHECO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.299.592-**	05/03/1980	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	3	41
225	1.250	APARECIDA LIMA PAIVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.821.882-**	18/04/1985	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	2	36
226	773	DAIANE DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.726.182-**	28/08/1985	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	3	35
227	814	ESTELINA MARINHO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.092.582-**	01/07/1990	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	1	30
228	528	TANIA LUIZA MATIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.431.851-**	12/01/1992	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	2	29
229	306	LUMA DE OLIVEIRA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.289.252-**	01/08/1996	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0	24
230	1.187	FLORIZA SANTOS DE ABREU (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.740.442-**	27/02/1965	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	56
231	1.305	CLEIA GOES CAETANO DE BARROS (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.118.982-**	11/11/1968	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	52
232	257	SILENE SILVA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.542.782-**	26/02/1970	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	3	51
233	233	AURELINA DE LIMA OLIVEIRA CAVALCANTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.493.502-**	30/09/1970	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	50
234	1.161	SANDRA MARA SOUZA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.407.602-**	14/02/1977	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	44
235	721	MARINEZ DA ROCHA CABRAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.326.952-**	21/08/1977	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	43
236	829	SOLANGE MARTINS GUERRA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.929.552-**	06/09/1980	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	40

237	1.224	ANA LUCIA MORAES DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.972.832-**	05/06/1981	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	39
238	643	NUBIA DANTAS DIAS SAMPAIO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.352.982-**	04/01/1982	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	39
239	237	ROSINEIDE PEREIRA DE AZEVEDO PAIVA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.243.452-**	04/06/1982	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	3	38
240	977	VALMARA CORDEIRO PASSOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.776.232-**	10/12/1983	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	37
241	1.194	RITA DOS SANTOS CONCEICAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.097.532-**	30/01/1984	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	37
242	685	PAULA ADRIANA ROLIM PEIXOTO DOENHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.321.912-**	06/04/1984	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	37
243	583	JOZINI FARIAS LEMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.138.922-**	02/08/1984	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	1	36
244	321	REGINA DA SILVA PANTOJA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.865.672-**	10/03/1985	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	3	36
245	330	FRANCILENE ALVES DA SILVA (ABUNA / RO)	SIM	***.231.652-**	02/10/1985	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	35
246	30	ANA PAULA LADDAGA DIAS PIMENTEL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.001.632-**	15/11/1986	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	34
247	648	JANANA PAIVA OLIVEIRA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.763.912-**	06/01/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	3	32
248	909	DANIELLE BAZAN BEZERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.194.312-**	01/12/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	31
249	604	CAMILA PAMELA DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.098.412-**	13/06/1990	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	30
250	579	CLAUDIO ALVES ROCHA FILHO (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.429.992-**	27/11/1993	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	27
251	79	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.094.232-**	01/12/1995	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	25
252	84	SHEILA REGINA SOUSA CAVALCANTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.734.842-**	14/12/1979	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	13,00	1	41
253	632	MARINES JOSE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.757.362-**	13/03/1968	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	5	53
254	869	ANA MARIA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.812.102-**	06/12/1970	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	2	50
255	246	ROSIMEIRE BATISTA CAMPOS PIMENTEL (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.960.802-**	30/06/1973	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	3	47
256	340	MARIA GORETE DE ARAUJO BARATA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.577.502-**	06/06/1974	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	2	46
257	222	ALCILENE SANTOS DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.084.412-**	17/05/1977	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	5	44
258	491	ADEILDES BARBOSA DE OLIVEIRA	SIM	***.642.492-**	28/10/1978	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	4	42

		(PORTO VELHO / RO)														
259	985	FABIANA PEREIRA DA SLVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.792.352-**	22/11/1984	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0	36
260	906	LUCILENE PEREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.729.582-**	02/07/1989	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	1	31
261	1.071	DANIELE MONTEIRO SALLES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.105.532-**	28/11/1991	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	2	29
262	717	GISELE APARECIDA DA SILVA LINO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.187.592-**	08/05/1996	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0	25
263	332	LARISSA AMERICA SOUZA ROSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.732.082-**	03/04/1997	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0	24
264	185	MARIA APARECIDA RAMIRO PONTES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.037.211-**	30/08/1960	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	60
265	182	ROSARIODE FATIMA RODRIGUES PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.798.962-**	08/09/1962	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	58
266	221	MARIA ALBA TOME SERVALHE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.283.232-**	01/01/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	54
267	1.101	MARIA VINETE DE SOUZA OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.504.452-**	28/05/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	53
268	533	ELIANE MACIEL SOUZA BELARMINO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.007.294-**	13/10/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	53
269	1.309	ELIETE SILVA DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.949.302-**	16/12/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	53
270	576	MARIA EDILEIZA LIMOEIRO BASTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.917.692-**	19/02/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	53
271	140	MARINALVA PRATES DE JESUS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.215.542-**	07/09/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	52
272	310	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONZAGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.980.972-**	26/08/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	49
273	498	IZOLETE PEREIRA DA COSTA TUPAN (JARU / RO)	SIM	***.897.702-**	02/09/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	49
274	203	VANIA DE FREITAS NEVES LORGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.629.002-**	06/06/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	47
275	63	ROSILENY CELESTINO DOS SANTTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.928.472-**	18/09/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	46
276	343	JOSELI SOARES PRESTES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.086.592-**	10/01/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	46
277	792	MARTA DA SILVA FERREIRA SARAH (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.629.052-**	13/11/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	45
278	341	MARIA LUCIA MEDEIROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.861.912-**	26/07/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	4	44
279	852	DIVINA PEREIRA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.264.622-**	17/04/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	44
280	752	ELENICE DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.531.372-**	13/07/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	43
281	216	FRANCINEIDE	SIM	***.121.562-**	20/11/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	43

		RIBEIRO MIRANDA (PORTO VELHO / RO)															
282	1.183	MARIA GRACINILDA AGUIAR CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.796.432-**	23/11/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	43
283	342	SIMONE MARIA DE ARAUJO BARATA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.436.902-**	04/07/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	42
284	290	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.027.902-**	01/04/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	42
285	958	JOANA EDUARDA PEREIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.398.922-**	06/09/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	41
286	253	ROSANGELA PAULA MARQUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.701.892-**	04/11/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	41
287	507	SOLANGELA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.830.492-**	19/07/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	40
288	454	SARA DA SILVA VILLAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.396.242-**	15/09/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	40
289	408	LIDIANE DE ANDRADE MELO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.315.742-**	19/01/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	40
290	1.122	ISAMIR QUINTINO FRANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.316.772-**	30/06/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	39
291	9	IVONE QUEIROZ DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.511.232-**	08/01/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	39
292	624	ANA CLAUDIA ARAGAO CORREIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.357.072-**	06/04/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	39
293	1.141	AIESKA DE SOUZA BRANDT (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.337.287-**	09/06/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	36
294	822	MARCELINA ROGERIO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.438.412-**	15/03/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	36
295	682	CLAUDIA NASCIMENTO SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.368.782-**	25/07/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	34
296	708	CARLA SIMONE ALVES SANTOS AMANCIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.988.312-**	17/11/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	4	34
297	655	GRACIELI PEREIRA BARRETO VASCONCELOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.843.952-**	21/03/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	33
298	962	MIRIANE BRAGA DOS SANTOS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.573.382-**	27/05/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	32
299	966	JOSIANE DA SILVA TENORIO VIANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.655.652-**	05/02/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	32
300	937	SIMONE SILVA QUEIROZ DE SOUZA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.151.212-**	07/08/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	31
301	44	IASMIM NOBRE DAMAZIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.282.832-**	22/11/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	30
302	20	GENYCKELLY ALMEIDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.789.142-**	08/05/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	30

303	1.058	JACINTO BARBOZA WASCZUK JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.344.752-**	07/10/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	25
304	900	MARLUCIA DA SILVA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.846.072-**	23/11/1963	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	57
305	95	MARIA JURACI MORAIS DE LIMA (PORTO VELHO / AC)	SIM	***.017.963-**	20/06/1965	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	55
306	132	SIMONETE LIMA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.357.962-**	06/09/1967	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	53
307	1.136	ROSILEIDE RODRIGUES DE MATOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.819.172-**	08/04/1969	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	52
308	1.146	MARINEZ CARNEIRO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.079.202-**	19/06/1969	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	51
309	1.027	MARIA HELENILDE EVARISTO DE OLIVEIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.993.112-**	11/07/1970	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	50
310	13	ALDICELIA CUNHA SOUSA FREITAG (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.788.652-**	16/04/1972	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	49
311	201	DIVANIR TERESINHA WOLL (VILHENA / RO)	SIM	***.773.672-**	14/04/1973	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	48
312	287	JANILCE CRUZ DE MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.406.462-**	16/01/1974	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	47
313	971	ALDENIZA LIMA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.547.422-**	13/03/1974	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4	47
314	946	POTYARA MORAES ROCHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.516.002-**	14/09/1974	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	46
315	143	CRISTIANE DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.640.292-**	25/03/1976	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	45
316	83	DIANE SOARES REIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.450.722-**	05/10/1977	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	43
317	500	ELISAMAR DIAS DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.605.428-**	02/11/1978	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	42
318	846	FRANCISCA JOANETE CARMO GOMES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.070.582-**	01/12/1978	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	42
319	1.320	LUCIANE LAZARO DE JESUS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.055.002-**	16/12/1979	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	41
320	1.262	FRANCINETE INACIO DA SILVA NASCIMENTO (DISTRITO DE EXTREMA / RO)	SIM	***.971.922-**	30/04/1980	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	41
321	935	ANA CLAUDIA NOGUEIRA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.676.832-**	28/05/1981	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	39
322	153	JUCICELIA BANDEIRA BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.136.682-**	19/09/1981	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	39
323	844	ROSE FARIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.538.152-**	26/01/1982	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	39
324	283	ELESANDRA CABRAL OLIVEIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.449.852-**	07/02/1982	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	39
325	641	DERCILIA APARECIDA LINO	SIM	***.293.622-**	27/03/1982	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	39

		(PORTO VELHO / RO)														
326	333	JOSILEIA FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.857.972-**	07/04/1982	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	39
327	429	JOANITA MENEZES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.564.232-**	19/07/1984	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	36
328	3	NILSANGELA DE SOUZA SOARES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.927.202-**	03/10/1984	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	36
329	1.222	LEIDE DAIANE ALEIXO LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.417.962-**	22/11/1984	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	36
330	1.322	DAIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO FARIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.986.262-**	17/06/1985	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	35
331	239	NATALIA LEITE FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.195.392-**	04/01/1986	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	35
332	1.281	VANUZA PEREIRA DOS REIS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.356.802-**	04/04/1986	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	35
333	212	ANE GOULART DA CRUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.332.192-**	30/07/1986	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	34
334	930	MERILENE GALDINO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.885.362-**	12/08/1986	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	34
335	1.087	NAZARE DE ARAUJO MORAIS COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.687.692-**	24/08/1986	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	34
336	875	RAFAELA MARIA RODRIGUES DE MACEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.705.402-**	26/09/1986	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	34
337	215	EDLANE DAVILA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.836.562-**	19/05/1987	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	34
338	411	SAMIRA EZEN MAHMOUD (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.720.802-**	29/11/1987	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	33
339	1.241	NAIANE NASCIMENTO SPINOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.508.962-**	15/01/1988	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	33
340	694	REGIANE MARQUES SUSSAI (VILHENA / RO)	SIM	***.158.821-**	18/03/1989	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4	32
341	757	JESSICA MONTEIRO SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.827.302-**	21/04/1991	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	30
342	1.031	JESSICA MIRANDA DA SILVA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.446.472-**	16/06/1991	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	29
343	555	ESTEFANE SILVA GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.766.582-**	13/11/1992	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	28
344	965	CAMILA NEVES DE MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.372.342-**	15/07/1993	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	27
345	992	JULIENE CRISTINA DOS SANTOS GON (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.872.522-**	08/10/1993	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	27
346	438	MARCELAINE GONCALVES VALERIANO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.858.182-**	25/02/1994	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	27
347	865	TIAGO SANTOS	SIM	***.114.242-**	09/10/1995	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	25

		MOREIRA (PORTO VELHO / RO)														
348	1.160	TAINARA KAROLINE FRANCA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.808.912-**	16/12/1995	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	25
349	573	LUCIELLY FERREIRA DA MOTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.340.872-**	26/09/1996	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	24
350	165	MILENE SANTOS DE FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.231.862-**	01/10/1996	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	24
351	803	CLEIDIANE TEIXEIRA DOS SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.660.231-**	25/12/1996	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	24
352	72	JOSIANE DE SOUZA SILVA (CACOAL / RO)	SIM	***.428.182-**	01/01/1998	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	23
353	524	MAXWELL LEVANDOVSKI DA COSTA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	***.381.962-**	25/09/1999	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	21
354	645	ELIEZIA DE MORAES CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.727.592-**	23/03/1959	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	4	62
355	871	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO FELIX (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.325.814-**	13/05/1962	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3	59
356	311	RAILDA RODRIGUES NERY (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.063.002-**	05/01/1964	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	57
357	410	NATALINA LIMA FERREIRA AMAZONAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.523.352-**	24/01/1971	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	50
358	195	JEANE MAURIETE FERREIRA ROSA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.716.012-**	25/01/1971	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	50
359	163	CLEDIR RIBAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.638.502-**	20/11/1971	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3	49
360	639	MARIA JOSE FREITAS BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.135.682-**	19/03/1972	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	49
361	1.142	IVETE BARBOSA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.459.202-**	12/10/1972	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	48
362	670	MARIA DO SOCORRO DA SILVA FELIX (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.708.904-**	30/10/1972	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	48
363	729	ADRIANE CARVALHO BORGES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.477.302-**	01/08/1974	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	46
364	90	LILIAN OLIVEIRA MACEDO RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.344.652-**	08/07/1978	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	42
365	356	NOELI BELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.124.632-**	16/10/1978	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	42
366	220	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.516.562-**	14/11/1979	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3	41
367	470	ALINE LOPES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.405.502-**	26/05/1980	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3	40
368	82	LEIA SERAFIN DE SOUZA (CACOAL / RO)	SIM	***.851.458-**	05/09/1980	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	40
369	749	QUEILA PEREIRA	SIM	***.399.272-**	20/04/1981	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3	40

		FELIX (PORTO VELHO / RO)														
370	54	JULIE LEANE PESSOA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.667.502-**	15/07/1981	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	39
371	471	JOSIANE MATOS LINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.532.392-**	22/12/1981	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3	39
372	621	CHARLENE DOS SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.044.862-**	23/02/1982	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	39
373	294	DIOLENE PEREIRA DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.239.322-**	24/06/1982	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	38
374	1.096	ADRIANA MIRANDA PIMENTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.923.962-**	12/02/1985	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	36
375	18	JULIANA MARIA SOUZA MOTA (JI PARANA / RO)	SIM	***.869.562-**	16/06/1987	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	33
376	401	CRISLANA ITELVINA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.304.732-**	05/06/1988	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	32
377	336	CRISTINA MARIA DA SILVA PINHEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.618.742-**	25/06/1988	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	32
378	254	SUELLEM CRISTINA DA SILVA BEL (VILHENA / RO)	SIM	***.323.792-**	05/08/1989	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	31
379	256	DIEISSE RODRIGUES MIRANDA GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.514.622-**	25/09/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	31
380	683	LEANDRO CARVALHO AMARAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.107.922-**	14/12/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	31
381	360	MONICA AMORIM DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.096.012-**	15/12/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	31
382	1.106	ANA CATIA MARTINS COSTA VASCONCELOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.971.403-**	09/01/1990	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	31
383	400	ELIZAMA AQUILA MENDES DANTAS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.745.062-**	07/03/1991	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	30
384	118	CRISCIA SUELLEN CAVALCANTE XAVIER (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.796.252-**	16/11/1991	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	29
385	1.176	ANA CECILIA DIAS ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.124.102-**	20/03/1992	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	29
386	774	RIKELLY DE SOUZA PONTES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.200.172-**	29/10/1993	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	27
387	1.177	VICTORIA CORREIA SEIXAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.616.712-**	20/11/1995	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	25
388	111	JOAO VITOR SORIANO TORRES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.902.882-**	03/02/1996	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	25
389	493	BIANCA SILVA DE ALMEIDA BEZERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.200.142-**	16/04/1996	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	25
390	489	LUCAS DA SILVA BEZERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.669.352-**	25/04/1996	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	25

391	162	BIANCA NUNES DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.883.572-**	06/05/1996	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	25
392	1.221	ANA ISABEL PEREIRA MAGALHAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.839.642-**	01/08/1996	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	24
393	880	ISABELLY CAMILLE BUENO MORAES (VILHENA / RO)	SIM	***.399.912-**	31/01/1997	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	24
394	8	BRUNA MARTINS DE SOUZA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.678.982-**	28/03/1997	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	24
395	1.040	ATALIA SERRA FELIX (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.524.092-**	13/06/1998	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	22
396	988	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	***.589.772-**	17/10/1999	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	21
397	399	FRANCILENE DA PAIXAO MENDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.792.202-**	30/07/1962	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	58
398	511	MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.964.422-**	30/11/1966	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	54
399	765	MARICELIA MARAES RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.972.332-**	13/12/1966	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	54
400	644	JOSIMA FERNANDES UMBELINO MARREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.852.572-**	28/03/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	54
401	1.247	AILEE MARIA CAMPOS LEITE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.328.902-**	15/04/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	54
402	422	ROZANGELA PEREIRA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.978.362-**	13/11/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	52
403	1.075	MARIA ZILDA VIEIRA PAIVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.397.502-**	06/06/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	50
404	1.018	JANEIDE ZARCO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.335.762-**	09/01/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5	50
405	76	CLAUDIA FERREIRA GALVAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.138.512-**	17/09/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	48
406	998	MARIA ALAIDE DOS ANJOS DA CONCEICAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.128.002-**	15/03/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	48
407	700	REGINA DE MACEDO BESERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.940.292-**	22/08/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	47
408	598	ADRIANA REJANE SANTOS CARNEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.419.832-**	19/04/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	47
409	200	LANLUCIA DE JESUS SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.388.742-**	29/06/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	46
410	415	MAARIA APARECIDA DA CRUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.363.022-**	23/08/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	46
411	515	ELIENE CASTRO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.328.292-**	25/01/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	46
412	727	MARILETE BARROS RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.875.102-**	30/03/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	46
413	1.264	ROSILENE	SIM	***.298.809-**	04/09/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	45

		APARECIDA SIEPAMANN VIEIRA (PORTO VELHO / RO)														
414	902	RAIMUNDA RENTA DE BRITO DIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.707.483-**	27/10/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	45
415	1.004	HILKA MARCELA VIEIRA VELOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.029.542-**	02/01/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	45
416	751	ROSEMARY DE CASTRO ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.165.933-**	28/07/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	44
417	455	NAYARA ALMEIDA ORDONDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.841.252-**	18/08/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	5	44
418	1.189	ROSEMEYRE DE SOUSA CARLOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.955.432-**	07/07/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	43
419	328	BIANCA BONAZONI PINHEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.558.302-**	02/09/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	43
420	722	LUCINEIA BARROS RAMOS MENDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.802.062-**	11/09/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	43
421	393	LUCINEIDE NEVES MARQUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.831.842-**	21/10/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	43
422	265	ELENICE MATOZO DA SILVA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.223.602-**	29/11/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	43
423	1.274	MARIA JOSE DA SILVA FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.235.192-**	16/01/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	43
424	575	DACILENE DA SILVA ROCHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.086.122-**	23/03/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	43
425	395	ELIZABETE GOMES BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.991.202-**	06/07/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	42
426	665	MARCIA KELLE PEREIRA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.977.342-**	07/09/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	42
427	349	SUELY GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.016.582-**	19/10/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	42
428	445	MARCIA FERREIRA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.722.602-**	12/01/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	42
429	1.083	ALBA CRISTINA BAIMA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.164.902-**	02/02/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	42
430	716	EDNEIA GONCALVES (VILHENA / RO)	SIM	***.034.902-**	08/02/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	42
431	1.017	SILVIA EUGENIA FLORES RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.406.222-**	27/05/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	41
432	1.037	ROSINEI MORAES COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.718.312-**	14/08/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	41
433	1.098	JAKELYNO ESCOTT MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.647.152-**	09/11/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	41
434	19	ERIKA GERMANO ROSA DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.358.902-**	12/02/1980	SIM	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	41
435	25	MARIO ARAUJO DA HORA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.320.262-**	01/05/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	41
436	1.292	KELIS MARCIA ALVES TRINDADE ALENCAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.620.802-**	25/03/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	40

437	1.063	MARCIA CARVALHO FERREIRA FONTINELE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.924.422-**	12/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	39
438	593	CRISTIANE DE OLIVEIRA LEAO NUNES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.356.562-**	17/10/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	39
439	1.317	ZILANDIA BARBOSA DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.967.022-**	22/11/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	39
440	646	ANDREIA DE ARAUJO PINHEIRO (VILA EXTREMA / RO)	SIM	***.678.962-**	28/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	38
441	1.311	ANGELO MARCUS VELOSO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.357.102-**	23/06/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	38
442	1.273	ANDREA AZEVEDO LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.688.802-**	16/03/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	38
443	4	SIMONE FRANCA JORDAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.782.992-**	18/05/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	38
444	100	RODRIGO DE AMURIM DOS REIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.056.522-**	19/05/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	38
445	907	LUANA DA CONCEICAO VIEIRA VENANCIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.383.042-**	21/06/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	37
446	1.080	LUZINEIDE ALENCAR OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.048.782-**	23/07/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	37
447	762	JOZEANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.289.002-**	10/11/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	37
448	26	IVANE DA SILVA LIMA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.264.422-**	01/05/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	37
449	1.099	MARCLEIDE DE SOUZA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.503.302-**	25/06/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	36
450	466	CLAUDINARA PIRES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.043.512-**	21/08/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	36
451	656	MARLEY SANTANA DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.173.272-**	03/09/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	36
452	581	SUELEN GOMES PARADA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.448.722-**	21/09/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	36
453	1.124	JANICE DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.485.832-**	18/06/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	35
454	5	JOZILENE AGUIAR LOPES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.310.402-**	08/07/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	35
455	244	LEILA CRISTIANE FERREIRA DA GAMA ANUNCIACAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.522.132-**	18/11/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	35
456	640	JAIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.289.492-**	23/01/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	35
457	776	JOSENILCE QUEIROZ DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.120.222-**	07/07/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34
458	69	KATIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.327.002-**	24/07/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34
459	1.042	GABRIELA	SIM	***.358.372-**	18/08/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34

		FERREIRA SCHUMAN (PORTO VELHO / RO)															
460	150	KELLY OLIVEIRA DE CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.709.702-**	23/10/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	34
461	103	CRISTIANE LEITE REIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.778.302-**	08/11/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34
462	152	LEILIANA FERNANDES DA SILVA VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.228.352-**	20/11/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34
463	390	CLAUDIA TRAPPEL ALENCAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.614.662-**	28/04/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34
464	448	VALMIRA ROCA LOBATO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.274.512-**	28/07/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	33
465	841	QUEDIMA NUNES AMORIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.554.692-**	14/11/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	33
466	372	MILENA NUNES DOS SANTOS PANTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.271.532-**	14/02/1988	SIM	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	33
467	383	MARA MILANA PASSAMANI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.723.442-**	15/03/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	33
468	255	SUELLEM PINTO DE SA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.875.762-**	24/05/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	32
469	193	ANA PAULA SILVA MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.483.972-**	07/01/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	32
470	849	ELIENE DE OLIVEIRA BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.739.582-**	07/02/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	32
471	482	JEANE LEITAO DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.759.822-**	08/04/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	32
472	997	ALINE BELARMINO CAMPELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.980.112-**	16/06/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	31
473	101	CRISTINA MARIANO TESTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.615.848-**	19/10/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	31
474	775	HADASSA FIRMINO DE AZEVEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.884.812-**	03/02/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	31
475	373	ANA PAULA DE SOUZA SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.310.122-**	19/03/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	31
476	1.323	LIDIANE CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.125.782-**	28/03/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	31
477	795	ZENAIDE LUCIANO MARTINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.845.844-**	17/05/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	31
478	112	TATIANE BEZERRA DE SA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.835.822-**	21/09/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	30
479	952	LORRAINE ANTUNES DOS SANTOS SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.355.172-**	15/10/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	30
480	409	JULIANA DAMASCENO RODRIGUES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.372.212-**	21/10/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	30
481	126	LUANA SA BARRETO SILVA (PORTO	SIM	***.738.772-**	31/10/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	30

		VELHO / RO)														
482	812	HELEN CORDEIRO DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.932.922-**	08/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	30
483	531	ARIADNE SOUZA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.012.542-**	30/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	30
484	250	CAMILA SUMAYMANA DE ANDRADE MARYAN MASCARENHAS ALV (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.575.215-**	29/04/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	30
485	230	SIMONE MARIA RAMOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.306.482-**	17/07/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	29
486	240	DIELEN ROSA DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.599.472-**	20/01/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	29
487	1.095	TAIS NUNES DA SILVA SOARES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.753.534-**	29/01/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	29
488	610	BEATRIZ COLARES FERREIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.864.252-**	10/03/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	29
489	1.298	RUTIANE MONTEIRO NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.865.622-**	13/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	28
490	747	SUZIANE DUARTE MODESTO LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.878.202-**	10/08/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	28
491	145	IOLANDA DA COSTA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.669.092-**	09/03/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	28
492	552	LAIANA DA SILVA REIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.239.332-**	02/06/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	27
493	245	ANA PAULA DA SILVA RAMOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.576.332-**	14/07/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	27
494	359	WELLYKA CLAWDYNNE CARVALHO MORETTI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.923.992-**	18/08/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	27
495	444	IDAIANE LIMA BICALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.203.152-**	06/10/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	27
496	1.301	MADELEINE GONZALES JUSTINIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.350.592-**	13/11/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	27
497	505	RAQUEL SILVA DE ALBUQUERQUE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.801.112-**	12/02/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	27
498	557	BEATRIZ PASSOS DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.994.312-**	26/04/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	27
499	1.110	DAIOHANA SAIARA ABREU PRESTES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.533.702-**	24/08/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	26
500	650	CLEICE TEIXEIRA FERNANDES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.639.712-**	16/01/1995	SIM	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	26
501	29	KARINE ARAUJO DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.752.022-**	30/04/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	26
502	280	WELLITON REIS CHAGAS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.571.882-**	09/10/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	25

503	512	DARLENE DA SILVA SANCHES AGULHAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.352.232-**	14/11/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	25
504	141	TAISSA SILVA CHAVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.640.582-**	13/09/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	24
505	1.321	GESSIKA NOGUEIRA PINHEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.571.922-**	23/11/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	24
506	171	AMANDA CRISTINA REIS LEAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.082.722-**	26/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	23
507	412	NATALIA SEVERINO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.242.732-**	07/12/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	23
508	351	BEATRIZ DAIANY SERRA PAIVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.972.312-**	15/10/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	21
509	170	RUDIMARA MAGALHAES ARAUJO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.388.732-**	20/06/9185	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	0
TOTAL DE INSCRITO(S): 650																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS - 25 HORAS - DISTRITO DE TRIUNFO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	653	MARIA JOSE RODRIGUES PONDELOT GOMES (CANDEIAS DO JAMARI TRIUNFO / RO)	SIM	***.349.708-**	27/08/1963	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	41,00	0	57
2	469	MARGARIDA DE FATIMA DOS SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.833.622-**	01/10/1966	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	41,00	1	54
3	89	MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.653.852-**	30/05/1968	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	2	52
4	87	MAIZE SANTOS SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.620.122-**	05/02/1976	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	3	45
5	905	DIVONEIDE TAIS NICOLINI XAVIER DE CAMARGOS (TRIUNFO CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.945.731-**	05/06/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	4	41
6	761	SELMA DOS SANTOS NUNES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.171.325-**	16/05/1980	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	1	41
7	862	JULIANA ROTAVA PEIXOTO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.856.372-**	18/05/1985	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	3	36
8	526	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.886.613-**	28/06/1951	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	3	69
9	147	MARIA DAS GRACAS DE CASTRO FRANCA (CANDEIAS DO	SIM	***.501.202-**	21/12/1963	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	4	57

		JAMARI / RO)														
10	365	JAIRO DE SOUZA COELHO (DISTRITO DE TRIUNFO CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.004.442-**	04/11/1985	NÃO	10,00	2,00	2,00	19,00	4,00	0,00	0,00	37,00	2	35
11	258	IANY CORDEIRO DE OLIVEIRA (ALTA FLORESTA DO OESTE / RO)	SIM	***.239.272-**	26/09/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	1	32
12	858	TANIA REGINA DE ABREU ZAMPIERAO (D TRIUNFO CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.059.359-**	02/12/1972	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	36,00	2	48
13	189	ERILENE NASCIMENTO ROZENHA TENORIO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.206.102-**	20/03/1985	NÃO	10,00	2,00	1,00	14,00	2,00	0,00	0,00	29,00	4	36
14	1.196	DOLORES FAYA SIEBERT (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.602.762-**	29/09/1982	NÃO	10,00	0,00	1,00	12,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0	38
15	904	MARIA APARECIDA LAUDELINO DA SILVA NASCIMENTO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.198.056-**	04/10/1966	NÃO	10,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	22,00	2	54
16	58	MARIA FERREIRA MAXIMIANO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.367.732-**	12/04/1990	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	17,00	0	31
17	684	JOZINEIDE SANTANA ANSELMO DOS REIS LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.895.822-**	10/06/1967	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	2	53
18	1.165	GENUSIA SILVA GONALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.608.772-**	15/09/1977	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	4	43
19	350	FABYANA DO NASCIMENTO FERREIRA (DISTRITO DE TRIUNFO CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.381.802-**	26/02/1989	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	32
20	847	TATIANA PEREIRA DA SILVA (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.838.452-**	13/06/1992	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	28
21	439	JUCELIA DIAS (DISTRITO DE TRIUNFO / RO)	SIM	***.681.312-**	11/02/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	1	42
22	139	EDICLEUPA VIANA CAPUCHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.654.562-**	10/04/1985	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	3	36
23	786	ELIZETE PECANHA SCHUINA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.363.236-**	18/03/1993	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	28
24	964	JOSIANNE PAULA BORCK DA SILVA LOURENCO (TRIUNFO / RO)	SIM	***.080.442-**	06/07/1998	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0	22

25	197	EDNA BORGES DE ARAUJO (DISTRITO DE TRIUNFO / RO)	SIM	***.353.122-**	31/10/1965	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	55
26	978	GLAUCILENE DE SOUZA TAVARES (TRIUNFO / RO)	SIM	***.980.732-**	19/05/1994	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	1	27
27	843	LUCIMARA ALVES DE SOUZA RODRIGUES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.498.942-**	31/08/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	46
28	35	NEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.103.682-**	06/11/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	36
29	134	MARCELA GOMES DE SOUZA (DISTRITO DE TRIUNFO CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.975.622-**	13/11/1975	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4	45
30	1.022	ADRIANA SARMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.633.172-**	09/07/1979	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	41
31	1.048	ANA KAROLINA SANTOS SOARES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.893.632-**	20/05/1997	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	23
32	291	VERONICA CARDOSO DO O (CUJUBIM / RO)	SIM	***.749.092-**	10/09/1998	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	22
33	289	EDILENE FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.413.262-**	16/07/1953	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	67
34	268	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.424.782-**	03/05/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	37
35	1.246	ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO (ALTO PARAISO / RO)	SIM	***.217.572-**	28/01/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	33
36	731	VANESSA FERREIRA NUNES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.186.412-**	12/01/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	29
TOTAL DE INSCRITO(S): 44																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS - 25 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	151	KATIA DE ANDRADE OLIVEIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.371.122-**	27/03/1981	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	41,00	2	40
2	737	ALEXSANDRA SANTOS LIMA DE CARVALHO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.405.092-**	07/06/1976	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	3,00	0,00	40,00	2	44
3	1.184	MARCIA VARGAS DE SOUZA SILVA (NOVA MAMORE / RO)	SIM	***.451.192-**	26/02/1980	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	4	41
4	391	DORY EDSON CAVALCANTE DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.082.862-**	19/09/1970	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	3	50
5	1.223	DEBORA DE SOUZA	SIM	***.709.662-**	19/01/1994	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	2	27

		AMARAL (PORTO VELHO / RO)														
6	42	VALDIRENE GOMES DE ALMEIDA RODRIGUES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.873.952-**	16/12/1969	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	2	51
7	1.109	ROSANE DA SILVA CORTES SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.132.672-**	22/10/1972	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	37,00	3	48
8	1.234	ANA LUCIA MARQUES FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.732.572-**	10/10/1991	NÃO	10,00	2,00	2,00	20,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	29
9	1.256	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA (VILA NOVA SAMUEL CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.062.432-**	23/01/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	2	41
10	826	JOSE EDILSON DA SILVA LIMA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.254.622-**	30/03/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0	35
11	654	DAIANA MARQUES OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.607.012-**	06/10/1985	NÃO	10,00	0,00	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	31,00	3	35
12	1.131	JESSICA MAGALHAES REIS MACALLI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.007.222-**	05/10/1990	NÃO	10,00	0,00	2,00	15,00	0,00	0,00	0,00	27,00	1	30
13	465	SOELI FELIPE DE SOUZA ANDRADE (CACOAL / RO)	SIM	***.086.292-**	19/08/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	6,00	2,00	0,00	0,00	18,00	2	39
14	661	HALINE RODRIGUES LUBIANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.601.022-**	19/07/1993	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	27
15	687	SANDRA RODRIGUES GLOWASKY (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.298.872-**	09/04/1974	NÃO	10,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	16,00	3	47
16	211	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.285.142-**	04/05/1981	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	2	40
17	1.085	SANDRA PARREIRA GIR PARRA (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.884.592-**	04/07/1981	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	2	39
18	81	SUELI CELINA DA SILVA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.449.172-**	03/04/1983	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	2	38
19	1.001	GILSIANE DE SOUZA PASSOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.796.102-**	12/07/1986	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	3	34
20	764	MARIA LOURDES ALMEIDA FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.994.932-**	27/03/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	47
21	105	VANESSA DOS SANTOS FERNANDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.285.502-**	31/05/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	32
22	1.023	BERENICE B ANTUNES DE MATTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.019.432-**	18/06/1979	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	41
23	123	SHIRLENE CORREIA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.459.582-**	15/10/1982	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	38
24	302	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.275.962-**	31/03/1983	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	38
25	913	VANESSA PEREIRA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.341.782-**	05/01/1987	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	34
26	755	ANTONIO EDCARLOS	SIM	***.938.592-**	05/12/1975	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	45

		BRAGA MESQUITA (PORTO VELHO / RO)															
27	435	VALDINA AGUIAR PINHEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.525.113-**	30/06/1976	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	44
28	566	AUREA BARBOSA DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.826.502-**	10/10/1977	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	43
29	459	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMPAIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.792.062-**	19/11/1984	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	36
30	1.093	BETANIA CLESSE LAUDIM DE SANTANA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.258.492-**	07/01/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	47
31	16	ANA PAULA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.418.102-**	21/02/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	46
32	322	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS (PIMENTA BUENO / RO)	SIM	***.813.172-**	15/08/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	39
33	430	DANIELE MENDES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.956.232-**	29/07/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	35
34	1.092	ANA PAULA SANTOS MONTEIRO DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.834.112-**	26/01/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34
35	1.120	KELITA PRESTES DA LAPA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.890.112-**	13/08/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	32
36	881	ALINE DA SILVA MAFRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.960.272-**	12/01/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	31
37	22	JANAPINA DE MATOS LINHARES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.565.362-**	12/06/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	27
TOTAL DE INSCRITO(S): 41																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS - 25 HORAS - ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	158	ADELIA DE OLIVEIRA KELLER (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.412.812-**	07/10/1985	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	2	35
2	1.179	CLAUDENICE SANTOS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.811.642-**	03/11/1979	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	2	41
3	607	DAMARIS FRANCISCA DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.673.042-**	08/08/1974	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	2	46
4	707	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.260.522-**	10/04/1993	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	0	28
5	592	ESTER PEREIRA DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.540.032-**	28/06/1971	NÃO	10,00	1,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	1	49
6	970	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.249.522-**	17/02/1983	NÃO	10,00	1,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	37,00	2	38

7	642	SILVANA DE SOUZA CARDOSO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.865.192-**	09/03/1981	NÃO	10,00	2,00	2,00	6,00	2,00	0,00	0,00	22,00	2	40
8	1.014	ALINE KATIA ARAUJO RESENDE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.378.352-**	05/07/1980	NÃO	10,00	0,00	2,00	6,00	2,00	0,00	0,00	20,00	3	40
9	1.013	LUCILENE GOMES GOMES DE GUIMARAES COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.018.662-**	27/07/1975	SIM	10,00	2,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	17,00	2	45
10	179	GIVANIA MARCIA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.921.192-**	23/01/1983	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	0	38
11	344	CINEIDE RODRIGUES ALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.688.972-**	04/08/1991	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	3	29
12	1.140	MARCIA ELIAS VIEIRA FELIX (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.421.972-**	23/07/1972	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	3	48
13	1.188	LIDIANE DA SILVA MENDONCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.695.742-**	10/10/1981	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0	39
14	1.082	ELZA HERCULANO DOS SANTOS OZORIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.082.232-**	30/04/1982	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	2	39
15	312	ESTELIA PEREIRA BRASIL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.374.002-**	18/02/1962	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	59
16	420	CICERO ALVES DE ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.537.203-**	28/03/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	44
17	517	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.610.172-**	08/06/1980	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	40
18	337	JUCELIA SOARES CUNHA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.214.802-**	24/08/1980	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4	40
19	260	REGIANE VARGAS REIS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.956.232-**	15/04/1982	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	39
20	638	FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.745.812-**	09/09/1967	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	53
21	48	JULIANA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.002.412-**	21/06/1980	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	40
22	940	ENY MARIA PEREIRA TAVARES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.871.092-**	04/04/1969	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	52
TOTAL DE INSCRITO(S): 33																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS - SEDE CANDEIAS DO JAMARI

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE

1	1.237	MARIA ALICE BARBOSA DO NASCIMENTO ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.001.012-**	14/03/1965	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	2	56
2	701	SILVIA CRISTINA FONTINELE E SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.314.323-**	14/06/1990	NÃO	10,00	2,00	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	20,00	2	30
3	1.277	FRANCISCA MARCLEIDE CLAUDINO VIANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.974.262-**	18/10/1983	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	18,00	3	37
4	428	NILTON SILVA TORRES JUNIOR (BURITIS / RO)	SIM	***.283.872-**	24/06/1988	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	0	32
5	728	OZENILZA SANTOS GONSALVES ATILIO (ITAPUA DO OESTE / RO)	SIM	***.594.882-**	21/10/1994	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	1	26
6	672	LUCENILDA DE SOUZA PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.417.142-**	03/03/1965	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	3	56
7	983	NEULMA REGINA DE SOUZA ARAUJO (VILHENA / RO)	SIM	***.657.692-**	10/08/1975	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	45
8	863	ALINE DE OLIVEIRA DESMARET MATOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.042.962-**	02/09/1983	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	3	37
9	1.174	ROSANE SAMPAIO DOS SANTOS MIRANDA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.002.752-**	23/12/1988	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	32
10	1.243	LILIAN JAQUELINE ALMEIDA GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.986.952-**	05/04/1991	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	2	30
11	546	ELIANE FAGUNDES DA SILVA MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.720.122-**	28/07/1986	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	15,00	2	34
12	339	MARIETE ALMEIDA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.957.922-**	18/03/1963	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	2	58
13	963	SANDRA FERREIRA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.947.563-**	03/03/1980	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	0	41
14	1.056	GEOVANITA BATISTA ALMEIDA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.381.342-**	09/07/1987	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	0	33
15	1.261	ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.916.062-**	07/08/1987	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	33
16	113	GREICIANI DA SILVA MIRANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.505.242-**	14/03/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	1	38
17	603	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.812.502-**	15/10/1977	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	43
18	319	VALERY GISCARDESTAIM MELQUIOR DA SILVA (BOA VISTA / RR)	SIM	***.008.272-**	12/05/1980	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	41
19	159	ELIANE GOULART DA CRUZ (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.755.152-**	21/12/1982	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	38
20	453	KARLEN SABRINA LIMA E LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.784.902-**	15/12/1986	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	34
21	346	ISABELA PEREIRA DOS SANTOS (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.903.632-**	09/02/1995	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	26
22	605	FRANCIELI DA SILVA BARROS (CABIXI / RO)	SIM	***.046.552-**	06/04/1995	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	26

23	1.195	FRANCISCO PEREIRA DAMACENO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.217.642-**	13/04/1995	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0	26
24	115	ANTONIO ERIVALDO VIANA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.862.407-**	08/10/1961	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	4	59
25	676	MARIA ROSILENE DE SOUZA (NONTE NEGRO / RO)	SIM	***.212.962-**	26/04/1981	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	1	40
26	534	ALINE RODRIGUES CARVALHO (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.426.872-**	12/05/1995	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	26
27	799	CASSANDRA JANUARIO AMOEDO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.359.452-**	29/12/1995	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	25
28	821	MARIA OSVALIDNA MACIEL ACIOLY (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.686.122-**	20/07/1975	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	4	45
29	504	EMILENE SANTOS MESQUITA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.021.762-**	15/01/1985	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	2	36
30	1.319	ADRIANA NARCISO CHAGAS BRAUNA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.353.182-**	20/11/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	43
31	172	MARCIA DOS SANTOS (DISTRITO VISTA ALEGRE DO ABUNA PORTO VELHO / RO)	SIM	***.412.071-**	28/08/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	42
32	959	MICHELA DA SIVA PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.280.082-**	04/03/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	42
33	938	MAIARA BOTELHO DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.370.332-**	15/05/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	34
34	27	PAMELA NAYARA DA SILVA OLIVEIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.856.292-**	14/11/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	26
35	392	RUTE MARIA MACHADO DE ALMEIDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.042.602-**	22/04/1966	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	55
36	772	WESLEY DA SILVA COELHO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.908.552-**	18/07/1991	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	29
37	584	MARIA ALICE NICACIO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.049.002-**	28/10/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	50

TOTAL DE INSCRITO(S): 51

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS - DISTRITO DE TRIUNFO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	7	FRANCISCA DA GLORIA CONCEIOCAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.615.002-**	29/12/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	1	41
2	1.035	EDILSON FABIANO DE MELO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.755.356-**	19/11/1987	NÃO	10,00	2,00	0,00	3,00	2,00	0,00	0,00	17,00	0	33
3	1.225	JOAO BATISTA MACHADO (JI PARANA / RO)	SIM	***.426.202-**	03/04/1995	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	26

TOTAL DE INSCRITO(S): 5

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - SUPERVISOR ESCOLAR - 40 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.204	ROSELI PINTO	SIM	***.826.742-**	15/05/1974	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	2	47

		NOBRE DE AQUINO (PORTO VELHO / RO)														
TOTAL DE INSCRITO(S): 1																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - SUPERVISOR ESCOLAR - 25 HORAS - SEDE CANDEIAS DO JAMARI

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.073	HUDSON GOES CAETANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.197.592-**	07/03/1975	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	1	46
2	232	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.757.552-**	20/04/1979	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	2	42
3	1.133	ARIMAR SILVESTRE MONTEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.360.002-**	06/03/1971	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	15,00	2	50
4	1.069	ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.373.402-**	26/06/1977	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	4	43
5	973	ROSANGELA REVERS (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.242.342-**	20/05/1978	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	3	42
6	309	MARILU CARDOSO NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.494.896-**	16/11/1981	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	39
7	1.086	MARCIA CRISTINA DE SOUZA CARDOSO ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.692.602-**	21/04/1980	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	3	41
8	1.300	ANA PAULA PEREIRA GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.720.608-**	20/10/1984	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	36
9	403	ELIZELMA BORGES DAS NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.322.742-**	16/11/1990	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	30
10	375	LAIZE ENES DE LIMA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.216.322-**	04/04/1961	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	60
11	119	LENICE MARIA RIBEIRO LOPES (VILHENA / RO)	SIM	***.786.532-**	24/06/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	42
12	32	ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI (RIO CRESPO / RO)	SIM	***.917.902-**	28/05/1976	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	44
13	800	MANOEL FRANCISCO TOM (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.284.962-**	18/09/1988	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	32
14	709	FERNANDA VANI DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.063.612-**	07/10/1996	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	24
15	804	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.565.272-**	16/07/1971	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	49
16	1.182	JOELMA MACHADO DE ALMEIDA SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.220.072-**	30/11/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	41
17	50	DANIELLE SEIXAS BARRETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.410.642-**	12/07/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	39
18	805	DENISE LUGES CRISTAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.529.262-**	12/10/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	36
19	464	ALESSANDRA COSTA CESAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.528.362-**	29/07/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	31

TOTAL DE INSCRITO(S): 27

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - SUPERVISOR ESCOLAR - 25 HORAS - ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.306	CAROLINE MARQUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.507.462-**	08/01/1995	NÃO	10,00	2,00	2,00	22,00	2,00	0,00	0,00	38,00	0	26

TOTAL DE INSCRITO(S): 4

RGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - ORIENTADOR ESCOLAR - 40 HORAS - SEDE CANDEIAS DO JAMARI

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	920	FLOR DE MAR ALVES AZOUGUE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.048.742-**	02/11/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	16,00	2,00	0,00	0,00	32,00	2	41
2	1.173	SARA GONCALVES MONTALVAO (RIO CRESPO / RO)	SIM	***.235.152-**	17/06/1991	NÃO	10,00	2,00	0,00	12,00	4,00	0,00	0,00	28,00	1	29
3	1.312	JOAO ALEXANDRE DA SILVA (CASTANHAL / PA)	SIM	***.832.294-**	03/02/1963	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	15,00	0	58
4	109	MARIA EDNA DO NASCIMENTO LIMA PASSU (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.222.002-**	11/07/1970	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	1,00	0,00	0,00	15,00	2	50
5	673	ZELINA VILARIM VICENTE (JI PARANA / RO)	SIM	***.258.692-**	13/11/1967	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	53
6	131	CELIA REGINA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.766.882-**	10/06/1978	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	4	42
7	15	VALERIA SOUZA PAULO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.193.382-**	18/03/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	1	32
8	1.207	EDINA RAZINI DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.532.532-**	30/10/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	43
9	1.067	JOYCIMEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.248.102-**	22/11/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	42
10	102	MIKELIS ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.016.392-**	26/08/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	39
11	461	RAILSA CORREIA LIMA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.075.882-**	12/01/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	31
12	474	MIREILY FRANCA DE OLIVEIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.228.522-**	19/04/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	45
13	97	ANA CAROLINA NUNES DOS SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.333.342-**	13/10/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	39

TOTAL DE INSCRITO(S): 21

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - ORIENTADOR ESCOLAR - 40 HORAS - DISTRITO DE TRIUNFO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO	CURSO INF.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE

								FORM. CONT.	BAS.							
1	561	SERGIO ACACIO ALCANTARA SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.627.192-**	29/07/1977	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	3	43
2	285	EGNALDO SANTOS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.844.212-**	24/10/1981	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	0	39
3	263	NATA MONTENEGRO AQUINO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.044.572-**	09/11/1994	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	26
TOTAL DE INSCRITO(S): 6																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - ORIENTADOR ESCOLAR - 40 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.238	MARINEISA FERREIRA SOARES (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.631.622-**	30/12/1979	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	3	41
2	867	DOLORES QUEIROZ DOS SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.639.002-**	18/10/1980	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	3	40
3	560	ELITA DA SILVA LEITE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.668.072-**	23/05/1984	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	36
TOTAL DE INSCRITO(S): 4																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA - 40 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	703	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA (JI PARANA / RO)	SIM	***.229.911-**	21/10/1976	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	1	44
2	1.244	UILZA CLEMANCI ALVES DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.160.821-**	28/07/1976	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	3,00	0,00	41,00	1	44
3	608	FABRICIA LIMA DA SILVA (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.980.492-**	19/09/1993	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	41,00	0	27
4	1.162	MARIA JOSE RODRIGUES DE SOUZA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.771.532-**	19/03/1983	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	4	38
5	128	ROZIANE DA SILVA JORDAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.394.722-**	01/04/1992	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	0,00	3,00	0,00	39,00	2	29
6	1.115	ANA CRISTINA DE MOURA BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.384.102-**	12/12/1983	NÃO	10,00	1,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	2	37
7	713	CLAUDINEY FERREIRA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.642.172-**	13/08/1984	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	36
8	1.333	NAIA SANTAREM DE SOUZA (PARINTINS / AM)	SIM	***.360.562-**	20/10/1994	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	0	26
9	1.144	HUGO DO VALE PAIVA CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.692.162-**	21/05/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	3,00	0,00	37,00	0	25
10	199	JOSIMAR MACIEL CORDEIRO (HUMAITA / AM)	SIM	***.242.482-**	21/07/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	24
11	623	JOCIMAR PORTUGAL	SIM	***.218.672-**	18/11/1995	NÃO	10,00	2,00	1,00	14,00	2,00	0,00	0,00	29,00	0	25

		DE JESUS (ARIQUEMES / RO)														
12	811	ANA MARIA OLIVEIRA LIMA (RORAINPOLIS / RR)	SIM	***.785.108-**	11/10/1967	NÃO	10,00	2,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	20,00	4	53
13	933	CRISTIANE PAULA DE OLIVEIRA MOURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.876.662-**	13/09/1983	NÃO	10,00	2,00	2,00	6,00	0,00	0,00	0,00	20,00	1	37
14	251	KLIVY FERREIRA DOS REIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.363.512-**	19/03/1989	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	3,00	0,00	17,00	0	32
15	1.327	JAILENE SANTOS DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.362.642-**	01/03/1985	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	3,00	0,00	17,00	2	36
16	1.228	JESSICA FARIAS GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.537.283-**	08/05/1991	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	17,00	1	30
17	1.015	ELIANE DA CUNHA NEVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.768.562-**	05/07/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	1	42
18	680	CLAUDIA NASICMENTO WUTKE BANHOS (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.926.132-**	01/06/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	1	28
19	954	OCINEIDE MARIA PAIVA CARVALHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.580.652-**	02/10/1962	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	5	58
20	1.028	VILCEANE CARLOS SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.328.252-**	27/08/1974	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	46
21	452	ANDREIA LUCIANA SOUZA DE CARVALHO (TRIUNFO DISTRITO DE CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.059.402-**	29/01/1977	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	44
22	1.068	SELMA DA SILVA NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.976.753-**	19/09/1974	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0	46
23	21	ANDREA TAVARES ISHIMOTO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.327.954-**	05/03/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	13,00	0	28
24	382	ANDRESSA VIANA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.273.352-**	01/11/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	13,00	0	27
25	236	ELIS APARECIDA LACERDA GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.949.482-**	01/03/1986	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	35
26	697	LUZIA PEREIRA ALVES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.574.822-**	06/07/1991	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	1	29
27	407	ELANE JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES MARVO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.501.732-**	06/12/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	35
28	1.285	LUANA PATRICIA DE MATTOS LEITE (TEIXEIROPOLIS / RO)	SIM	***.035.962-**	23/05/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	31
29	362	JULIANA DAS NEVES CRUZ (HUMAITA / AM)	SIM	***.912.988-**	26/07/1989	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	31
30	93	MAYCON DOUGLAS PEREIRA DE MOURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.934.082-**	26/07/1994	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	26
31	582	TANIA VALERIA LIMA FONSECA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.258.792-**	17/01/1976	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	3	45

32	503	TANIA DA SILVA ARAUJO (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.236.572-**	02/08/1988	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	32
33	559	CRISTIAN SCHNEIDER MORAES (FOZ DO IGUAU / PR)	SIM	***.737.979-**	25/05/1996	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	24
34	269	BEATRIZ LIMA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.267.082-**	07/06/1996	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	24
35	416	ODINIA CARVALHO ZUNIGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.685.032-**	28/12/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	53
36	882	CREILA MARIA DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.585.292-**	30/01/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	45
37	734	MARIA ELIZA DO NASCIMENTO CASTILHO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.937.032-**	16/09/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	44
38	293	ISOLETE ALICE DO NASCIMENTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.388.988-**	12/12/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	42
39	951	ANDREIA DOS SANTOS BATISTA CASTEDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.787.492-**	23/02/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	42
40	629	HILDA CLEMENTINA DE ANDRADE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.401.762-**	11/06/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	39
41	711	FRANCIDALVA DA SILVA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.631.052-**	16/11/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	39
42	91	DAIANNY APARECIDA TRENTINI MENDES RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.288.672-**	05/07/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	37
43	564	LEIDOMAR JUNIOR OLIVEIRA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.665.082-**	19/09/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	35
44	883	NADILEIA MATOS DE SOUSA NOBRE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.131.422-**	20/08/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	33
45	279	RAQUEL SILVA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.616.732-**	07/01/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	31
46	720	KAETE DOS SANTOS DA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.313.602-**	16/05/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	30
47	1.150	IANA SAISSEM SILVA GONALVES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.156.452-**	16/06/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	27
48	1.169	FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.285.142-**	29/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	23
TOTAL DE INSCRITO(S): 62																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR MATEMATICA - 40 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	923	ODINALHA ALVES (SAO FRANCISCO DO GUAPORE / RO)	SIM	***.081.252-**	10/03/1982	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	0	39
2	64	LUMA COLARES LEITE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.107.702-**	25/06/1991	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	0	29

3	191	LAURINEIDE DE OLIVEIRA TAVARES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.538.402-**	19/08/1988	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	3	32
4	819	MARIA EUZILENE DOS SANTOS SAUNIER (ITACOATIARA / AM)	SIM	***.117.962-**	21/05/1985	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	35
5	1.214	FRANCISCO LOPES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.454.492-**	19/02/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	2	51
6	612	TEREZINHA NOGUEIRA LEMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.179.412-**	03/10/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	1	41
7	663	LINDON KENNEDY DA SILVA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.423.692-**	07/08/1985	NÃO	10,00	1,00	0,00	21,00	2,00	0,00	0,00	34,00	1	35
8	649	JOAO MIRANDA DOS SANTOS (PARINTINS / AM)	SIM	***.872.622-**	08/07/1970	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	1	50
9	1.269	ROSANO PAULO REIS BATISTA (PARINTINS / AM)	SIM	***.650.112-**	06/12/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	1	44
10	1.332	HUDSON WILLIANS SILVA CASTRO (JI PARANA / RO)	SIM	***.503.262-**	08/02/1985	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	2	36
11	1.000	MARIA APARECIDA GONALVES GOUVEIA (JI PARANA / RO)	SIM	***.859.782-**	06/12/1990	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	0	30
12	96	SIDINEI RODRIGUES MARINHO (MACHADINHO DO OESTE / RO)	SIM	***.476.042-**	18/02/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	0	32
13	125	SUELEN VASCONCELOS DOS SANTOS (MANAUS / AM)	SIM	***.722.282-**	04/07/1987	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	33
14	1.208	LUIZ RICARDO LIMA TENORIO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.977.772-**	26/09/1988	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	1	32
15	523	CLAUDIONOR FERNANDES FILHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.555.983-**	10/11/1958	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	62
16	1.191	CHRISTIAN MATHIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.668.689-**	01/04/1966	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	55
17	1.139	LUCIANO DE OLIVEIRA VARGAS (VILHENA / RO)	SIM	***.240.402-**	30/07/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	43
18	317	JENIFER BRAZ DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.476.832-**	27/04/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	28
19	270	HANESSA LOPES PEREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.748.472-**	22/01/1992	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	29
20	14	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.081.322-**	19/06/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	52
21	845	LUZA NASCIMENTO CAMPOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.979.452-**	21/09/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	47
22	1.126	JOSEMILSON DA SILVA VINHOTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.924.122-**	23/05/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	43
23	872	INGRID FERREIRA CHAGAS SONEGUETE (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.036.382-**	16/02/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	25
TOTAL DE INSCRITO(S): 37																

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR HISTORIA - 40 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	539	HENRIQUE PEREIRA GALVAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.134.432-**	15/01/1994	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	0	27
2	510	JOAO MIRANDA PAIVA (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.721.652-**	10/11/1968	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	39,00	3	52
3	1.088	THAILA SABRINA BERNARDINO DE SOUZA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.550.882-**	09/11/1992	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	2	28
4	17	MARIA DOMINGAS DE JESUS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.373.532-**	23/11/1976	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	3	44
5	674	ENOCK ARAJO DE OLIVEIRA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.157.802-**	29/12/1979	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	4	41
6	520	JESSICA CAROLINE GOMES DE SOUZA FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.866.202-**	24/08/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	28
7	876	IZAIAS BARROSO DA MOTA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.626.432-**	20/12/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	20,00	4,00	0,00	0,00	34,00	1	45
8	585	ENOS BOTELHO SARMENTO (BARCARENA / PA)	SIM	***.628.122-**	06/01/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	21,00	2,00	0,00	0,00	33,00	0	28
9	690	JUCEI DE SOUZA (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.209.912-**	10/02/1989	NÃO	10,00	2,00	2,00	12,00	4,00	0,00	0,00	30,00	1	32
10	1.034	ALEFI SILVA DOS SANTOS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.065.722-**	22/09/1993	NÃO	10,00	2,00	2,00	9,00	4,00	0,00	0,00	27,00	0	27
11	378	LUCIANA ARAUJO DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.746.933-**	30/06/1983	NÃO	10,00	2,00	0,00	10,00	2,00	0,00	0,00	24,00	0	37
12	961	CELIO PEREIRA LEITE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.818.232-**	01/07/1979	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	0	41
13	318	TARCISO ARAUJO SARAH (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.436.802-**	13/02/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	2	49
14	347	ALENIZIA GON (PRESIDENTE MEDICI / RO)	SIM	***.371.504-**	13/05/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	0	49
15	369	DEBORAEVELIN FERREIRA MONTEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.101.152-**	24/04/1990	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	1	31
16	947	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.227.481-**	07/08/1956	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	64
17	31	CHARLES ALVES DE MELO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.851.854-**	27/12/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	52
18	384	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.158.802-**	17/07/1976	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	44
19	355	JEAN CARLOS DE SOUZA SOARES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.163.802-**	10/10/1978	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	4	42
20	1.125	IVANIR GOMES DE CARVALHO (VILHENA / RO)	SIM	***.448.132-**	07/07/1984	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	36
21	1.314	ANDRESSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.247.592-**	17/07/1995	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	25

22	857	YAN OMENA AGUIAR (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.669.812-**	10/04/1994	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	27
23	777	ARIELE PAIXAO DOS SANTOS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.247.402-**	14/05/1995	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	26
24	1.166	EVALDO ALBANI PROCOPIO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.349.697-**	13/01/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	44
25	75	LEIDIMAR ALENCAR MACHADO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.983.032-**	14/08/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	37
26	570	CRISLANE COENTRO DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.336.222-**	18/04/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	33
27	995	LAIS FLAVIA VASCONCELOS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.473.812-**	13/05/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	32
28	379	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.828.372-**	01/09/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	29
29	706	MICILENE ALVES MACIEL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.445.602-**	23/01/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	26
30	1.326	GLEYDSON FIRMINO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.100.342-**	03/04/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	24
31	794	PERLA ARRUDA LIMA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.567.952-**	01/10/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	22

TOTAL DE INSCRITO(S): 41

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR GEOGRAFIA - 40 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.283	GIZELE CARVALHO PINTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.711.132-**	11/05/1986	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	0,00	3,00	5,00	43,00	0	35
2	354	JOSE ANTONIO DA COSTA JUNIOR (CATOLE DO ROCHA / PB)	SIM	***.364.684-**	12/05/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	3,00	0,00	39,00	2	42
3	1.267	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.392.882-**	25/11/1973	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	0	47
4	266	ELIANDRE DE SOUZA RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.410.582-**	22/06/1976	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	44
5	888	RENYEL YARLEY ALVES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.911.184-**	18/09/1984	NÃO	10,00	2,00	2,00	22,00	2,00	0,00	0,00	38,00	4	36
6	496	ESTER DA SILVA SOUZA FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.878.632-**	21/02/1992	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	37,00	1	29
7	618	DIOLENO RIBEIRO DA SILVA (PARINTINS / AM)	SIM	***.021.482-**	27/03/1987	NÃO	10,00	1,00	1,00	21,00	2,00	0,00	0,00	35,00	2	34
8	114	JOSE TADEU RODRIGUES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.389.162-**	19/01/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	4,00	2,00	0,00	0,00	16,00	2	49
9	1.153	ADA CAMPOS DE	SIM	***.475.302-**	12/08/1981	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	1	39

		SOUZA (PORTO VELHO / RO)														
10	619	ELZA APARECIDA FAGUNDES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.152.202-**	07/04/1974	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	47
11	513	LAILA CINTIA MOTA BELFORTE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.289.892-**	28/02/1990	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	0	31
12	371	ZILDA GUEDES ALVES (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.605.572-**	04/04/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	4,00	0,00	0,00	14,00	2	35
13	413	VALDIRENE APARECIDA VEIGA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.907.189-**	28/07/1974	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	46
14	1.062	DEBORA DA CRUZ BARBOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.165.502-**	23/06/1988	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	32
15	903	JARINA LIMA GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.972.402-**	13/09/1988	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	32
16	613	JOCIANO PORTUGAL DE JESUS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.218.542-**	18/11/1995	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	3	25
17	1.239	RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.130.212-**	17/06/1993	SIM	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	0	27
18	885	LEIDIANE LUCIA VIEIRA DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.111.072-**	02/01/1987	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	1	34
19	1.036	THIAGO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.919.042-**	19/08/1988	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	32
20	121	FERNANDO HERBST DA SILVA (NOVO HORIZONTE DO OESTE / RO)	SIM	***.303.962-**	14/09/1996	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	24
21	449	AMARILDO AUGUSTO DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.860.482-**	02/04/1967	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	5	54
22	745	ERICA RUFINO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.124.022-**	30/09/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	34
23	892	JOSE NUNES DE LIMA NETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.051.682-**	30/04/1990	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	31
24	1.091	GISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.998.302-**	05/01/1993	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	28
25	174	ALINE CAROLINE OLIVEIRA MENEZES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.773.572-**	09/01/1996	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	25
26	487	VERONICA HONORATO MONTEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.755.842-**	01/06/1976	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	44
27	914	NILDA MARIA PEREIRA DA	SIM	***.407.242-**	31/07/1963	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	57

		SILVA (PORTO VELHO / RO)															
28	1.138	NORMA LIMA DA SILVA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.446.422-**	30/01/1971	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	50
29	726	EVANDRO RODRIGUES DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.803.012-**	03/09/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34
30	70	RENATA DE SOUZA FACCUNDO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.144.482-**	07/01/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	31
31	39	ADRIELE DUARTE DO NASCIMENTO (JI PARANA / RO)	SIM	***.590.382-**	04/02/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	29
32	1.145	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA (MANAUS / AM)	SIM	***.565.642-**	13/12/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	25
33	1.318	WEMERSON OLIVEIRA CUSTODIO (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.609.322-**	31/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	24
34	59	CARLOS ELIEL ASSIS SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.624.712-**	25/09/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	23
TOTAL DE INSCRITO(S): 37																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR CIENCIAS - 40 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.286	ARESSA DE OLIVEIRA CORREIA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.638.492-**	23/06/1983	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	0,00	3,00	5,00	43,00	0	37
2	535	RODRIGO GUTIERREZ DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.486.362-**	10/04/1995	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	4,00	0,00	0,00	42,00	0	26
3	247	LEANDRO DOS SANTOS (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.478.442-**	16/09/1985	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	2,00	3,00	0,00	41,00	0	35
4	924	PRISCILA VIEIRA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.423.772-**	20/03/1990	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	3,00	0,00	41,00	0	31
5	945	GISELLE DA SILVA ROSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.825.472-**	08/05/1993	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	3,00	0,00	41,00	1	28
6	1.113	BARBARA CARRIL BART (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.519.582-**	18/06/1991	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	0	29
7	874	JHONATTA SOARES DA SILVA (CACAULANDIA / RO)	SIM	***.717.482-**	29/06/1994	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	0	26
8	521	MARIA NATIVIDADE COSTA DE HOLANDA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.610.522-**	31/03/1985	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	39,00	1	36
9	928	RENILDA PEREIRA DE JESUS LIMA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.890.152-**	11/05/1975	NÃO	10,00	2,00	2,00	23,00	2,00	0,00	0,00	39,00	2	46
10	209	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA (JI PARANA / RO)	SIM	***.437.952-**	04/08/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	38,00	1	33
11	692	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.308.402-**	28/08/1982	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	2	38
12	1.313	VANDERSON ROBERTO ANDRADE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.076.092-**	16/06/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	32

13	458	DARCY JULIO MONTENEGRO ARDAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.309.812-**	22/01/1974	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	0,00	0,00	0,00	36,00	2	47
14	671	EDLENE DOS ANJOS MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.821.612-**	09/12/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	0	38
15	473	SIRLENE BRASIL DE OLIVEIRA BEZERRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.677.462-**	11/06/1980	NÃO	10,00	0,00	1,00	12,00	4,00	0,00	0,00	27,00	2	40
16	217	JUSSIANO FREITAS BARROS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.205.832-**	20/08/1985	NÃO	10,00	2,00	2,00	9,00	2,00	0,00	0,00	25,00	1	35
17	1.066	WELTON DE ARAUJO PRATA (HUMAITA / AM)	SIM	***.118.152-**	01/10/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	22,00	0	26
18	732	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS SILVA (PIRASSUNUNGA / SP)	SIM	***.206.408-**	10/03/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	5,00	20,00	0	35
19	813	FELIPE RAMON MERLO ROSELL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.783.352-**	01/09/1992	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	16,00	1	28
20	146	SIRLEI DE MARTELLI DE SOUZA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.073.502-**	17/12/1965	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	15,00	3	55
21	658	LUCAS RAMOS AGUIAR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.426.762-**	25/08/1995	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	0	25
22	878	ANTONIO FERREIRA DE SOUZA NETO (JI PARANA / RO)	SIM	***.054.402-**	12/09/1989	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	31
23	188	ARIANE GATO DIAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.626.812-**	04/06/1991	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	29
24	1.152	JOSIANE BATISTA DE SOUZA (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.464.152-**	06/01/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	1	32
25	1.170	REBECA GOMES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.218.212-**	04/10/1996	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	24
26	52	RAFAELA FERREIRA COROLTCHUC (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.985.322-**	13/11/1994	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	1	26
27	198	MARIA DARCILIA RODRIGUES ARAUJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.328.637-**	01/02/1965	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	56
28	974	NIRVANA CORDEIRO DO NASCIMENTO RAMOS (RECIFE / PE)	SIM	***.583.344-**	30/11/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	37
29	1.310	RAILENE BERNARDO BRITO DOS ANJOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.289.582-**	19/04/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	31
30	691	ANDRESSA GOES DA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.295.982-**	28/04/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	1	26
31	890	ALINE HONRIO DE OLIVEIRA (VILHENA / RO)	SIM	***.743.692-**	28/10/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	23
32	1.197	INGRID DA SILVA NASCIMENTO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.383.132-**	20/08/1990	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	2	30
33	1.220	CLAUBER MUNIZ DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.858.842-**	22/07/1993	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	27
34	424	SANDOVAL RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.880.009-**	02/12/1970	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	50
35	637	RENATO PEREIRA MAIA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.786.782-**	03/09/1972	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	48
36	590	JOANA ROSA BENTES CASTRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.620.082-**	23/03/1984	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	37
37	699	LEONARDO GOMES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.170.842-**	04/05/1995	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	26

38	1.010	MIRILENE MENDES MARTINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.511.132-**	11/05/1997	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	24
39	809	ADRIANO DOS SANTOS PEIXOTO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.008.582-**	01/08/1998	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	22
40	550	MARCIA CRISTINA RODRIGUES VALOIS MARTINS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.480.752-**	12/12/1968	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	52
41	1.019	VALERIA DA SILVA FREITAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.217.592-**	29/07/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	40
42	148	ARTEMISA NUNES VIRGINIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.334.612-**	20/02/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	38
43	1.024	DENILSON LAZARO DE JESUS (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.405.972-**	19/11/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	37
44	714	VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.816.102-**	18/11/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	35
45	129	MARLA HELENA HAR FIORESE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.393.742-**	19/06/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	33
46	599	JOICE RABELO DE MOURA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.283.262-**	21/09/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	33
47	295	DILIANE DE OLIVEIRA CAVALCANTE DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.701.812-**	26/10/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	29
48	553	JULIANA OLIVEIRA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.202.422-**	08/05/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	29
49	824	REGIANE NOCO DE SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.481.092-**	19/09/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	28
50	1.308	DIEGO MAICON PENHA BATISTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.232.362-**	18/11/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	28
51	284	GUILHERME SAMPAIO CABRAL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.345.652-**	06/11/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	27
52	532	PAULA DE OLIVEIRA LEAO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.819.912-**	22/02/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	27
53	810	LAIS BARBOSA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.673.432-**	28/02/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	27
54	556	MURYLO PEREIRA DA SILVA FERREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.459.842-**	14/05/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	26
55	901	AMELIA MACARLE SILVA DE SOUSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.622.602-**	12/08/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	22
56	1.072	YVONETE ARZA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.381.642-**	14/10/2005	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	4	15

TOTAL DE INSCRITO(S): 75

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA - 40 HORAS - SEDE CANDEIAS DO JAMARI

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.104	CLARICE LEMOS FERREIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.817.492-**	11/08/1988	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	3,00	0,00	43,00	2	32
2	226	CLENILDA	SIM	***.898.252-**	08/01/1988	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	0	33

		TRINDADE DA CUNHA (PORTO VELHO / RO)														
3	1.198	RICARDO MONTEIRO DA ROCHA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.158.532-**	06/11/1994	NÃO	10,00	2,00	2,00	23,00	0,00	0,00	0,00	37,00	1	26
4	779	JOCINEY COSTA FONSECA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.327.302-**	13/06/1965	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	4	55
5	1.294	JUSCIMARA CAMPOS DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.524.201-**	09/04/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	0	47
6	1.232	LAUDENIZIO SILVA BATISTA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.723.562-**	03/06/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	5	43
7	808	HADRIA CARLA FERNANDES MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.007.412-**	18/11/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	1	25
8	850	EMERSON ANTUNES DASILVA (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.015.702-**	21/06/1990	NÃO	10,00	1,00	1,00	21,00	2,00	0,00	0,00	35,00	1	30
9	432	SILVANA DAS NEVES CASSUPA RIBEIRO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.603.042-**	09/01/1993	NÃO	10,00	1,00	1,00	20,00	2,00	0,00	0,00	34,00	0	28
10	1.002	CARLOS ADRIANO JOHNSON FONSECA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.538.292-**	04/07/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	2	46
11	468	LUIS FELIPE SILIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.309.568-**	26/06/1991	NÃO	10,00	0,00	1,00	8,00	2,00	3,00	0,00	24,00	0	29
12	23	ADALCEMIR LIMA GURGEL SOBRINHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.335.812-**	31/10/1995	NÃO	10,00	2,00	1,00	10,00	0,00	0,00	0,00	23,00	0	25
13	766	MARCELO TIAGO BALTHAZAR CORREA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.260.622-**	24/04/1992	NÃO	10,00	2,00	1,00	6,00	0,00	0,00	0,00	19,00	0	29
14	1.012	AMON PAUL LEMOA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.057.992-**	28/05/1996	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	0	24
15	49	FERNANDA BIANCA SCARABEL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.998.422-**	02/04/1991	NÃO	10,00	1,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	0	30
16	574	ELIZETE SALSEDO TIMBO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.853.022-**	19/02/1979	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	42
17	662	EUCIVALDO DE SOUZA VARGAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.850.512-**	16/08/1989	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	31
18	1.254	ABDIEL MORAES DOS SANTOS (SERINGUEIRAS / RO)	SIM	***.995.062-**	14/11/1992	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	1	28
19	1.043	ARTHUR GUALBERTO SERAFIM (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.281.912-**	29/09/1993	NÃO	10,00	0,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	27
20	897	VALMIR SANTOS DUARTE (COLORADO DO OESTE / RO)	SIM	***.619.822-**	27/02/1995	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	26
21	1.315	EDELVANO SOARES (ESPIGAO DO OESTE / RO)	SIM	***.296.462-**	31/07/1986	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14,00	1	34
22	154	ELISANGELA DE LIMA SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.044.222-**	10/08/1984	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	36
23	740	SUELEN TEIXEIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.811.362-**	05/09/1992	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	2	28

24	601	DIOGO ALVES DA SILVA NOGUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.531.252-**	05/06/1993	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0	27
25	609	ALEXANDRE FERRAZ SILVA (HUMAITA / AM)	SIM	***.291.002-**	15/07/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	3	47
26	357	CLAUDIO DURAN PEDRAZA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.771.372-**	09/02/1980	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	41
27	949	EMILIO FAGUNDES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.073.626-**	27/08/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	35
28	1.050	EDIANE SILVA RIBEIRO (JI PARANA / RO)	SIM	***.635.902-**	20/10/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	32
29	899	JOAO ARTHUR AIRES FURTADO ARRUDA (ROLIM DE MOURA / RO)	SIM	***.595.732-**	16/11/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	31
30	915	JERFERSON SANTIAGO DOS SANTOS (OURO PRETO DO OESTE / RO)	SIM	***.449.692-**	19/06/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	29
31	1.276	RAFAEL MARQUES FELICIANO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.249.952-**	09/07/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	26
32	92	MIRIAM MENDES MARTINS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.368.232-**	09/12/1980	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	40
33	133	PAULO BRUNO ALENCAR GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.046.002-**	06/05/1990	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	1	31
34	756	MANOEL SANTANA BARBOSA (JARU / RO)	SIM	***.304.492-**	25/02/1976	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	45
35	735	MARCIELE DA SILVA BARROSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.054.302-**	19/09/1983	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	37
36	790	RAFAEL XAVIER DA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.542.732-**	09/09/1988	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	32
37	231	BARBARA RAISSA SILVA LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.554.542-**	04/01/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	32
38	1.147	ERICA DA SILVA GOMES JUCA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.382.762-**	15/08/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	31
39	160	GESILAYNE IANE DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.274.481-**	01/12/1989	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	31
40	634	ANA CLAUDIA MACHADO PAULINO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.958.022-**	25/03/1990	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	31
41	110	TALITA MOURA DAS NEVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.549.832-**	15/08/1993	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	27
42	223	ALUIZIO BORGES DE LIRA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.365.142-**	16/09/1993	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	27
43	666	SIDINEI POUTIERRE GORGANHA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.573.262-**	03/05/1974	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	47
44	480	LOURIVAL VIANNA DA SILVA NETO (PORTO ALEGRE / RS)	SIM	***.910.430-**	18/02/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	44
45	541	VANESSA MAGALHES SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.598.727-**	14/04/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	42
46	568	IURI BRITO DE	SIM	***.833.692-**	01/05/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	42

		SOUZA (PORTO VELHO / RO)															
47	190	PATRICIA COSTA DA SILVA SOUZA MOREIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.042.962-**	30/05/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	38
48	436	CARLINHOS TRINDADE GIL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.346.762-**	10/09/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	37
49	614	LUIZ PINHEIRO DE AVILA JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.093.402-**	06/11/1984	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	36
50	738	FABIANNE RIBEIRO SILVA MELO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.707.692-**	06/06/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	35
51	884	EDUARDO DE JESUS COELHO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.066.248-**	18/03/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	35
52	854	THIAGO RIBEIRO RAMOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.682.698-**	04/09/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	33
53	815	WELITON DE ALMEIDA MAGALHAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.647.112-**	12/08/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	32
54	999	ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.699.392-**	08/04/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	31
55	1.054	ROGER HENRIQUE FERREIRA LOPES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.189.852-**	26/09/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	30
56	51	ALINE FALCAO DE GOES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.470.952-**	08/10/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	30
57	704	MAICON DOS SANTOS BRITO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.381.292-**	05/11/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	30
58	472	ROSIANE PINTO GONCALVES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.369.612-**	31/03/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	30
59	1.130	ARLISSON BEZERRA DE LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.206.242-**	26/10/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	29
60	1.127	ANTONIA TAYSA PINTO GERALDO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.592.792-**	23/09/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	28
61	1.325	AMANDA EVELIN BRAGA DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.454.712-**	09/12/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	27
62	41	EMANUELLE KAROLINE LEITE DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.882.402-**	19/07/1995	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	25
63	806	GISELE PINHEIRO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.977.872-**	20/12/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	24
64	1.231	ALFREDO MIKAEL GUIMARAES GODINHO DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.413.732-**	26/08/1999	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	21
65	615	RAQUEL VIEIRA GOMES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.090.252-**	24/02/2013	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	8
66	1.270	VANDERLEA RIBEIRO COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.456.752-**	09/03/7977	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	0
TOTAL DE INSCRITO(S): 96																	

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA - 40 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.329	RAIMUNDO DAMIAO PANTOJA SOARES (JURUTI / PA)	SIM	***.413.122-**	21/04/1988	NÃO	10,00	1,00	1,00	24,00	4,00	0,00	0,00	40,00	2	33
2	1.108	IGOR CARDOSO FURTADO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.274.762-**	07/11/1994	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	0	26
3	1.252	KASSIA PAULA DE LIMA SOUZA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.814.342-**	22/01/1994	NÃO	10,00	2,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	36,00	1	27
4	681	FBIO ALVES PAIVA (RIO BRANCO / AC)	SIM	***.587.002-**	04/08/1977	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	0,00	0,00	0,00	34,00	3	43
5	595	FABIO FELICIANO MOTA (HUMAITA / AM)	SIM	***.816.562-**	11/10/1990	NÃO	10,00	0,00	0,00	9,00	2,00	0,00	0,00	21,00	1	30
6	368	ROSIVALDO DA SILVA BARRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.653.192-**	09/10/1980	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	2	40
7	919	JHONATAN WILK BOMFIM CARVALHO (GUAJARA MIRIM / RO)	SIM	***.803.202-**	30/01/1986	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13,00	0	35
8	695	EVANILSON CELESTINO GOBIRA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.623.192-**	03/02/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	40
9	367	GEOVANE RODRIGUES DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.010.742-**	16/06/1992	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	28
10	423	MARCIO SADIR RIBEIRO PINHO JUNIOR (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.721.862-**	21/09/1996	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	24
11	499	GUILHERME SANTOS DE SOUSA (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.603.732-**	23/02/1997	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	24
12	450	VALDECIR RODRIGUES VIEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.431.852-**	20/07/1978	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	42
13	1.061	ALESSANDRO QUADROS (MONTE NEGRO / RO)	SIM	***.137.732-**	06/06/1982	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	38
14	219	CLEMERSON CARLOS DA SILVA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.033.042-**	05/10/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	31
15	419	AURELIO FERREIRA BRITO (JI PARANA / RO)	SIM	***.828.462-**	14/11/1994	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	26
16	501	JUNIOR CEZAR DA ROCHA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.130.682-**	19/05/1996	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	24
17	980	BRUNO MOQUEDACE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.551.762-**	21/03/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	24
18	987	KAROLAINE MAGALHES EUZEBIO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.343.492-**	12/11/1998	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	22

TOTAL DE INSCRITO(S): 20

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA - 25 HORAS - DISTRITO DE TRIUNFO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	782	LARISSA ARAUJO FIRMINIANO DA SILVA (TRIUNFO / RO)	SIM	***.678.192-**	17/12/1997	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	0	23
2	73	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA (SALVADOR / BA)	SIM	***.953.985-**	15/10/2018	NÃO	10,00	2,00	0,00	4,00	0,00	0,00	0,00	16,00	1	2
3	24	KEILA DA SILVA FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.189.052-**	09/01/1986	NÃO	10,00	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0	35
4	426	JAREIDE NASCIMENTO SILVA (DISTRITO TRIUNFO MUNICIPIO CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.265.932-**	20/06/1991	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	2	29
5	544	ELIEL DA SILVA CONSOLINE (ARIQUEMES / RO)	SIM	***.062.112-**	03/12/1985	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	35

TOTAL DE INSCRITO(S): 10

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA - 25 HORAS - ASSENTAMENTO FLOR DO AMAZONAS

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	611	JOSIEL DE OLIVEIRA LOPES (VISTA ALEGRE DO ABUNA PORTO VELHO / RO)	SIM	***.118.782-**	29/04/1993	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	40,00	0	28
2	1.070	DANIEL NEVES BRAGA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.469.102-**	30/06/1975	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	1	45
3	33	VANGLECIA OLIVEIRA SILVA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.114.712-**	25/04/1991	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	2,00	0,00	0,00	36,00	2	30
4	402	MARTA ALVES DIAS ARAUJO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.071.062-**	01/02/1984	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	2	37
5	677	LUCIANO FREITAS GUARATES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.536.202-**	08/08/1975	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	0	45
6	431	FRANCINEIS COUTINHO MAGALHAES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.954.842-**	29/11/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	48
7	298	FABIANO SOUZA COSTA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.359.832-**	25/01/1981	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	40
8	1.053	RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.377.662-**	27/02/1983	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	38
9	1.282	JONATAN EMANOEL BARROS PEREIRA (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.984.202-**	18/04/1987	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	34
10	329	EUNICE MACEDO SANTOS MAGALHAES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.669.652-**	12/09/1993	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	27

TOTAL DE INSCRITO(S): 23

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR LINGUA INGLESA - 25 HORAS - VILA NOVA SAMUEL

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	98	RAFAEL TURATTI SIQUEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.473.912-**	23/06/1990	NÃO	10,00	0,00	1,00	24,00	4,00	3,00	0,00	42,00	0	30
2	376	EZEQUIEL DE SOUZA ZACARIAS (ALPERCATA / MG)	SIM	***.890.452-**	31/12/1989	NÃO	10,00	1,00	2,00	16,00	0,00	0,00	0,00	29,00	0	31
3	43	ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA (BURITIS / RO)	SIM	***.984.442-**	01/05/1995	NÃO	10,00	2,00	0,00	10,00	2,00	3,00	0,00	27,00	0	26
4	1.178	IVANEIDE PAIVA BRASIL (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.394.442-**	21/06/1973	NÃO	10,00	0,00	1,00	12,00	0,00	0,00	0,00	23,00	3	47
5	183	GUILHERME DIAS GRANJA NETO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.223.742-**	30/01/1972	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	2	49
6	161	JULIA DA COSTA REIS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.488.222-**	13/09/1998	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	1	22
7	241	CAROLINA ANDRADE DOS SANTOS COSTA (ALTO ALEGRE DOS PARECIS / RO)	SIM	***.515.415-**	02/03/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	33

TOTAL DE INSCRITO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – VILA NOVA SAMUEL – EXTENSÃO PORTEIRÃO

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	870	CLAUDINEIA MORAES DE MEIRELES (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.649.262-**	22/02/1977	NÃO	10,00	2,00	2,00	24,00	0,00	0,00	0,00	38,00	3	44
2	942	CRISTIANA DE PAULA FERNANDES AFONSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.792.852-**	02/10/1980	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	2	40

TOTAL DE INSCRITO(S): 3

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR PEDAGOGO ANOS INICIAIS – 25 HORAS – VILA NOVA SAMUEL – EXTENSÃO 21

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	753	DAIANE CRISTINA VIEIRA DA SILVA (ALTO PARA / RO)	SIM	***.567.402-**	02/01/1984	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,00	3	37
2	894	MARIA AUXULIADORA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.957.352-**	25/05/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	3	41
3	85	INAJARA CAROLINE CAVALCANTE SANTOS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.854.792-**	25/10/1986	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	34
4	304	JULIANA ALVES SOARES (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.378.292-**	30/09/1989	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	31
5	485	EDILENE SILVA AMARAL (ANANINDEUA / PA)	SIM	***.538.582-**	06/06/1997	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0	23

TOTAL DE INSCRITO(S): 7

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - ORIENTADOR ESCOLAR - 25 HORAS - SEDE CANDEIAS DO JAMARI

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	1.168	PAULA ANDREA TABOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.482.222-**	25/09/1973	NÃO	10,00	0,00	0,00	24,00	4,00	0,00	0,00	38,00	2	47
2	1.005	CLICIANE PINHEIRO REBOUCAS (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.614.412-**	10/09/1980	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	4,00	0,00	0,00	17,00	3	40
3	886	FERNANDA VIANA ALPIRI (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.513.332-**	25/10/1991	NÃO	10,00	2,00	2,00	0,00	2,00	0,00	0,00	16,00	2	29
4	943	INA DE AQUINO FREIRE (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.027.312-**	23/01/1956	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	15,00	3	65
5	712	EDNEIA DE BRITO (CANDEIAS DO JAMARI / RO)	SIM	***.535.982-**	30/06/1973	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	47
6	1.119	SALETE SOUZA DOS SANTOS (TEIXEIROPOLIS / RO)	SIM	***.301.812-**	22/04/1995	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	14,00	0	26
7	1.271	EVANILSON MARINHO FEITOSA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.270.802-**	07/11/1968	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	13,00	2	52
8	1.129	HIAGO DE PAIVA CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.247.152-**	02/07/1992	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	12,00	0	28
9	1.213	VALESCA BRASIL BALAREZ SANTANA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.720.712-**	16/05/1978	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	43

TOTAL DE INSCRITO(S): 14

CARGO/FUNÇÃO - CARGA HORÁRIA - LOTAÇÃO: SEMED - PROFESSOR EDUCAÇAO FISICA - 25 HORAS - SEDE CANDEIAS DO JAMARI

Nº	Nº I.	CANDIDATO	DEF.	CPF	DATA NASC.	PNE	LICENC. ARÉA	CURSO FORM. CONT.	CURSO INF. BAS.	EXPERIÊNCIA	PÓS GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	M. F.	N. P.	IDADE
1	893	TAIS ALVES LOURENCO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.608.072-**	21/12/1982	NÃO	10,00	2,00	1,00	24,00	2,00	0,00	0,00	39,00	0	38
2	1.240	LUANA PATRICIA DE CASTRO LIMA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.281.482-**	16/06/1983	NÃO	10,00	0,00	2,00	24,00	2,00	0,00	0,00	38,00	1	37
3	1.331	CASSIA LEITE SEREJO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.555.602-**	16/12/1974	NÃO	10,00	2,00	0,00	0,00	2,00	3,00	0,00	17,00	3	46
4	1.295	SILVANA AFONSO COSTA (VILHENA / RO)	SIM	***.042.412-**	07/05/1979	NÃO	10,00	2,00	1,00	0,00	2,00	0,00	0,00	15,00	1	42
5	1.202	XARTALA CRISTINA DA SILVA SA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.926.302-**	14/12/1990	NÃO	10,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	30
6	1.287	RAFAEL DOUGLAS COSTA DE OLIVEIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.677.282-**	22/03/1998	NÃO	10,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,00	0	23
7	1.217	VANESSA DE SOUZA CARDOSO (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.643.152-**	10/12/1979	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	2	41
8	1.330	JOAO BOSCO DE ANDRADE LIRA (PORTO VELHO / RO)	SIM	***.266.572-**	12/06/1988	NÃO	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	1	32

TOTAL DE INSCRITO(S): 12

CANDEIAS DO JAMARI - RO, 19 de maio de 2021.

_____
Presidente da Comissão

LEGENDA	
Nº I	NÚMERO DA INSCRIÇÃO
DEF	DEFERIDO
DATA NASC.	DATA DE NASCIMENTO
PNE	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS
T. S.	TEMPO DE SERVIÇO
M. F.	MÉDIA FINAL
N. P.	NÚMERO DE PROLE
IDAD.	IDADE

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:DDC97A93

